SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 14 de Outubro de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO V | Nº 1107

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DECRETO Nº 1.149, 01 DE JULHO DE 2016.

"Abre Créditos Adicionais Suplementares e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, em especial as autorizadas pela Lei Municipal nº 1863/15, de 05 de novembro de 2015,

D E C R E T A:

Art. 1.º -*Ficam abertos créditos adicionais suplementares no valor de R$ 53.594,42 (cinquenta e três mil, quinhentos e noventa e quatro reais e quarenta e dois centavos) ao orçamento vigente, nas dotações orçamentárias:*

Órgão	08		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
Unidade	01		GABINETE DO SECRETÁRIO DE OBRAS	
Atividade	04.122.0004.2.029		Manutenção do Gabinete do Secretário de Obras	
Rubrica	3.3.90.39	0821	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	37.067,33
Órgão	09		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade	01		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Atividade	10.301.0015.2.048		Serviços de Saúde Pública	
Rubrica	3.3.90.39	0819	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	394,49
Órgão	10		SECRET.MUNIC.DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Unidade	01		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Atividade	08.244.0010.2.061		Manutenção do CREAS	
Rubrica	3.3.90.39	0834	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.352,35
Órgão	15		SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO	
Atividade	16.482.0028.2.120		Serviços Habitacionais	
Rubrica	3.3.90.39	0775	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.780,25

Art. 2º - *Para cobertura da despesa decorrente da abertura dos créditos adicionais suplementares no Artigo 1.º, fica indicado o superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior no valor de R$ 53.594,42 (cinquenta e três mil, quinhentos e noventa e quatro reais e quarenta e dois centavos), de acordo com o inciso I, do § 1º, do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme se demonstra:*

SUPERÁVIT FINANCEIRO DO RECURSO	VALOR
0821	**37.067,33**
0819	**394,49**
0834	**10.352,35**
0775	**5.780,25**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, 01 de julho de 2016

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:8108B6B8

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DECRETO Nº 1.150, 01 DE JULHO DE 2016.

"Abre Créditos Adicionais Suplementares e dá outras Providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, em especial as autorizadas pela Lei Municipal nº 1863/2015, de 05 de novembro de 2015,

D E C R E T A:

Art. 1º- *Ficam abertos Créditos Adicionais Suplementares no valor de R$ 380.707,00 (trezentos e oitenta mil e setecentos e sete reais) no orçamento vigente, nas dotações orçamentárias:*

Órgão	08		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
Unidade	02		DEPARTAMENTO DE OBRAS	
Atividade	15.452.0032.2.035		Manutenção de Ruas e Avenidas – Royalties, CIDE	
Rubrica	3.3.90.39	0512	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	72.000,00
Atividade	15.451.0026.1.031		Melhoria em Ruas e Avenidas	
Rubrica	4.4.90.51	0882	Obras e Instalações	34.707,00
Órgão	09		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade	01		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Atividade	10.301.0015.2.049		Manutenção do Posto 24 Horas	
Rubrica	3.3.90.39	0340	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	200.000,00
Unidade	02		FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
Atividade	08.243.0013.6.074		Manutenção do PETI	
Rubrica	3.3.90.39	0832	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00
Órgão	11		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
Atividade	12.361.0021.2.092		Manutenção do Transporte Escolar	
Rubrica	3.3.90.33	0148	Passagens e Despesas com Locomoção	59.000,00

Art. 2º - *Para cobertura da despesa decorrente da abertura dos Créditos Adicionais Suplementares no Artigo 1º, fica indicado o excesso de arrecadação das fontes de recursos no valor de R$ 380.707,00 (trezentos e oitenta mil e setecentos e sete reais), de acordo com o inciso II, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme se demonstra:*

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO RECURSO	VALOR
0512	**72.000,00**
0882	**34.707,00**
0340	**200.000,00**
0832	**15.000,00**
0148	**59.000,00**

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Gestão 2015 / 2016

Presidente: Marcel Henrique Micheletto - Assis Chateaubriand - Amop
1° Vice-presidente: Ricardo Antonio Ortinã - Santo Antonio do Sudoeste - A
2° Vice-presidente: Luiz Carlos Gil - Ivaiporã - Amuvi
3° Vice-presidente: Everton Barbieri - Esperança Nova - Amerios
1° Secretário: Bento Batista da Silva – Juranda - Comcam
2° Secretário: Paulo Francisco de Marinho Dutra - São Carlos do Ivaí - Amunpar
1° Tesoureiro: Ivar Barea - Capitão Leônidas Marques - Amop
2° Tesoureiro: José Lineu Gomes - Nova Laranjeiras - Cantuquiriguaçu
Diretor de Relações Institucionais política: Edgar Bueno – Cascavel - Amop

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, 01 de julho de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:5183CF60

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DECRETO Nº 1.059, 01 DE DEZEMBRO DE 2015.REPUBLICADO POR INCORREÇÕES

"Abre Créditos Adicionais Suplementares ao Orçamento vigente e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, em especial as autorizadas pela Lei Municipal nº 1821/2014, de 19 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:
***Art.1º** - Ficam abertos créditos adicionais suplementares no valor de R$ 893.934,89 (oitocentos e noventa e três mil, novecentos e trinta e quatro reais e oitenta e nove centavos) ao orçamento vigente, nas dotações orçamentárias:*

Órgão	03		SECR.MUNIC.DE GOV., OUVIDORIA E COMUNIC.SOCIAL	
Unidade	01		GABINETE DO SECRETÁRIO DE GOVERNO	
Atividade	06.182.0009.2.009		Manutenção da Defesa Civil	
Rubrica	3.3.90.30	0515	Material de Consumo	5.416,13
Órgão	06		SECRETARIA MUNIC.DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA	
Atividade	04.122.0004.2.014		Manutenção do Departamento de Administração	
Rubrica	3.3.90.39	0510	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	181.565,20
Órgão	08		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
Unidade	02		DEPARTAMENTO DE OBRAS	
Atividade	15.451.0032.2.034		Manutenção de Vias Urbanas	
Rubrica	3.3.90.39	0510	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	7.900,00
Órgão	10		SEC. MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Unidade	01		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Atividade	08.244.0010.2.062		Recursos do IGD – Bolsa Família	
Rubrica	3.3.90.30	0818	Material de Consumo	3.592,43
Órgão	11		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
Atividade	12.361.0018.2.081		Fundeb 60%	
Rubrica	3.3.90.11	0101	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	250.000,00
Atividade	12.361.0021.2.092		Manutenção do Transporte Escolar	
Rubrica	3.3.90.33	0107	Passagens e Despesas com Locomoção	244.962,81
Rubrica	3.3.90.33	0148	Passagens e Despesas com Locomoção	183.422,10
Órgão	12		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
Atividade	27.812.0034.2.098		Manutenção das Atividades Esportivas	
Rubrica	3.3.90.30	0556	Material de Consumo	10.500,00
Rubrica	3.3.90.39	0556	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	6.576,22

Art.2º - Para cobertura dos créditos adicionais suplementares abertos no artigo 1º, fica indicado o excesso de arrecadação das fontes de recursos no valor de R$ 893.934,89 (oitocentos e noventa e três mil, novecentos e trinta e quatro reais e oitenta e nove centavos), de acordo com o inciso II, do § 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme se demonstra:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO RECURSO	VALOR
0515	**5.416,13**
0510	**189.465,20**
0818	**3.592,43**
0101	**250.000,00**
0107	**244.962,81**
0148	**183.422,10**
0556	**17.076,22**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, 01 de dezembro de 2015.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:52BCE274

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
NORMATIVA 002/2016

Estabelece normas para o Concurso de Remoção do ano de 2016, aos professores dos anos iniciais do Ensino Fundamental e professores da Educação Infantil pertencentes ao quadro próprio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

O Secretário Municipal de Educação e Cultura Romildo Sebastião de Brito, no uso das atribuições que lhe conferem através da portaria n° 472/2015 de 03/09/2015, torna abertas as inscrições para o Concurso de Remoção para professores efetivos desta Secretaria de acordo com as normas a seguir:

Poderão participar do Concurso de Remoção os professores dos anos iniciais do Ensino Fundamental e os professores da Educação Infantil pertencentes ao quadro desta secretaria que cumpriram integralmente o estágio probatório e que se encontram em efetivo exercício da função.

As vagas ocupadas pelos professores em estágio probatório e pelos professores que não estiverem em efetivo exercício da função ou que estejam em licença médica por um período igual ou superior a 120(cento e vinte) dias consecutivos ou alternados, durante o período letivo, serão disponibilizadas para o concurso de remoção. O professor que perder sua vaga deverá comparecer na Secretaria Municipal de Educação para escolher novas vagas, em data e horário a ser estipulada.

O professor que solicitar transferência para outro estabelecimento fora do período de Remoção determinado por esta secretaria, sendo efetivada a transferência, abdicará de sua lotação no estabelecimento de origem.
No caso do professor detentor de dois (2) padrões este deverá informar se a remoção refere-se a um ou aos dois padrões.

INSCRIÇÕES: 17/10/2016 A 21/10/2016 no horário de 08h:00 às 12h:00 e das 13h:00 às 17h:00.

LOCAL: Junto ao protocolo no Centro Administrativo Dirceu Pavoni.

DOCUMENTAÇÃO: Deverão anexar junto ao requerimento cópia dos documentos: RG e CPF.

CRITÉRIOS:
Maior tempo de serviço na rede municipal de ensino deste Município.
Será **comutado** um (01) ponto a cada mês de trabalho, a contar da data de inicio do exercício do cargo até a data do ultimo dia da inscrição.
Não serão computados os períodos de desvios de funções e licenças médicas a contar da data de inicio do exercício do cargo até a data do ultimo dia da inscrição.
No caso de licença sem vencimento e afastamento para prestação de serviços em outras secretarias, a pontuação inicia a partir da data do seu retorno para esta secretaria;

EM CASO DE EMPATE:
Maior graduação
Maior idade
Maior número de filhos

RESULTADO FINAL: 21/11/2016

Os casos omissos serão resolvidos diretamente com a Secretária Municipal de Educação.

ROMILDO S. DE BRITO
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:D7BDE345

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 274/2016

Súmula: Estabelece a Norma Técnica para estabelecimentos de abate de bovídeos, suídeos, caprídeos e ovinos no município de Altamira do Paraná e dá outras providências.

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal e **ANDERSON ROBERTO DE SOUZA**, Secretário de Agricultura do município de Altamira do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE:

***Art. 1º** Aprovar a NORMA TÉCNICA PARA ESTABELECIMENTOS DE ABATE DE BOVÍDEOS, SUÍDEOS, CAPRÍDEOS E OVINOS, que passa a ser parte integrante desta Portaria.*

***Art. 2º** As normas aprovadas por esta Portaria, estão disponíveis na Secretaria Municipal de Agricultura.*

***Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
***CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de outubro de 2016.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

ANDERSON ROBERTO DE SOUZA
Secretário de Agricultura

ANEXO I À PORTARIA Nº 274/2016, DE 13 DE OUTUBRO DE 2016

Capítulo I - Disposições Gerais

Art. 1º. Este Regulamento estabelece os padrões e parâmetros técnicos mínimos a serem cumpridos no Município de Altamira do Paraná na construção das instalações de abate de bovídeos, suídeos, caprídeos e ovinos para fins de registro do estabelecimento no Serviço de Inspeção do Municipal- SIM/POA conforme a Lei nº 511/2015.
Art. 2º. O estabelecimento de abate deve:
I - Ser em área rural, distar no mínimo 50m (quinhentos metros) de estábulos, pocilgas, apriscos, capris, aviários, coelheiras ou de quaisquer fontes poluidoras de odores desagradáveis ou poluentes;
II - estar instalado em terreno cercado e afastado no mínimo 5 m (cinco metros) de vias públicas;
III - apresentar área compatível com as necessidades do estabelecimento e suficiente para a circulação e realização de manobras de veículos;
IV - possuir instalações em quantidade e dimensões condizentes à realização dos trabalhos de cada etapa do abate.
Art. 3º. É proibido residir no interior da área delimitada para as instalações industriais do estabelecimento.
Art. 4º. O estabelecimento de abate deve possuir água potável capaz de suprir as suas necessidades, disponível em todos os setores e dependências sanitárias observados os seguintes parâmetros:
I - bovinos - 800 L (oitocentos litros) por animal abatido;
III - suídeos - 500 L (quinhentos litros) por animal abatido;
IV - caprídeos - 200 L (duzentos litros) por animal abatido;
V - ovinos - 200 L (duzentos litros) por animal abatido;
§ 1º As dependências da área industrial devem possuir pontos de água quente com temperatura adequada para atender as demandas e de água fria suficiente para atender todos os setores do estabelecimento.
§ 2º A pressão da água deve permitir perfeita limpeza e higienização.
§ 3º A água deve estar clorada segundo padrões do Ministério da Saúde.
Art. 5º. O sistema de tratamento de águas residuais deve estar dimensionado segundo a natureza e o volume das águas servidas, observadas as seguintes condições:
I - as dependências devem estar providas de esgoto apropriado aos dejetos e com dispositivos que evite refluxo de odores e entrada de insetos ou animais;
II - as lagoas de tratamento devem guardar a máxima distância possível do estabelecimento, no mínimo a uma distância de 40 m (quarenta metros);
III - os processos de tratamento das águas servidas devem ser separados e denominados segundo a natureza do material e em conformidade às normas do órgão ambiental, a saber:
Parágrafo único. As caixas e esterqueira devem ser dimensionadas em conformidade à quantidade dos dejetos e construídas de modo a não dificultar a limpeza e a manutenção.
Art. 6º. O projeto deverá indicar a área para depósito de produtos não comestíveis.
Parágrafo único. Depósito de produtos não comestíveis não pode prejudicar ou dificultar os trabalhos no estabelecimento.
Art. 7º. O estabelecimento deverá possuir equipamentos e utensílios adequados e em quantidade suficiente para a execução dos trabalhos de cada setor.
§ 1º São equipamentos: as pistolas pneumáticas, insensibilizador elétrico, as serras, os lavatórios, os esterilizadores, as talhas, as plataformas, as caldeiras e as máquinas de abertura de cabeça e bucho.
§ 2º São utensílios: as caixas, as bandejas, as facas, as mesas e os ganchos, que devem:
I - ser de aço inoxidável ou outro material aprovado pelo SIM/POA;
II - apresentar superfícies lisas permitindo lavagem e perfeita higienização;
III - apresentar boas condições de higiene e utilização.
Art. 8º. Os lavatórios devem ser compostos por uma pia de material inoxidável e higiênico, provida de torneira com acionamento automático e água morna, reservatório próprio com sabão líquido, solução desinfetante, toalhas descartável e recipiente para coleta de lixo com tampa acionada a pedal.
Parágrafo único. Não é admitido lavatório sem conexão do encanamento ao esgoto.
Art. 9º. Os esterilizadores devem ser de aço inoxidável ou outro material aprovado pelo SIM/POA e provido de sistema de aquecimento de água a 85ºC (oitenta e cinco graus Celsius) constantemente renovada.
Art. 10º. As talhas e guinchos poderão ser elétricos ou manuais, a critério do SIM/POA.
Art. 11º. As plataformas devem ser construídas de aço inoxidável ou outro material aprovado pelo SIM/POA, sendo proibido o uso de madeira.
Art. 12º. As dependências do estabelecimento devem ser bem iluminadas, com luz natural, ou na sua insuficiência, complementadas por lâmpadas de luz fria.
§ 1º É proibido o uso de luzes coloridas nas dependências do estabelecimento.
§ 2º As lâmpadas devem estar protegidas de modo a evitar estilhaços.
Art. 13º. As dependências do estabelecimento devem apresentar boa ventilação, capaz de manter a temperatura interna adequada.
Parágrafo único. Havendo necessidade, a ventilação poderá ser complementada por meio de climatizadores ou exaustores.
Art. 14º. O estabelecimento de abate deve possuir:
I - pé direito:
a) Na área suja, de 7m (sete metros) para animais de grande porte e 5m (cinco metros) para animais de médio porte;

b) Na área limpa, câmaras frias e expedição deverá ser de 4m (quatro metros).
II - piso de material impermeável, antiderrapante, plano e íntegro, resistente à corrosão e abrasão, de fácil limpeza e desinfecção, com inclinação de 2% ou suficiente para escoar as águas residuais em direção aos ralos;
III - paredes lisas, impermeabilizadas com material de cor clara, de fácil lavagem e desinfecção, resistentes à ação de ácidos e álcalis, às altas pressões e temperaturas;
IV – coberturas metálicas, fibrocimento ou de outro material aprovado pelo SIM/POA;
V – forro em laje, PVC ou outro material impermeável e resistente, aprovado pelo SIM/POA;
§ único: quando a cobertura for metálica ou fibrocimento, assentado sobre estruturas metálicas ou de concreto, o forro poderá ser dispensado.
VI - janelas metálicas, providas de vidros ou outro material assemelhado, com telas milimétricas de fácil remoção e limpeza, situadas no mínimo a 2m (dois metros) do piso;
VI - janelas metálicas, providas de vidros ou outro material assemelhado, com telas milimétricas de fácil remoção e limpeza, situadas no mínimo a 2m (dois metros) do piso;
VII - portas metálicas, devendo as externas ser providas de sistema de fechamento automático e com telas milimétricas ou outro sistema de proteção que impeça a entrada de insetos, ratos e outros animais;
§ único: Deve existir uma porta de acesso com dimensão capaz de dar passagem aos equipamentos.
VIII - vestiários e sanitários, anexos ou separados ao bloco industrial, provido de armários para a guarda do vestuário e pertences.
§ único: quando os vestiários e sanitários forem separados do bloco industrial, o acesso entre estes edifícios deverá ser pavimentado e coberto.
Art. 15º. Na área de entrada de funcionários deve existir:
I - lava-botas dotado de sabão, escova e água;
II - pias profundas providas de escova para unhas, sabão líquido e solução desinfetante, sendo necessário prever 1 (uma) pia para cada 10 (dez) funcionários;
III - pedilúvio ou outra barreira, localizado imediatamente antes do acesso à sala de abate, preenchido com produto sanificante aprovado pelo SIM/POA e pelo Ministério da Saúde.
Art. 16º. A área de entrada de funcionários deve ser específica e provida de cobertura no caso dos vestiários e sanitários.
Parágrafo único. A entrada poderá atender a área suja e limpa, desde que os funcionários da área suja não transitem na área limpa.
Art. 17º. O abatedouro para ser registrado no SIM/POA deverá possuir três áreas distintas:
I - ZONA SUJA;
II - ZONA LIMPA;
III - ANEXOS.

Capítulo II - Da Zona Suja

Art. 18º. Compõem a ZONA SUJA:
I - os currais de matança e de observação;
II - as pocilgas de chegada, de observação e de matança;
III - os corredores de matança de bovídeos e suídeos;
IV - os banheiros de aspersão de bovídeos e suídeos;
V - as rampas de acesso à matança;
VI - os boxes de insensibilização de animais;
VII - as trilhagens de suspensão ou içamento e de matança;
VIII - a área de higienização de carretilhas;
IX - a área de vômito;
X - as canaletas de sangria;
XI - a área de esfola e excisão de patas e cabeças;
XII - a área de escaldagem e depilação de suídeos;
XIII - a área de toalete da depilação;
XIV - a área de bucharia suja e triparia;
Art. 19º. Os currais de matança devem:
I - distar no mínimo 40m (quarenta metros) do bloco industrial;
II - ser em número suficiente para realização dos trabalhos;
III - possuir rampa de desembarque com declividade máxima de 25º (vinte e cinco graus);
IV - ter piso pavimentado, íntegro, de fácil higienização e com declividade de 2% (dois por cento) em direção às canaletas de deságüe;
V - ser construído com cano galvanizado ou madeira tratada e pintada ou outro material aprovado pelo SIM/POA, e mínimo de 2,0m (dois metros) de altura;
VI - possuir passarela elevada com corrimão sobre as cercas que facilite o exame ante-mortem;
VII- apresentar bebedouros de nível constante, tipo cocho, sem cantos vivos, com dimensões que permitam que 20% (vinte por cento) dos animais possam beber simultaneamente;
VIII - possuir pontos de água;
Art. 20º. O curral de observação deve:
I – deve possuir;
II- ser identificado por placa contendo a expressão
“CURRAL DE OBSERVAÇÃO - PRIVATIVO DA INSPEÇÃO SANITÁRIA”;
III - possuir estrutura e equipamentos para remover animais mortos, ou parceiras com empresas.
Art. 21º. As pocilgas de chegada e de matança devem:
I - distar do bloco industrial no mínimo 15 m (quinze metros);
II - ser construídas de alvenaria;
III - estar presentes em quantidade suficiente para a realização dos trabalhos;
IV - possuir rampas para desembarque em concreto armado ou em metal com declividade;
V - ter pisos pavimentados, íntegros, de fácil higienização e declividade em direção as canaletas de deságüe;
VI - ter divisórias de alvenaria com altura mínima de 1,10 m (um metro e dez centímetros), providas de portões metálicos;
VIII- ter área mínima de 1 m2 (um metro quadrado) por suíno;
IX - ter bebedouros, em quantidade que permita até 15% (quinze por cento) dos animais de cada pocilga possam beber simultaneamente;
Art. 22º. A pocilga de observação deve:
I - ser identificada por placa contendo a expressão “POCILGA DE OBSERVAÇÃO-PRIVATIVO DA INSPEÇÃO SANITÁRIA”;
Art. 23º. Os apriscos e capris de chegada e de matança devem:
I - distar do setor do bloco industrial no mínimo 15 m (quinze metros);
II - ser construídos em alvenaria ou madeira;
III - ser em quantidade suficiente para a realização dos trabalhos;
V - possuir rampas de desembarque em concreto armado ou em metal com declividade máxima de 25º (vinte e cinco graus);
V - ter pisos pavimentados, elevados, vazados, de fácil limpeza e higienização, com declividade de 2% (dois por cento) em direção às canaletas de deságüe;
VI - ter paredes com 1,50m (um metro e cinquenta centímetros) de altura, no mínimo;
VII - ser cobertas;
VIII- ter área mínima de 1 m (um metro quadrado) por caprídeo ou ovino;
IX - ter bebedouros aéreos em quantidade suficiente para que até 15% (quinze por cento) dos animais de cada aprisco ou capril possam beber simultaneamente;
X - apresentar pontos de água com pressão;
Art. 24º. Os apriscos e capris de observação devem:
I - distar dos apriscos ou capris de matança no mínimo 3 m (três metros);
II - ter área correspondente a 5% da área do aprisco ou capril de matança;
III- ser identificados por placas contendo a expressão “APRISCO OU CAPRIL DE OBSERVAÇÃO - PRIVATIVO DA INSPEÇÃO SANITÁRIA”;
IV- atender ao art. 23, incisos II, V, VI, VII, IX e XI.
Art. 25º. O corredor de matança de bovídeos deve ser construído com cano galvanizado, madeira tratada e pintada ou outro material aprovado pelo SIM/POA, sem cantos vivos e com 2,0 m (dois metros) de altura e apresentar:
I - piso de fácil lavagem e higienização, íntegro, antiderrapante e com declividade em direção às canaletas de deságüe;
II - na extensão das cercas Cordão Sanitário com 0,30 m (trinta centímetros) de altura em relação ao piso;
III - altura mínima de 2,0 m (dois metros);
IV - ser construído com cano galvanizado, madeira tratada e pintada ou outro material aprovado pelo SIM/POA e sem cantos vivos;

V - largura mínima de 1,20 m (um metro e vinte centímetros) na base superior e 0,80 m (oitenta centímetros) na base inferior ou outras medidas aprovadas pelo SIM/POA.
Art. 26º. O corredor de matança de suídeos deve:
I - ser de alvenaria, com piso de fácil lavagem e higienização, com superfície plana, íntegra, antiderrapante e declividade de 2% (dois por cento) em direção às canaletas de deságüe;
II - possuir paredes laterais com altura de 1,10 m (um metro e dez centímetros);
III - possuir largura de 0,80 m (oitenta centímetros), ou outra medida aprovada pelo SIM/POA.
Art. 27º. O banheiro de aspersão de bovídeos, individual ou coletivo, deve:
I - estar localizado no final do corredor de matança, próximo à insensibilização;
II - ter paredes de alvenaria, com altura mínima de 2,0 m (dois metros), impermeáveis, sem bordas, com piso antiderrapante e declive de 2% em direção às canaletas de deságüe;
III- ser composto de um sistema tubular de chuveiros, disposto longitudinal, transversal ou lateralmente, com água e pressão suficiente para banhar os animais;
IV- ter altura mínima de 2,0 m (dois metros);
V - ser provido de registro hidráulico situado em local de fácil acesso.
Art. 28º. O banheiro de aspersão de suídeos, individual ou coletivo, deve:
I - estar localizado no final do corredor de matança, próximo à insensibilização;
II - ter paredes de alvenaria, com altura mínima de 1,10 m (um metro e dez centímetros), impermeáveis, sem bordas, com piso antiderrapante e declive de 2% em direção às canaletas de deságüe;
III- ser composto de um sistema tubular de chuveiros, disposto longitudinal, transversal e lateralmente, com água a uma pressão não inferior a 1,5 atm (uma atmosfera e meia);
IV - ser provido de registro hidráulico situado em local de fácil acesso.
Parágrafo único. O banheiro de aspersão coletivo deve possuir rampa de acesso à área de matança, sucedida de área de descanso situada no final de seu corredor.
Art. 29º. A rampa de acesso à área de matança deve apresentar:
I - largura coincidente à largura do banheiro de aspersão, construída em alvenaria, revestida de cimento liso e com 2,0 m (dois metros) e 1,10 m (um metro e dez centímetros) de altura para bovinos e suídeos, respectivamente;
II - guilhotina ou outro sistema aprovado pelo SIM/POA para a contenção de animais;
III - piso de concreto, íntegro, antiderrapante, de fácil lavagem e desinfecção.
Art. 30º. O box de insensibilização de bovídeos deve:
I - ser individual, de metal reforçado, com porta de acesso modelo guilhotina ou similar;
II - ter fundo e flanco móvel e comunicação com a área de vômito, com movimento basculante lateral e de guilhotina que permita o deslizamento do animal à área de vômito;
III- ter 2,70 m (dois metros e setenta centímetros) de comprimento, 0,80 m (oitenta centímetros) de largura e 2,00 m (dois metros) de altura;
IV- possuir plataforma de insensibilização com projeção de cobertura que facilite o trabalho do insensibilizador;
V - possuir pistola pneumática ou outro equipamento aprovado pelo SIM/POA;
VI- estar a 0,50 m (meio metro) acima do nível da sala de matança;
VII- possuir um ponto de água para higienização do box;
VII - possuir piso com declividade de 2% (dois por cento) em direção ao corredor de matança ou para a canaleta de deságüe.
Art. 31º. O Box de insensibilização de suídeos, caprídeos e ovinos deve estar situado após o banheiro de aspersão e ser construído em alvenaria na área interna do estabelecimento, possuindo:
I - sistema de contenção dos animais com porta modelo guilhotina ou outro similar;
II - aparelho de eletrocussão com voltagem de 300 V (trezentos volts) e amperagem de 5A (cinco ampéres), provido de voltímetro e chave reguladora;
III- 2,0 m (dois metros) de comprimento, 0,50 m (meio metro) de largura e 1,20 m (um metro e vinte centímetros) de altura;
IV - ponto de água para higienização do box;
Art. 32º. A trilhagem compreende o conjunto de trilhos aéreos que transportam suspensos os animais abatidos é distinguida em trilhagem de suspensão ou içamento e trilhagem de matança.
§ 1º A trilhagem de suspensão ou içamento deve:
I - Para bovídeos:
a) Iniciar na área de vômito, prosseguir na área de transpasse e retornar por declividade para finalizar na área de vômito;
b) Ter altura mínima de 5,25 m (cinco metros e vinte e cinco centímetros) em relação ao piso.
II - Para Suídeos:
a) Iniciar no box de insensibilização e finalizar no setor de escaldagem;
b) Ter altura mínima de 4,0 m (quatro metros) em relação ao piso.
III- Para caprídeos e ovinos:
a) Iniciar no box de insensibilização, prosseguir na área de transpasse e retornar por declividade para finalizar na área de sangria;
b) Ter altura mínima de 4,0 m (quatro metros) em relação ao piso.
§ 2º A trilhagem de matança deve:
a) Para bovídeos: iniciar na área de transpasse e seguir até a expedição;
b) Para suídeos: iniciar na área de depilação ou ser paralela ao trilho de suspensão ou de içamento da área de transpasse dos bovídeos, suídeos, caprídeos e ovinos;
c) Ter altura mínima de 4,0 m (quatro metros) em relação ao piso para a zona suja de bovídeos, suídeos, caprídeos e ovinos e em toda a zona limpa até as câmaras frias.
§ 3º A trilhagem poderá ser única para todas as espécies animais após a esfola dos bovídeos e primeira toalete dos suídeos.
§ 4º No abate de caprídeos e ovinos na sala de matança de suídeos, a trilhagem deverá apresentar um desvio para que o produto não passe pela área de escaldagem.
Art. 33º. No Departamento de Inspeção Final-DIF, nas câmaras frias e expedição de carcaças ou meias carcaças, as trilhagens deverão ter altura mínima de 3,50 m (três metros e cinquenta centímetros) em relação ao piso.
Art. 34º. A altura da trilhagem poderá ser reduzida para 2,50 m (dois metros e meio) em relação ao piso nas áreas de desossa e expedição quando o estabelecimento trabalhar exclusivamente com cortes primários (quartos de carcaça).
Art. 35º. A higienização de carretilhas deve estar localizada próxima ao setor de sangria e possuir:
I - tanques e mesas de metal ou outro material aprovado pelo SIM/POA para higienização das carretilhas;
II - prateleiras ou trilhos para a guarda das carretilhas;
III - água quente e fria em quantidade e pressão suficientes aos trabalhos;
Art. 36º. A área de vômito deve:
I - ter uma grade de tubos de ferro galvanizado de 2,0 pol. (duas polegadas) com de 2,0 m (dois metros) de comprimento e 2,40 m (dois metros e quarenta centímetros) de largura para o deslizamento dos animais ao saírem do box de insensibilização;
II - apresentar um ponto de água para higienização do local e dos animais;
Art. 37º. A canaleta de sangria deve:
I - ser construída de modo que o animal a ser sangrado possa ser suspenso pelas patas traseiras na trilhagem de suspensão ou içamento;
II - ter no mínimo 1,50 m (um metro e cinquenta centímetros) de comprimento;
III - ser construído de modo a evitar a contaminação do animal pelo vômito;
IV- ser construído de modo que o animal possa ser sangrado imediatamente após a insensibilização e ali permaneça por 3 min (três minutos);
§ 1º Para suídeos deverá existir um chuveiro após a canaleta de sangria para promover a limpeza da ferida de sangria e reduzir a contaminação da água de escaldagem.
§ 2º Na área de sangria e retirada de chifres dos bovídeos deve existir um lavatório completo, um esterilizador de facas e uma serra elétrica ou outro equipamento aprovado pelo SIM/POA.
Art. 38º. A área de esfola e excisão de patas e cabeças de bovídeos deve possuir:

I - plataformas alta e baixa para a retirada de couro e patas e para o primeiro e segundo transpasse das carcaças para a trilhagem de matança;
II - lavatórios completos e esterilizadores de facas;
III - chute para a retirada imediata do couro e das patas, ou outro material aprovado pelo SIM/POA;
Art. 39º. A área de esfola e excisão de patas e cabeças de caprídeos e ovinos deve possuir:
I - plataformas para esfola e transpasse dos animais para a trilhagem de matança;
II - chute para a retirada imediata do couro, patas e chifres;
III - lavatório completo e esterilizadores de facas;
Art. 40º. A área de escaldagem de suídeos deve possuir:
I - tanques de aço inoxidável ou outro material aprovado pelo SIM/POA, dimensionado de modo a possibilitar a imersão completa do animal e provido de sistema de abastecimento e escoamento que renove constantemente a água;
II - termômetros para controle de temperatura da água;
Art. 41º. A área de depilação de suídeos deve possuir:
I - sistema aprovado pelo SIM/POA para a retirada de cascos e cerdas;
II - lavatório completo e esterilizador de facas;
§ 1º A depilação automática poderá ser realizada por qualquer equipamento aprovado pelo SIM/POA.
§ 2º É permitida a depilação manual quando realizada por meio de cones sobre mesa de material inoxidável ou outro material aprovado pelo SIM/POA
Art. 42º. A área de toalete da depilação deve possuir:
I - plataforma com lavatório completo e esterilizador de facas;
Parágrafo único. O reservatório de gás que abastece o equipamento utilizado na complementação do toalete de depilação das carcaças deve estar situado na área externa do estabelecimento.
Art. 43º. A área de bucharia e triparia suja deve estar localizada em área própria, dimensionada conforme volume de abate diário do estabelecimento, com comunicação com o final da calha de vísceras brancas e possuir (se possuir)
I - mesas e tanques para abertura e lavagem de buchos e centrifuga para batimento dos buchos, com uma comunicação com a triparia limpa;
II - ter acesso externo e conexão com a sala de abate por meio da calha de vísceras brancas e com a bucharia limpa por meio de óculo;
III - redes de esgoto dimensionadas de modo a evitar entupimentos pelos conteúdos ruminam e intestinais;
Art. 44º. A rampa de lavagem e desinfecção de veículos caso possua deve (caso possua):
I - possuir ponto de água com pressão mínima de 3 atm (três atmosferas);
II - possuir rede de esgoto própria conforme exigências do órgão competente.
Parágrafo único. O reservatório de gás que abastece o equipamento utilizado a complementação do toalete de depilação das carcaças deve estar situado na área externa do estabelecimento.

Capítulo III - Da Zona Limpa

Art. 45º. Compõem a ZONA LIMPA:
I - a área de abertura abdominal e torácica;
II - a área de limpeza e inspeção de cabeças;
III - a área de evisceração alta;
IV - a área de evisceração baixa;
V - a sala de vísceras vermelhas;
VI - a área de bucharia limpa;
VII- a sala de beneficiamento de tripas;
VIII - a área de serragem de carcaças;
IX - a área de inspeção final de carcaças;
X - o Departamento de Inspeção Final - DIF;
XI - o lavadouro de meias-carcaças;
XII - as instalações frigoríficas;
XIII - a sala de desossa;
XIV - a área de expedição;
Art. 46º. A área para abertura abdominal e torácica dos animais deve possuir:
I - plataformas alta e baixa providas de lavatórios completos e esterilizadores de facas;
II - ponto de água com pressão para lavagem do sangue residual das carcaças;
III- serra elétrica ou outro equipamento aprovado pelo SIM/POA para a abertura do esterno dos animais;
Art. 47º. A área de limpeza e inspeção das cabeças dos animais deve estar localizada próxima à inspeção de vísceras e possuir:
I - uma área com lavadouro individual, de cabine ou rotativo, destinada à lavagem externa do conjunto cabeça-língua e cavidades e remoção dos resíduos de vômito;
II - carrinhos próprios ou trilhagem aérea para suspensão e transporte das cabeças pela região mentoniana fixadas em ganchos de carretilhas;
III - mesas fixas e rolantes ou nórias para os serviços de inspeção sanitária aprovadas pelo SIM/POA;
IV - lavatório completo e esterilizador de facas;
Art. 48º. A área de evisceração alta dos animais deve possuir:
I - plataforma alta, dotada de lavatório completo e esterilizador de facas;
II - ponto de água com pressão de para lavagem do sangue residual das carcaças;
III - calha de vísceras de aço inoxidável disposta de modo a facilitar os trabalhos de inspeção e evisceração e com comunicação com a sala de vísceras brancas por meio de óculo;
Art. 49º. A área de evisceração baixa dos animais deve possuir:
I - plataforma baixa com lavatório completo e esterilizador de facas;
II - ponto de água com pressão para lavagem do sangue residual das carcaças;
III - calha de vísceras de aço inoxidável disposta de modo a facilitar os trabalhos de inspeção e evisceração e com comunicação com a sala de vísceras vermelhas por meio de óculo;
IV - quadro de anotações para uso da Inspeção Sanitária;
Art. 50º. A sala de vísceras vermelhas deve estar localizada em área própria, dimensionada conforme volume de abate diário do estabelecimento, possuindo comunicação com o final da calha de vísceras vermelhas e possuir:
I - pias de aço inoxidável e mesas de armação metálica providas de tampos lisos, removíveis, de aço inoxidável, sem soldas aparentes e de fácil higienização para lavagem das vísceras;
II - ganchos para a fixação das vísceras para remover por gravidade o excesso de água das peças antes do empacotamento;
III - um esterilizador de facas;
IV - uma área ou mesa de aço inoxidável destinada aos trabalhos de empacotamento e rotulagem das vísceras comestíveis;
V - uma sala contígua com refrigeração para deposição de ossos e condenados ou outro aprovado pelo SIM/POA;
VI - um chute ou outro meio aprovado pelo SIM/POA para retirada de ossos e condenados, caso nessa sala as cabeças sejam desossadas;
Art. 51º. A sala de beneficiamento de tripas deve estar localizada em área própria, dimensionada conforme o volume de abate diário do estabelecimento, com comunicação com a sala de triparia suja por meio de óculo e possuir:
I - equipamentos e utensílios suficientes para o tratamento das tripas e sua conservação;
II - ter um depósito de sal anexo a esta sala;
III - ter um depósito para o produto pronto e uma expedição adequada neste local.
Art. 52º. A área de bucharia limpa deve possuir:
I - acesso interno com comunicação por meio de portas à sala de matança ou à área de refrigeração;
II - tanques de aço inoxidável e mesas de armação metálica providos de tampos lisos, removíveis, de aço inoxidável, sem soldas aparentes e de fácil higienização para limpeza final e clarificação dos buchos;
III - ganchos para fixação dos buchos para remover por gravidade o excesso de água das peças antes do seu empacotamento;
IV - área ou mesa para os serviços de empacotamento e rotulagem dos buchos;
V - lavatório completo e esterilizador de facas;
Art. 53º. A área de serragem de carcaças deve possuir:
I - plataformas alta e baixa, dotadas de esterilizador de serra e lavatórios completos;
II - serra elétrica de carcaças ou outro material aprovado pelo SIM/POA compatível com o fluxo de abate;
Art. 54º. A área de inspeção de carcaças deve possuir:
I - plataformas alta e baixa, dotadas de esterilizador de facas e lavatórios completos;

II - um desvio na trilhagem para o Departamento de Inspeção Final – DIF ou outra forma de desvio;
III - um quadro para anotação de lesões;
Art. 55º. A área para o Departamento de Inspeção Final -DIF deve possuir:
I - plataformas alta e baixa, dotadas de esterilizador de facas e lavatórios completos;
II - chute, óculo ou outra forma de retirada de condenados, de modo que não retornem ou passem pela sala de matança;
Art. 56º. O lavadouro de meias-carcaças deve estar disposto de modo a não prejudicar os trabalhos de abate e possuir:
I - plataforma com um ponto de água com pressão;
II - área contígua para respingo das carcaças antes da cadeia de frio;
III - plataforma para carimbagem de carcaças;
Art. 57º. As instalações frigoríficas dividem-se em antecâmara e câmaras frias ou de resfriamento.
§ 1º A antecâmara servirá exclusivamente como área de circulação, devendo possuir:
I - largura mínima de 2 m (dois metros);
II - piso resistente, de fácil lavagem, com declividade de 2% (dois por cento) em direção à porta, desprovido de ralos internos e revestido de estrados plásticos ou outro material aprovado pelo SIM/POA;
§ 2º A câmara fria ou de resfriamento deve:
I - possuir paredes laváveis, impermeáveis, de cor clara ou forrada com chapas de PVC ou outro material aprovado pelo SIM/POA;
II - estar localizada de modo a facilitar a entrada das carcaças provenientes da sala de matança e sua saída para a área de desossa ou expedição;
III - possuir piso resistente, de fácil lavagem, com declividade de 2% (dois por cento) em direção à porta, desprovido de ralos internos e revestido de estrados plásticos ou outro material aprovado pelo SIM/POA;
IV - possuir termômetros para controle da temperatura da câmara;
V - possuir portas com altura mínima de 3,00 m (três metros) e largura mínima de:
a) 1,20 m (um metro e vinte centímetros), para carcaças de suídeos isoladas;
b) 1,60 m (um metro e sessenta centímetros), para carcaças de bovídeos ou suídeos em balancins.
VI - possuir trilhagem com distância de:
a) 0,80 m (oitenta centímetros) das paredes e dos entretrilhos para bovídeos e caso as carcaças suídeos, caprídeos e ovinos forem estocadas em balancins;
b) 0,60 m (sessenta centímetros), caso as carcaças de suídeos, caprídeos e ovinos forem estocadas em pranchas individuais.
§ 3º Para meias-carcaças de suídeos, caprídeos ou ovinos, o espaçamento entre elas no trilho deverá ser:
I - quando dispostas em ganchos isolados, de 0,25 m (vinte e cinco centímetros), admitidas 4 (quatro) meias-carcaças por metro linear de trilho;
II - quando dispostas em balancins, de 0,33 m (trinta e três centímetros), admitidas 3 (três) carcaças por metro linear de trilho.
§ 4º Para meias-carcaças de bovídeos, o espaçamento deverá ser de 0,33 m (trinta e três centímetros), ocupando 3 (três) meias-carcaças por metro linear de trilho.
§ 5º A capacidade da câmara fria deverá ser igual ou superior ao volume de abate diário descrito no memorial econômico-sanitário, sendo recomendado existirem duas câmaras cuja capacidade total seja igual ao dobro do volume de abate diário.
§ 6º Deverá existir um ralo com proteção contra a entrada de insetos e pequenos animais próximo à porta da câmara fria, do lado externo, com o propósito de drenar os líquidos provenientes de seu interior.
Art. 58º. A sala de desossa deve:
I - ser exclusiva para essa finalidade;
II - possuir climatização capaz de manter sua temperatura entre 10ºC (dez graus Celsius) a 15ºC (quinze graus Celsius);
III - estar disposta de modo a não servir de circulação a outras seções;
IV - possuir trilhagem contínua da área de refrigeração;
V - estar provida de equipamentos e utensílios de material inoxidável ou outro aprovado pelo SIM/POA;
VI - possuir em número suficiente e disposto de modo a atender o fluxo operacional, mesas de armação metálica providas de tampos lisos, removíveis, de material inoxidável, sem soldas aparentes e de fácil higienização para manipulação das carcaças;
VII - possuir lavatórios completos e esterilizadores de facas em lugares acessíveis e em número suficiente, segundo critério da Inspeção Sanitária;
VIII- possuir área própria ou com comunicação ao depósito de embalagem;
IX - possuir câmara fria própria para estocagem dos cortes embalados;
X - possuir expedição própria ou comunicação com a expedição de carcaças, de modo a não embaraçar o fluxo operacional;
Art. 59º. A área de expedição deve possuir:
I - plataforma de embarque de modo que o veículo transportador possa acoplar totalmente para o carregamento das meias carcaças ou cortes, lavatórios completos com aproximadamente 0,80 m (oitenta centímetros) de altura;
II - na porta de expedição uma cortina de ar ou outro método ou material aprovado pelo SIM/POA capaz de evitar a entrada de insetos quando dos trabalhos de expedição das carcaças e cortes;
III - uma projeção na cobertura capaz de proteger das intempéries o embarque das carcaças e cortes;
IV - porta metálica, de cor clara e de fácil lavagem e higienização, com as mesmas dimensões das portas das câmaras frias;
Parágrafo único. É permitida a instalação de balança nos trilhos ou de "lombagem", na trilhagem da área de expedição. A trilhagem deverá ser construída de modo a conduzir as carcaças até o ponto mais próximo possível do veículo transportador.

Capítulo IV - Dos Anexos

Art. 60º. Compõem os ANEXOS:
I - o setor de condenados;
II - o depósito de couro, cerdas, patas e cornos;
III - a caldeira;
IV - a graxaria;
V - o almoxarifado;
VI - os veículos transportadores;
VII - outras dependências opcionais.
Art. 61º. O setor de condenados deve:
I - estar localizado anexo ao estabelecimento e ter comunicação com o Departamento de Inspeção Final - DIF e com as demais áreas do estabelecimento que descartem condenados;
II - possuir acesso externo por porta e comunicação interna por meio de óculo ou chute;
III - possuir dimensões compatíveis com o volume do abate diário;
IV - cumprir o disposto nos arts. 12 e 13 do presente Anexo.
Art. 62º. O depósito de couro, cerdas, patas e cornos deve:
I - ser construído em alvenaria e de forma que os produtos ali depositados sejam mantidos em boas condições higiênicas;
II - distar do estabelecimento a uma distância mínima de 40,0 m (quarenta metros) no mínimo;
III - apresentar rampas que facilitem a remoção desses produtos;
IV - possuir pontos de água para lavagem e higienização.
Paragrafo único: caso o fluxo de abate seja baixo, o depósito pode ser de outra forma, desde que aprovado pelo SIM/POA.
Art. 63º. A caldeira é obrigatória e deve:
I - estar situada em prédio próprio e afastada conforme determinação da legislação específica;
II - possuir instalações e equipamentos que atendam à legislação de segurança e higiene do trabalho;
III - quando for à lenha, possuir depósito próprio e organizado para lenha, distante do bloco industrial.
Art. 64º. A graxaria deve:
I - distar no mínimo a 40,0 m (quarenta metros) do estabelecimento;
II - possuir instalação própria, provida de equipamentos e pessoal em número suficiente ao processamento dos condenados e subprodutos.
Art. 65º. O almoxarifado deve:
I - ser destinado à guarda dos materiais de uso geral no estabelecimento;
II - ter dimensões que atendam as necessidades dos trabalhos;
§ 1ºO almoxarifado não poderá dar acesso direto ao interior do estabelecimento.
§ 2º Os produtos químicos, sanitizantes, praguicidas e outros devem ser mantidos agrupados separados por tipo e em local específico.
Art. 66º. Os veículos de transporte dos produtos animais devem ser apropriados, revestidos com material isotérmico a critério do

SIM/POA e providos de equipamentos de frigorificação capazes de manter a temperatura adequada.
Art. 67º São dependências ou setores opcionais a oficina, o escritório, a lavanderia e o refeitório, podendo ser construídos e estar situados de modo a não prejudicar os trabalhos nos demais setores.
Parágrafo único. As dependências opcionais não devem ter comunicação direta com o interior do estabelecimento.

Capítulo V - Disposições Finais

Art. 68º. A descrição dos requisitos e dimensões básicas de equipamentos e instalações a serem observados pelo abatedouro frigorífico e estabelecimento industrial de carne e derivados que processem bovídeos, suídeos, caprídeos ou ovino integra o presente Regulamento na forma de Anexo II.

Anexo II. MATERIAIS E DIMENSÕES DE EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES
1. EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS:
1.1. ESTERILIZADOR DE FACAS
1.1.1. Deve der de aço inoxidável ou outro material aprovado pelo SIM/POA;
1.1.2. Deve medir 15 cm (quinze centímetros) de largura, 30 cm (trinta centímetros) de comprimento e 40 cm (quarenta centímetros) de profundidade, com o nível de água a 85ºC mantido a 5 cm (cinco centímetros) da borda superior;
1.1.3. Deve ter grelhas para o apoio das facas e fuzis;
1.1.4. O aquecimento da água deverá ser a vapor.
1.2. ESTERILIZADOR DE SERRAS
1.2.1. Deve der de aço inoxidável ou outro material aprovado pelo SIM/POA;
1.2.2. Deve medir 15 cm (quinze centímetros) de largura, 55 cm (cinquenta e cinco centímetros) de comprimento e 75 cm (setenta e cinco centímetros) de profundidade, com o nível de água a 85ºC mantido a 5 cm (cinco centímetros) da borda superior;
1.2.3. Essas especificações são variáveis conforme equipamento adotado e a critério do SIM/POA;
1.2.4. O aquecimento da água deverá ser a vapor.
1.3. PLATAFORMA ALTA
1.3.1. Deve ser de aço inoxidável ou outro material aprovado pelo SIM/POA;
1.3.2. Deve apresentar dimensões mínimas de 80 cm (oitenta centímetros) de largura, 1,20 m (um metro e vinte centímetros) de comprimento e 1,60 m (um metro e sessenta centímetros) de altura, com proteção na parte posterior caso não fixado à parede;
1.3.3. Deve possuir escada de metal provida de corrimão.
1.4. PLATAFORMA BAIXA
1.4.1. Deve ser de aço inoxidável ou outro material aprovado pelo SIM/POA;
1.4.2. Deve apresentar dimensões mínimas de 80 cm (oitenta centímetros) de largura, 1,20 m (um metro e vinte centímetros) de comprimento e 80 cm (oitenta centímetros) de altura, com proteção na parte posterior caso não seja fixado à parede;
1.4.3. Deve possuir escada de metal provido de corrimão.
1.5. PLATAFORMA DE INSENSIBILIZAÇÃO
1.5.1. Deve ser de aço inoxidável ou outro material aprovado pelo SIM/POA;
1.5.2. Deve apresentar dimensões mínimas de 80 cm (oitenta centímetros) de largura, 2,70 m (dois metros e setenta centímetros) de comprimento e 1,60 m (um metro e sessenta centímetros) de altura, com proteção na parte posterior caso não seja fixado à parede;
1.6. TANQUE DE ESCALDAGEM
1.6.1 Deve ser de aço inoxidável ou outro material aprovado pelo SIM/POA;
1.6.2. Deve apresentar dimensões mínimas de 2,0 m (dois metros) de largura, 2,0 m (dois metros) de comprimento e 1,5 m (um metro e cinquenta centímetros) de profundidade, com o nível de água quente mantido a 55 cm (cinquenta centímetros) da borda superior.
1.6.3. A água deverá ser aquecida por meio de vapor
1.7. CALHAS DE VÍSCERAS
1.7.1. Deverá ser de material inoxidável ou outro aprovado pelo SIM/POA;
1.7.2. Deverá medir 60 cm (sessenta centímetros) de largura, contada abaixo da linha de abate e finalizando no interior da sala de vísceras;
1.8. ÓCULO
1.8.1. Deve ter dimensão máxima de 60 cm (sessenta centímetros) de altura por 60 cm (sessenta centímetros) de largura;
1.9. CORDÃO SANITÁRIO
1.9.1. Deve ser composto de uma mureta de 30 cm (trinta centímetros), construído na extensão das cercas, dos corredores de matança, currais, pocilgas e capris e possuir bom acabamento de modo a facilitar a sua higienização;
1.9.2. Deve possuir um sistema de drenagem das águas de lavagem com ligação à esterqueira.

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:C2B06FB2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7448 DE 22 DE SETEMBRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **JOSÉ RONALDO XAVIER**, usando de suas atribuições legais, e
Considerando o art. 172, incisos, I, III, IV do Código Tributário Nacional;
Considerando o art. 620, do Código Tributário Municipal;
Considerando a Lei 2.390 de 09 de abril de 2013;
Considerando a Lei 2.638 de 28 de maio de 2015;
Considerando o Decreto nº 7.225, de 04 de janeiro de 2016;
Considerando, ainda, que o presente decreto não fere o art. 14, da Lei de Responsabilidade Fiscal.
DECRETA:
Art. 1º - Fica concedida a remissão a Sra. Sebastiana Grigorini Vitor, contribuinte cadastrado sob o nº 6688, inscrição 01. 02. 044. 0061. 0159 - 001, referente à dívida de IPTU/TSU do ano de 2015.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 22 de setembro de 2016, 73º ano de Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:C4F3530D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7456 DE 03 DE OUTUBRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **JOSÉ RONALDO XAVIER**, usando de suas atribuições legais, e
Considerando o art. 172, incisos, I, III, IV do Código Tributário Nacional;
Considerando o art. 620, do Código Tributário Municipal;
Considerando a Lei 2.390 de 09 de abril de 2013;
Considerando a Lei 2.638 de 28 de maio de 2015;
Considerando o Decreto nº 7.225, de 04 de janeiro de 2016;
Considerando, ainda, que o presente decreto não fere o art. 14, da Lei de Responsabilidade Fiscal.
DECRETA:
Art. 1º - Fica concedida a remissão a Sra. IVONE DE GODOY BARROS, contribuinte cadastrado sob o nº 4768, inscrição 01.02.015.0060.0179-001, referente à dívida de IPTU/TSU do ano de 2013,2014 e 2015.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 03 de outubro de 2016, 73º ano de Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:D7D9997B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7459 DE 04 DE OUTUBRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **JOSÉ RONALDO XAVIER**, usando de suas atribuições legais, e
Considerando o art. 172, incisos, I, III, IV do Código Tributário Nacional;
Considerando o art. 620, do Código Tributário Municipal;
Considerando a Lei 2.390 de 09 de abril de 2013;
Considerando a Lei 2.638 de 28 de maio de 2015;
Considerando o Decreto nº 7.225, de 04 de janeiro de 2016;
Considerando, ainda, que o presente decreto não fere o art. 14, da Lei de Responsabilidade Fiscal.
DECRETA:
Art. 1º - Fica concedida a remissão a Sr. Antonio Lameu Maximiano, contribuinte cadastrado sob o nº 3111, inscrição 01.05.007.0063.0431-001, referente à dívida de IPTU/TSU do ano de 2015.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 04 de outubro de 2016, 73º ano de Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:871526EC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7462 DE 07 DE OUTUBRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **JOSÉ RONALDO XAVIER**, usando de suas atribuições legais, e
Considerando o art. 172, incisos, I, III, IV do Código Tributário Nacional;
Considerando o art. 620, do Código Tributário Municipal;
Considerando a Lei 2.390 de 09 de abril de 2013;
Considerando a Lei 2.638 de 28 de maio de 2015;
Considerando o Decreto nº 7.225, de 04 de janeiro de 2016;
Considerando, ainda, que o presente decreto não fere o art. 14, da Lei de Responsabilidade Fiscal.
DECRETA:
Art. 1º - Fica concedida a remissão ao Espólio de Laudelino Pereira Pratiz, contribuinte cadastrado sob o nº 087, inscrição 01.01.010.0040.0078-001, referente à dívida de IPTU/TSU do ano de 2012.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 07 de outubro de 2016, 73,06º ano de Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:42FDD588

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7464 DE 07 DE OUTUBRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **JOSÉ RONALDO XAVIER**, usando de suas atribuições legais, e
Considerando o art. 172, incisos, I, III, IV do Código Tributário Nacional;
Considerando o art. 620, do Código Tributário Municipal;
Considerando a Lei 2.390 de 09 de abril de 2013;
Considerando a Lei 2.638 de 28 de maio de 2015;
Considerando o Decreto nº 7.225, de 04 de janeiro de 2016;
Considerando, ainda, que o presente decreto não fere o art. 14, da Lei de Responsabilidade Fiscal.
DECRETA:
Art. 1º - Fica concedida a remissão ao Espólio de Jose Patrício dos Santos, contribuinte cadastrado sob o nº6171, inscrição 01.01.040.0073.0142-001, referente à dívida de IPTU/TSU do ano de 2011.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 07 de outubro de 2016, 73º ano de Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:25DC4085

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 7.469 DE 13 DE OUTUBRO DE 2016

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 49.100,00 (Quarenta e nove mil e cem reais), autorizado pela Lei n°. 2.731 de 22 de dezembro de 2015.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei.

D E C R E T A:
Art. 1º. Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"** nas Dotações orçamentárias abaixo especificadas:

05.SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.022– Manter o Programa de Merenda Escolar	
3.3.90.32.00.00.1000 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4.000,00
2.025– Manter as Escolas Municipais – Demais Recursos	
3.3.90.36.00.00.1107 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	3.000,00
2.030– Manter os Centros de Educação Infantil – Demais Recursos	
3.3.90.36.00.00.1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	18.000,00
3.3.90.36.00.00.1107 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	2.000,00
06.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAUDE	
2.050 – Manter o Programa Saúde da Família	
3.1.90.13.00.00.1495 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000,00
2.052 – Manter os Agentes Comunitários de Saúde	
3.1.90.13.00.00.1495 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000,00
06.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
003. DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIAS	
2.054 – Promover o Controle de Doenças Transmissíveis	
3.1.90.94.00.00.1497 – INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.100,00
08.SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PUBLICOS	
001. GABINETE DA VIAÇÃO E SERVIÇOS PUBLICOS	
2.060– Manter o Gabinete da Secretaria de Viação e Serviços Públicos	
3.1.90.94.00.00.1000 – INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	8.000,00

Art. 2° - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional suplementar de que trata este decreto serão resultantes do provável excesso de arrecadação da fonte 1495 - Atenção Básica, no valor de R$ 12.000,00 (Doze mil reais), e do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

05.SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.022 – Manter o Programa de Merenda Escolar	
3.3.90.39.00.00.1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	4.000,00
2.025– Manter as Escolas Municipais – Demais Recursos	
3.3.90.30.00.00.1107 – MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
2.030– Manter os Centros de Educação Infantil – Demais Recursos	
3.3.90.30.00.00.1000 – MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
3.3.90.39.00.00.1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	8.000,00
3.3.90.30.00.00.1107 – MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
06.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
003. DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIAS	
2.054 – Promover o Controle de Doenças Transmissíveis	
3.1.90.11.00.00.1497 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL	2.100,00

CIVIL	
08.SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PUBLICOS	
001. GABINETE DA VIAÇÃO E SERVIÇOS PUBLICOS	
2.060 – Manter o Gabinete da Secretaria de Viação e Serviços Públicos	
3.1.90.11.00.00.1000 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	8.000,00

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 13 de Outubro de 2016, 73º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:6032A794

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 7.470 DE 13 DE OUTUBRO DE 2016

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por Lei,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a Srª. **MARCIA NICOLETTI**, do Cargo de AGENTE DE ENDEMIAS – **CLT**, em 11 de outubro de 2016.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 11 de outubro de 2016.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 13 de outubro de 2016, 73º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:D83F78BD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 7.471 DE 13 DE OUTUBRO DE 2016

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 70.000,00 (Setenta mil reais), autorizado pela Lei n°. 2.812 de 11 de outubro de 2016.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

06.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
002.DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.041. Manter os Postos de Saúde Municipal	
3.3.90.39.00.00.1000. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	20.000,00
2.045. Manter os Serviços de Transporte da Saúde	
3.3.90.30.00.00.1000. MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00

Art. 2° - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata este decreto serão resultantes do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

04.SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
002.DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
0.006 .Manter o Pagamento das Confissões de Dívidas	
4.6.91.71.00.00.1000. PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO	70.000,00

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 13 de outubro de 2016, 73º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:3BB0D211

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 7.472 DE 13 DE OUTUBRO DE 2016

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 26.296,99 (Vinte e seis mil duzentos e noventa e seis reais e noventa e nove centavos), autorizado pela Lei n°. 2.813 de 11 de outubro de 2016.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

10.SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
004.FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
6.010. Apoiar Serviços, Programa e Projetos para Criança e Adolescente	
3.3.50.43.00.00.1000. SUBVENÇÕES SOCIAIS	12.480,09
4.4.50.42.00.00.1000. AUXÍLIOS	13.816,90

Art. 2° - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata este decreto serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

10.SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
003.FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.079. Manter o Centro de Convivência de Idosos - PSB	
3.3.90.39.00.00.1000. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	9.796,99
004.FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
6.002. Manter o Projeto Esperança – PSB	
3.3.90.39.00.00.1000. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16.500,00

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 13 de outubro de 2016, 73º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:D67A1E83

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 7.473 DE 13 DE OUTUBRO DE 2016

Súmula: Altera o artigo 1.º, da Lei Municipal n.º 2.806, de 27 de setembro de 2016, que dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 388.000,00 (Trezentos e oitenta e oito mil reais), autorizado pela Lei n°. 2.814 de 11 de outubro de 2016.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Altera o artigo 1.º, da Lei Municipal n.º 2.806, de 27 de setembro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR",** na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

15. SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ	
003. DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO	
2.148. Manter o Departamento Municipal de Água e Esgoto	
3.3.90.34.00.00.1002. OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	221.000,00
3.3.90.39.00.00.1002. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	167.000,00"

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 13 de outubro de 2016, 73º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:884AF776

GABINETE DO PREFEITO
(REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO) LEI Nº. 2.810 DE 11 DE OUTUBRO DE 2016

Súmula: *Altera o Anexo II, da Lei Municipal nº 2.282, de 28 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o plano de cargos, vencimentos e carreiras dos servidores públicos da administração direta e indireta do Município de Andirá, no que se refere ao vencimento do cargo de técnico desportivo.*

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu, **JOSÉ RONALDO XAVIER**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica alterada a Tabela II, da Lei Municipal nº. 2.282, de 28 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o plano de cargos, vencimentos e carreiras dos servidores públicos da administração direta e indireta do Município de Andirá, para alterar os vencimentos iniciais do cargo de Técnico Desportivo.

Art. 2º. O cargo de Técnico Desportivo iniciará, na Tabela II, da Lei Municipal nº. 2.282/2011, com vencimentos no valor de R$ 2.645,32 (dois mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e trinta e dois centavos).

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 11 de outubro de 2016, 73º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:243D47EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 119/2016 DISPENSA 049/2016

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA
OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de serviço autorizado de revisão preventiva dos primeiros 10.000 (dez mil) km, com troca de óleo, alinhamento de pneus e balanceamento para o veículo: Fiat/Palio Fire Economy, placa – AZE – 5594 chassi nº 9BD17122LF5988648, lotado no CRAS, e revisão preventiva dos primeiros 5.000 (cinco mil) km, com troca de óleo, alinhamento de pneus e balanceamento para o veículo: Fiat/Palio Fire Economy, placa – BAG – 4780 chassi nº 9BD17122ZG7573494, lotado CREAS, a pedido da Secretaria Municipal de Ação Social..
PREÇO: Pela contratação dos serviços e aquisição (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de R$ 510,00 (quinhentos e dez reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência por 12 (doze) meses, com inicio a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei 8666/93, caso necessário.
DATA: 13 de Outubro de 2016.
DISPENSA Nº: 049/2016
ASSINATURAS:
JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito
MARCELO DE PAULA SCHMITD
Representante Legal

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:54CB95F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 10.451 DE 11 DE OUTUBRO DE 2016

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder **Licença Prêmio por Assiduidade** à Servidora Pública Municipal **DENISE ROSSI RODRIGUES**, do cargo de PROFESSOR – 2º PADRÃO, por um período de 06 (seis) meses, iniciando em 03 de outubro de 2016 com término em 02 de abril de 2017, com a respectiva remuneração, conforme art. 1º da Lei nº. 1.661/2007, que alterou o art. 111 da Lei nº. 1.170/1993.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de outubro de 2016.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 11 de outubro de 2016, 73º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:242D8377

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 10.456 DE 13 DE OUTUBRO DE 2016

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Srª. **MARIA CONSUELO SPADACINI**, do cargo em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE CRIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMAS DE INFORMÁTICA**, a partir do dia 14 de outubro de 2016.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 13 de outubro de 2016, 73º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:4FB126E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 10.457 DE 13 DE OUTUBRO DE 2016

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Srª. **ADRIANA APARECIDA DA COSTA**, do cargo em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE LIMPEZA PÚBLICA – SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**, a partir do dia 14 de outubro de 2016.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 13 de outubro de 2016, 73º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:E9DA6699

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 10.458 DE 13 DE OUTUBRO DE 2016

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **MARCIO LUCIANO SENCI**, do cargo em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO**, a partir do dia 14 de outubro de 2016.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 13 de outubro de 2016, 73º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:A48C97FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 10.459 DE 13 DE OUTUBRO DE 2016

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **RICARDO HENRIQUE MOREIRA TRISTÃO**, do cargo em comissão de **DIRETOR DO NÚCLEO TECNOLÓGICO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, a partir do dia 14 de outubro de 2016.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 13 de outubro de 2016, 73º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:96D65F2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 10.460 DE 13 DE OUTUBRO DE 2016

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Srª. **SONIA MARIA OVÇAR ENDO**, do cargo em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE CULTURA – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, a partir do dia 14 de outubro de 2016.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 13 de outubro de 2016, 73º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:C20C9FFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 10.461 DE 13 DE OUTUBRO DE 2016

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **WALTER BELONI**, do cargo em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE CONSERVAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS – SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**, a partir do dia 14 de outubro de 2016.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 13 de outubro de 2016, 73º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:3AF6D8F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2016 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DA SAÚDE NOS POSTOS GERADORES PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 14/10 à 26/10/2016
PROTOCOLO: Dás 08h:00m (oito horas) às 08h:30m (oito horas e trinta minutos) do dia 27/10/2016;
ABERTURA: 09h:00m (nove horas) do dia 27/10/2016;
LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá-PR, Pregoeiro e auxiliares 2016; Rua Mauro Cardoso de Oliveira,190 – Andirá – Pr.,; Fone/Fax: (43) 3538-8100, ramal - 117;

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá
www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190– Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m. e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 13 de outubro de 2016.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:705998F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO
O prazo de vigência previsto na cláusula sexta do contrato original nº 056/11, firmado pelas partes em 14/09/2011, fica prorrogado até 13/11/2016 a contar de 14/10/2016, conforme preceitua o Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO
O preço a ser pago pela prorrogação de prazo acima referido, será de R$ 1.000,00 (Um mil reais).

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor.

DATA: 13/10/2016

PREGÃO PRESENCIAL 065/2011

ASSINATURAS:
JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito
PAULO ROBERTO PEREIRA
Representante Legal

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:6545CB76

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

CISLIPA
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015 EDITAL Nº 043/2016
FINAL DE LISTA

Sumula: Dispõe sobre a relação de candidato que não atendeu ao Edital n.º 039/2016, que solicita final de lista para reclassificação, do Concurso Público nº 01/2015 e suas retificações, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015 – Edital nº 01/2015, por meio deste Edital apresenta a relação de candidato que solicitou final de lista de reclassificação, conforme Edital **n.º 039/2016** do Concurso Público nº 001/2015, de acordo com o Edital nº 01/2015, resolve:

TORNAR PÚBLICO: A lista de candidato que solicitou final de lista de aprovados, do Concurso Público nº 001/2015, conforme, Edital nº 01/2015 por:

1 - FINAL DE LISTA

NOME	CLASS	EMPREGO PÚBLICO
JOSÉ ANTONIO FUCHS	38	MÉDICO INTERVENCIONISTA/REGULADOR - CONCOMITANTE

Paranaguá, 13 de outubro de 2016.

JEMIMA ALIANO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:BB10BE84

CISLIPA
CONCURSO PÚBLICO 01/2015 EDITAL 044/2016
CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

Dispõe sobre a convocação dos candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2015 do Edital nº 01/2015, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2015 no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital nº 01/2015 de Abertura do Concurso Público e o Edital 02/2015 de Homologação do Resultado Final e Classificação ambos do Concurso Público 01/2015, devidamente divulgados nos sites
httt://www.fafipa.com.br e no site do Diário Oficial dos Municípios do Paraná
www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar, **CONVOCA,** os candidatos abaixo relacionados a comparecer no **prazo conforme item 01** deste EDITAL, munidos dos documentos exigidos no Edital n.º 01/2015 e no presente Edital.

DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:

1.1 - Os documentos deverão ser entregues, **nos dias 17, 18, 19 e 20 de outubro 2016 das 08h30min as 11h30min horas e das 13h30min as 16h30min**, na sub sede administrativa do CISLIPA, sito à Rua Noêmio Gabriel Simas, 138 – Praia de Leste – Pontal do Paraná – PR – (PROVOPAR – Pontal do Paraná).

1.2 - Não serão recebidos documentos fora do horário e dia estipulado.
1.3 - Serão eliminados do Concurso Público os candidatos que convocados para apresentarem os documentos não comparecerem à entrega para análise documental ou não comprovarem os requisitos para o emprego público, no momento da convocação, em conformidade com item 4.1 do Edital 01/2015 – Edital de Abertura do Concurso Público 01/2015.

CANDIDATOS CONVOCADOS:

MÉDICO INTERVENCIONISTA/REGULADOR - CONCOMITANTE		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
37910002	OSCAR GIROLDO FILHO	40

DOCUMENTOS EXIGIDOS – CÓPIA AUTENTICADA:

a) cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS, pagina da foto e seu verso;
b) cópia autenticada da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
c) cópia autenticada do Título de Eleitor;
d) prova de quitação com a Justiça Eleitoral; disponível em (http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral);
e) prova de quitação como serviço militar para o candidato do sexo masculino;
f) cópia autenticada do documento de Identificação;
g) cópia autenticada do Cartão do CPF;
h) cópia autenticada do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
i) cópia autenticada do Registro no órgão de classe, quando for requisito do cargo;
j) 01 (uma) fotografia 3X4 recente;

k) cópia, autenticada da Certidão de Nascimento do (s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos; cópia autenticada da caderneta de vacinação ou equivalente (somente para os dependentes de até 6 anos de idade); comprovante de frequência escolar emitida pelo estabelecimento de ensino (somente para os dependentes de 7 a 14 anos de idade);
l) certidão Negativa Criminal e Cível expedida pela Comarca onde reside;
m) cópia autenticada do comprovante de residência;
n) número do PIS/PASEP;
o) Cópia autenticada do Certificado do Curso de Socorrista pela Portaria MS nº 2048/2002, ou sua declaração de conclusão original;
p) Cópia autenticada da Carteira de Habilitação CNH na categoria indicada para o cargo;
q) Cópia autenticada de curso de condutor de veículo de emergência conforme normatização do CONTRAM;
r) Consulta Histórico de Pontuação do Condutor. O condutor com habilitação do Paraná poderá efetuar a consulta através do site do Detran – http://www1.detran.pr.gov.br/detran_novo/consultas/habilitacao/cons_pontuacao.html (para o emprego público de condutor de veículo de emergência).
s) Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública (formulário próprio no local).
t) Declaração de bens e valores com dados referentes até a data da contratação (formulário próprio no local), acompanhada da Declaração de Imposto de Renda do exercício imediatamente anterior (na forma da Lei n.º 8.429/1992).
u) Termo de Responsabilidade – Concessão de Salário Família (formulário próprio no local).
v) Original ou cópia autenticada de Comprovante de atuação nas áreas de urgência/emergência, suporte avançado de vida, em todos os cenários do pré-hospitalar e nas ambulâncias (médico regulador/intervencionista concomitante).

DA AVALIAÇÃO MÉDICA/EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL

O candidato que apresentar a documentação exigida será encaminhado para realização da Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional, **com data provável entre dias 21 e 24 de outubro de 2016**, devendo apresentar exames laboratoriais e complementares realizados até trinta (30) dias imediatamente anteriores à data de publicação do Ato de Convocação do candidato, ou seja, do Edital de Convocação para Avaliação Médica/Exame, sendo os exames abaixo citados:
Exames para todos os cargos (Assistente Administrativo, TARM/Técnico em Enfermagem Concomitante, Médico Regulador/Intervencionista Concomitante, Farmacêutico, Enfermeiro, Radio Operador, Condutor de Veiculo de Emergência):
a.1 - Hemograma Completo
a.2 – Anti HBS AG
a.3 – Anti HBC
a.4 – Anti HBS
a.5 – Anti HCV
a.6 – HBSAG
b) Exames **complementares Radio Operador:**
b.1 – Audiometria
b.2 – Logo Audiometria
c) Exames **complementares Condutor Veículo de Emergência:**
c.1 – Acuidade Visual
c.2 – Audiometria
c.3 – Eletrocardiograma
c.4 – Eletroencefalograma
c.5 – GAMA GT
c.6 – Raio X da Coluna LS
d) Exames **complementares Técnico em Enfermagem/Técnico Auxiliar de Regulação Médica Concomitante:**
d.1 – Raio X da Coluna LS
e) Exames **complementares Enfermeiro:**
e.1 – Raio X da Coluna LS
f) Exames **complementares Médico Regulador/Intervencionista Concomitante:**
f.1 – Raio X da Coluna LS

Em todos os exames deverá constar, além do nome, número do documento de identidade do candidato.
O local e horário da Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional serão divulgados através de edital no site do Diário Oficial dos Municípios do Paraná www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar.
O candidato que deixar de apresentar os exames laboratoriais e complementares e/ou não comparecer para a avaliação médica será considerado desistente.
Durante a Avaliação Médica poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico.
Os exames laboratoriais e complementares serão a expensas do candidato.
A Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos, em conformidade com item 4.1 letra F do Edital 01/2015.

DISPOSIÇÕES FINAIS

A data e local para entrega da Carteira de Trabalho e Previdência Social para os devidos registros e assinatura do Contrato de Trabalho, serão informados juntamente com o edital de aptidão.
Não haverá segunda chamada para a entrega dos documentos e/ou para a Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática no Concurso Público.
O candidato convocado para a entrega da documentação poderá, a seu critério, solicitar nesta única fase, o reposicionamento para o final da lista classificatória. Por meio de formulário próprio de Requerimento de Reclassificação ao Final da Lista de Aprovados no Concurso Público 01/2015; o qual deverá ser efeituado pessoalmente pelo candidato no prazo do item 1.1 deste Edital.
Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

Paranaguá, 13 de outubro de 2016.

JEMIMA ALIANO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:A68BD6C7

CISLIPA
RATIFICAÇÃO - DISPENSA 26/2016 - MATERIAL EXPEDIENTE

Processo Licitatório n°43/2016
Dispensa 26/2016
Contrato 151/2015

RATIFICAÇÃO

Ratifico todos os atos, praticados no presente procedimento licitatório, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei Federal n° 8666/93.

Em consequência **HOMOLOGO** o presente processo.

Paranaguá, 14/10/2016.

EDGAR ROSSI
Presidente

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:580D0248

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO - PREGÃO 023/2016 - GENEROS ALIMENTÍCIOS

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 034/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 023/2016

AVISO DE LICITAÇÃO

A Equipe de Apoio e o Pregoeiro do Município de Antonina torna público que fará realizar **às 14h00min do dia 31 de outubro de 2016,** na Prefeitura Municipal de Antonina, sito a Rua XV de Novembro, n.º 150, Centro, Antonina, Paraná.

PREGÃO PRESENCIAL, que tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de Gêneros Alimentícios para atendimento das Secretarias Municipais de Educação e Esportes, Saúde e Assistência Social, conforme descrição no Anexo I que faz parte integrante do edital.
INFORMAÇÕES:

O Edital de Licitação poderá ser adquirido através do Site www.antonina.pr.gov.br e na sede da Prefeitura Municipal de Antonina - PR, sito à Rua XV de Novembro, 150 - Centro, Antonina – PR, nos horários entre 09h00 e 11h30 ou 14h00 e 16h30.

Antonina, 13 de outubro de 2016.

JOÃO UBIRAJARA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Alves Maurício
Código Identificador:639E4DF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNITÁRIOS - IAP - APENADO: PAULO RICARDO RAIMUNDO

Extrato de Prestação de Serviços Ambiental
Eu**, PAULO RICARDO RAIMUNDO**, torno público que em 31/05/2016, firmei termo de compromisso com o Instituto Ambiental do Paraná, objeto do **A.I.A 71490**, na conversão da multa em prestação de serviços de melhoria da qualidade ambiental de 40 (quarenta), dias de trabalhos.

Antonina, 13/10/2016

Publicado por:
Rosil do Pilar do Rosario
Código Identificador:5A165399

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DÉBITOS REFERENTES A TAXA DE FISCALIZAÇÃO E VERIFICAÇÃO DE REGULAR FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS DE PRODUÇÃO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E CONGÊNERES, E IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO.

Art. 375 - Constitui Dívida Ativa do Município a proveniente de crédito tributário ou não tributário, regularmente inscrita na repartição administrativa competente, depois de esgotado o prazo fixado para pagamento previsto em lei, regulamento ou por decisão proferida em processo regular.
§ 1º - A Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Finanças, compreende a tributária e a não tributária, abrangendo a atualização monetária, juros, multas, tarifas, preços públicos, e outros créditos, decorrentes de indenizações e restituições bem como os demais encargos previstos em lei, contrato, não excluindo esses encargos a liquidez do crédito.
§ 2º - A Secretaria Municipal de Finanças, poderá, acrescer ao valor apurado no parágrafo anterior, a cobrança de adicional a título de ressarcimento de despesas administrativas decorrentes do lançamento em Dívida Ativa, de até 20% do valor apurado.
Considerando o disposto no Código de Tributos no Município de Antonina/PR (Lei 035/2001), que estatui em seu Art. 376, §1º, 2º, 3º, 4º e 5º:

Art. 376 - A inscrição, que se constitui no ato de controle administrativo da legalidade, será feita pelo órgão competente para apurar a liquidez e a certeza do crédito e suspenderá a prescrição, para todos os efeitos de direito, por 180 (cento e oitenta) dias ou até a distribuição da execução fiscal, se esta ocorrer antes do final daquele prazo.
§ 1.º - A inscrição em dívida ativa de qualquer crédito tributário ou não tributário, poderá ser levada a efeito, imediatamente após o vencimento de cada parcela ou de seu total, observando-se o prazo legal.
§ 2.º - Inscrita a dívida, o devedor será notificado do inteiro teor da respectiva certidão para, em 5 (cinco) dias, efetuar o pagamento, com juros, multa e demais encargos nela indicados.
§ 3º - A notificação será feita no endereço do devedor, por carta com aviso de recepção, ou por outro meio, inclusive eletrônico, com comprovação do recebimento.
§ 4º - Não encontrado o devedor, a notificação será feita por edital publicado em órgão de imprensa oficial local.
§ 5º - A notificação da inscrição da dívida interrompe a prescrição. (REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 042/2005).
Considerando as atribuições dos Setores de Fiscalização Municipal, visando assegurar o cumprimento das Obrigações Acessórias previstas na legislação vigente;
Considerando que não foi possível a localização dos contribuintes no município;

A Prefeitura Municipal de Antonina, através da Secretaria de Finanças (Divisão de Fiscalização, e Divisão de Tributação/Alvará e ISS), resolvem:

Art. 1º - Notificar os contribuintes abaixo para que compareçam com a máxima urgência, junto a Secretaria de Finanças, para a devida regularização Imediata dos mesmos**, no prazo de CINCO dias.**

Notificação.	Código.	CPF/CNPJ.	Nome/Razão Social.
330/2016.	09602656.	01.150.779/0001-94.	SANDRA MARA A. RICARDO.
356/2016.	20120735.	04.970.606/0001-00.	MARIA DE JESUS DE A. MARTINS.
407/2016.	20121314.	07.653.258/0001-36.	ALDEIA DAS BROMELIAS EVENTOS LTDA.
495/2016.	20121645.	032.556.929-03.	AUREA DOS SANTOS LIMA.
532/2016.	20121796.	14.561.874/0001-22.	DENISE LINDBECK 05269982960.
569/2016.	00003362.	126.058.409-72.	JAIR MARIANO DA SILVA.

Art. 2º - O não atendimento ao disposto neste Edital implicará nas penalidades, conforme legislação pertinente e em vigor:
EXECUÇÃO JUDICIAL;
ARRESTO ou PENHORA DE BENS;

Art. 3º – Este edital entre em vigor na data de sua publicação.

Antonina, 13 de outubro de 2016.

EDSON RODRIGUES DOS PASSOS.
Secretario Municipal de Finanças.

ADRIANO COSTA LAUTEMAN.
Agente Fiscal Tributário
Matricula Nº. 2747-21.

Publicado por:
Rosil do Pilar do Rosario
Código Identificador:6F1C9D36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO FISCALIZAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DÉBITOS REFERENTES A TAXA DE FISCALIZAÇÃO E VERIFICAÇÃO DE REGULAR FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS DE PRODUÇÃO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E CONGÊNERES, E IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO.

Art. 375 - Constitui Dívida Ativa do Município a proveniente de crédito tributário ou não tributário, regularmente inscrita na repartição

administrativa competente, depois de esgotado o prazo fixado para pagamento previsto em lei, regulamento ou por decisão proferida em processo regular.
§ 1º - A Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Finanças, compreende a tributária e a não tributária, abrangendo a atualização monetária, juros, multas, tarifas, preços públicos, e outros créditos, decorrentes de indenizações e restituições bem como os demais encargos previstos em lei, contrato, não excluindo esses encargos a liquidez do crédito.
§ 2º - A Secretaria Municipal de Finanças, poderá, acrescer ao valor apurado no parágrafo anterior, a cobrança de adicional a título de ressarcimento de despesas administrativas decorrentes do lançamento em Dívida Ativa, de até 20% do valor apurado.
Considerando o disposto no Código de Tributos no Município de Antonina/PR (Lei 035/2001), que estatui em seu Art. 376, §1º, 2º, 3º, 4º e 5º:
Art. 376 - A inscrição, que se constitui no ato de controle administrativo da legalidade, será feita pelo órgão competente para apurar a liquidez e a certeza do crédito e suspenderá a prescrição, para todos os efeitos de direito, por 180 (cento e oitenta) dias ou até a distribuição da execução fiscal, se esta ocorrer antes do final daquele prazo.
§ 1.º - A inscrição em dívida ativa de qualquer crédito tributário ou não tributário, poderá ser levada a efeito, imediatamente após o vencimento de cada parcela ou de seu total, observando-se o prazo legal.
§ 2.º - Inscrita a dívida, o devedor será notificado do inteiro teor da respectiva certidão para, em 5 (cinco) dias, efetuar o pagamento, com juros, multa e demais encargos nela indicados.
§ 3º - A notificação será feita no endereço do devedor, por carta com aviso de recepção, ou por outro meio, inclusive eletrônico, com comprovação do recebimento.
§ 4º - Não encontrado o devedor, a notificação será feita por edital publicado em órgão de imprensa oficial local.

§ 5º - A notificação da inscrição da dívida interrompe a prescrição. (REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 042/2005).

Considerando as atribuições dos Setores de Fiscalização Municipal, visando assegurar o cumprimento das Obrigações Acessórias previstas na legislação vigente;
Considerando que não foi possível a localização dos contribuintes no município;

A Prefeitura Municipal de Antonina, através da Secretaria de Finanças (Divisão de Fiscalização, e Divisão de Tributação/Alvará e ISS), resolvem:

Art. 1º - Notificar os contribuintes abaixo para que compareçam com a máxima urgência, junto a Secretaria de Finanças, para a devida regularização Imediata dos mesmos**, no prazo de CINCO dias.**

Notificação.	Código.	CPF/CNPJ.	Nome/Razão Social.
876/2016.	00005463.	01.276.238/0001-07.	EXEMPLO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.
877/2016.	00005464.	01.276.238/0001-07.	EXEMPLO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.
878/2016.	00005465.	01.276.238/0001-07.	EXEMPLO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.
879/2016.	00005466.	01.276.238/0001-07.	EXEMPLO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.
880/2016.	00005467.	01.276.238/0001-07.	EXEMPLO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.
882/2016.	00005472.	01.276.238/0001-07.	EXEMPLO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.
883/2016.	00005473.	01.276.238/0001-07.	EXEMPLO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.
884/2016.	00005475.	01.276.238/0001-07.	EXEMPLO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.
885/2016.	00005476.	01.276.238/0001-07.	EXEMPLO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.
886/2016.	00005477.	01.276.238/0001-07.	EXEMPLO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.
887/2016.	00005480.	01.276.238/0001-07.	EXEMPLO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.
888/2016.	00005484.	01.276.238/0001-07.	EXEMPLO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.
867/2016.	00005454.	01.276.238/0001-07.	EXEMPLO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.
868/2016.	00005455.	01.276.238/0001-07.	EXEMPLO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.
869/2016.	00005456.	01.276.238/0001-07.	EXEMPLO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.
870/2016.	00005457.	01.276.238/0001-07.	EXEMPLO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.
872/2016.	00005459.	01.276.238/0001-07.	EXEMPLO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.
873/2016.	00005460.	01.276.238/0001-07.	EXEMPLO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.
874/2016.	00005461.	01.276.238/0001-07.	EXEMPLO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.
875/2016.	00005462.	01.276.238/0001-07.	EXEMPLO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.
838/2016.	00006078.	72.311.640/0001-23.	FERNANDES MP. IMOB. LTDA.
839/2016.	00006079.	72.311.640/0001-23.	FERNANDES MP. IMOB. LTDA.
840/2016.	00006080.	72.311.640/0001-23.	FERNANDES MP. IMOB. LTDA.
821/2016.	00006047.	72.311.640/0001-23.	FERNANDES MP. IMOB. LTDA.
822/2016.	00006048.	72.311.640/0001-23.	FERNANDES MP. IMOB. LTDA.
826/2016.	00006057.	72.311.640/0001-23.	FERNANDES MP. IMOB. LTDA.
827/2016.	00006059.	72.311.640/0001-23.	FERNANDES MP. IMOB. LTDA.
828/2016.	00006060.	72.311.640/0001-23.	FERNANDES MP. IMOB. LTDA.
829/2016.	00006062.	72.311.640/0001-23.	FERNANDES MP. IMOB. LTDA.
830/2016.	00006063.	72.311.640/0001-23.	FERNANDES MP. IMOB. LTDA.
831/2016.	00006064.	72.311.640/0001-23.	FERNANDES MP. IMOB. LTDA.
833/2016.	00006069.	72.311.640/0001-23.	FERNANDES MP. IMOB. LTDA.
836/2016.	00006075.	72.311.640/0001-23.	FERNANDES MP. IMOB. LTDA.
837/2016.	00006077.	72.311.640/0001-23.	FERNANDES MP. IMOB. LTDA.
801/2016.	00006019.	72.311.640/0001-23.	FERNANDES MP. IMOB. LTDA.
803/2016.	00006020.	72.311.640/0001-23.	FERNANDES MP. IMOB. LTDA.
805/2016.	00006021.	72.311.640/0001-23.	FERNANDES MP. IMOB. LTDA.
819/2016.	00006044.	72.311.640/0001-23.	FERNANDES MP. IMOB. LTDA.
820/2016.	00006045.	72.311.640/0001-23.	FERNANDES MP. IMOB. LTDA.
783/2016.	00005934.	023.267.499-01.	MANOEL FERNANDES NETO.
784/2016.	00005938.	023.267.499-01.	MANOEL FERNANDES NETO.
785/2016.	00005940.	023.267.499-01.	MANOEL FERNANDES NETO.
774/2016.	00005923.	023.267.499-01.	MANOEL FERNANDES NETO.
776/2016.	00005925.	023.267.499-01.	MANOEL FERNANDES NETO.
777/2016.	00005926.	023.267.499-01.	MANOEL FERNANDES NETO.
779/2016.	00005928.	023.267.499-01.	MANOEL FERNANDES NETO.
780/2016.	00005929.	023.267.499-01.	MANOEL FERNANDES NETO.
781/2016.	00005930.	023.267.499-01.	MANOEL FERNANDES NETO.
782/2016.	00005931.	023.267.499-01.	MANOEL FERNANDES NETO.
762/2016.	00005901.	023.267.499-01.	MANOEL FERNANDES NETO.
763/2016.	00005902.	023.267.499-01.	MANOEL FERNANDES NETO.
764/2016.	00005904.	023.267.499-01.	MANOEL FERNANDES NETO.
769/2016.	00005918.	023.267.499-01.	MANOEL FERNANDES NETO.
771/2016.	00005920.	023.267.499-01.	MANOEL FERNANDES NETO.
772/2016.	00005921.	023.267.499-01.	MANOEL FERNANDES NETO.
773/2016.	00005922.	023.267.499-01.	MANOEL FERNANDES NETO.

Art. 2º - O não atendimento ao disposto neste Edital implicará nas penalidades, conforme legislação pertinente e em vigor:
EXECUÇÃO JUDICIAL;
ARRESTO ou PENHORA DE BENS;
Art. 3º – Este edital entre em vigor na data de sua publicação.

Antonina, 13 de outubro de 2016.

EDSON RODRIGUES DOS PASSOS.
Secretario Municipal de Finanças.

ADRIANO COSTA LAUTEMAN.
Agente Fiscal Tributário
Matricula Nº. 2747-21.

Publicado por:
Rosil do Pilar do Rosario
Código Identificador:746BD019

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N. 037/2016

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS N. 037/2016

Em atenção ao disposto no art. 2º da Lei nº 9.452/97, de 20 de Março de 1997, NOTIFICAMOS aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Atalaia, da liberação dos seguintes Recursos Federais ao Município de Atalaia:

ORIGEM DOS RECURSOS	VALOR	DATA
- FMS – SAÚDE MENTAL	R$ 2.000,00	08/09/2016
- FMS - APSUS	R$ 3.650,00	08/09/2016
- SNA	R$ 5,00	12/09/2016
- FUNDEB 60%	R$ 4.408,61	13/09/2016
- AIH – AIS	R$ 4.164,24	14/09/2016
- SNA	R$ 32,38	14/09/2016
- FUNDEB 60%	R$ 13.927,31	14/09/2016
- SNA	R$ 198,88	15/09/2016
- QSE – SALÁRIO EDUCAÇÃO	R$ 11.681,69	16/09/2016

Atalaia- PR, em 16 de setembro de 2016.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Mara Storti
Código Identificador:3BD92F83

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N. 038/2016

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS N. 038/2016

Em atenção ao disposto no art. 2º da Lei nº 9.452/97, de 20 de Março de 1997, NOTIFICAMOS aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Atalaia, da liberação dos seguintes Recursos Federais ao Município de Atalaia:

ORIGEM DOS RECURSOS	VALOR	DATA
- SNA	R$ 5,00	19/09/2016
- FUNDEB 60%	R$ 15.287,30	20/09/2016
- SNA	R$ 15,00	20/09/2016
- ITR	R$ 808,96	20/09/2016
- FUNDO DE PARTICIPAÇÃO	R$ 67.361,28	20/09/2016
- AIH - AIS	R$ 3.857,52	21/09/2016
- FUNDEB 60%	R$ 36.529,18	21/09/2016
- SNA	R$ 421,68	21/09/2016
- SNA	R$ 293,09	22/09/2016
- SNA	R$ 5,02	23/09/2016

Atalaia- PR, em 23 de setembro de 2016.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Mara Storti
Código Identificador:0530C86B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N. 039/2016

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS N. 039/2016

Em atenção ao disposto no art. 2º da Lei nº 9.452/97, de 20 de Março de 1997, NOTIFICAMOS aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Atalaia, da liberação dos seguintes Recursos Federais ao Município de Atalaia:

ORIGEM DOS RECURSOS	VALOR	DATA
- PAB - PMAQ	R$ 1.700,00	26/09/2016
- VIGILANCIA EM SAÚDE	R$ 3.517,51	26/09/2016
- GBF - FNAS	R$ 1.430,00	26/09/2016
- SNA	R$ 25,12	26/09/2016
- SNA	R$ 5,05	27/09/2016
- FUNDEB 60/%	R$ 15.308,95	28/09/2016
- ICMS DESONERAÇÃO	R$ 1.681,24	30/09/2016
- FUNDEB 60%	R$ 10.076,69	30/09/2016
- SNA	R$ 7,69	30/09/2016
- ITR	R$ 8.824,73	30/09/2016
- AIH - AIS	R$ 457,26	30/09/2016
- PETE - SEED	R$ 2.060,01	30/09/2016
- FUNDO DE PARTICIPAÇÃO	R$ 191.632,58	30/09/2016

Atalaia- PR, em 30 de setembro de 2016.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Mara Storti
Código Identificador:CBD8828B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N. 040/2016

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS N. 040/2016

Em atenção ao disposto no art. 2º da Lei nº 9.452/97, de 20 de Março de 1997, NOTIFICAMOS aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Atalaia, da liberação dos seguintes Recursos Federais ao Município de Atalaia:

ORIGEM DOS RECURSOS	VALOR	DATA
- SNA	R$ 5,00	04/10/2016
- FUNDEB 60%	R$ 1.761,13	04/10/2016
- VIGILANCIA EM SAÚDE	R$ 2.659,41	04/10/2016
- VIGILANCIA SANITÁRIA	R$ 101,40	04/10/2016
- SNA	R$ 10,00	05/10/2016
- FUNDEB 60%	R$ 6.549,19	05/10/2016
- SNA	R$ 20,28	06/10/2016
- PNAT – TRANSP. ESCOLAR	R$ 1.641,93	06/10/2016
- SNA	R$ 11,52	07/10/2016

Atalaia- PR, em 07 de Outubro de 2016.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Mara Storti
Código Identificador:6BD96703

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº: 553/2016

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, **Adriana de Fatima Costa Valente dos Santos,** portadora do RG nº 9.601.655-7, registrada na matrícula n° 4241-1, do cargo provimento em comissão de "Chefe de Setor", lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Balsa Nova, a partir de 07.10.2016.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 07.10.2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 13 de outubro de 2016.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:243AF86C

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº: 548/2016

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, **Ana Carla Andreassa,** portadora do RG nº 9.537.450-6, registrada na matrícula n° 4109-1, do cargo provimento

em comissão de “Chefe de Seção”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Balsa Nova, a partir de 13.10.2016.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 13.10.2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 13 de outubro de 2016.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:FD7D7D37

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº: 541/2016

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, **Camila da Conceição cheva,** portadora do RG nº 1.236.587-36, registrada na matrícula n° 4207-1, do cargo provimento em comissão de “Chefe de Seção”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Balsa Nova, a partir de 13.10.2016.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 13.10.2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 13 de outubro de 2016.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:3664DF16

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº: 542/2016

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, **Carla Gisele Comin Andrade,** portadora do RG nº 9.369.305-1, registrada na matrícula n° 3993-1, do cargo provimento em comissão de “Chefe de Divisão”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Balsa Nova, a partir de 13.10.2016.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 13.10.2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 13 de outubro de 2016.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:B9A41C81

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº: 547/2016

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, **Jair da Luz,** portador do RG nº 4.466.290-6, registrada na matrícula n° 3945-1, do cargo provimento em comissão de “Chefe de Seção”, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Balsa Nova, a partir de 13.10.2016.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 13.10.2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 13 de outubro de 2016.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:103157B7

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº: 551/2016

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, **Lorena Poletto Kupka,** portadora do RG nº 8.183.890-9, registrada na matrícula n° 4184-1, do cargo provimento em comissão de “Chefe de Seção”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Balsa Nova, a partir de 13.10.2016.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 13.10.2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 13 de outubro de 2016.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:B0029255

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº: 543/2016

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, **Marizete Torres da Silva Iavolski,** portadora do RG nº 9.344.095-1, registrada na matrícula n° 2195-1, do cargo provimento em comissão de “Tarefeiro Padrão B”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Balsa Nova, a partir de 13.10.2016.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 13.10.2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 13 de outubro de 2016.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:783489F2

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº: 544/2016

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, **Elizabeth do Rocio Padilha,** portadora do RG nº 1.297.804-1, registrada na matrícula n° 4012-1, do cargo provimento em comissão de “Chefe de Setor”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Balsa Nova, a partir de 13.10.2016.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 13.10.2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 13 de outubro de 2016.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:8B84716B

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº: 549/2016

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, **Rafaela de Fatima Castro Maciel,** portadora do RG nº 9.371.996-4, registrada na matrícula n° 4117-1, do cargo provimento em comissão de "Chefe de Seção", lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Balsa Nova, a partir de 13.10.2016.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 13.10.2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 13 de outubro de 2016.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:1617EDBA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº: 550/2016

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, **Sebastião Nereu Silveira,** portador do RG nº 133.575-7, registrado na matrícula n° 2558-1, do cargo provimento em comissão de "Agente Administrativo", lotado na Secretaria Municipal de Administração de Balsa Nova, a partir de 13.10.2016.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 13.10.2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 13 de outubro de 2016.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:833949A6

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº: 552/2016

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, **Luzia Urbano Kapp,** portadora do RG nº 9.634.396-5, registrada na matrícula n° 4300-1, do cargo provimento em comissão de "Diretor de Departamento", lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Balsa Nova, a partir de 07.10.2016.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 07.10.2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 13 de outubro de 2016.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:0D397F42

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº: 554/2016

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, **Maria Elisabeth dos Santos,** portadora do RG nº 209.400-5, registrada na matrícula n° 3954-1, do cargo provimento em comissão de "Chefe de Setor", lotada na Secretaria Municipal de Administração de Balsa Nova, a partir de 07.10.2016.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 07.10.2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 13 de outubro de 2016.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:517B23F0

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO BALSA NOVA - PARANÁ EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 02/2016.
A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de CONCORRÊNCIA nº 02/2016, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:
Lote*01: Coleta e transporte de resíduos domiciliares e comerciais sólidos até o aterro sanitário municipal de Balsa Nova-PR:*
01º - JJ TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA – Valor Global: R$157.878,02 – Valor Mensal: R$ 31.575,00
02º - H.M.S. TRANSPORTES E LOCÇÃO DE CAÇAMBAS LTDA - Valor Global: R$167.165,20– Valor Mensal: R$ 33.433,04
03º - SANETRAN SANEAMENTO AMBIENTAL S/A - Valor Global: R$199.450,00– Valor Mensal: R$ 39.890,00
04º - TRANSRESÍDUOS TRANSPORTE DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS LTDA Valor Global: R$227.166,65– Valor Mensal: R$ 45.433,33
LOTE 02- Coleta, transporte e tratamento dos resíduos de saúde gerados nas unidades municipais:
01º - H.M.S. TRANSPORTES E LOCÇÃO DE CAÇAMBAS LTDA - Valor Global: R$19.750,63– Valor Mensal: R$ 3.950,13
02º - SANETRAN SANEAMENTO AMBIENTAL S/A - Valor Global: R$26.500,00– Valor Mensal: R$ 5.300,00
03º - TRANSRESÍDUOS TRANSPORTE DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS LTDA Valor Global: R$26.800,00 – Valor Mensal: R$ 5.360,00
Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data de publicação deste edital junto ao Diário Oficial do Estado do Paraná, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Balsa Nova, 11 de outubro de 2016.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:809FA18C

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO BALSA NOVA - PARANÁ EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2016.
A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 03/2016, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:
Lote único:
01º - SOTIL LTDA – CNPJ/MF nº 76.541.945/0001-82 – Valor Global: R$ 982.472,94
Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data de publicação deste edital junto ao Diário Oficial do Estado do Paraná, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Balsa Nova, 11 de outubro de 2016.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:272192B2

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 04/2016

O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DE SUA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE IRÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS SOB O Nº. 04/2016, PARA A Contratação de empresa especializada do ramo para execução de obras de recape asfáltico com C.B.U.Q das vias públicas urbanas: Avenida Brasil - localidade da Sede, Rua José Bubniak e Rua 7 de Setembro - localidade do Moradias Jacomasso, Rua Jorge Ramos, Rua Ver. Domingos Poletto Ribeiro, Rua Marcos Poletto e Rua Júlio de Almeida Garrett - Localidade Bugre, Município de Balsa Nova – PR. RECURSOS DECORRENTES DO CONTRATO DE REPASSE Nº 1.016.166-50/2014 MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA. NO DIA 01/11/2016 ÀS 09h00min. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL JUNTO AO SITE www.balsanova.pr.gov.br, DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADOS PELO ENDEREÇO DE EMAIL licitacao01@balsanova.pr.gov.br, PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, AVENIDA BRASIL, Nº. 665 – CENTRO – BALSA NOVA – FONE: (41) 3636-8013.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:1B75FA86

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 05/2016

O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DE SUA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE IRÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS SOB O Nº. 05/2016, PARA A Contratação de empresa especializada do ramo para execução de obra DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO DESTINADO AO FOMENTO AGRÍCOLA DE BALSA NOVA – PR. RECURSOS DECORRENTES DO CONTRATO DE REPASSE Nº 1.020.345-15/2014 MAPA-PRODESA/PM BALSA NOVA. NO DIA 01/11/2016 ÀS 13h30min. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL JUNTO AO SITE www.balsanova.pr.gov.br, DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADOS PELO ENDEREÇO DE EMAIL licitacao01@balsanova.pr.gov.br, PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, AVENIDA BRASIL, Nº. 665 – CENTRO – BALSA NOVA – FONE: (41) 3636-8013.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:6A4CF5A9

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº: 555/2016

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, **Marcos Correa Ramos,** portador do RG nº 8.052.858-2, registrado na matrícula n° 2586-1, do cargo provimento em comissão de "Assistente Geral", lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Balsa Nova, a partir de 07.10.2016.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 07.10.2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 13 de outubro de 2016.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:8A91AC3D

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1262/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder ao Sr. **ALAN RICARDO BATISTA ROSA**, diretor de tributação, a importância de R$ 85,98 (oitenta e cinco reais e noventa e oito centavos), para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entra em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 13 de outubro de 2016.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:64AEA472

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1263/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.

DETERMINA:
Conceder a Sra. **AUREA MERCHIORI DA SILVA**, professora, a importância de R$ 128,97 (cento e vinte e oito reais e noventa e sete centavos), para atender as despesas de 03 diárias de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entra em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 13 de outubro de 2016.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:406FDF43

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1261/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a Sra. **GABRIELA MUCKENBERGER SADDI**, médica veterinária, a importância de R$ 42,99 (quarenta e dois reais e noventa e nove centavos), para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entra em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 13 de outubro de 2016.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:B3BFDC17

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº: 545/2016

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, **Maria de Jesus V. P. Oliveira,** portadora do RG nº 3.082.680-9, registrada na matrícula n° 2294-1, do cargo provimento em comissão de "Auxiliar Administrativo", lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Balsa Nova, a partir de 13.10.2016.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 13.10.2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 13 de outubro de 2016.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:973A63FF

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº: 546/2016

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, **Renata Felini Boni,** portadora do RG nº 1.313.777-03, registrada na matrícula n° 4295-1, do cargo provimento em comissão de "Chefe de Seção", lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Balsa Nova, a partir de 13.10.2016.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 13.10.2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 13 de outubro de 2016.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:777C21F0

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2016
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2016
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
Contratada: WIN LIDER COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES LTDA – EPP
Objeto: recarga anual dos extintores da Câmara Municipal de Balsa Nova
Valor global: 380,00 (trezentos e oitenta reais)
Foro: Foro Regional de Campo Largo

Balsa Nova, 06 de Outubro de 2016

DOMINGOS GELMAR FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Balsa Nova

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:8E45BEB1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 90/2016.

Súmula: Nomeia membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ/PR, GILSON ANDREI CASSOL, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.200/2016, de 12 de Julho de 2016,
RESOLVE

Art. 1º. Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Barbosa Ferraz, os seguintes membros:

MEMBROS TITULARES E SUPLENTES GOVERNAMENTAIS
Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social

		CPF
TITULAR	Sonia Maria Desanti Tibolla	869.604.239-53
SUPLENTE	Antonio Marcos da Silva Mazzo	079.164.149-02

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

TITULAR	Daiane Aparecida Carlet	047.342.719-25
SUPLENTE	Alice Paranhos dos Santos	042.482.686-04

Representantes da Secretaria Municipal da Educação e Cultura

TITULAR	Juliana Rodrigues de Souza	006.634.579-04
SUPLENTE	José Eduardo Cornelian	528.455.409-49

Representantes da Secretaria Municipal de Administração

TITULAR	Simone Morigi Cardoso Farias	042.952.999-60
SUPLENTE	Aline Cezar de Oliveira Martins	081.576.039-60

MEMBROS TITULARES E SUPLENTES NÃO GOVERNAMENTAIS
Representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE

TITULAR	Helena da Conceição Pereira Martinez	327.856.669-68
SUPLENTE	Maria Aparecida Consani Pereira	045.716.369-10

Representantes do Lar dos Idosos Santa Rita de Cássia

TITULAR	João Eder Cornelian	517.869.409-06
SUPLENTE	Claudiceia Henrique de Souza Del Antonio	027.856.659-61

Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Barbosa Ferraz

TITULAR	Manoel Areias de Andrade	677.250.079-20
SUPLENTE	João José Domingos	187.482.109-78

Representantes da Pastoral da Saúde e COMIPA.

TITULAR	José Monteverde	282.138.589-72
SUPLENTE	Juliana Queiroz Domingos	041.149.769-30

Art. 2º. O desempenho do mandato dos conselheiros nomeados por esta Portaria será gratuito e considerado como "serviço relevante prestado ao Município de Barbosa Ferraz".

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Barbosa Ferraz, 13 de outubro de 2016.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:013C0E24

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PROCESSO N.º 055/2016 PREGÃO ELETR. N.º 035/2016

ERRATA: "Onde lê-se: PROCESSO N.º 054/2016, leia-se: PROCESSO N.º 055/2016".

Publicado por:
Tadeu Antonio Grabovski
Código Identificador:C8B71415

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

SECRETARIA GERAL
TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM PUBLICO

Por este instrumento o **MUNICIPIO DE BOM SUCESSO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 75.771.261/0001-04, representada pelo prefeito Municipal Senhor MAURICIO APARECIDO DE CASTRO, brasileiro, casado, portador da RG 3.469.125-8 e do CPF 308.682.709-20, com sede a Praça Paraná, nº 77, centro – CEP 86.940-000 – Bom Sucesso – Pr, de ora em diante denominada CEDENTE, e de outro lado **CASSANDRO DE ARAUJO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 18.236.629/0001-09, representada pelo sócio **CASSANDRO DE ARAUJO** , brasileiro, casado, comerciante, portador da RG sob nº 5.798.832-0 e do CPF 815.197.029-49, com sede a Avenida Júlio Alves Machado, 1501, (Rodovia PR 369 e a Avenida Júlio Alves Machado, - barracão Industrial Trevo) – CEP 86.940-000 – Bom Sucesso – Pr, de ora em diante denominada CESSIONARIO, tem por justo e acordado o presente TERMO DE CESSÃO DE USO GRATUITO do imóvel de propriedade do Poder Publico Municipal, nas condições adiante determinadas.

CLAUSULA PRIMEIRO - DO OBJETO – O CEDENTE outorga ao **CESSIONARIO** a cessão gratuita de uso do bem publico consistente num barraco, com área de 220 m², situado entre a Rodovia BR 369 e a Avenida Júlio Alves Machado no município de Bom Sucesso – Pr, para o exercício exclusivo de atividade de fabricação, reforma e comercio de moveis em geral.

CLAUSULA SEGUNDA – DA IMISSÃO NA POSSE E DAS ATIVIDADES COMERCIAIS – O **CESSIONARIO** fica imitido na posse de natureza precária do bem publico, pelo prazo de 05(cinco) anos, contados da assinatura deste instrumento, podendo ser renovado se as partes assim o entenderem.

§ 1º - É vedado ao **CESSIONARIO** transferir ou ceder este termo de cessão de uso, bem como emprestar ou ceder, a qualquer titulo, no todo ou em parte, o imóvel, ficando automaticamente rescindido o presente termo em caso de inobservância desta clausula.
§ 2º - O **CESSIONARIO** deverá exercer a atividade comercia, obrigatoriamente durante o horário comercial, proporcionando emprego preferencialmente para munícipes de Bom Sucesso – Pr.

§ 3º - Fica expressamente proibida o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezessete anos, salvo nas condições de aprendiz a partir de quatorze anos.

§ 4º - O **CESSIONARIO** compromete-se a conservar limpas as dependências e imediações do imóvel, estando sujeito à fiscalização periódica pelos Órgãos Municipais encarregados da Vigilância Sanitária.

CLAUSULA TERCEIRA – DA CONSERVAÇÃO E DEVOLUÇÃO DO IMOVEL - O **CESSIONARIO** recebe o imóvel, objeto deste termo de cessão de uso, em prefeito estado de conservação, pintura e limpeza, sem qualquer defeito, exceto as ressalvas observadas no termo de vistoria elaborada no ato do recebimento do imóvel. Obriga-se a devolvê-lo, findo ou rescindida a cessão de uso, nas condições em que a esta recebendo.

CLAUSULA QUARTA – DOS CONSERTOS E BENFEITORIAS - Todos os reparos, consertos e substituições que se façam necessários ao imóvel correrão por conta do **CESSIONARIO ,** sob a condição de restaurar a coisa reparada ao estado original e de substituir as peças por outra da mesma qualidade. É proibida a realização de qualquer obra de acréscimo ou modificação no imóvel sem a previa autorização do **CEDENTE.**

Paragrafo Único – Quaisquer benfeitorias realizadas, ainda que autorizadas, aderirão ao imóvel, desistindo o **CESSIONARIO,** neste ato, expressamente de indenização, pagamento ou compensação, bem como do direito de retenção a elas referente, mesmo que se trate de benfeitorias necessárias, podendo apenas, finda a cessão de uso, remover as adaptações, benfeitorias e equipamentos que puderem ser retiradas sem causar dano o imóvel. Poderá, entretanto, o **CEDENTE** exigir que o **CESSIONARIO,** por sua exclusiva conta, reponha o imóvel em seu estado anterior, uma vez finda cessão de uso.

CLAUSULA QUINTA – DA INSTALAÇÃO DE MAQUINA OU APARELHO - O **CESSIONARIO –** não poderá, sem prévio e expresso consentimento do **CEDENTE,** instalar no imóvel objeto deste termo qualquer máquina ou aparelho cujo funcionamento acarrete sobrecarga na corrente elétrica.

CLAUSULA SEXTA – DOS IMPOSTOS, TAXAS, SEGURO-INCENDIO E ENCARGOS – Todos os impostos, taxas e contribuições que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel objeto deste termo de cessão de uso, bem como os encargos de administração e conservação, serão de responsabilidade do **CESSIONARIO,** que se obriga a paga-lo e apresentar, semestralmente, ao **CEDENTE** s cedente os respectivos comprovante de quitação.

Paragrafo Único - O **CESSIONARIO** se obriga a providenciar apólice de seguro incêndio do imóvel, no prazo máximo de 30 (trinta) dias da assinatura deste contrato, e a apresenta-la ao **CEDENTE,** juntamente com o respectivo comprovante de quitação.

CLAUSULA SETIMA – DAS PENALIDADES DECORRENTES DE MÁ UTILIZAÇÃO DO IMOVEL – Será de inteira responsabilidade do **CESSIONARIO** qualquer multa ou penalidade que venha a ser aplicada pelos poderes publica por desrespeito a leis federais, estaduais ou municipais, referentes à utilização do imóvel cedido. Será ainda de responsabilidade do **CESSIONARIO** qualquer exigência das autoridades pública com referencia a atos por ele praticados.

CLAUSULA OITAVA – DA RESCISÃO - Fica estabelecido que a infringência de qualquer das condições ora determinados pelo **CESSIONÁRIO** importará na rescisão imediata deste ato administrativo negocial, independentemente de qualquer notificação ou interpelação, bastando e sua publicação na imprensa local.

CLAUSULA NONA - Fica também proibida, sob pena de revogação automática deste ato negocial, a pratica de condutas contravencionais e penais, no referido imóvel.

CLAUSULA DECIMA - O **CEDENTE** poderá revogar este ato negocial quando lhe convier, notificando o **CESSIONARIO,** no prazo mínimo de 90 (noventa) dias, indenizando-o os prejuízos a que der causa.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – RETOMADA DO IMOVEL. Finda a qualquer tempo, a cessão de uso, seja pelo descumprimento às cláusulas contratuais, seja pelo termino de sua vigência, deverá o **CESSIONARIO** restituir o imóvel em perfeitas condições de uso até 72 (setenta e duas) horas após o recebimento da notificação, sob pena de desocupação compulsória por via administrativa.

§ 1º - Terminada a cessão de uso ou verificado o abandono do imóvel pelo **CESSIONARIO**, poder o **CEDENTE** promover a imediata remoção compulsória de quaisquer bens que não tenham sido espontaneamente retirada do imóvel, sejam eles do **CESSIONARIO** ou de seus empregados.

§ 2º - Os bens anteriormente mencionados poderão ser removidos pelo **CEDENTE** para depósito, não ficando este responsável por qualquer dano aos mesmos causados.

§ 3º - Rescindida a cessão de uso, o **CEDENTE** reintegrar-se-á na posse do imóvel e de todos os bens afetados à cessão.

§ 4º - O **CESSIONARIO** será notificado das decisões que lhe formulem exigências ou através do recebimento de notificação ou através do Correio, mediante comunicado registrado, com aviso de recebimento.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA – DO REGISTRO – Este Termo de Cessão de Uso deverá ser registrado no Cartório de Títulos e Documentos Competente no prazo máximo de 320 (trinta) dias da sua assinatura, correndo tais despesas por conta do **CESSIONÁRIO.**

Paragrafo Único – Toda e qualquer alteração deste instrumento deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada a alteração do objeto, assim como quaisquer modificações na destinação ou utilização.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA – DO FORO – As partes elegem o foro da Comarca de Jandaia do Sul – Pr, para dirimir quaisquer duvida, decorrentes deste instrumentos, com a exclusão de qualquer outro.

E por estarem assim ajustada, firmam as partes o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que, na presença das testemunhas também signatárias, assumem o compromisso e a obrigação de fielmente cumprir e respeitar o pactuado, por si, seus herdeiros e sucessores.

Bom Sucesso – PR, 11 de outubro de 2016.

MAURICIO APARECIDO DE CASTRO
Prefeito Municipal

CASSANDRO DE ARAUJO
CPF 815.197.029-49
Cessionário

Publicado por:
Pedro dos Santos Nogueira
Código Identificador:C845756F

SECRETARIA GERAL
TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM PUBLICO

Por este instrumento o **MUNICIPIO DE BOM SUCESSO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 75.771.261/0001-04, representada pelo prefeito Municipal Senhor MAURICIO APARECIDO DE CASTRO, brasileiro, casado, portador da RG 3.469.125-8 e do CPF 308.682.709-20, com sede a Praça Paraná, nº 77, centro – CEP 86.940-000 – Bom Sucesso – Pr, de ora em diante denominada CEDENTE, e de outro lado **NELSON TEODORO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 24013.596/0001-22, representada pelo sócio **NELSON TEODORO** , brasileiro, casado, comerciante, portador da RG sob nº 3.544.163-8 e do CPF 464.198.299-68, com sede a Rua Antônio Camargo Nogueira, 21, (Rodovia PR 369 e a Avenida Júlio Alves Machado, - barracão Industrial Trevo) – CEP 86.940-000 – Bom Sucesso – Pr, de ora em diante denominada CESSIONARIO, tem por justo e acordado o presente TERMO DE CESSÃO DE USO GRATUITO do imóvel de propriedade do Poder Publico Municipal, nas condições adiante determinadas.

CLAUSULA PRIMEIRO - DO OBJETO – O CEDENTE outorga ao **CESSIONARIO** a cessão gratuita de uso do bem publico consistente num barraco, com área de 220 m², situado entre a Rodovia BR 369 e a Avenida Júlio Alves Machado no município de Bom Sucesso – Pr, para o exercício exclusivo de atividade de oficina mecânica em geral.

CLAUSULA SEGUNDA – DA IMISSÃO NA POSSE E DAS ATIVIDADES COMERCIAIS – O **CESSIONARIO** fica imitido na posse de natureza precária do bem publico, pelo prazo de 05(cinco) anos, contados da assinatura deste instrumento, podendo ser renovado se as partes assim o entenderem.

§ 1º - É vedado ao **CESSIONARIO** transferir ou ceder este termo de cessão de uso, bem como emprestar ou ceder, a qualquer titulo, no todo ou em parte, o imóvel, ficando automaticamente rescindido o presente termo em caso de inobservância desta clausula.
§ 2º - O **CESSIONARIO** deverá exercer a atividade comercia, obrigatoriamente durante o horário comercial, proporcionando emprego preferencialmente para munícipes de Bom Sucesso – Pr.

§ 3º - Fica expressamente proibida o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezessete anos, salvo nas condições de aprendiz a partir de quatorze anos.

§ 4º - O **CESSIONARIO** compromete-se a conservar limpas as dependências e imediações do imóvel, estando sujeito à fiscalização periódica pelos Órgãos Municipais encarregados da Vigilância Sanitária.

CLAUSULA TERCEIRA – DA CONSERVAÇÃO E DEVOLUÇÃO DO IMOVEL - O **CESSIONARIO** recebe o imóvel, objeto deste termo de cessão de uso, em prefeito estado de conservação, pintura e limpeza, sem qualquer defeito, exceto as ressalvas observadas no termo de vistoria elaborada no ato do recebimento do imóvel. Obriga-se a devolvê-lo, findo ou rescindida a cessão de uso, nas condições em que a esta recebendo.

CLAUSULA QUARTA – DOS CONSERTOS E BENFEITORIAS - Todos os reparos, consertos e substituições que se façam necessários ao imóvel correrão por conta do **CESSIONARIO ,** sob a condição de restaurar a coisa reparada ao estado original e de substituir as peças por outra da mesma qualidade. É proibida a realização de qualquer obra de acréscimo ou modificação no imóvel sem a previa autorização do **CEDENTE.**

Paragrafo Único – Quaisquer benfeitorias realizadas, ainda que autorizadas, aderirão ao imóvel, desistindo o **CESSIONARIO,** neste ato, expressamente de indenização, pagamento ou compensação, bem como do direito de retenção a elas referente, mesmo que se trate de benfeitorias necessárias, podendo apenas, finda a cessão de uso, remover as adaptações, benfeitorias e equipamentos que puderem ser retiradas sem causar dano o imóvel. Poderá, entretanto, o **CEDENTE** exigir que o **CESSIONARIO,** por sua exclusiva conta, reponha o imóvel em seu estado anterior, uma vez finda cessão de uso.

CLAUSULA QUINTA – DA INSTALAÇÃO DE MAQUINA OU APARELHO - O **CESSIONARIO –** não poderá, sem prévio e expresso consentimento do **CEDENTE,** instalar no imóvel objeto deste termo qualquer máquina ou aparelho cujo funcionamento acarrete sobrecarga na corrente elétrica.

CLAUSULA SEXTA – DOS IMPOSTOS, TAXAS, SEGURO-INCENDIO E ENCARGOS – Todos os impostos, taxas e contribuições que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel objeto deste termo de cessão de uso, bem como os encargos de administração e conservação, serão de responsabilidade do **CESSIONARIO,** que se obriga a paga-lo e apresentar, semestralmente, ao **CEDENTE** s cedente os respectivos comprovante de quitação.

Paragrafo Único - O **CESSIONARIO** se obriga a providenciar apólice de seguro incêndio do imóvel, no prazo máximo de 30 (trinta) dias da assinatura deste contrato, e a apresenta-la ao **CEDENTE,** juntamente com o respectivo comprovante de quitação.

CLAUSULA SETIMA – DAS PENALIDADES DECORRENTES DE MÁ UTILIZAÇÃO DO IMOVEL – Será de inteira responsabilidade do **CESSIONARIO** qualquer multa ou penalidade que venha a ser aplicada pelos poderes publica por desrespeito a leis federais, estaduais ou municipais, referentes à utilização do imóvel cedido. Será ainda de responsabilidade do **CESSIONARIO** qualquer exigência das autoridades pública com referencia a atos por ele praticados.

CLAUSULA OITAVA – DA RESCISÃO - Fica estabelecido que a infringência de qualquer das condições ora determinados pelo **CESSIONÁRIO** importará na rescisão imediata deste ato administrativo negocial, independentemente de qualquer notificação ou interpelação, bastando e sua publicação na imprensa local.

CLAUSULA NONA - Fica também proibida, sob pena de revogação automática deste ato negocial, a pratica de condutas contravencionais e penais, no referido imóvel.

CLAUSULA DECIMA - O **CEDENTE** poderá revogar este ato negocial quando lhe convier, notificando o **CESSIONARIO,** no prazo mínimo de 90 (noventa) dias, indenizando-o os prejuízos a que der causa.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – RETOMADA DO IMOVEL. Finda a qualquer tempo, a cessão de uso, seja pelo descumprimento às cláusulas contratuais, seja pelo termino de sua vigência, deverá o **CESSIONARIO** restituir o imóvel em perfeitas condições de uso até 72 (setenta e duas) horas após o recebimento da notificação, sob pena de desocupação compulsória por via administrativa.

§ 1º - Terminada a cessão de uso ou verificado o abandono do imóvel pelo **CESSIONARIO**, poder o **CEDENTE** promover a imediata remoção compulsória de quaisquer bens que não tenham sido espontaneamente retirada do imóvel, sejam eles do **CESSIONARIO** ou de seus empregados.

§ 2º - Os bens anteriormente mencionados poderão ser removidos pelo **CEDENTE** para depósito, não ficando este responsável por qualquer dano aos mesmos causados.

§ 3º - Rescindida a cessão de uso, o **CEDENTE** reintegrar-se-á na posse do imóvel e de todos os bens afetados à cessão.

§ 4º - O **CESSIONARIO** será notificado das decisões que lhe formulem exigências ou através do recebimento de notificação ou através do Correio, mediante comunicado registrado, com aviso de recebimento.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA – DO REGISTRO – Este Termo de Cessão de Uso deverá ser registrado no Cartório de Títulos e Documentos Competente no prazo máximo de 320 (trinta) dias da sua assinatura, correndo tais despesas por conta do **CESSIONÁRIO.**

Paragrafo Único – Toda e qualquer alteração deste instrumento deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada a alteração do objeto, assim como quaisquer modificações na destinação ou utilização.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA – DO FORO – As partes elegem o foro da Comarca de Jandaia do Sul – Pr, para dirimir quaisquer duvida, decorrentes deste instrumentos, com a exclusão de qualquer outro.

E por estarem assim ajustada, firmam as partes o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que, na presença das testemunhas também signatárias, assumem o compromisso e a obrigação de fielmente cumprir e respeitar o pactuado, por si, seus herdeiros e sucessores.

Bom Sucesso – PR, 11 de outubro de 2016.

MAURICIO APARECIDO DE CASTRO
Prefeito Municipal

NELSON TEODORO,
CPF 464.198.299-68
Cessionário

Publicado por:
Pedro dos Santos Nogueira
Código Identificador:13C50A96

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO nº. 85/2016
Pregão, na forma presencial nº. 25/2016

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Pregão nº 25/2016, de 13/10/2016, para o qual tem como objeto: "Aquisição de móveis e equipamentos para a sala de multimídia na Escola Municipal de Cafeara - Educação Infantil e Ensino Fundamental" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
AWR DISTRIBIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME, CNPJ nº 08.836.350/0001-02, no valor de R$4.620,00 (Quatro mil, seiscentos e vinte reais);

PERAS & ROSSI LTDA, CNPJ nº 04.563.324/0001-99, no valor de R$2.650,00 (Dois mil, seiscentos e cinquenta reais);
TR COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP, CNPJ nº 14.049.361/0001-37, no valor de R$1.710,00 (Um mil, setecentos e dez reais).
Valor total de R$8.980,00 (Oito Mil, Novecentos e Oitenta Reais).

Cafeara-PR, 13 de outubro de 2016.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:759CF5B9

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 124/2016

Pregão, na forma presencial nº 25/2016
Contratante: Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada:
Nome: AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME, CNPJ nº 08.836.350/0001-02
Fundamento Legal: Lei nº 10520/2002, Decreto Municipal 537/2008 e Lei 8666/93 – pelo critério menor preço por item, Pregão, na forma presencial nº 25/2016
Objeto: Aquisição de móveis e equipamentos para a sala de multimídia na Escola Municipal de Cafeara - Educação Infantil e Ensino Fundamental
Data de Assinatura: 13/10/2016
Vigência: 31/12/2016
Valor Total: R$4.620,00 (Quatro mil, seiscentos e vinte reais)

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:83AF4C9C

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 125/2016

Pregão, na forma presencial nº 25/2016
Contratante: Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada: Nome: PERAS & ROSSI LTDA, CNPJ nº 04.563.324/0001-99
Fundamento Legal: Lei nº 10520/2002, Decreto Municipal 537/2008 e Lei 8666/93 – pelo critério menor preço por item, Pregão, na forma presencial nº 25/2016
Objeto: Aquisição de móveis e equipamentos para a sala de multimídia na Escola Municipal de Cafeara - Educação Infantil e Ensino Fundamental
Data de Assinatura: 13/10/2016
Vigência: 31/12/2016
Valor Total: R$2.650,00 (Dois mil, seiscentos e cinquenta reais)

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:4C1589B5

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 126/2016

Pregão, na forma presencial nº 25/2016
Contratante: Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada: Nome: TR COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP, CNPJ nº 14.049.361/0001-37
Fundamento Legal: Lei nº 10520/2002, Decreto Municipal 537/2008 e Lei 8666/93 – pelo critério menor preço por item, Pregão, na forma presencial nº 25/2016
Objeto: Aquisição de móveis e equipamentos para a sala de multimídia na Escola Municipal de Cafeara - Educação Infantil e Ensino Fundamental
Data de Assinatura: 13/10/2016
Vigência: 31/12/2016
Valor Total: R$1.710,00 (Um mil, setecentos e dez reais)

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:DDEB9DB1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 88/2016 DE 28/09/2016

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

A Prefeita Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1597/2015 de 08/12/2015.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
06.015.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Assistência Social	
06.015.08.242.0014.2.036.		Programa Piso de Transição de Média Complexibilidade - APAE	
559-4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00
Total Suplementação:			**25.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desteDecreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
06.014.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Assistência Social	
06.014.08.244.0010.2.034.		Manutenção do Departamento de Assistência Social	
246-3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.000,00
Total Redução:			**25.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, em 28 de setembro de 2016.

DJALMA LINO COELHO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:9F02EB30

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 108/2016

A Prefeita Municipal de Califórnia, Estado do Paraná, Sra. ANA LUCIA MAZETO GOMES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder férias regulamentar ao seguinte servidor:

Servidor (a)	Período Aquisitivo	Período de Gozo
Maria Castorina Tomaz	16/06/2015 a 15/06/2016	05/10/2016 a 25/10/2016

Art. 2º - Revogam-se disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura, aos 13 dias do mês de outubro de 2016.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:F08B9966

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 109/2016

A Prefeita Municipal de Califórnia, Estado do Paraná, Sra. ANA LUCIA MAZETO GOMES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder férias regulamentar ao seguinte servidor:

Servidor (a)	Período Aquisitivo	Período de Gozo
WILLIAN ARAUJO	01/08/2014 a 31/07/2015	17/10/2016 a 15/11/2016

Art. 2º - Revogam-se disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura, aos 13 dias do mês de outubro de 2016.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:8DCCEC1B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 89/2016 DE 28/09/2016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1597/2015 de 08/12/2015.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 16.600,00 (dezesseis mil seiscentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
05.013.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Saúde	
05.013.10.301.0012.2.022.		Manutenção do Centro de Saude	
165-3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
175-4.4.90.51.00.00	01495	OBRAS E INSTALAÇÕES	13.600,00
Total Suplementação:			**16.600,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desteDecreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
05.013.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Saúde	
05.013.10.301.0012.2.023.		Consórcios Intermunicipais e Instituições Equiparadas	
179-3.3.72.39.00.00	01495	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.600,00
05.013.10.301.0012.2.025.		Programa Saude Bucal	
187-3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
Total Redução:			**16.600,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, em 28 de setembro de 2016.

DJALMA LINO COELHO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:F635AC91

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

SECRETARIA DE FINANÇAS
RESOLUÇÃO Nº 36/2016 - CMS - APROVA SISPACTO

RESOLUÇÃO Nº 36/2016 - CMS

Campina do Simão, 11 de outubro de 2016.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Campina do Simão - Paraná CMS/PR, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 344/2010 reunido ordinariamente em 11 de outubro de 2016, Deliberou e aprovou a seguinte proposta que resultou em resolução:

Resolve:

Aprova a Pactuação das Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores de Saúde para o ano de 2016, Pactuados no Sistema – SISPACTO.

ROSEMARI DE FATIMA PIMPÃO SELEME
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologada em: 11/10/2016

EDINA ALMEIDA PEREIRA DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Campina do Simão/PR

Publicado por:
Antonio Marcio Mayer
Código Identificador:B3F4E22D

SECRETARIA DE FINANÇAS
RESOLUÇÃO Nº 35/2016 - ALTERA LISTA EQUIPAMENTOS APSUS

RESOLUÇÃO Nº 35/2016

Campina do Simão, 11 de outubro de 2016.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Campina do Simão - Paraná CMS/PR, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 344/2010, reunido ordinariamente em 11 de outubro de 2016, deliberou e aprovou a seguinte proposta que resultou em resolução:

Considerando a Resolução da SESA nº 604/2015, qual instituiu o Incentivo Financeiro de Investimento para aquisição de equipamentos para Unidades de Atenção Primária do Município do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS, na modalidade de repasse Fundo a Fundo;
Considerando que Constitui objeto deste TERMO DE ADESÃO o repasse de R$ 115.000,00 (Cento e quinze mil reais) para a aquisição de equipamentos, conforme indicado no anexo 2 desta resolução, Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde - APSUS.
Considerando o Oficio nº 78/2015, enviado a SESA, qual solicita o Incentivo Financeiro de Investimento para Aquisição de

Equipamentos para Unidades de Atenção Primaria, e também o Oficio nº 83/2016 do dia 26 de setembro de 2016, qual solicitou prorrogação de prazo para execução do projeto;

RESOLVE:

Aprovar a alteração da Lista e Quantidade de Equipamentos e Materiais a serem adquiridos conforme o Termo de Adesão.

ROSEMARI DE FÁTIMA PIMPÃO SELEME
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologa Resolução em: 11/10/2016 - _____
Carimbo
Secretário Municipal de Saúde
Campina do Simão/PR

Publicado por:
Antonio Marcio Mayer
Código Identificador:BF8397FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

LEGISLATIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 009/2016

SÚMULA: Dispõe sobre o pagamento de multas decorrentes de infrações de trânsito cometidas por condutores de veículos da Câmara Municipal de Campo Magro, funcionários e agentes políticos e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário da CÂMARA MUMINICPAL DE CAMPO MAGRO, aprovou e Ela Decreta.

Art. 1º - Fica a Câmara Municipal de Campo Magro autorizada a pagar diretamente aos órgãos autuadores as multas lavradas em decorrência de infrações cometidas por condutores de veículos da Câmara Municipal, funcionários e agentes políticos, nos termos da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º - Ao tomar conhecimento da infração, a Câmara Municipal de Campo Magro identificará e notificará o motorista, no prazo legal, para que este possa exercer o seu direito ao recurso previsto na legislação pertinente, bem como o apresentará ao Órgão de Trânsito, para efeito de pontuação na Carteira Nacional de Habilitação.

Art. 3º - O valor da multa será recolhido pela Câmara Municipal de Campo Magro assim que a multa se tornar obrigatória e o valor será descontado dos vencimentos do condutor, no mesmo mês, ou no máximo no mês subsequente ao pagamento.

Art. 4º - Os procedimentos previstos nesta lei também poderão ser adotados nos casos de a multa ser aplicada diretamente em nome do motorista infrator, quando da condução de veículo da Câmara Municipal.

Art. 5º - Quando a infração for cometida por funcionário detentor de cargo em comissão ou por agente político, no máximo no mês que antecede o desligamento da Câmara Municipal de Campo Magro, ou na rescisão do contrato, será efetuado o desconto referente as multas, independentemente de tramitação de recurso ou de pendência de notificação das mesmas.

§1º em caso de recurso impetrado pelo condutor e de seu provimento, o valor da multa será creditado em sua conta, após seu trânsito em julgado.

Artigo 6º. Este Ato entra em vigor a partir de sua publicação.

Artigo 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 13 de outubro de 2016

GUSTO JUNINHO
Presidente

ARVINHO
Vice-Presidente

VALDIR COSTA
1º Secretário

ZEZINHO DA BETE
2º Secretário

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:D2F89A2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 66/2016 - PREGÃO PRESENCIAL 43/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO – CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: CAURÉ INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS LTDA ME
CNPJ: 11.972.582/0001-94
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO E VIGILÂNCIA EM SAÚDE, CONFORME DESCRIÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE ADESÃO RESOLUÇÃO N°534/2014, N°604/2015 E VIGIASUS.
VALOR GLOBAL: R$ 52.735,00 (cinqüenta e dois mil setecentos e trinta e cinco reais).
DATA DA ASSINATURA: 11/10/2016
VIGÊNCIA: 06 (seis) Meses.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:09118F49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 67/2016 - PREGÃO PRESENCIAL 43/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO – CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: EMBALA TUDO INDÚSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI ME
CNPJ: 13.993.669/0001-73
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO E VIGILÂNCIA EM SAÚDE, CONFORME DESCRIÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE ADESÃO RESOLUÇÃO N°534/2014, N°604/2015 E VIGIASUS.
VALOR GLOBAL: R$ 1.379,00 (hum mil trezentos e setenta e nove reais)
DATA DA ASSINATURA: 11/10/2016
VIGÊNCIA: 06 (seis) Meses.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:C6FB5476

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO 057/2015 - CONCORRÊNCIA 002/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO – CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADO: LABAN LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - EPP
CNPJ: 72.082.043/0001-74
OBJETO: Contratação de Laboratório de Análises Clinicas para realização de exames constantes na Tabela SUS.

VALOR GLOBAL ADITIVADO: R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)
VIGÊNCIA PRORROGADA: de 06 de agosto de 2016 à 06 de agosto de 2017.
DATA DE ASSINATURA: 06 de agosto de 2016

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:CA913527

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

COLOMBO PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº: 173/2016 dispensa 05/2016.
Partes: Colombo Previdência e Editora Jornal do Estado Ltda.
Objeto: Contratação de empresa especializada, para efetuar serviços de publicação de atos oficiais da autarquia em jornal considerado de grande circulação estadual.
Valor: O valor máximo da dispensa é de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
Embasamento Legal: Artigo 24. Inciso II Lei nº 8.666/93.
Data: 13/10/2016.

Publicado por:
Lucimar Dias
Código Identificador:BEFA140B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 238/2016 – PREGÃO 51/2016

Objeto: Contratação de empresa através do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de gêneros alimentícios de 1ª qualidade com prestação de serviços de entrega "Ponto a Ponto", apoio técnico e consultoria nutricional a serem utilizados nas unidades da Secretaria Municipal de Educação (Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil e assessoramento e reuniões pedagógicas)
Valor Máximo: R$ 10.395.786,07 (Dez milhões, trezentos e noventa e cinco mil, setecentos e oitenta e seis reais e sete centavos).
Contratante: Município de Colombo - Secretária Municipal da Educação – Senhora Aziolê Maria Cavallari Pavin,
Contratado: Blumenauense Refeições Coletivas Ltda. - CNPJ nº 06.138.324/0001-77
Vigência: 06 de julho de 2016 a 05 de julho de 2017.

Colombo, 13 de outubro de 2016.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:344E60D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 241 /2016 – CONCORRÊNCIA 009/2016

Objeto: Contratação de empresa pelo Sistema de Registro de Preços para Prestação de serviços de Reparos, Manutenção e Pequenas Reformas, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, em prédios ou áreas públicas municipais, para atender as necessidades das Secretarias Municipais. da Prefeitura Municipal de Colombo.
Contratante: Diversas Secretarias do Município.
Valor Total: R$ R$ 2.500.000,00 (Dois milhões e quinhentos mil reais).
O percentual de desconto linear, dos serviços descritos na Tabela do **SINAPI** (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil), mês de fevereiro, com desoneração, sob o regime de execução por empreitada global será **de 42%** (Quarenta e dois por cento por cento).
Contratado: **Amparo Construções Ltda - Me**, inscrita no **CNPJ sob nº 11.800.162/0001-01**
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo, Paraná ou no Portal da Transparência link
https://colombo.atende.net/?pg=transparencia.
Vigência: 08 de julho de 2016 a 07 de julho de 2017.

Colombo, 13 de outubro de 2016.

Assinatura: Izabete Cristina Pavin/ Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:29CF53F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 242/2016 – PREGÃO 59/2016

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento massa asfáltica para restauração de pavimentos, fabricado com agregados e derivados de compostos betuminosos, incorporado em sua composição aditivo vinílico e polímeros de borracha da reciclagem de pneus e xisto, vinculado a Secretaria Municipal de Obras e Viação do Município de Colombo-PR.
Valor: R$ 155.600,00 (Cento e cinqüenta e cinco mil e seiscentos reais).
Contratante: Secretaria Municipal de Obras e Viação - Agnaldo Aparecido Alves Dos Santos Contratado: CURITIBA PARANÁ BRASIL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., com CNPJ sob nº 03.180.690/0001-04.
Vigência: 11 de julho de 2016 a 10 de julho de 2017.

Colombo, 13 de outubro de 2016.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:62E0D991

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 243/2016 – PREGÃO 60/2016

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para prestação de serviços de Metalurgia, para atender aos veículos pesados da frota pública municipal pertencentes às Secretarias Municipais de Administração, Agricultura e Abastecimento, Educação, Meio Ambiente, Obras e Viação da Prefeitura Municipal de Colombo / PR.
Valor: R$ 290.000,00 (Duzentos e noventa mil reais).
Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Izabete Cristina Pavin
Contratado: TONIOLO E D' AGOSTIN LTDA. com CNPJ sob nº 78.916.640/0001-33
Vigência: 12 de julho de 2016 a 11 de julho de 2017.

Colombo, 13 de outubro de 2016.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:80372BB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2016 – PREGÃO PRESENCIAL 101/2015.

Objeto: Fornecimento de Jaquetas Escolar para atender a todos os alunos da rede municipal de ensino no ano letivo de 2016.
Valor: R$ 1.720.340,00 (hum milhão setecentos e vinte mil, trezentos e quarenta reais)
Contratante: Município de Colombo – Secretária Municipal de Educação/ Aziolê Maria Cavallari Pavin

Contratada: Trilha Indústria Comercio e Serviços Ltda. Me, CNPJ nº 13.874.521/0001-10
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo, Paraná ou no Portal da Transparência link
https://colombo.atende.net/?pg=transparencia
Vigência: 06 de janeiro de 2016 a 05 de janeiro de 2017.

Colombo, 13 de outubro de 2016.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:D195AC73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 354/2015 – PREGÃO PRESENCIAL 124/2015

Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de Registro de Preços, para fornecimento de microcomputadores para atualização do parque de máquinas dos laboratórios de informática das escolas da Rede Municipal de Ensino da Prefeitura de Colombo.
Valor: R$ 1.752.000,00 (um milhão e setecentos e cinquenta e dois mil reais).
Contratante: Município de Colombo – Secretaria Municipal de Educação
Contratada: FAGUNDEZ DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ n.º 07.953.689/ 0001-18
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo, Paraná ou no pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações
Vigência: 21 de dezembro de 2015 a 20 de dezembro de 2016.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:86EE19CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 237/2016 – PREGÃO 61/2016

Objeto: Contratação de empresa por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Coffe Break, para as diversas Secretarias do Município de Colombo – PR
Valor Máximo: R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais).
Contratante: Município de Colombo – Izabete Cristina Pavin
Contratado: Todeschini – Serviços de Alimentação Ltda. ME. CNPJ nº 11.875.462/0001-79
Vigência: 04 de julho de 2016 a 03 de julho de 2017.

Colombo, 13 de outubro de 2016.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:6BFC5E3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2016 – PREGÃO 004/2016

Objeto: Fornecimento de Materiais de Expediente para atendimento das necessidades desta Prefeitura.
Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo / Diversas Secretarias
Contratado: **AQUINPEL SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO, INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA**, CNPJ nº. 00.147.109/ 0001-56.
Valor total: R$ 194.781,40 (Cento e noventa e quatro mil setecentos e oitenta e um reais e quarenta centavos).
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, n°. 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Vigência: 24 de março de 2016 a 23 de março de 2017
Assinatura: Izabete Cristina Pavin – Prefeita Municipal

Colombo, 13 de outubro de 2016.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:61961F34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2016 – PREGÃO 004/2016

Objeto: Fornecimento de Materiais de Expediente para atendimento das necessidades desta Prefeitura.
Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo / Diversas Secretarias
Contratado: **COMERCIAL ONIX LTDA. EPP** com CNPJ sob nº 17.659.287/0001-69
Valor total: **R$ 8.212,08 (Oito mil duzentos e doze reais e oito centavos).**
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, n°. 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Vigência: 24 de março de 2016 a 23 de março de 2017
Assinatura: Izabete Cristina Pavin – Prefeita Municipal

Colombo, 13 de outubro de 2016.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:333C92E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2016 – PREGÃO 004/2016

Objeto: Fornecimento de Materiais de Expediente para atendimento das necessidades desta Prefeitura.
Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo / Diversas Secretarias
Contratado: **JOSÉ CARLOS VEDAN - ME**, CNPJ 12.438.716/0001-54.
Valor total: R$ 522.903,07 (Quinhentos e vinte e dois mil novecentos e tres reais e sete centavo's).
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, n°. 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Vigência: 24 de março de 2016 a 23 de março de 2017
Assinatura: Izabete Cristina Pavin – Prefeita Municipal

Colombo, 13 de outubro de 2016.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:262017F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2016 – PREGÃO 004/2016

Objeto: Fornecimento de Materiais de Expediente para atendimento das necessidades desta Prefeitura.
Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo / Diversas Secretarias
Contratado: **Silvia Regina Tosin Bandeira de Assis Me**, CNPJ nº. 85.499.218/ 0001-95
Valor total: R$ 65.961,49 (Sessenta e cinco mil novecentos e sessenta e um reais e quarenta e nove centavos).
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, n°. 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Vigência: 24 de março de 2016 a 23 de março de 2017
Assinatura: Izabete Cristina Pavin – Prefeita Municipal

Colombo, 13 de outubro de 2016.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:33098064

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2016 – PREGÃO 004/2016

Objeto: Fornecimento de Materiais de Expediente para atendimento das necessidades desta Prefeitura.
Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo / Diversas Secretarias
Contratado: **SOLO COMERCIAL LTDA**, CNPJ 11.102.277/0001-41
Valor total: R$ 9.397,60 (Nove mil trezentos e noventa e sete reais e oitenta centavos).
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, n°. 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Vigência: 24 de março de 2016 a 23 de março de 2017
Assinatura: Izabete Cristina Pavin – Prefeita Municipal

Colombo, 13 de outubro de 2016.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:CF1BA329

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA Nº 283 E 284/2015 – PREGÃO 099/2015.

Objeto: Contratação de empresa especializada para, por meio de REGISTRO DE PREÇOS, fornecimento de materiais de construção diversos para manutenção dos prédios públicos desta municipalidade, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência Anexo VII, que integra o Edital.
Contratante: Município de Colombo – Diversas Secretarias do Município de Colombo – Izabete Cristina Pavin.
Contratada: **Ata 283**: Pavin Pavin & Cia Ltda CNPJ n.º 76.193.713/ 0001-80.
Valor: 919.437,19 (novecentos e dezenove mil, quatrocentos e trinta e sete reais e dezenove centavos).
Ata 284: Marbe Materiais de Construção Ltda CNPJ n.º 11.615.673/0001-72.
R$ 357.616,71 (trezentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e dezesseis reais e setenta e um centavos).
Prazo: 09 de novembro de 2015 a 08 de novembro de 2016.
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, n°. 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link portal da transparência.

Colombo, 06 de outubro de 2016.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:02518921

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 287 E 288/2015 – PREGÃO 102/2015

Objeto: Prestação de serviços de Locação de Veículos, para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Colombo
Contratante: Município de Colombo – Izabete Cristina Pavin
Contratado: Ata 287 - Garagem Moderna Ltda. - com CNPJ sob nº 77.171.247/ 0001-03
Valor: R$ 651.060,00 (Seiscentos e cinquenta e um mil e sessenta reais).
Ata 288 - Helautur Transportes Ltda- com CNPJ sob nº 04.433.012/ 0001-60
Valor: R$ 535.152,00 (Quinhentos e trinta e cinco mil, cento e cinquenta e dois reais).
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo, Paraná ou no Portal da Transparência link
https://colombo.atende.net/?pg=transparencia.
Vigência: 10 de novembro 2015 a 09 de novembro de 2016.

Colombo, 06 de outubro de 2016.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:0BE20BC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 308/2015 – PREGÃO 086/2015

Objeto: Contratação de Empresa especializada para fornecimento por meio de REGISTRO DE PREÇOS de dietas, fórmulas e leites especiais para alimentação para a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Colombo
Valor: R$ 38.650,00 (Trinta e oito mil, seiscentos e cinquenta reais).
Contratante: Município de Colombo – Darci Martins Braga
Contratado: ExitusMed Comércio de Produtos Médico Hospitalares Ltda. - CNPJ nº 10.855.398/0001-00
Vigência: 24 de novembro de 2015 a 23 de novembro de 2016.

Colombo, 13 de outubro de 2016.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:9DB7F8C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 309/2015 – PREGÃO 086/2015

Objeto: Contratação de Empresa especializada para fornecimento por meio de **REGISTRO DE PREÇOS** de dietas, fórmulas e leites especiais para alimentação para a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Colombo
Valor: R$ 83.600,00 (Oitenta e três mil e seiscentos reais).
Contratante: Município de Colombo – Darci Martins Braga
Contratado: Extra Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares EIRELI EPP - CNPJ nº 06.035.038/0001-86
Vigência: 24 de novembro de 2015 a 23 de novembro de 2016.

Colombo, 13 de outubro de 2016.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:DE6790B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 311/2015 – PREGÃO 086/2015

Objeto: Contratação de Empresa especializada para fornecimento por meio de REGISTRO DE PREÇOS de dietas, fórmulas e leites especiais para alimentação para a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Colombo
Valor: R$ 175.125,00 (Cento e setenta e cinco mil, cento e vinte e cinco reais).
Contratante: Município de Colombo – Darci Martins Braga
Contratado: Merco Soluções em Saúde Ltda.- CNPJ nº 05.912.018/ 0001-83
Vigência: 24 de novembro de 2015 a 23 de novembro de 2016.

Colombo, 13 de outubro de 2016.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:5E3987BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 312/2015 – PREGÃO 086/2015

Objeto: Contratação de Empresa especializada para fornecimento por meio de **REGISTRO DE PREÇOS** de dietas, fórmulas e leites especiais para alimentação para a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Colombo / Darci Martins Braga
Valor: R$ 280.125,00 (Duzentos e oitenta mil, cento e vinte e cinco reais).
Contratante: Município de Colombo – Fernando César de Andrade Aguilera
Contratado: Nutriport Comercial Ltda. - CNPJ nº 03.612.313/0005-78
Vigência: 24 de novembro de 2015 a 23 de novembro de 2016.

Colombo, 13 de outubro de 2016.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:AD31F305

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 313/2015 – PREGÃO 086/2015

Objeto: Contratação de Empresa especializada para fornecimento por meio de REGISTRO DE PREÇOS de dietas, fórmulas e leites especiais para alimentação para a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Colombo
Valor: R$ 69.200,00 (sessenta e nove mil e duzentos reais).
Contratante: Município de Colombo – Darci Martins Braga
Contratado: PFG Comercial LTDA. ME. - CNPJ nº 20.438.684/0001-15
Vigência: 24 de novembro de 2015 a 23 de novembro de 2016.

Colombo, 13 de outubro de 2016.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:4EFD454A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 314/2015 – PREGÃO 086/2015

Objeto: Contratação de Empresa especializada para fornecimento por meio de REGISTRO DE PREÇOS de dietas, fórmulas e leites especiais para alimentação para a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Colombo
Valor: R$ 42.750,00 (Quarenta e dois mil, setecentos e cinquenta reais).
Contratante: Município de Colombo – Darci Martins Braga
Contratado: Prodiet Nutrição Clínica Ltda. - CNPJ nº 08.183.359/0003-15
Vigência: 24 de novembro de 2015 a 23 de novembro de 2016.

Colombo, 13 de outubro de 2016.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:13F0A0E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 315/2015 – PREGÃO 086/2015

Objeto: Contratação de Empresa especializada para fornecimento por meio de **REGISTRO DE PREÇOS** de dietas, fórmulas e leites especiais para alimentação para a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Colombo
Valor: R$ 161.725,00 (Cento e sessenta e um mil, setecentos e vinte e cinco reais).
Contratante: Município de Colombo – Darci Martins Braga
Contratado: Promisse Comércio de Materiais Medico Hospitalares Ltda. - CNPJ nº 09.396.523/0001-73
Vigência: 24 de novembro de 2015 a 23 de novembro de 2016.

Colombo, 13 de outubro de 2016.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:46873A71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 310/2015 – PREGÃO 086/2015

Objeto: Contratação de Empresa especializada para fornecimento por meio de **REGISTRO DE PREÇOS** de dietas, fórmulas e leites especiais para alimentação para a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Colombo
Valor: R$ 293.662,50 (Duzentos e noventa e três mil, seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).
Contratante: Município de Colombo – Darci Martins Braga
Contratado: Incpharma Distribuidora de Produtos Hospitalares EIRELI ME. - CNPJ 16.648.619/0001-47
Vigência: 24 de novembro de 2015 a 23 de novembro de 2016.

Colombo, 13 de outubro de 2016.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:08EEEB38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 316/2015 – PREGÃO 109/2015

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento com mão de obra de remoção e instalação, de vidros liso comum, fantasia tipo canelado, temperado incolor, liso fume e espelho cristal para manutenção de diversos prédios públicos desta municipalidade.
Valor: R$ 202.895,00 (Duzentos e dois mil e oitocentos e noventa e cinco reais)
Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo/ Secretaria Municipal da Educação
Contratado: **KMW Comercio De Moveis Ltda ME**, CNPJ n.º 07.728.572/ 0001-30
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo, – Colombo/PR ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link portal da transparência.
Vigência: 25 de novembro 2015 a 24 de novembro de 2016.

Colombo, 13 de outubro de 2016.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:CBFD6140

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 303/2015 – PREGÃO PRESENCIAL 108/2015

Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS, para prestação de serviços de manutenção de persianas, com fornecimento de materiais, para atendimento das demandas das unidades de Ensino Municipais.
Valor: R$ 19.339,50 (Dezenove mil, trezentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos).
Contratante: Município de Colombo – Secretaria Municipal da Educação – Aziolê Maria Cavallari Pavin
Contratado: Precisão Serviços Terceirizados Ltda. - CNPJ sob nº 00.113.772/ 0001-30
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo, Paraná ou no Portal da Transparência link
https://colombo.atende.net/?pg=transparencia.
Vigência: 18 de novembro 2015 a 17 de novembro de 2016.

Colombo, 13 de outubro de 2016

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:B08233CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 304/2015 – PREGÃO PRESENCIAL 106/2015

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para prestação de serviços de borracharia com o fornecimento de materiais para os lotes 02,03,04 e 05 e fornecimento de materiais de consumo para os lotes 01 e 06 para manutenção em pneus e câmara de ar, para atender a frota de veículos da Prefeitura.
Valor: R$ 100.351,57 (Cem mil trezentos e cinquenta e um reais e cinquenta e sete centavos)
Contratante: Diversas Secretarias do Município de Colombo
Contratado: **IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA - EPP** CNPJ n.º 03.805.667/ 0001-50
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo, Paraná ou no Portal da Transparência link
https://colombo.atende.net/?pg=transparencia.
Vigência: 20 de novembro 2015 a 19 de novembro de 2016.

Colombo, 13 de outubro de 2016

Assinatura: Izabete Cristina Pavin.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:72D2684B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 332/2015 – PREGÃO 114/2015

Objeto: Fornecimento de kits de material escolar, Mochila e Estojo Escolar, para todos os alunos da Rede Municipal de Ensino, através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS
Valor: R$ 3.599.935,00 (três milhões, quinhentos e noventa e nove mil, novecentos e trinta e cinco reais);
Contratante: Município de Colombo – Secretaria Municipal da Educação - Aziolê Maria Cavallari Pavin
Contratado: **Comercial Onix Ltda.-** CNPJ nº 17.659.287/0001-69
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo, Paraná ou no Portal da Transparência link
https://colombo.atende.net/?pg=transparencia.
Vigência: 11 de dezembro de 2015 a 10 de dezembro de 2016.

Colombo, 13 de outubro de 2016.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:D7EF4FEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 333/2015 – PREGÃO 114/2015

Objeto: Fornecimento de kits de material escolar, Mochila e Estojo Escolar, para todos os alunos da Rede Municipal de Ensino, através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS
Valor: R$ 657.534,75 (Seiscentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e trinta e quatro reais e setenta e cinco centavos)
Contratante: Município de Colombo – Secretaria Municipal da Educação - Aziolê Maria Cavallari Pavin
Contratado: Giro Indústria e Comércio Ltda. - CNPJ nº 82.071.143/0001-59
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo, Paraná ou no Portal da Transparência link
https://colombo.atende.net/?pg=transparencia.
Vigência: 11 de dezembro de 2015 a 10 de dezembro de 2016.

Colombo, 13 de outubro de 2016.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:81746AC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 334/2015 – PREGÃO 114/2015

Objeto: Fornecimento de kits de material escolar, Mochila e Estojo Escolar, para todos os alunos da Rede Municipal de Ensino, através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS
Valor: R$ 230.652,00 (Duzentos e trinta mil, seiscentos e cinquenta e dois reais);
Contratante: Município de Colombo – Secretaria Municipal da Educação - Aziolê Maria Cavallari Pavin
Contratado: J. N. Bolsas Indústria e Comercio EIRELI ME. - CNPJ nº 01.669.438/0001-20
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo, Paraná ou no Portal da Transparência link
https://colombo.atende.net/?pg=transparencia.
Vigência: 11 de dezembro de 2015 a 10 de dezembro de 2016.

Colombo, 13 de outubro de 2016.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:45373CF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 337/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo - Secretária Municipal de Agricultura e Abastecimento / Márcio Roberto Toniolo
Contratada: União Aquicola Comercio de Peixes Ltda. - CNPJ nº 05.920.840/0001-96
Objeto: Contratação de Empresa especializada através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de alevinos para manutenção das atividades do Programa Vida na Água da Prefeitura de Colombo
Valor: R$ 16.173,70 (Dezesseis mil, cento e setenta e três reais e setenta centavos).
Vigência: 12 (doze) meses, compreendendo o período de 16 de dezembro de 2015 a 15 de dezembro de 2016.
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo, Paraná ou no Portal da Transparência link
https://colombo.atende.net/?pg=transparencia.

Colombo, 13 de outubro de 2016

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:38685BFE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI Nº 1667/2016

Data: 13 de outubro de 2016.

Súmula "Dispõe sobre a autorização para efetuar a Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 3.815,00 (Três mil, oitocentos e quinze reais) no Orçamento do Município de Contenda para o exercício de 2016".

A Câmara Municipal de Contenda, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

LEI

Artº 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Exercício o Crédito Adicional Especial no valor de R$ 3.815,00 (Três mil, oitocentos e quinze reais) dentro da seguinte classificação orçamentária:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID/ USO/ FONTE	VALOR
03.00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
03.001	DEPARTAMENTO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA		
04.122.0003.2007	Manutenção da Secretaria Administrativa		
33.90.93.00	Indenizações e Restituições	3.00.000	3.815,00
TOTAL			**3.815,00**

Art 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados os recursos de Superávit Financeiro da fonte de recurso 3.00.000 no valor de R$ 3.815,00 (Três mil, oitocentos e quinze reais).

Art 3º Esta Lei entrará em vigor nesta data revogadas as disposições em contrário.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Maria Padilha
Código Identificador:0EBA4665

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADENDO ESCLARECEDOR REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 172/2016

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada para o futuro fornecimento de materiais elétricos diversos, os quais serão utilizados na manutenção do sistema de iluminação pública, nas vias urbanas e logradouros públicos do município de Guaíra.

ESCLARECIMENTO

O Pregoeiro no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas vem esclarecer o seguinte:

NO ANEXO I (TERMO DE REFERENCIA) DO EDITAL:

Item 17 onde se lê:

Relé Foto eletrônico Potência de 1000W /1800vA; Grau de proteção: iP67; tensão de Operação 198 a 242v, frequência 50/60hz Sistema Fail off (lâmpada apagada em caso de falha); Tipo de sensor: fototransistor silício); contato NF em operações Tempo de retardo: 3 a 5s; Limites de funcionamento: -5°C a 50°C; Operação Liga de 3 a 20 lux e desliga com no máximo 25 lux, Durabilidade dos contatos (n° de operações): >15.000; Protegido com varistor; Tampa em policarbonato estabilizado uv; Fechamento dos contatos do relé em zero volt; Controle dos parâmetros monitorado por circuito microcontrolado inteligente; Monitora o envelhecimento dos contatos do relé interno; com sistema de descarga do capacitor para correção de fator de potencia; 2 anos de garantia.(Apresentar catálogo que comprove as informações.).

Item 17 – Leia-sê:

Relé Foto eletrônico Potência de 1000W /1800vA; Grau de proteção: iP67; tensão de Operação 105 a 305v, frequência 50/60hz Sistema Fail off (lâmpada apagada em caso de falha); Tipo de sensor: fototransistor silício); contato NF em operações Tempo de retardo: 3 a 5s; Limites de funcionamento: -5°C a 50°C; Operação Liga de 3 a 15 lux e desliga com no máximo 20 lux, Durabilidade dos contatos (n° de operações): >15.000; Protegido com varistor; Tampa em policarbonato estabilizado uv; Fechamento dos contatos do relé em zero volt; Controle dos parâmetros monitorado por circuito microcontrolado inteligente; Monitora o envelhecimento dos contatos do relé interno; com sistema de descarga do capacitor para correção de fator de potencia; 2 anos de garantia.(Apresentar catálogo que comprove as informações).

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CONDIÇÕES DO EDITAL.

Guaíra em 13 de outubro de 2016.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:7FF81BDA

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 174/2016

Modalidade: Pregão Presencial n° 174/2016

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de alambrados, os quais serão executados afins de estruturação dos campos de futebol do Bairro Vila Alta e Comunidade de Bela do Oeste, neste município. EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.

Data de Abertura: às 14h30min do dia 03 de novembro de 2016.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9928 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 13 de outubro de 2016.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:530C449F

PROJUR
DECRETO Nº 304/2016 DATA: 13.10.2016

Ementa: exonera João Carlos Hartekoff Diretor do Departamento de Vigilância Sanitária, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, consoante dispositivos da Lei nº 1.191, de 17.12.2001, e, considerando o memorando sob o nº 2013001274,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **JOÃO CARLOS HARTEKOFF**, portador da CI/RG nº 4.905.882-9 SESP/PR, do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Vigilância Sanitária, símbolo CC-02, a partir de 31 de outubro de 2016.
Art. 2º Revoga-se o Decreto Municipal sob o nº 334/2013 de 02.10.2013.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir da data de 31.10.2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 13 de outubro de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:419A2971

PROJUR
DECRETO Nº 305/2016 DATA: 13.10.2016

Ementa: exonera Diogenes Giovani Ferrari Assessor do Departamento Odontológico, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal Nº 1.191, de 17.12.2001, e, considerando o memorando sob o nº 2013001274,

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar **DIOGENES GIOVANI FERRARI**, portador do RG nº 7.837.260-5 SESP/PR, do cargo em comissão de Assessor do Departamento Odontológico, símbolo CC-04, a partir de 31 de outubro de 2016.

Art. 2º Revoga-se o Decreto Municipal sob o nº 199/2016 de 03.06.2016.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 31.10.2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 13 de outubro de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:D7AE7670

PROJUR
DECRETO Nº 306/2016 DATA: 13.10.2016

Ementa: exonera Eunice Sales de Moraes Assessora da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 1.191, de 17.12.2001, e, considerando o memorando sob o nº 2013001274,

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar **EUNICE SALES DE MORAES**, portadora da CI/RG nº 4.554.045-6 SSP/PR, do cargo em comissão de Assessora da Secretaria Municipal de Saúde, símbolo CC-03, a partir de 31 de outubro de 2016.

Art. 2º Revoga-se o Decreto Municipal sob o nº 092/2013 de 06.02.2013.
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir da data de 31.10.2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 13 de outubro de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:80295EF3

PROJUR
DECRETO Nº 307/2016 DATA: 13.10.2016

Ementa: exonera Dilson Marcos de Meireles Assessor do Departamento de Atividades Auxiliares.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 1.191, de 17.12.2001, e, considerando o memorando sob o nº 2013001156,

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar **DILSON MARCOS DE MEIRELES**, CI/RG nº 5.245.358-5 SESP/PR, do cargo em comissão de Assessor do Departamento de Atividades Auxiliares, símbolo CC-04, a partir de 31 de outubro de 2016.

Art. 2° Revoga-se o Decreto Municipal sob o nº 292/2014 de 21.08.2014.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir da data de 31.10.2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 13 de outubro de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:B6258704

PROJUR
DECRETO Nº 308/2016 DATA: 13.10.2016

Ementa: exonera Maria Elci Venâncio da Silva Diretora do Departamento de Assistência Social, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 1.191, de 17.12.2001, e, considerando o memorando sob o nº 2013001158,

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar **MARIA ELCI VENANCIO DA SILVA**, CI/RG nº 1.490.853-6 SESP/PR, do cargo em comissão de Diretora do Departamento de Assistência Social, símbolo CC-02, a partir de 31 de outubro de 2016.

Art. 2º Revoga-se o Decreto Municipal sob o nº 057/2016 de 12.02.2016.
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 31.10.2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 13 de outubro de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:0CE9A149

PROJUR
DECRETO Nº 309/2016 DATA: 13.10.2016

Ementa: exonera Keila Marta Inojosa da Silva Diretora do Departamento de Integração e Ações Comunitárias, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 1.191, de 17.12.2001, e, considerando o memorando sob o nº 2013001158,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **KEILA MARTA INOJOSA DA SILVA**, CI/RG nº 14.331.616-5 SESP/PR, do cargo em comissão de Diretora do Departamento de Integração e Ações Comunitárias, símbolo CC-02, a partir de 31 de outubro de 2016.

Art. 2º Revoga-se o Decreto Municipal sob o nº 109/2016 de 04.04.2016.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir da data de 31.10.2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 13 de outubro de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:5C71A9EC

PROJUR
DECRETO Nº 310/2016 DATA: 13.10.2016

Ementa: exonera Erica Fernandes Celestino Diretora do Departamento de Meio Ambiente, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 1.191, de 17.12.2001, e, considerando o memorando sob o nº 2013001160,

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar **ERICA FERNANDES CELESTINO**, portadora da CI/RG nº 11.037.824-6 SESP/PR, do cargo em comissão de Diretora do Departamento de Meio Ambiente, símbolo CC-02, a partir de 31 de outubro de 2016.

Art. 2º Revoga-se o Decreto Municipal sob o nº 157/2014 de 27.05.2014.

Art. 3° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir da data de 31.10.2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 13 de outubro de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:9FB16ADC

PROJUR
DECRETO Nº 311/2016 DATA: 13.10.2016

Ementa: exonera Ricardo Boaro Coordenador da Coordenadoria da Subprefeitura do Distrito de Dr. Oliveira Castro e Entorno, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 1.817/2013, e, considerando o memorando sob o nº 2014001951,

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar **RICARDO BOARO**, portador da CI/RG nº 6.022.313-0 SESP/PR, do cargo em comissão de Coordenador da Coordenadoria da Subprefeitura do Distrito de Dr. Oliveira Castro e Entorno, símbolo CC-02, a partir de 31 de outubro de 2016.

Art. 2º Revoga-se o Decreto Municipal sob o nº 137/2014 de 05.05.2014.

Art. 3° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir da data de 31.10.2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 13 de outubro de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:9EF2DD07

PROJUR
DECRETO Nº 312/2016 DATA: 13.10.2016

Ementa: exonera Fernanda Rogeria Bialeski Figueira Diretora do Departamento de Planejamento e Orçamento, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 1.191, de 17.12.2001, e, considerando o memorando sob o nº 2013005986,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **FERNANDA ROGERIA BIALESKI FIGUEIRA,** CI/RG nº 5.305.172-6 SESP/SC, do cargo em comissão de Diretora do Departamento de Planejamento e Orçamento, símbolo CC-02, a partir de 31 de outubro de 2016.
Art. 2º Revoga-se o Decreto Municipal sob o nº 190/2015 de 03.08.2015.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir da data de 31.10.2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 13 de outubro de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:F351E6BD

PROJUR
DECRETO Nº 313/2016 DATA: 13.10.2016

Ementa: exonera Mauricio Teodoro Pinto Assessor do Departamento de Obras, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante os dispositivos da Lei Municipal nº 1.191, de 17.12.2001, e, considerando o memorando sob o nº 2013001159,

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar **MAURÍCIO TEODORO PINTO**, CI/RG nº 10.065.409-1 SESP/PR, CPF 066.068.049-14, do cargo em comissão de Assessor do Departamento de Obras, símbolo CC-04, a partir de 31 de outubro de 2016.

Art. 2° Revoga-se o Decreto Municipal sob o nº 054/2014 de 19.02.2014.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 31.10.2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 13 de outubro de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:76259D09

PROJUR
DECRETO Nº 314/2016 DATA: 13.10.2016

Ementa: exonera José Carlos Leonardo Assessor do Departamento de Urbanismo, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 1.191, de 17.12.2001, e, considerando o memorando sob o nº 2013001159,

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar **JOSE CARLOS LEONARDO**, portador da CI/RG nº 4.303.977-6 SESP/PR, do cargo em comissão de Assessor do Departamento de Urbanismo, símbolo CC-04, a partir de 31 de outubro de 2016.

Art. 2° Revoga-se o Decreto Municipal sob o nº 325/2013 de 20.09.2013.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir da data de 31.10.2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 13 de outubro de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:FB493EC6

PROJUR
DECRETO Nº 315/2016 DATA: 13.10.2016

Ementa: exonera Cristian Edgar Aguazo Diretor do Departamento de Cultura, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 1.191, de 17.12.2001, e, considerando o memorando sob o nº 2013001157,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **CRISTIAN EDGAR AGUAZO**, CI/RG nº 8.665.875-5 SESP/PR, do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Cultura, símbolo CC-2, a partir de 31 de outubro de 2016.

Art. 2º Revoga-se o Decreto Municipal sob o nº 263/2014 de 01.08.2014.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir da data de 31.10.2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 13 de outubro de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:7ECFB31B

PROJUR
DECRETO Nº 316/2016 DATA: 13.10.2016

Ementa: exonera Adriano Cezar Richter Diretor do Departamento de Indústria, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, consoante dispositivos da Lei Municipal nº 1.191, de 17.12.2001, e, considerando o memorando sob o nº 2013001163,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **ADRIANO CEZAR RICHTER**, portador da CI/RG nº 5.124.908-9 SESP/PR, do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Indústria, símbolo CC-02, a partir de 31 de outubro de 2016.

Art. 2º Revoga-se o Decreto Municipal sob o nº 133/2014 de 05.05.2014.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir da data de 31.10.2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 13 de outubro de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:9B89D420

PROJUR
DECRETO Nº 317/2016 DATA: 13.10.2016

Ementa: exonera Sandro Delmar Saucedo Assessor do Departamento de Comércio.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 1.191, de 17.12.2001, e, considerando o memorando sob o nº 2013001163,

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar **SANDRO DELMAR SAUCEDO**, portador da CI/RG nº 3.416.270-0 SESP/PR, do cargo em comissão de Assessor do Departamento de Comércio, símbolo CC-04, a partir de 31 de outubro de 2016.

Art. 2° Revoga-se o Decreto Municipal sob o nº 045/2015 de 02.03.2015.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir da data de 31.10.2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 13 de outubro de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:72709793

PROJUR
DECRETO Nº 318/2016 DATA: 13.10.2016

Ementa: exonera Milton Bertholdo Miranda Diretor do Departamento de Lazer, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, consoante dispositivos da Lei Municipal nº 1.191, de 17.12.2001, e, considerando o memorando sob o nº 2013001161,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **MILTON BERTHOLDO MIRANDA**, portador da CI/RG nº 3.431.565-5 SESP/PR, do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Lazer, símbolo CC-02, a partir de 31 de outubro de 2016.

Art. 2º Revoga-se o Decreto Municipal sob o nº 165/2016 de 02.05.2016.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir da data de 31.10.2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 13 de outubro de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:4A5F45D6

PROJUR
DECRETO Nº 319/2016 DATA: 13.10.2016

Ementa: nomeia Amarildo Batista da Silva Assessor do Departamento de Lazer, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 1.191, de 17.12.2001, e, considerando o memorando sob o nº 2013001161,

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar **AMARILDO BATISTA DA SILVA**, CI/RG nº 4.905.890-0 SESP/PR, do cargo em comissão de Assessor do Departamento de Lazer, símbolo CC-04, a partir de 31 de outubro de 216.

Art. 2° Revoga-se o Decreto Municipal sob o nº 164/2016 de 02.05.2016.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir da data de 31.10.2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 13 de outubro de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:A72F1F17

PROJUR
DECRETO Nº 320/2016 DATA: 13.10.2016

Ementa: exonera José Cirineu Machado Coordenador da Coordenadoria de Fomento da Aquicultura e da Pesca, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 1.818/2013 de 19.04.2013, e, considerando o memorando sob o nº 2013001641,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **JOSÉ CIRINEU MACHADO**, portador da CI/RG nº 1.876.219-6 SESP/PR, do cargo em comissão de Coordenador da Coordenadoria de Fomento da Aquicultura e da Pesca, símbolo CC-02, a partir de 31 de outubro de 2016.

Art. 2° Revoga-se o Decreto Municipal sob o nº 297/2014 de 29.08.2014.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir da data de 31.10.2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 13 de outubro de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:B678398F

PROJUR
DECRETO Nº 321/2016 DATA: 13.10.2016

Ementa: exonera Fabiane Batista de Lima Coordenadora da Coordenadoria do Trabalho, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 1.191, de 17.12.2001, e, considerando o memorando sob o nº 2013001641,

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar **FABIANE BATISTA DE LIMA**, CI/RG nº 10.838.030-6 SESP/PR, do cargo em comissão de Coordenadora da Coordenadoria do Trabalho, símbolo CC-02, a partir de 31 de outubro de 2016.

Art. 2° Revoga-se o Decreto Municipal sob o nº 108/2016 de 04.04.2016.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir da data de 31.10.2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 13 de outubro de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:3E7A90B5

PROJUR
DECRETO Nº 322/2016 DATA: 13.10.2016

Ementa: exonera Adolfo Barbosa Assessor de Imprensa do Gabinete do Prefeito, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e

consoante dispositivos da Lei Municipal nº 1.191, de 17.12.2001, e, considerando o memorando sob o nº 2013001641,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **ADOLFO BARBOSA**, CI/RG nº 4.905.893-4 SESP/PR, do cargo em comissão de Assessor de Imprensa do Gabinete do Prefeito, símbolo CC-04, a partir de 31 de outubro de 2016.

Art. 2º Revoga-se o Decreto Municipal sob o nº 123/2013 de 01.03.2013.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir da data de 31.10.2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 13 de outubro de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:2936A8DA

PROJUR
DECRETO Nº 323/2016 DATA: 13.10.2016

Ementa: exonera Matrusalem Barbosa de Lima Secretário Executivo do Gabinete do Prefeito, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei nº 1.191, de 17.12.2001, e, considerando o memorando sob o nº 2013001641,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **MATRUSALEM BARBOSA DE LIMA**, CI/RG nº 5.489.037-0 SESP/PR, do cargo em comissão de Secretário Executivo do Gabinete do Prefeito, símbolo CC-02, a partir de 31 de outubro de 2016.

Art. 2º Revoga-se o Decreto Municipal sob o nº 084/2014 de 01.02.2013.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir da data de 31.10.2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 13 de outubro de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:8FC150B3

PROJUR
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAÍRA
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

RESOLUÇÃO COMUS/GUAÍRA Nº 006/2016

Dispõe sobre o Programa Municipal de Apoio e Qualificação Hospitalar - HOSPGUAIRA – Decreto Municipal nº 303/2016, que se propõe a se propõe a promover a melhoria da qualidade da assistência, o aumento da eficiência e eficácia e a equidade dos serviços hospitalares integrantes do Sistema Único de Saúde no Paraná em nosso munícipio, com o objetivo de melhorar a oferta de leitos qualificados no Município, mediante contrato de credenciamento firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, com o Hospital Beneficente ASSITEGUAÍRA, CNPJ nº 75.564.625/0001-85, com sede a Rua Comandante Moraes Rego, 150; apresentada em reunião ordinária, pelo coordenador administrativo da secretaria de saúde.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Guaíra, em reunião ordinária realizada em **04 de outubro de 2016, Ata 312/2016**, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, pela Lei Municipal nº 1.358, de 24/11/2005; e as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012;
RESOLVE:

Aprovar o **Programa Municipal de Apoio e Qualificação Hospitalar - HOSPGUAIRA – Decreto Municipal nº 303/2016,** e indicar como seu representante junto a **Comissão Permanente de Credenciamento, Avaliação e Monitoramento -** Decreto Municipal nº 303/2016, a conselheira **ADRIANA DA SILVA DE SOUZA.**

Guaíra, 06 de outubro de 2016.

CLÁUDIA GUALTIERE FERREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução COMUS/GUAÍRA nº 006/16 nos termos do § 2º, art. 1º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

MARCOS RIGOLON
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:CBDE8227

PROJUR
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAÍRA
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

RESOLUÇÃO COMUS/GUAÍRA Nº 007/2016

Dispõe sobre as conclusões acerca da prestação de contas e serviços do Fundo Municipal de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, referentes ao 2º Quadrimestre de 2016, apresentada pelo Secretaria de Saúde em Audiência Pública na Câmara de Vereadores em 29 de setembro de 2016.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Guaíra, em reunião ordinária realizada em **04 de outubro de 2016, Ata 312/2016**, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, pela Lei Municipal nº 1.358, de 24/11/2005; e as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012;
RESOLVE:

Aprovar a Prestação de Contas do Fundo Municipal de Saúde, referente ao **2º Quadrimestre de 2016**.

Guaíra, 06 de outubro de 2016.

CLÁUDIA GUALTIERE FERREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução COMUS/GUAÍRA nº 007/16 nos termos do § 2º, art. 1º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

MARCOS RIGOLON
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:8446BCE0

PROJUR
RESOLUÇÃO COMUS/GUAÍRA Nº 008/2016

Dispõe sobre o Programa Municipal de Apoio aos Serviços de Internamentos, Ambulatoriais, de Diagnósticos e Terapias – SIADT – Decreto Municipal nº 295/2016, que se propõe a promover a melhoria da qualidade da assistência, o aumento da eficiência e eficácia e a equidade dos serviços de internamentos e procedimentos hospitalares, ambulatoriais, de diagnósticos e terapias integrantes do Sistema Único de Saúde no Paraná em nosso munícipio, que tem como objetivo, em razão da gestão plena municipal do sistema SUS, contratualizar os serviços SUS com os prestadores de serviços da rede filantrópica e privada, mediante contratos com a Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Guaíra; apresentada em reunião ordinária, pelo coordenador administrativo da secretaria de saúde.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Guaíra, em reunião ordinária realizada em **04 de outubro de 2016, Ata 312/2016**, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, pela Lei Municipal nº 1.358, de 24/11/2005; e as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012;
RESOLVE:

Aprovar o **Programa Municipal de Apoio aos Serviços de Internamentos, Ambulatoriais, de Diagnósticos e Terapias – SIADT – Decreto Municipal nº 295/2016.**

Guaíra, 06 de outubro de 2016.

CLÁUDIA GUALTIERE FERREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução COMUS/GUAÍRA nº 008/16 nos termos do § 2º, art. 1º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

MARCOS RIGOLON
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:8E7E39D4

PROJUR
ATA N.0312 DA SESSAO ORDINARIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUAIRA- PR

Realizada aos quatro do mes de outubro do ano de dois mil e dezesseis, as dezenove horas e quarenta e cinco minutos, na recepcao da Secretaria de Saude de Guaira. reuniu-se os Membros do Conselho Municipal de Saude. a impossibilidade da Sra. Claudia Gualtieri Ferreira de Mattos, Presidente deste conselho. em presidir a reuniao devido problemas de saude com o filho, Eu, Kely Barboza Ribeiro, segunda secretaria, dei inicio a reuniao sendo apreciados os seguintes itens de pauta: I. Abertura com oracao. 2. Apresentacao e Aprovacao do Programa Municipal de Apoio e Qualificacao Hospitalar HOSPGUAI RA. que propoe prom over a melhoria da qualidade da assistencia. o aumento da eficiencia e eficacia e a equidade dos services hospitalares integrantes do SUS em nosso municipio. objetivando melhorar a oferta de Ieitos qualificados no Municipio, mediante contrato de credenciamento firmado entre a Secretaria Municipal de Saude/Fundo Municipal de Saude e os Hospitais Credenciados, contribuindo para o desenvolvimento dos estabelecimentos hospitalares municipais. sem fins lucrativos, vinculados ao SUS capazes de: operar com eficiencia; prestar services de qualidade que atendam as necessidades e demandas da populacao; preencher vazios assistenciais. Sera composto de duas fases e tres componentes, com duracao de sessenta meses e assim definidas: Fase 01: Apoio ao investimento para irnplantacao e/ou melhoria das estruturas fisicas e de equipamentos, com duracao nos doze primeiros meses do credenciamento: Apoio ao custeio dos services de internacoes de pacientes SUS. com duracao nos sessenta meses do credenciamento; Apoio aos procedimentos de partos normais e cesareas em pacientes SUS. com duracao nos sessenta meses do credenciamento; Fase 02: Capacitacao gerencial e profissional, dos profissionais que atuam nos hospitais credenciados, com duracao a partir do 13° ate o 60° mes do credenciamento. 3. Apresentacao e Anuencia do Decreto 289/2016 - lnstitui a Comissao Permanente de Credenciamento, A valiacao e Monitoramento dos Prestadores de Services Credenciados ao SUS composta por: Coordenador(a) da Coordenadoria Administrativa e Financeira; Coordenador(a) da Rede de Atencao Prirnaria a Saude; Coordenador(a) da Rede de Urgencias e Emergencies: Coordenador(a) da Rede de Vigilancia em Saude; Coordenador(a) da Rede de Saude Mental; Coordenador(a) de Sistemas e Cadastro Informatizados. 0 Conselho de Saude tera um representante como membro da Cornissao Permanente de A valiacao e Monitoramento. a Senhora Adriana da Silva Souza. 4. Apresentacao e Anuencia do Decreto 295/2016 - Institui a Programa Municipal de Apoio aos Services de Intemamentos. Arnbulatoriais. de Diagn6sticos e Terapias - SAIDT. visando promover a melhoria da qualidade da assistencia. o aumento da eficiencia e eficacia e a equidade dos servicos de internamentos e procedimentos hospitalares, arnbulatoriais. de diagn6sticos e terapias integrantes do SUS em nosso municipio. Objetivo em razao da gestao plena municipal, contratualizar os services SUS com os prestadores de services da rede filantropica e privada. mediante contratos com a Secretaria Municipal de Saude/Fundo Municipal de Saude, contribuindo para o desenvolvimento dos estabelecimentos de saude municipais, vinculados ao SUS. 0 SIADT e composto de 02 (duas) fases e seus componentes. assim definidas: Fase 01: Contratualizacao dos services pelos precos das Tabelas SUS vigentes. com os recurses federais da Media e Alta Cornplexidade arrecadados pelo Fundo Municipal de Saude; Fase 02: Apoio ao custeio dos services com acrescimo de incentivo aos precos das Tabelas SUS. com recursos pr6prios municipal. S. Apresentacao e Anuencia da Mensagem 016/2016- Projeto de Lei que Altera as Leis Municipais n° 1809/2013 e 1901/2014. que criam Funcoes Gratificadas e altera a descricao das atribuicoes desempenhadas pelas Coordenadorias Existentes criando novas Funcoes Gratificadas. em virtude da nova modalidade de gestao: Coordenacao Clinica Medica, Ouvidor do SUS. Medico Auditor. Dentista Auditor. Enfermeiro Auditor, Supervisor de Faturas. Supervisor de Regulacao e Agendamento, Supervisor de Tratamento Fora do Domicilio - TFD, Supervisor de Orteses e Pr6teses. 6. Apresentacao do Termo de Anuencia de Habilitacao da UPA. o mesmo informa que o custeio da habilitacao da UPA Alberto de Jesus Fernandes ira ocorrer apenas da data de publicacao da Portaria de sua habilitacao. e nao mais retroativo a data cadastrada no SAIPS. 7. Proposta de inclusao do Hospital ASSISTEGUAIRA no COMUS. Em virtude de o Hospital Sao Paulo nao pertencer mais entre as instituicoes que cornpoem o Conselho devido ao seu fechamento e o ASSISTEGUAIRA estar prestes a inaugurar. o pleno do Conselho achou pertinente essa substituicao, a qua! sera ofializada na pr6xima Conferencia. Havera atualizacao do Decreto e posteriorrnente a Associacao indicara seus representantes. 8. Indicacao de membros para Comissao de Revisao e Atualizacao do Plano Municipal de Saude. 0 Conselho indicou os seguintes membros: Adriana da Silva de Souza. Simone Galdino. Aguinaldo Tadeu e Susele Cesco. 0 Sr. Prefeito Fabian Persi Vendruscolo fez o uso da palavra para reiterar os assuntos propostos e se dispos a esclarecer quaisquer duvidas. 9. Apresentacao e Aprovacao da Prestacao de Contas e Services do 2° Quadrimestre de 2016. Total Geral Despesas Correntes - Pessoa]: 2.918.867,30; Horas Extras: 206.814,62; Diarias: 71.928.00; Material de Consumo: 635.219,49; Programa Mais Medicos: 108.000.00; Services Terceirizados - PJ: 310.310.91; Services Terceirizados- PF: 79.354.10: Outras Despesas: 352.791.71; Material de Distribuicao Gratuita: 101.888,87; Passagem e Locomocao: 6.001.00: Rateio de Cons6rcios: 1.128.007 ,52. Total Geral Despesas de Capital - Material Permanente: 509.427.92. Sobre a VII Plenaria de Conselhos de Saude do Estado do Parana, que sera realizada no dia 30 de novembro de 2016. na Pontificia Universidade Cat6lica do Parana - PUCPR, a Sra. Claudia Gualtieri Ferreira de Mattos, Presidente deste conselho, que entao representaria o Conselho, escolhida na ultima reuniao, nae podera mais ir, assim. novamente por votacao, quern representara o Conselho Municipal de Saude de Guaira sera Simone Galdino. 0 Sr. Barreto. presidente do ASSISTEGUAIRA, agradeceu ao prefeito por todo empenho dedicado a implantacao do novo hospital e pediu aos

conselheiros todo apoio possivel. levando o nome do ASSISTEGUAfRA a toda cidade. Todos os itens de pauta com excecao do primeiro foram apresentados pelo Sr. Jose Goncalves, Todas as aplicacoes. pactuacoes e propostas foram aprovadas por unanimidade pelo pleno do Conselho Municipal de Saude. 0 termino da reuniao se deu as vinte e duas horas. para constar, eu, Kely Barboza Ribeiro, Segunda Secretaria, lavrei a presente ata que, sera assinada por mim e pelo Vice-Presidente, Sr. Marcos Rigolon e demais assinaturas segue no livro de presenca pagina quinze.

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:5313B920

PROJUR
DECRETO Nº 324/2016 DATA: 13.10.2016

Ementa: abre Crédito Adicional Suplementar no valor R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) e anula dotação orçamentária de igual valor.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 6º, I da Lei Orçamentaria Anual nº 1966 de 11/12/2015, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, e, considerando o memorando sob o nº 2013005773,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) na forma abaixo discriminada:

Órgão: 4 - Secretaria Municipal de Administração			
Unidade: 3 - Departamento de Atividades Auxiliares			
Ação: 2020 - Manutenção das Atividades do Departamento de Atividades Auxiliares			
Funcional: 0004.0122.0020			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
182	3339030000000000000 – Material de Consumo	505	5.000,00
184	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	505	20.000,00
TOTAL GERAL		**25.000,00**	

Art. 2° Os recursos necessários à execução do contido no Art. 1° deste decreto decorrerão da anulação orçamentária, a saber:

Órgão: 6 - Secretaria Munic. de Educação e Cultura			
Unidade: 1 - Departamento de Educação			
Ação: 1010 – Ampliação, reforma, adequar e aquisição de equipamentos para a Educação Infantil			
Funcional: 0012.0365.0028			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
1039	3449051000000000000 – Obras e instalações	505	25.000,00
TOTAL GERAL		**25.000,00**	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 13 de outubro de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:FCD18839

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU
PORTARIA N.º 001/2016

SÚMULA: Nomear *Comissão de Licitação* e estabelece outras providências.

Alcindo Korte, **Presidente do Fundo de Previdência Municipal de Guaranіaçu, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com **o artigo 28, da Lei Municipal n.º 225/2004;**

R E S O L V E

Art. 1º Nomear ***Comissão de Licitação*** composta pelos seguintes membros:

PRESIDENTE
Andréia de Jesus Carvalho
VICE – PRESIDENTE
Vanessa Periolo Gerras
MEMBROS:
Leticia de Andrade da Luz
Jovino Miguel da Silva
Márcia Somariva

Art. 2º Fica nomeada presidente da "COMISSÃO DE LICITAÇÃO", **Andréia de Jesus Carvalho**, para apreciação e julgamento das propostas de licitação com a participação mínima de três membros**.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guaranіaçu, 13 de Outubro de 2016.

ALCINDO KORTE
Presidente Fundo de Previdência do Município de Guaranіaçu

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:060A59BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PARTES: CONTRATANTE: Município de Guaranіaçu, Estado do Paraná
CONTRATADO: **CASSOL ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede A Av. Abilon de Souza Naves 1010 Centro, município de Guaranіaçu-Pr CNPJ nº 04.043.123/0001-60, representada neste ato por seu Administrador o Sr. Eloi Cassol RG nº 3.027.161-0/Pr e CPF nº 391.453.529-68**.**

TERMO Nº: 01
CONTRATO Nº: 1606
ADITIVO VALOR: 18,39% (dezoito virgula trinta e nove por cento) ou R$ 78.234,52 (setenta e oito mil duzentos e trinta e quatro reais cinqüenta e dois centavos), passando o valor de R$ 425.506,18 (quatrocentos e vinte e cinco mil quinhentos e seis reais dezoito centavos) para R$ 503.740,70 (quinhentos e três mil setecentos e quarenta reais setenta centavos).
LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 5/2016.
MOTIVO: Tendo em vista serviços extra-projeto de execução de bocas de lobo, manilhamento, escavação, muro de arrimo, corte e aterro para regularização de leito pavimentado, os quais não constam da planilha orçamentária e são de suma importância para que sejam atingidos os objetivos da obra e adequação efetiva do projeto, por acordo entre as partes.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 65 Inciso II letra "b" §1o da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Contratação da Obra de pavimentação poliédrica e drenagem em ruas da cidade, Loteamento Gervásio Pinto Pereira e Marginal BR 277 neste município.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por estes Termos, permanecem inalteradas.

Guaranіaçu, 13 de outubro de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:2CE6F6D8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 047/2016

O Prefeito Municipal de Iguatu, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados ao Fundo Municipal de Saúde de Iguatu – PR. Ministério da Saúde, proposta n°. 08962.000000/1140-01.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 047/2016, conforme segue os vencedores:

Itens	Proponente Vencedora	Valor (R$)
02	VALMIL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA,	16.995,00
	CNPJ: 74.106.490/0001-20	
01	VIVER EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA-EPP,	7.998,00
	CNPJ: 07.976.695/0001-90	
03	DETONI E DALMAGRO LTDA,	1.495,00
	CNPJ: 07.333.846/0001-92	
VALOR TOTAL		R$ 26.488,00

Iguatu, 13 de Outubro de 2016.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:C2218536

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 075/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 045/2016 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 043/2016

Aos 10 (dez) dias do mês de Outubro do ano 2016, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 045/2016, Processo de Registro de Preços nº. 043/2016, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 147/2007, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Aquisição de materiais de consumo e armarinhos para serem utilizados na aplicação de cursos e atividades oferecidos pelo CRAS e pela Secretaria de Assistência Social.

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: DETONI E ROSA LTDA, CNPJ: 10.691.135/0001-02, sediada na Av. Samália, S/N, na cidade de Iguatu - Paraná, CEP: 85423-000, neste ato representada pelo seu sócio administrador o Sr. Guilherme De Toni, portador do RG: 5135713-2 e CPF: 911.066.649-49, à saber:

Itens	Proponente Vencedora	Valor Total (R$)
001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017,018, 019, 020, 021, 022, 023, 024, 025, 026, 027	DETONI E ROSA LTDA,	12.008,80
	CNPJ: 10.691.135/0001-02	

O prazo de validade do registro de preços será de 60 (sessenta) dias, compreendendo o período entre 10/10/2016 até 08/12/2016.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:EB8892AF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº. 061/2016.

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e ADJUDICA E HOMOLOGA o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	Valor Total
01	Contratação de empresa para execução de serviços de instalações de ar-condicionados na Secretaria de Saúde do município	RONALDO ALVES LOPES 02381002944	R$ 2.030,00 (Dois mil e trinta reais)
		CNPJ: 12.000.001/0001-15	

O Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Iguatu, 13 de Outubro de 2016.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:8E2B51A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº. 253/2016, DE 13 DE OUTUBRO DE 2016.

Abre Credito Adicional suplementar e dá outras providências.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei municipal 725/2015 art. artigo 6 º.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2016 um crédito adicional suplementar na forma de remanejamento no valor de R$ 42.300,00 (quarenta e dois mil e trezentos reais) conforme especificado abaixo.

90. ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO.
01.001 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO.
28.84300172077 ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA
3450.3290210000 - 01 000 Juros Sobre a Divida por Contrato R$ 42.300,00
TOTAL R$ 42.300,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar na forma de remanejamento aberto no artigo anterior, será utilizada anulação parcial/total de dotação, prevista no inciso III, parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

90. ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO.
01.001 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO.
28.84300172077 ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA
3460.4690710000 - 01 000 Principal da Divida Contratual por Contrato R$ 42.300,00
TOTAL R$ 42.300,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 13 (treze) dias do mês de outubro do ano de 2016.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:DDA96B0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº. 252, DE 13 DE OUTUBRO DE 2016.

Abre Credito Adicional suplementar e dá outras providências.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei municipal 725/2015 art. 8º, inciso I e II.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2016 um crédito adicional suplementar no valor de R$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais), conforme especificado abaixo:

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0005.2018 Manutenção das Atividades Básicas em Saúde
0840.3390300000 01 351 Material de Consumo R$ 20.000,00
0950.3390390000 01 351 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica R$ 17.000,00
TOTAL R$ 37.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional SUPLEMENTAR aberto no artigo anterior será utilizado, o excesso de arrecadação da Fonte: 351 - Conv. Atendimento Mulheres e Crianças - no valor de R$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais), previsto no art. 43 incisos I e II da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 13 (treze) dia do mês de outubro de 2016.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:084F0B3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº. 250 /2016, DE 06 OUTUBRO DE 2016.

Abre Credito Adicional suplementar e dá outras providências.

Flávio Aparecido Brandão, Prefeito Municipal de Iguatu em exercício, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei municipal 651/2013 art. 8º, inciso I e II.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2016 um crédito adicional suplementar no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais) conforme especificado abaixo:

05 SECRETARIA DE SAUDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.30100052017 Manutenção do Departamento de Saúde
0741.3390390000 - 01 500 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica R$ 6.000,00
TOTAL R$ 6.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional SUPLEMENTAR aberto no artigo anterior será utilizado, o excesso de arrecadação da Fonte: 500 – Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais) previsto no art. 43 incisos I e II da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor a partir de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 06 (seis) dias do mês de outubro de 2016.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:415068EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 147/2016

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1446/2015, de 19/11/2015, publicada no Órgão Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em data de 20/11/2015, edição de nº 880,

resolve:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 67.500,00 (Sessenta e sete mil e quinhentos reais), destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:

02. PODER EXECUTIVO
02.01. GABINETE DO PREFEITO
041220002.2.002000 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
3.1.90.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 2.500,00
19 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
02.04. CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
041240007.2.004000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 10.000,00
67 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 12.500,00
05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E À ÁREA SOCIAL
05.04. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
082440018.2.042000 PROGRAMA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS (LEI MUNICIPAL 1098/10)
3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R$ 15.000,00
912 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 15.000,00
11. SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
11.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220030.2.058000 ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA....R$ 40.000,00
1629 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 40.000,00
TOTAL.....R$ 67.500,00

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo 1º deste Decreto decorrerá(ão),

por CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO
02. PODER EXECUTIVO
02.01. GABINETE DO PREFEITO
041220002.2.002000 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 5.000,00
13 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.1.91.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 2.500,00
23 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
02.03. ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO
041210003.2.006000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E CONVÊNIOS
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 5.000,00
63 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 12.500,00
05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E À ÁREA SOCIAL
05.04. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
082440018.2.039000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE AÇÃO SOCIAL GERAL
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 15.000,00
859 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 15.000,00
10. SECRETARIA DE FINANÇAS
10.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
999999999.9.999000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9.9.99.99.00.00.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....R$ 20.000,00
1609 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 20.000,00
11. SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
11.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220030.2.073000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 10.000,00
1633 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.14.00.00.00 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 1.500,00
1642 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 8.500,00
1645 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 20.000,00
TOTAL.....R$ 67.500,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:8CFE67F5

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 847/2016

DESIGNA O SENHOR VICTOR ADRIANO MARTINS, PARA ATUAR COMO FISCAL PARA COIBIR A PRÁTICA DE MAUS TRATOS EM ANIMAIS UTILIZADOS EM RODEIOS E EVENTOS CONGNERES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, visando coibir a prática de maus tratos aos animais utilizados em rodeios e eventos congêneres neste Município, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

Art.1º – Designar o Servidor Público Municipal Sr. **VICTOR ADRIANO MARTINS,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.708.252-6 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 762.085.329-49, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, Aprovado em Concurso Público para o cargo de **TÉCNICO AGRICOLA**, nomeado através da Portaria nº. 045/2001, de 09/03/2001, e designado através da Portaria nº. 008/2013 de 04/01/2013, para atuar como FISCAL a fim de evitar a prática de maus tratos em animais utilizados em rodeios e eventos congêneres realizados neste município, fiscalizando desde a chegada dos animais e sua respectiva saída, aferindo-se os cuidados despendidos aos animais pela entidade promotora do evento, devendo impedir o uso de apetrechos ou instrumentos que causem qualquer injúria ou ferimento nos animais, incluindo aparelhos que provoquem choques elétricos, nos termos da Lei 10.519/2002, sem ônus para Município de Iporã.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 13 de outubro de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:2709DB92

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
CONTRATO: Nº. 100/2016 - PMI
PREGÃO: 043/2016
PROCESSO: 072/2016
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29 de setembro de 2016.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná.
CONTRATADA: VALDIRENI BONFIM MARIANO CANO 03334032906.
DOMICILIO LEGAL: RUA PEDRO ALVARES CABRAL, nº. 1307 BAIRRO CENTRO, IPORÃ-PR, CEP 87.560-000.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE MONTARIA.
VALOR: Pela execução dos serviços objeto deste contrato o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$. 39.525,10 (trinta e nove mil quinhentos e vinte cinco reais e dez centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato terá inicio na data de suas assinaturas e final previsto para 31/12/2016.
FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã (PR), 29 de setembro de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

VALDIRENI BONFIM MARIANO CANO
03334032906
Representante Legal da Contratada.

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:232A51FD

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de

Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR
13.10.2016	PROJ. PRAÇA E RODOVIARIA	75.196,08
13.10.2016	FUNDEB	23.909,39
13.10.2016	FNS BLMAC	63.727,93

Iporã-(PR), 13 de outubro de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:F5C56107

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
AVISO DE RESULTADO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2016

OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços na área de tecnologia da informação, através da Implantação e Manutenção, incluindo os serviços de atualização e suporte técnico, treinamento e locação de software de Gestão Pública (Sistemas de Contabilidade, Orçamento, Tesouraria, Folha de Pagamento/Recursos Humanos, Compras e Licitações, Patrimônio, Transparência Web e Prestação de Contas TCE), por um período de 12 meses**.**

Torna-se público o resultado da licitação acima citada, apresentando o vencedor pelo critério menor preço global:

FORNECEDOR	LOTE	VLR UNITARIO	VLR TOTAL
CIM CONTABILIDADE E INFORMÁTICA MUNICIPAL S/C LTDA CNPJ: 81.130.767/0001-37	01	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00
TOTAL			**R$ 20.000,00**

Itambaracá, 13 de Outubro de 2016.

FERNANDA REGINA ZANATA
Presidente
Comissão de Licitação

Publicado por:
Fernanda Regina Zanata
Código Identificador:977DE95A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 3861/2016

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada Karine Sila Magalhães, deixando de exercer o cargo de Conselheira Tutelar de Itambaracá (Suplente), conforme Lei Municipal nº 1.388/2012, em razão do término da Licença Eleitoral da Conselheira Simone Aparecida de Morais dos Santos, a partir de 02 de outubro de 2016.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3.851/2016.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 03 DE OUTUBRO DE 2016.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:8662F85A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE RESULTADO TP 003 2016 HABILITACAO

EXTRATO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO

Licitação Modalidade: Tomada de Preços nº 003/2016; **Proc. Administrativo**: nº 033/2016; **Objeto**: Contratação de Empresa para Aquisição de Equipamentos de Informática e Processamento de Dados, Mobiliário, Equipamentos Domésticos, Hospitalares e Odontológicos, para a Unidade de Atenção Primária do Município de Itambaracá, conforme Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde -APSUS. O Município de Itambaracá, em cumprimento ao Artigo Art. 109, inciso I, alínea *a* da Lei nº 8.666/93, torna público que as empresas: SEMINA PRODUTOS EDUCATIVOS E SERVICOS LTDA - EPP, CNPJ: 04.115.617/ 0001-03; EFETIVE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA - ME, CNPJ: 11.101.480/ 0001-01; DUOMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI - EPP, CNPJ: 82.387.226/ 0001-51; METHODUS TECNOLOGIA EIRELI - ME; CNPJ: 17.472.205/ 0001-72; MORGAN & MORGAN LTDA - ME, CNPJ: 04.175.743/ 0001-53; TECMAT DISTRIBUIDORA COMERCIAL E EMPRESARIAL EIRELI - ME, CNPJ: 06.162.104/ 0001-89; J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - EPP, CNPJ: 84.972.926/ 0001-39; VALMIL - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME, CNPJ: 74.160.490/ 0001-20; e HOSPI BIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES - EIRELI - EPP, CNPJ: 11.192.559/ 0001-87, foram consideras habilitadas para participarem da licitação em epígrafe.

Itambaracá PR, 13 de outubro de 2016.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:05F00796

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA-SRP

O Município de Itambaracá/PR torna público e CONVIDA interessados em participar da Concorrência – SRP nº 007/2016, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM para Contratação de Empresa para Aquisição de Material de Consumo (Suprimento de Informática) e Prestação de Serviços Contínuos de Recarga de Cartuchos e Toners para Impressoras. Sessão de recebimento e abertura dos Envelopes dia 16/11/2016 à partir das 09h:20m. Aquisição do Edital: Setor de licitação, sita Av. Interventor Manoel Ribas, 06, ou no sitio: WWW.itambaraca.pr.gov.br - Licitações.

Itambaracá/PR, 13 de outubro de 2016.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:2F45E263

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE CANCELAMENTO

Tornar nula publicação da Lei 535/2016, veiculada em 10/10/2016 na edição n.º 1104 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:4FCA794E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 235/2015 DA LICITAÇÃO 116/2015 - PREGÃO PRESENCIAL 101/2015

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO
CONTRATO 235/2015
Lei 8.666/93.
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação N° 116/2015
Pregão Presencial Nº 101/2015
OBJETO: telas em arame galvanizado, tela mosquiteiro(instalada), portão em tubo de ferro redondo e quadrado, grades, gradis e serviços de serralheria destinados às secretarias municipais.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: João Cleber Bobek Me.
ADITIVO: 94 dias
VIGÊNCIA ANTERIOR: 29.09.2015 a 28.09.2016
VIGÊNCIA ADITIVADA: 29.09.2016 a 31.12.2016
DATA DA ASSINATURA: 28/09/2016
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso I do artigo 57 da Lei Federal 8.666/93.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

JOÃO CLEBER BOBEK ME.
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:3F499CEF

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO 098/2016 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2016

EXTRATO DO EDITAL DE HABILITAÇÃO
LICITAÇÃO N° 098/2016
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2016
(Lei Federal n° 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
Empreitada global
OBJETO: Obra - Pavimentação asfaltica em CBUQ de vias urbanas da cidade de Ivaí - Pr- Vila Brasil: Ruas Sem Denominação 01; Sem Denominação 02; Timoteo Korelo; Projetada G; Santa Catarina; Mato Grosso do Sul; Paraná e Rio Grande do Sul. 15.028,75 m2.
PARTICIPANTE E HABILITADO: Construtora Tangará Ltda..
Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data de publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer intreressado.

Ivaí, 11 de outubro de 2016

MARCO ANTONIO JENSEN
Presidente

DELMAR DE CASTRO MERHET
Membro

ERADI CARNEIRO BORGES
Membro

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:22B82B5D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO AVISO DA LICITAÇÃO 107/2016 - PREGÃO PRESENCIAL 097/2016

AVISO DE LICITAÇÃO N° 107/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2016
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Materiais para campanhas da dengue e outras ações da Vigilância Sanitária.
Dotação orçamentária:
08011030410041048339030004972200
08011030510012049339030004972260
Sessão de julgamento: 27/10/2016 às 09:30 hs.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site:
www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 13 de outubro de 2016.

MARCO ANTONIO JENSEN
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:317511F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 258/2016

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Resolve Revogar

Art. 1º - Fica revogada a portaria de 256/2016:

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 07 dias do mês de Outubro de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:A51A0D95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTAARIA 259/2016

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Resolve

Art. 1º - Fica excluído a Gratificação Tempo Integral TIDE dos servidores abaixo relacionados ocupante de cargo efetivo:
Adriano Machado Fernandes Dias
Dolores Galvão de Souza Valigura
Francisco de Jesus Machado
João Pedro de Castro
Jocelma Meira
Jose Evangelista Rosa
Juliana Silveira

Paulo Cesar Gonçalves de Souza

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 07 dias do mês de Outubro de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:AD52D6F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 260/2016

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 30(trinta) dias de Férias legais a servidora JUSSARA APARECIDA CARVALHO ocupante do Cargo de provimento efetivo ao período aquisitivo de 2015 a 2016 no período de 10 de outubro de 2016 a 10 de novembro de 2016, na Função de: Auxiliar Administrativo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 10 dias do mês de outubro de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:BAF11648

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 120.2016

CNPJ 76.972.074/0001-51
Exercício: 2016
Decreto nº 120/2016 de 06/10/2016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LOANDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 46/2015 de 18/12/2015.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.001		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
03.001.05.153.0002.2.005.		CONVêNIO DE MANUTENçãO DO TIRO DE GUERRA	
74 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	11.000,00
03.001.28.843.0005.0.003.		AMORTIZAçãO E ENCARGOS DA DíVIDA PúBLICA	
80 - 3.2.90.21.00.00	01000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	81.000,00
05		SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA	
05.002		DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
05.002.22.661.0008.2.102.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INCENTIVO A INDÚSTRIA	
174 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	46.000,00
07		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.004		DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	
07.004.15.452.0013.2.029.		MANUTENçãO E EXPANSãO DA REDE DE ILUMINAçãO PúBLICA	
607 - 3.3.90.39.00.00	01507	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	92.000,00
Total Suplementação:			230.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
10		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.302.0025.2.057.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES E CONSERVAçãO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
1014 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	230.000,00
Total Redução:			230.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LOANDA , em 06 de outubro de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:D350B90C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 002

Termo Aditivo nº 002 ao Contrato nº 070/2014-PML, celebrado entre o Município de Loanda e C. A. ARAÚJO TELEFONIA - ME

Pelo presente instrumento particular que celebram o **MUNICÍPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Flávio Aramis Accorsi, em pleno exercício de seu mandato e funções, portador da RG nº 244.511-5 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 004.529.809-25, e a Empresa **C. A. ARAÚJO TELEFONIA - ME**, sito na Rua Eugênio Mela, 557, CEP: 87.900-000, Telefone: (44) 3425-5050, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.116.225/0001-94, neste por seu titular, Senhor Carlos Alberto Araújo, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 545.549.189-04, RG nº 4.046.973-7 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Saldanha Marinho, 234, Centro, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO Nº 002 ao Contrato de nº 070/2014-PML, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Tem o presente a finalidade de aditivar o contrato nº 070/2014-PML, o qual tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços em manutenção corretiva e assistência técnica em equipamentos de PABX, seus ramais e aparelhos telefônicos, com fornecimento de peças e materiais necessários para manutenção, para atender as diversas unidades administrativas da Prefeitura Municicpal de Loanda, conforme descritos no ANEXO I - Termo de Referência, do Edital Pregão Presencial nº 090/2014-PML.

CLÁUSULA SEGUNDA

O TERMO ADITIVO Nº 002 ao Contrato de nº 070/2014-PML, possui amparo no art. 57, inciso II da lei 8666/93 e, na Cláusula Quinta (Critério de Reajuste) e Cláusula Sexta (Do Prazo de Vigência), do aludido Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA

Através deste aditivo as partes resolvem prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 070/2014-PML, prorrogando-o por mais 12 (doze) meses, perfazendo o prazo total de vigência de 36 (trinta e seis) meses.

PARAGRAFO ÚNICO: A nova data de término do prazo de vigência do referido contrato será dia 30/10/2017.

CLÁUSULA QUARTA

Em virtude da prorrogação do prazo de vigência, fica alterado o valor global inicial do contrato previsto na Cláusula Terceira (Valor Contratual), tendo como critério de reajuste o índice do IPCA no percentual de 8,9750% (tabela em anexo), conforme Cláusula Quinta (Critério de Reajuste).

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor mensal do objeto contratado passará de R$ 3.723,88 (três mil setecentos e vinte e três reais e oitenta e oito centavos), para R$ 4.058,09 (quatro mil cinqüenta e oito reais e nove centavos), perfazendo o valor total anual de R$ 48.697,08 (quarenta e oito mil seiscentos e noventa e sete reais e oito centavos).

PARÁGRAFO SEGUNDO: Para tanto, o valor contratual passará de R$ 85.486,56 (oitenta e cinco mil quatrocentos e oitenta e seis reais e cinqüenta e seis centavos), valor este referente ao valor do contrato original, para R$ 134.183,64 (cento e trinta e quatro mil cento e oitenta e três reais e sessenta e quatro centavos).

CLÁUSULA QUINTA

As demais Cláusulas do Contrato originárias não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Loanda PR, 06 de outubro de 2016.

Contratante:
FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

Contratada:
CARLOS ALBERTO ARAÚJO
C. A. Araujo Telefonia - ME

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:2A3AB17D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Prefeitura Municipal de Loanda e a Associação de Pequenos Produtores Agropecuários do Vai Quem Quer e Água da Mina-A.P.A.V.Q.Q.
Objeto: Contrato de cessão de uso sem ônus de 01 (uma) colhedora de forragem nova, transmissão direta, com bica hidráulica, 12 facas, marca combine, modelo 50-PLUS, **Nº. de série 2373-3**; 01 (um) distribuidor de adubo e calcário novo com capacidade mínima de 600 kg, **Nº. de série: 7529** e 01 (uma) plantadeira de ramas de mandioca nova, de 02 linhas, com disco de corte, sulcadores, caixas de adubo em polietileno e pneus novos, ano de fabricação 2015, marca planticenter, modelo bazuca I, **Nº. de série BZA101025FR003.**
Data da Assinatura: 13 de outubro de 2016.
Foro: Loanda-PR
Vigência: O prazo inicial desta cessão inicia-se com a assinatura do presente pacto instrumental, tendo seu vencimento em 31.12.2016, na forma do artigo 3º da Lei Municipal nº. 050/2016.

Loanda, 13 de outubro de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:07A9CDA0

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 560/2016

Flavio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

E considerando o Processo de Aposentadoria elaborado pela Sociedade Previdenciária Municipal,

Resolve:

Conceder à senhora **ELIZABETE FRANCISCA DOS SANTOS GOMES**, portadora do RG nº 2.247.004-3 SESP/PR, CPF nº 632.719.749-34, ocupante do cargo de Professora – 2º padrão, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – ESPECIAL MAGISTÉRIO, com proventos integrais e paridade, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041/2003,** equivalentes a 25 (vinte e cinco) anos, 9 (nove) meses e 8 (oito) dias, sendo o tempo considerado para o cálculo dos proventos de 25 anos, correspondente a 100% da última remuneração, no valor de R$ 2.826,98 (dois mil, oitocentos e vinte e seis reais e noventa e oito centavos), de conformidade com a planilha de cálculo de proventos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de outubro do ano de 2016.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Donizete Dercival Ferri
Código Identificador:1B51EA39

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 561/2016

Flavio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

E considerando o Processo de Aposentadoria elaborado pela Sociedade Previdenciária Municipal,

Resolve:
Conceder a senhora **MARIA APARECIDA LUIZÃO**, portadora do RG nº 8.455.398-0 SESP/PR e CPF nº 861.340.519-34, ocupante do cargo de SERVENTE, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição sem paridade, nos termos do Artigo 40, §1º, III, "b" da Constituição Federal**, com proporcionalidade de 3.729/10.950 avos, equivalentes a 10(dez) anos, 2 (dois) meses e 19 (dezenove) dias, correspondentes a 34,05% do resultado do cálculo da média, no valor de R$ 330,37 (trezentos e trinta reais e trinta e sete centavos), de conformidade com a planilha de cálculo de proventos.

Para efeito de recebimento, por força do parágrafo 2º, do artigo 201 da Constituição Federal, deverá ser pago a requerente o valor correspondente a um salário mínimo.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de outubro do ano de 2016.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Donizete Dercival Ferri
Código Identificador:2C610C76

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 004/2016

Em atenção ao dispositivo nos Art. 1º e 2º da Lei Federal nº 9.452/97, de 20 de março de 1997, o Município de Lobato, notifica a comunidade, partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais com sede neste município e a Câmara Municipal de Lobato da Liberação dos seguintes recursos do Governo Federal:

RECURSOS LIBERADOS ABRIL A SETEMBRO DE 2016	VALOR	DATA
PSB FNAS	8.175,00	09/05/2016
PSB FNAS	6.000,00	09/05/2016
PSB FNAS	8.175,00	13/05/2016
PSB FNAS	6.000,00	13/05/2016
PSB FNAS	6.000,00	24/06/2016
PSB FNAS	8.175,00	24/06/2016
PSB FNAS	8.400,00	11/07/2016
PSB FNAS	6.000,00	11/07/2016
BL GBF FNAS	1.309,41	02/05/2016
BL GBF FNAS	1.309,41	03/05/2016
BL GBF FNAS	1.309,41	24/06/2016
BL GBF FNAS	1.309,41	06/07/2016
BL GBF FNAS	1.309,41	29/07/2016
BL GBF FNAS	1.309,41	17/08/2016
BL GBF FNAS	1.309,41	26/09/2016
ASSIST FINANCEIRA COMPLEMENTAR ACE	1.926,60	02/08/2016
FORT DE POL AFETAS A ATUAÇÃO DA ESTRATEGIA DE ACE	101,40	02/08/2016
PISO FIXO DE VIG EM SAUDE	745,31	02/08/2016
BLVGS	792,85	15/08/2016
BLVGS	792,85	15/08/2016
BLVGS	792,85	15/08/2016
BLVGS	207,15	16/08/2016
ASSIST FINANCEIRA COMPLEMENTAR ACE	1.926,60	05/09/2016
FORT DE POL AFETAS A ATUAÇÃO DA ESTRATEGIA DE ACE	101,40	05/09/2016
PISO FIXO DE VIG EM SAUDE	745,31	05/09/2016
BLVGS	792,85	05/09/2016
BLVGS	3.577,47	26/09/2016
INCENTIVO TEMPORARIO DO PISO DE ATENÇAO BASICA	33.333,33	29/06/2016
INCENTIVO TEMPORARIO DO PISO DE ATENÇAO BASICA	25.000,00	29/06/2016
INCENTIVO TEMPORARIO DO PISO DE ATENÇAO BASICA	25.000,00	05/07/2016
INCENTIVO TEMPORARIO DO PISO DE ATENÇAO BASICA	33.333,33	05/07/2016
ITR IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	222,04	10/08/2016 a 30/08/2016
ITR IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	7.268,77	0909/2016 a 30/09/2016
ITR IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	85.072,53	10/10/2016
FUNDEB	132.496,94	05/04 a 29/04/2016
FUNDEB	155.231,95	03/05 a 31/05/2016
FUNDEB	159.030,63	01/06 a 30/06/2016
FUNDEB	118.395,06	05/07 a 29/07/2016
FUNDEB	141.566,08	02/08/2016 a 30/08/2016
FUNDEB	127.846,38	06/09/2016 a 30/09/2016
FUNDEB	39.880,85	04/10/2016 A 13/10/2016
AUXILIO FINANCEIRO PARA FOMENTO EXPORTAÇÕES	8.438,00	04/04/2016
AUXILIO FINANCEIRO PARA FOMENTO EXPORTAÇÕES	8.438,00	03/05/2016
AUXILIO FINANCEIRO PARA FOMENTO EXPORTAÇÕES	8.438,00	03/06/2016
SIMPLES NACIONAL	9.636,59	01/04 a 28/04/2016
SIMPLES NACIONAL	7.719,42	02/05 a 31/05/2016
SIMPLES NACIONAL	6.411,19	01/06 a 30/06/2016
SIMPLES NACIONAL	7.328,02	01/07/2016 a 29/07/2016
SIMPLES NACIONAL	8.488,11	01/08/2016 a 25/08/2016
SIMPLES NACIONAL	7.628,26	01/09/2016 a 30/09/2016
SALARIO EDUCAÇÃO	14.317,33	14/04/2016
SALARIO EDUCAÇÃO	14.405,85	13/05/2016
SALARIO EDUCAÇÃO	14.476,25	14/06/2016
SALARIO EDUCAÇÃO	14.246,75	13/07/2016
SALARIO EDUCAÇÃO	14.264,03	11/08/2016
SALARIO EDUCAÇÃO	14.367,44	16/09/2016
IPI EXPORTAÇÃO	3.988,48	08/04 a 29/04/2016
IPI EXPORTAÇÃO	4.529,25	10/05 a 30/05/2016
IPI EXPORTAÇÃO	2.695,11	09/06 a 30/06/2016
IPI EXPORTAÇÃO	3.661,91	08/07/2016 a 29/07/2016
IPI EXPORTAÇÃO	3.700,32	10/08/2016 a 30/08/2016
IPI EXPORTAÇÃO	4.052,07	09/09/2016 a 30/09/2016

Lobato, 13 de Outubro de 2.016

EDENIR MACHADO PINHEIRO GIRALDELI
Diretora do Departamento de Finanças

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:B7FFE195

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO - CONTRATO 16-2016

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA C.A.P MENDES SEGURO - COMBUSTÍVEIS.

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Mato Rico, inscrito no CNPJ sob o nº95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal em exercício EDSON RIBEIRO DA SILVA, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 2.264810– Pr. e inscrito no CPF n.º 465.904.639-72, e de outro lado a empresa **C.A.P MENDES SEGURO - COMBUSTÍVEIS**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à SITIO SANTA RITA s/n KM 01/ ZONA RURAL, MATO RICO/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 06.296.435/0001-01 representada pela senhora Cleuza Aparecida Pereira Mendes Seguro, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.656.084-0 SSP/Pr e inscrito no CPF sob o nº 797.571.549-20, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de fornecimento nº 45/2015, referente ao Pregão Presencial nº 45/2015, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº8.666/93, em especial no seu artigo 65, inciso II, alínea "d" e § 1º e artigo 57, § 1º, inciso IV clausula 4ª. do contrato original, e demais legislações aplicáveis em vigor, e considerando o disposto no Parecer Jurídico, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto aquisição de gás de cozinha para a manutenção das escolas, creches municipais e departamentos vinculados a administração.

Cláusula Segunda - DOS ACRÉSCIMOS E PRAZOS
O presente termo aditivo tem por objetivo, o aumento quantitativo dos itens em 25% no valor final do contrato perfazendo o total de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Aumento de prazo ate 31/12/2016.

Cláusula Terceira - DAS DOTAÇÕES
As despesas resultantes deste correrão a conta de Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação, já descrita no contrato original.

Cláusula Quarta - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 10 de outubro de 2016.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal
Contratante

CLEUZA APARECIDA PEREIRA MENDES SEGURO
C.A.P Mendes Seguro - Combustíveis
Contratada

TESTEMUNHAS:

Marcio Adalberto Becher
CPF: 906.405.009-00

Marcelo Bednarczuk
CPF: 050.534.929-99

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:A93D6ED9

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 38 - 2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 87/2016
Dispensa de Licitação 38/2016

HOMOLOGAÇÃO

Mato Rico – Pr, 11 de outubro de 2016.

Do objeto: Aquisição de camisetas para o outubro rosa do ano de 2016, evento vinculado a Secretaria Municipal de Saúde de Mato Rico.

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo de Dispensa de Licitação nº. 38/2016, HOMOLOGO e AUTORIZO a contratação da proponente, Empresa HIRATA UNIFORMES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ N°13.280.907/0001-01, com sede na Avenida Comendador Norberto Marcondes, n°.198, na cidade de Campo Mourão – Pr,, na importância de R$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais), pela contratação, conforme item abaixo descrito:
DESCRIÇÃO DO ITEM:

Item	Und.	Descriminação	Quant.	Valor Un.	Valor Total
1	Und.	Camiseta em poliviscose (67% poliéster e 33% viscose) cor rosa, com estampa nas mangas, e serigrafia na frente e costas em até 8 cores,costura reforçada.	380	20,00	7.600,00
Valor total				7.600,00	

Conforme termos da Lei nº. 8.666, de 21 de Junho de 1.993 em seu artigo 24, inciso II, sendo a entrega imediata.

Encaminhe-se o procedimento para as providências necessárias.

EDSON RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:BA657F36

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 114/2016

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 114 /2016
DISPENSA Nº 38/2016
DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 13/10/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO – CNPJ nº 95.684.510/0001-31
CONTRATADA: HIRATA UNIFORMES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 13.280.907/0001-01
OBJETO: contratação de empresa para a aquisição de camisetas em poliviscose de várias cores com estampas.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 13/10/2016 a 13/10/2017
VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO: R$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais).
FORMA DE PAGAMENTO: parcelado, mediante apresentação de nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
08.002.10.301.1001.2019.3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FORO DE ELEIÇÃO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:2CA1C64D

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 124/2016

SÚMULA – Exonera servidora efetiva por falecimento.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

EXONERAR:
Artigo 1º. – Por falecimento a Sra. JANICE DIAS FELISBINO, portadora da cédula de identidade civil nº 8.117.945-0 e inscrição no CPF nº 037.496.359-27, funcionária efetiva ocupante do cargo de "Auxiliar de serviços gerais", admitida em 20/06/2001, sob matricula nº 200339.
Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 30/06/2016, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 02 de setembro de 2016.

EDSON RIBEIRO DA SILVA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:431420CA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.56/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1748/2016

Objeto: AQUISIÇÃO DE LIVRO ANUÁRIO CAMINHOS DOS CAMPOS GERAIS.A abertura deu-se no dia 06 de outubro de 2016,

no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria Nº.11.048 de 18/03/2015, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Departamento de Comunicação Social. Dotação Orçamentária: 07004041310011208433903000000.Fonte: 1001.Outros Serviços: MATERIAL DE CONSUMO.**Empresa vencedora:** MULTIMEDIA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA, portadora do **CNPJ:** 20.676.778/0001-22 com o valor total de **R$ 5.000,00** (cinco mil reais). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

13 de outubro de 2016

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:F9542A60

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.56/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1748/2016

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. **Objeto**: AQUISIÇÃO DE LIVRO ANUÁRIO CAMINHOS DOS CAMPOS GERAIS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
07004041310011208433903000000

Empresa vencedora: MULTIMEDIA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA, portadora do **CNPJ:** 20.676.778/0001-22 com o valor total de **R$ 5.000,00** (cinco mil reais).

Publique-se.

13 de outubro de 2016

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:96242403

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.56/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1748/2016

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: AQUISIÇÃO DE LIVRO ANUÁRIO CAMINHOS DOS CAMPOS GERAIS. **Empresa vencedora:** MULTIMEDIA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA, portadora do **CNPJ:** 20.676.778/0001-22 com o valor total de **R$ 5.000,00** (cinco mil reais). **O pagamento** será efetuado em até 15 dias mediante apresentação de nota fiscal.

Publique-se.

13 de outubro de 2016

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:A28CB872

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.508 DE 13/10/2016 - CONSTITUI COMISSÃO PARA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as conferidas pela Lei Municipal nº 1.700, de 28 de março de 1.994, e considerando o contido no processo protocolado sob nº 5693/2016,

RESOLVE:

Determinar a instauração de processo de sindicância, para apurar denúncias recebidas constantes do processo protocolado sob nº 5693/2016,
2. Nos termos do artigo 224, da lei 1700/94, designo, para compor a Comissão Processante, os seguintes servidores públicos:

José Antonio de Oliveira – Chefe de Gabinete – Matrícula 400.042- Presidente;
Silmara Cardoso Hipólito – Controladora Interna – Matrícula 203.626 -Membro;
Wilson Carlos Hass – Digitador de Processamento de Dados – Matrícula 203.332 - Membro

Comunique-se,
registre-se e
publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de Outubro de 2.016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:7A6718E3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 10.706 DE 13 DE OUTUBRO DE 2016, CONSTITUI COMISSÃO ESPECIAL PARA RECEBIMENTO DE SERVIÇOS CONTRATADOS PELO MUNICÍPIO DE PALMEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e especialmente as conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93, visando atender a solicitação da Secretaria Municipal da Fazenda, contida no Procedimento Administrativo nº 5568/2016;

DECRETA:

Art. 1º Fica constituída Comissão Especial para Fiscalização em caráter definitivo, dos serviços contratados pelo município de Palmeira através do **contrato nº 661/2014**, devendo proceder para esse fim, conforme o disposto na alínea "b", inciso I do artigo 73, da Lei Federal nº 8.666/1993, alterada pela Lei Federal nº 8.883/1994, composta pelos seguintes servidores:

- Julia dos Santos Moura - Coordenadora de Orçamento - Matrícula nº 301194 - Presidente;
- Claudine Gorte de Lima – Coordenadora de Provimento de Pessoal - Matrícula nº 203871 - Membro;
- Wilson Carlos Hass – Digitador de Processamento de Dados - Matrícula nº 203.332 - Membro.

Art. 2º As funções dos membros da Comissão Especial a que se refere o artigo 1º, são considerados serviço público relevante e não dão direito a percepção de qualquer remuneração.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de outubro de 2.016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:28CDE960

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
EDITAL – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 006 DE 23/09/2016

O Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo,

Em conformidade com o Art. 24, inciso II da Lei Federal n.° 8.666/93, torna público que homologa o pedido de Dispensa de Licitação, solicitado pela Comissão Permanente de Licitação do RPPS, adjudicando o objeto: "aquisição da licença do software Kaspersky Endpoint Security Business Select", para a empresa "Solo Network Brasil S.A.", inscrita no CNPJ/MF sob n.° 00.258.246/0001-68, inscrição estadual n.º 9058679116, estabelecida na Avenida Manoel Ribas, n.° 4109, em Curitiba, Estado do Paraná.

Sede do RPPS, Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 23 de Setembro de 2016.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO
Presidente do Conselho Administrativo
RPPS

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:16F6B70F

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 12.510 DE 13/10/2016 - AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIA A SERVIDORA PÚBLICA BRUNA FERNANDA VENC DOS SANTOS

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando processo protocolado sob nº 5539/2016 e com apoio no decreto nº 5.501 de 10/05/2007.

Resolve:

Art.1º - Autorizar a concessão de diária a servidora pública abaixo identificada, com a finalidade de custear despesas de viagem e estadia para participar do evento de Aperfeiçoamento Farmacêutico na AB/APS a ser realizado nos dias 16 à 21 de Outubro de 2016, em Porto Alegre - RS

Bruna Fernanda Venc dos Santos – Farmacêutica;

CPF – 044.760.029-00, no valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);

Previsão Orçamentária:
14.001.10.301.0022.6.166.3.3.90.14.00.00
Fonte: 1498

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 13 de Outubro de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:F210BEB3

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 12.509 DE 13/10/2016 - AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA A SERVIDORA ANDRESSA CRISTINA VITCOSKI BORKOSKI

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando processo protocolado sob nº 5540/2016 e com apoio no decreto nº 5.501 de 10/05/2007.

Resolve:

Art.1º - Autorizar a concessão de diária a servidora pública abaixo identificada, com a finalidade de custear despesas de viagem e estadia para participar do evento de Aperfeiçoamento Farmacêutico na AB/APS a ser realizado nos dias 16 à 21 de Outubro de 2016, em Porto Alegre - RS

Andressa Cristina Vitcoski Borkoski – Farmacêutica;

CPF – 052.419.739-31, no valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);

Previsão Orçamentária:
14.001.10.301.0022.6.166.3.3.90.14.00.00
Fonte: 1498

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 13 de Outubro de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:15EDA65F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ABERTURA PREGÃO Nº 011/2016

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2016

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ torna público que realizará às **15h** do **dia 07 de novembro de 2016,** em sua sede à Rua João Estevão, nº 361, Ponta do Caju, cidade de Paranaguá/PR, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, para a contratação de serviço de confecção e instalação de painel/vitrine para exposição de obras de arte a ser realizado no prédio desta Câmara. Cópia completa do edital poderá ser consultada e obtida a partir desta data no site
www.paranagua.pr.leg.br, campo "Licitação", ou na sede da Câmara Municipal no horário das 13h00 às 19h00, ou pelo telefone (0XX41) 3420-9000 ou diretamente no Setor de Comissões Técnicas (0XX41) 3420-9006. Os interessados deverão retirar o Edital mediante identificação.

Paranaguá/PR, 13 de outubro de 2016.

JOZIAS DE OLIVEIRA RAMOS
Presidente

Publicado por:
Cassiano José de Oliveira Silva
Código Identificador:41BEAD1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal de PARANAGUÁ - PR., no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E:
I. Fica homologado o julgamento proferido pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, sobre o Processo Licitatório Dispensa de Licitação nº **039/2016**, que tem por objeto **"Contratação de Empresa especializada na Prestação de Serviços de Revisão obrigatória no Equipamento Caminhão Basculante Ford 2629 placa BAH-7341, Prefixo B-37,** necessárias para que o Equipamento não perca suas garantias de fábrica **durante o período de garantia técnica, com fulcro no art. 24, inc. XVII, da lei federal 8.666/93, e inteiro teor do processo administrativo nº 24547/2016 e seus anexos, em atendimento da Secretaria Municipal de Obras Públicas".**
II. Adjudico o objeto à Licitante Contratada**: COMPANHIA DE AUTOMÓVEIS SLAVIERO - CNPJ: 76.484.161/0006-74**
III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

PARANAGUÁ, 13 de Outubro de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:0F79F3A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2016

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – CNPJ nº 76.017.458/0001-15.
COMPANHIA DE AUTOMÓVEIS SLAVIERO - CNPJ: 76.484.161/0006-74
Objeto: "Contratação de Empresa especializada na Prestação de Serviços de Revisão obrigatória no Equipamento Caminhão Basculante Ford 2629 placa BAH-7341, Prefixo B-37, necessárias para que o Equipamento não perca suas garantias de fábrica durante o período de garantia técnica, com fulcro no art. 24, inc. XVII, da lei federal 8.666/93, e inteiro teor do processo administrativo nº 24547/2016 e seus anexos, em atendimento da Secretaria Municipal de Obras Públicas".
Processo Administrativo nº: 24.547/2016
Valor total da contratação: R$ 5.485,70 (Cinco mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e setenta centavos).
Dotações Orçamentárias:
12.03.2954.3339030.3999.01000
12.03.2954.3339030.0199.01000
12.03.2954.3339039.1999.01511
Foro: Paranaguá
Data: 13/10/2016

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:D88175BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.142

"Torna sem efeito, para os devidos fins legais, os Decretos nºs 4.139 e 4.140, de 10 de outubro de 2016."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Torna sem efeito, para os devidos fins legais, os Decretos nº 4.139 e 4.140, de 10 de outubro de 2016, referentes a exoneração de Adriana Arcega Gnatta e a nomeação de Fabiano Campos Serafim, respectivamente

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 13 de outubro de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:3AB849F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.143

"Altera a redação do parágrafo 2º do artigo 5º do Decreto nº 983, de 30 de outubro de 2013."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 5.418/2015,

DECRETA:

Art. 1ºO parágrafo 2º do artigo 5º do Decreto nº 983, de 30 de outubro de 2013, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 5º .....

§2º As prestações mensais, limitadas a 120 (cento e vinte) meses, relativas a empréstimo consignado concedido por instituição bancária ou financeira deverão ser sucessivas e iguais da primeira à última, vedada a existência de qualquer resíduo ou saldo ao final do período de pagamento, inclusive para as consignações já contratadas.

....." (NR).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 13 de outubro de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal de Administração

MARCELA FUSCO DI BURIASCO
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:B9409BD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 609 DE 06 DE OUTUBRO DE 2016

"Instaura Processo Administrativo para apurar denuncia que envolve o servidor CARLOS EDUARDO MESQUITA DOS SANTOS".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013, e Decreto nº 2.027 de 14 de julho de 2011, e tendo em vista o contido no protocolado nº 30144/2016 e com fulcro no inciso V do artigo 151, incisos IX e XII do artigo 152, incisos I,IV,X,XI,XIII, XIV do artigo 165, incisos e artigos 155,162 e 167, todos da Lei Complementar nº 046 de 11 de maio de 2006(Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá).

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo – Inquérito Administrativo – conforme ofício nº 013/2016 - SEMFA, em face do servidor CARLOS EDUARDO MESQUITA DOS SANTOS, matricula 12222-1, admitido em 19/12/2013, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Topografo, lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo, a fim de esclarecer os fatos denunciado no ofício nº 013/2016 – SEMFA, apontado no protocolado supracitado.

II - Nomear para compor a Comissão de Processo Disciplinar os servidores: KELLY CHRISTINA FROTA KRAVITZ PECINI, matrícula 10259-1, como Presidente; MARA RUBIA GONÇALVES RODRIGUES DE OLIVEIRA, matricula 2692-1, como Secretária; JAMIL DE FREITAS MARIA JÚNIOR, matricula 9339-1, e TARCISIO BRANDÃO DA SILVA, matricula 8966-1, como membros.
III - O prazo de finalização do Processo é de 60(sessenta) dias, a contar da publicação deste ato, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, Palácio "São José" em 06 de outubro de 2016.

MARCELA FUSCO DI BURIASCO
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:DFD8759A

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 612 DE 07 DE OUTUBRO DE 2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013, com fulcro no art.126 da Lei Complementar nº 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores de Paranaguá) e no Decreto nº 2028/2011, que regulamenta a concessão da Licença Prêmio e tendo em vista o parecer jurídico nº 656/2016, contido no protocolado nº: 12762/2016.

RESOLVE:

I - **Conceder**, de acordo com o disposto no art. 126 da Lei Complementar nº. 046/2006, ao servidor, com recurso deferido, conforme o parecer jurídico nº 656/2016, abaixo especificado, o direito a novo período aquisitivo, ficando apto a usufruir 60(sessenta) dias de Licença-Prêmio por assiduidade.

MAT.	NOME	ADMISSÃO	PERÍODO	
9466-1	MAURO DIAS	05/06/2008	02/06/2011	01/06/2016

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio "São José" em 07 de outubro de 2016.

MARCELA FUSCO DI BURIASCO
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:E136B0B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 619 DE 11 DE OUTUBRO DE 2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013, e com fulcro no art. 126 da Lei Complementar nº 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores de Paranaguá) e no Decreto nº 2028/2011, que regulamenta a concessão da Licença Prêmio e de acordo com o contido no protocolado nº: 24408/2016.

RESOLVE:

I - **Incluir,** no anexo da Portaria nº 433 de 17 de setembro de 2014, período de 01 de janeiro de 2009 a 30 de junho de 2014, o nome da servidora, com recurso deferido, abaixo especificada, ficando apta a usufruir 60 (sessenta) dias de Licença-Prêmio por assiduidade.

MAT.	NOME	ADMISSÃO	CARGO
10002-2 2º Padrão	CRISTIANE DOMINGOS DOS ANJOS	11/03/2009	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio " São José" em 11 de outubro de 2016.

MARCELA FUSCO DI BURIASCO
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:A91878F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 620 DE 11 DE OUTUBRO DE 2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de tendo de 2013, e com fulcro nos incisos I a VIII do artigo 21, artigo 22 e incisos I a V do artigo 23, todos da Lei Complementar nº 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) do em vista o contido nos protocolados nºs:78295, 65887,66551/2014. 40490,36015/2015.

"Considerando o relatório final de avaliação dos componentes da Comissão de Estágio Probatório".

RESOLVE:
I - **Conceder,** estabilidade aos servidores, abaixo relacionados, aprovados na avaliação de desempenho de Estágio Probatório, onde consta a efetiva aptidão, conforme o relatório final da Comissão de Estágio Probatório.

MAT.	NOME	ADMISSÃO	CARGO
11180-1	BRUNEY DA COSTA LOURENÇO	29/08/2012	AGENTE OPERACIONAL
11474-2	GEISAMARIA FERREIRA DE FREITAS DA SILVA	08/12/2012	ARQUITETO
11468-1	HERICK DANIEL FERNANDO KHALIL DOS SANTOS	20/12/2012	TECNICO DE AUTO CAD
11628-1	LUCIANO FERREIRA DOS SANTOS	25/01/2013	AUXILIAR DE TOPOGRAFIA
11559-1	OMAR KALED OMAR	23/01/2013	ENGENHEIRO CIVIL

II – Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Paranaguá, Palácio "São José" em 11 de outubro de 2016.

MARCELA FUSCO DI BURIASCO
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:BF3FEEF2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO DE TRANSMISSÃO DO CARGO ELETIVO DE PREFEITO AO VICE-PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS – PR.

Aos 13 (treze) dias do mês de outubro de 2016 (dois mil e dezesseis), as 09h (nove horas), nas dependências do Gabinete do Prefeito, no Edifício do Paço Municipal, sito a Avenida Agostinho de Souza, número 646 (seiscentos e quarenta e seis), centro, Cidade de Paula Freitas Estado do Paraná, efetuou-se a transmissão do cargo de Prefeito para seu Substituto legal, Senhor Sebastião Algacir Dalpra, em virtude de afastamento temporário do Titular, Senhor Mauro Feliz dos Santos, durante o período entre a presente data até o dia 21 (vinte e um) de outubro de 2016 (dois mil e dezesseis), conforme aprovado pelo Decreto Legislativo 6 (seis) de 11 (onze) de outubro de 2016 (dois mil e dezesseis), publicado no Diário Oficial do Município do Paraná, Edição n.º 1106 (um mil cento e seis) de 13 (treze) de outubro de 2016 (dois mil e dezesseis), com fulcro no artigo 54 (cinquenta e quatro), inciso V da Lei Orgânica do Município de Paula Freitas, Estado do Paraná.
Nada mais havendo a ser registrado, eu Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos, Secretária de Administração, lavrei o presente Termo, que vai assinado pelo Prefeito que se licencia, pelo Vice-Prefeito que ora

Publicado por:
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
Código Identificador:993B7F1A

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO ADITIVO N.° 021/2016

1.º Termo Aditivo ao Contrato n.º 007/2015
O MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, neste ato representado pelo Prefeito Sr. Mauro Feliz dos Santos, e a empresa INTEGRAL ASSISTENCIA A SAUDE LTDA, ambos já qualificados no Contrato de Prestação de Serviços n.° 007/2015 de 30 de janeiro de 2015, originado da Licitação n.º 005/2015, Pregão Presencial n.º 005/2015, RESOLVEM, nos termos do art. 65, II, § 1º da Lei n.° 8.666/93, e da Clausula Terceira do Contrato, acrescentar o valor de R$ 5.346,60 (Cinco Mil trezentos e quarenta e seis Reais e sessenta centavos), passando valor total do respectivo Contrato para R$ 34.671,60 (Trinta e quatro Mil seiscentos e setenta e um Reais e sessenta centavos). Permanecendo as demais cláusulas contratadas, para o que firmam o presente Termo em duas vias, as partes e as testemunhas presentes ao ato.

Paula Freitas, 11 de outubro de 2016.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito
Contratante

PAULO DE FREITAS PEIXOTO
Integral Assistencia a Saude LTDA
Contratada

Publicado por:
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
Código Identificador:32EC0779

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 148/2016

REFERENTE: LICITAÇÃO Nº 082/2016
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n.º 071/2016
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paula Freitas – CNPJ 75.687.954/0001-13
CONTRATADA: Cleide Bahniuk Schwaab - ME – CNPJ 11.565.492/0001-89.
OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene para os Centros de Educação Infantil e Escolas Municipais - Secretaria Municipal de Educação deste Município.
VALOR Total da Licitação: R$ 6.430,00
PRAZO CONTRATUAL: 365 dias.
DOTAÇÃO:
0701 12.361.0006.2.010 3.3.90.30.00.00.00.00 100104.01.01 (98) – Material de Consumo.
0701 12.365.0006.2.012 3.3.90.30.00.00.00.00 100103,01.01 (122) – Material de Consumo.

Paula Freitas, 11 de outubro de 2016.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

Contratante
CLEIDE BAHNIUK, SCHWAAB
Cleide Bahniuk Schwaab - ME
Empresa Contratada

Publicado por:
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
Código Identificador:B8B904FA

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PP 072/2016

REF: LICITAÇÃO N.° 083/2016
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 072/2016 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de suplemento nutricional para crianças especiais com deficiência nutricional que são atendidas pela Secretaria Municipal de Saúde, deste município.
O Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, de conformidade com o parecer da Pregoeira e Equipe de Apoio de Licitações e a conseqüência adjudicação deste Processo Licitacional, HOMOLOGA o resultado em favor de:
MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA
Item Classificado
01.
Valor Total do Item: R$ 2.500,00 (Dois Mil e quinhentos Reais).
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS).

Paula Freitas, 10 de outubro de 2016.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
Código Identificador:FBE5ED13

PODER LEGISLATIVO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/2016

REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3/2016
OBJETO: Aquisição de 2 persianas para instalação na Câmara.
O Presidente do Poder Legislativo de Paula Freitas, Estado do Paraná, de conformidade com o parecer da Comissão de Licitações, HOMOLOGA o resultado em favor de:
CONTRATADA: Maria Dias Machado – ME, inscrita no CNPJ nº 01.041.098/0001-98.
VALOR: R$ 908,55 (novecentos e oito reais e cinquenta e cinco centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 01 Poder Legislativo
Unidade: 01.01 Câmara Municipal de Paula Freitas
Funcional: 01.031.0001 Processo Legislativo
Projeto/Atividade 2.001 Manutenção dos Serviços

administrativos da Câmara
Elemento: 4.4.90.52.00.00.00.00.100001.01.07.0 Material de consumo

Paula Freitas, 11 de outubro de 2016.

ALCIDES APARECIDO DE BRITO
Presidente

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:AC7C418C

PODER LEGISLATIVO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/2016

O Presidente do Poder Legislativo Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, em cumprimento Lei nº 8.666/93, em atenção ao Parecer da Comissão de Licitações, a ratificação procedida nos autos do Processo Administrativo nº 3/2016, Dispensa de Licitação nº 2/2016, ADJUDICA nos seguintes termos.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3/2016
OBJETO: Aquisição de 2 persianas para instalação na Câmara.
Data Homologação: 11 de outubro de 2016.
Data Adjudicação: 11 de outubro de 2016.
OBJETO: Aquisição de 2 persianas para instalação na Câmara.
CONTRATADA: Maria Dias Machado – ME, inscrita no CNPJ nº 01.041.098/0001-98.
VALOR: O valor total é de R$ 908,55 (novecentos e oito reais e cinquenta e cinco centavos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 24, II c/c art. 23, II, "A", da Lei nº 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 01 Poder Legislativo
Unidade: 01.01 Câmara Municipal de Paula Freitas
Funcional: 01.031.0001 Processo Legislativo
Projeto/Atividade 2.001 Manutenção dos Serviços administrativos da Câmara
Elemento: 4.4.90.52.00.00.00.00.100001.01.07.0 Material de consumo

Paula Freitas, 11 de outubro de 2016.

ALCIDES APARECIDO DE BRITO
Presidente

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:AE0E09A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PP 072/2016

A Pregoeira, CAMILA SABINE SZYMANSKI, designada pela Portaria n.º 013/2016 de 01 de abril de 2016, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 10.520/02, Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Código de Defesa do Consumidor, Lei Complementar n.º 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal n.º 582/2007 e demais legislações pertinentes, a vista do parecer conclusivo exarado pela Equipe de Apoio de Licitações, resolve:
01 – ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:
REF: LICITAÇÃO N.° 083/2016
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 072/2016 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de suplemento nutricional para crianças especiais com deficiência nutricional que são atendidas pela Secretaria Municipal de Saúde, deste município.
MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA
Item Classificado
01.
Valor Total do Item: R$ 2.500,00 (Dois Mil e quinhentos Reais).
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS).
02 – Autoriza a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).
Dotação:
0802 10.301.0009.2.025 3.3.90.32.00.00.00.00 100000.01.07 (200);
0802 10.301.0009.2.025 3.3.90.32.00.00.00.00 100303.01.02 (201);
0802 10.301.0009.2.025 3.3.90.32.00.00.00.00 100495.09.02 (202) – Manutenção das Ações de Saúde Pública.

Paula Freitas, 10 de outubro de 2016.

CAMILA SABINE SZYMANKI
Pregoeira

Publicado por:
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
Código Identificador:E7EE0461

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 1.657/2016 DE 13 DE OUTUBRO DE 2016

SÚMULA: Fica Aberto Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na autorização contida na Lei Municipal nº 1.380/2015 de 15 de dezembro de 2015, Artigos 6 e 7, e na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964 Artigo 43 § 1.° Incisos I e III, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento geral de 2016 Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 33.500,00 (Trinta e três mil e quinhentos Reais), com a seguinte classificação institucional e programática:

ÓRGÃO	**09.00**	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
UNIDADE	**09.02**	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
ATIVIDADE	08.244.0011.2.054	*Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos*	
DOTAÇÃO	3.3.90.30.00.100934.09.06	Material de Consumo	5.000,00
ÓRGÃO	**10.00**	**SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE**	
UNIDADE	**10.01**	**GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E M. AMBIENTE**	
ATIVIDADE	04.122.0013.2.034	*Manutenção da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente*	
DOTAÇÃO	4.4.90.52.00.100000.01.07	Equipamentos e Material Permanente	13.500,00
ATIVIDADE	15.452.0014.2.036	*Manutenção de Bens e Serviços de Utilidade Pública*	
DOTAÇÃO	3.3.90.30.00.100000.01.07	Material de Consumo	15.000,00
TOTAL			**33.500,00**

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo precedente, fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a utilizar como fonte de recurso superávit financeiro do exercício de 2015 na fonte 1000 no valor de R$ 28.500,00 (Vinte e oito mil e quinhentos Reais) e anular parcialmente a dotação abaixo classificada no valor de R$ 5.000,00 (Cinco mil Reais).

ÓRGÃO	**09.00**	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
UNIDADE	**09.02**	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
ATIVIDADE	08.244.0011.2.052	*Índice de Gestão Descentralizada – IGD*	
DOTAÇÃO	3.3.90.30.00.100934.09.06	Material de Consumo	5.000,00
TOTAL			**5.000,00**

Art. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis nº 1.372/2015 – LDO para o exercício de 2016 e nº 1.274/2013 – PPA para os exercícios de 2014-2017.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 13 de outubro de 2016.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito em Exercício

ANTONIO CARLOS DA ROCHA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Rodolfo Loth Júnior
Código Identificador:8E4477B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 5.341/2016

Republicado por incorreção

SÚMULA: "Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais) e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal 1.624/2016, de 05 de setembro de 2016.

Art. 1º - Fica aberto, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), conforme especificado neste Decreto.

Art. 2º - A abertura do Crédito Adicional Especial se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:

13000 – SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
13003 – Fundo municipal de Assistência Social			
13003.0824400062.037 – Manutenção do Fundo municipal de Assistência Social			
Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.3.30.93.00	31788	Indenizações e Restituições	R$ 1.600,00
Total			**R$ 1.600,00**

Art. 3º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto neste decreto, serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício de 2016.

Art. 4º - O valor que trata este Decreto, não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 1.500, de 28 de julho de 2015 e artigo 16, § 1º, da Lei Municipal nº 1553, de 18 de dezembro de 2015.

Art. 5º - Ficam alteradas as leis nº 1500/2015, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016 e nº 1499/2015 - Plano Plurianual 2014/2017, em valores iguais aos desta Lei, nos Órgãos, Programas e Projetos/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 06 de setenbro de 2016.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:E49C9E5F

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 5395/2016

ESTABELECE PROCEDIMENTOS PARA REMOÇÃO DE SERVIDORES EFETIVOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no Art. 38 da Lei Municipal nº 863/2006, no Art. 2º, inciso IV do Decreto Municipal nº 4452/2015 e no Art. 4º do Decreto Municipal nº 4876/2016,

DECRETA:

Art. 1º A remoção de servidores deverá ser conduzida pela Superintendência de Gestão de Pessoas, que observará o planejamento de cargos, o quadro de vagas, a política de carreira e avaliação de desempenho do servidor.

I - para os fins deste Decreto, entende-se por remoção o ato de transferir o servidor de uma unidade administrativa para outra, dentro da mesma Secretaria Municipal ou de uma Secretaria Municipal para outra.

Art. 2º Dar-se-á a remoção:

I - de ofício, no interesse da Administração;

II - a pedido, a critério da Administração.

§1º A remoção de ofício ocorrerá para ajustamento de lotação e da força de trabalho às necessidades do serviço, inclusive nos casos de reorganização da estrutura interna da Administração Municipal.

I - a remoção de ofício deverá ser efetivada por ato do Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação Geral, mediante decisão justificada e parecer técnico da Superintendência de Gestão de Pessoas.

§2º A remoção a pedido, para ocupar vaga em outra Secretaria Municipal, será precedida de requerimento do interessado por meio de formulário próprio (Anexo I), acompanhado da devida anuência do Secretário da pasta, a ser protocolado junto à Superintendência de Gestão de Pessoas para as devidas providências, arquivo e controle.

I - em caso de não concordância da remoção, o Secretário deverá fundamentar sua decisão;

II - na hipótese de haver mais de um interessado concorrendo à vaga, deverá ser adotado os seguintes critérios de desempate:

a) tempo de serviço prestado a Prefeitura Municipal de Piraquara;

b) data em que foi protocolada a solicitação.

III - o interessado que solicitar a remoção não poderá estar em período de estágio probatório;

IV – através de requerimento próprio (Anexo II) e antes de concretizada a remoção, o servidor poderá solicitar a sua desistência junto à Superintendência de Gestão de Pessoas;

V – a remoção a pedido, para ocupar vaga dentro da mesma Secretaria Municipal, deverá ser solicitada diretamente ao Secretário da pasta, observando-se o disposto nos incisos I, II, alíneas a) e b), e inciso III, do §2º, do Art. 2º, do presente Decreto, para o preenchimento da vaga.

§3º A remoção de ofício ou a pedido deverá observar:
I - a necessidade e o interesse do serviço;

II - a disponibilidade de vaga na unidade administrativa;

III - os cargos e funções inerentes à estrutura da Secretaria Municipal para a qual se remove o servidor;

IV - a manutenção da eficiência do quadro de pessoal na Secretaria de onde se remove o servidor;

V - a atribuição do servidor que requer a remoção;

VI - que o servidor deverá aguardar a remoção em exercício;

VII - que o servidor removido, só poderá solicitar nova remoção depois de decorrido o prazo de 01 (um) ano.

Art. 3º Os titulares das Secretarias e unidades não estão autorizados a emprestar ou remover servidores, de uma Secretaria Municipal para outra, sem prévia e expressa aprovação da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral, a quem compete o controle do quadro de pessoal.

I - para fins de cumprimento deste Decreto, será considerado o quadro atual de ocupantes de cargo efetivo das Secretarias, cuja demanda de alteração deverá ser submetida à Superintendência de Gestão de Pessoas;

II - no caso de criação de novas vagas, estas serão destinadas prioritariamente aos servidores já em exercício, seguindo os critérios de desempate estabelecidos nas alíneas "a" e "b", do inciso III, do §2º, do Art. 2º;

III - fica estabelecido que a remoção ocorrida após o dia 20 (vinte) de cada mês será lançada no sistema no mês subsequente e, portanto, as obrigações financeiras permanecerão na Secretaria de origem até a efetivação da transferência.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio 29 de Janeiro, Prédio Antonio Alceu Zielonka, em 13 de outubro de 2016.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

DATA DA SOLICITAÇÃO: DATA DA REMOÇÃO:
NOME COMPLETO:
LOTAÇÃO:
CARGO:
DATA DE NASCIMENTO: DATA DE ADMISSÃO:
ENDEREÇO RESIDENCIAL:
TELEFONES PARA CONTATO:
LOTAÇÃO PRETENDIDA:
JUSTIFICATIVA: _____

_____
Assinatura Servidor

PARECER DO SECRETÁRIO DA PASTA: ( ) DEFIRO ( ) INDEFIRO (Justificar)
_____

_____
Assinatura Secretário

MANIFESTAÇÃO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERA : ( ) DEFIRO ( ) INDEFIRO (Justificar)
_____

_____
Assinatura Secretário

CIÊNCIA SUPERINTENDÊNCIA GESTÃO DE PESSOAS

_____
Assinatura Superintendente

ANEXO – I

ANEXO - II
DATA:
NOME COMPLETO:
LOTAÇÃO:
CARGO:
TELEFONES PARA CONTATO:
LOTAÇÃO SOLICITADA:
JUSTIFICATIVA DO CANCELAMENTO:

_____
Assinatura Servidor

CIÊNCIA SUPERINTENDÊNCIA GESTÃO DE PESSOAS

___
Assinatura Superintendente

CANCELAMENTO DE SOLICITAÇÃO DE REMOÇÃO DE SERVIDOR

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:3B01CB77

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA Nº 9188/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o artigo 167 c/c artigo 155 e artigo 196 da Lei Municipal nº 863/2006, que trata do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Município de Piraquara, tendo em vista o período de férias de uma das autoridades competentes pelo presente procedimento, e em atendimento à solicitação da Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário nº 004/2016 RESOLVE:

Prorrogar por 15 (quinze) dias, a partir do dia 13 de Outubro de 2016, o prazo para a Comissão, instituída através da Portaria nº 8857/2016, do dia 29 de Abril de 2016, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 990, alterada pela Portaria n° 9158/2016 de 30 de Setembro de 2016, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná n° 1098 concluir os trabalhos referentes ao Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário nº 004/2016.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, em 11 de Outubro de 2016.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:B9198D1B

PROCURADORIA GERAL
LEI Nº 1624/2016

Republicada por Incorreção

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais) e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, Aprovou e eu, Prefeito Municipal**,** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), conforme especificado nesta Lei.

Art. 2º - A abertura do Crédito Adicional Especial se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:

13000 – SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
13003 – Fundo municipal de Assistência Social
13003.0824400062.037 – Manutenção do Fundo municipal de Assistência Social

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.3.30.93.00	31788	Indenizações e Restituições	R$ 1.600,00
Total			**R$ 1.600,00**

Art. 3º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício de 2016.

Art. 4º - O valor que trata esta lei, não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 1.500, de 28 de julho de 2015 e artigo 16, § 1º, da Lei Municipal nº 1553, de 18 de dezembro de 2015.
.
Art. 5º - Ficam alteradas as leis nº 1500/2015, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016 e nº 1499/2015 - Plano Plurianual 2014/2017, em valores iguais aos desta Lei, nos Órgãos, Programas e Projetos/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 05 de setembro de 2016.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:2D694DF8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade: Pregão Presencial nº 54/2016 – Processo Administrativo 8279/2016. **Objeto:** Registro de preços para aquisição de materiais de limpeza e afins. Detentora da Ata:
- 190/2016 - DANIEL OZEAS REGLY PLÁSTICOS ME, inscrita no CNPJ: 07.851.888/0001-15, vencedora dos itens 48, 51, 52, 64, 65 e 66, no valor global de R$ 219.262,55 (duzentos e dezenove mil, duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos). Validade da Ata: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Data da assinatura: 20/09/2016.

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:4DC4F791

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 175/16

Processo nº 22632/2015 – **Pregão Presencial** 76/2016. **Detentor da Ata**: CAPERPASS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS PLÁSTICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob n.º 05.211.777/0001-19. **Do objeto**: Constitui objeto deste Termo de Apostilamento a inclusão de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Assistência Social. **Data da assinatura**: 07 de outubro de 2016.

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:E04B4690

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 178/16

Processo nº 22632/2015 – **Pregão Presencial** 76/2016. **Detentor da Ata**: INFORMÓBILE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 00.630.985/0001-39. **Do objeto**: Constitui objeto deste Termo de Apostilamento a inclusão de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Assistência Social. **Data da assinatura**: 07 de outubro de 2016.

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:D8F49D4A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 176/16

Processo nº 22632/2015 – **Pregão Presencial** 76/2016. **Detentor da Ata**: Coresul Móveis e Equipamentos para Escritório Ltda, inscrita no CNPJ sob n.º 77.781.417/0001-63. **Do objeto**: Constitui objeto deste Termo de Apostilamento a inclusão de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Assistência Social. **Data da assinatura**: 07 de outubro de 2016.

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:49E50350

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 179/16

Processo nº 22632/2015 – **Pregão Presencial** 76/2016. **Detentor da Ata**: KMW Comércio de Móveis Ltda ME, inscrita no CNPJ sob n.º 07.728.572/0001-30. **Do objeto**: Constitui objeto deste Termo de Apostilamento a inclusão de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Assistência Social. **Data da assinatura**: 07 de outubro de 2016.

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:017647A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 180/16

Processo nº 22632/2015 – **Pregão Presencial** 76/2016. **Detentor da Ata:** M Móbile Eireli, inscrita no CNPJ sob n.º 15.764.033/0001-85. **Do objeto**: Constitui objeto deste Termo de Apostilamento a inclusão de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Assistência Social. **Data da assinatura**: 07 de outubro de 2016.

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:155AF850

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 94/15

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **CONTRATADO**: GIRALDA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob n.º 01.692.894/0001-90. **DO OBJETO**: Constitui objeto do presente aditamento, a supressão do valor contratual no percentual de 0,86% (zero vírgula oitenta e seis por cento), correspondente ao valor de R$ 17.915,55 (Dezessete mil, novecentos e quinze reais e cinquenta e cinco centavos). **DATA DA ASSINATURA**: 10 de outubro de 2016.

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:5213DD00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2016

Dispõe sobre a regulamentação da matrícula nas instituições da Rede Municipal de Ensino de Piraquara.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais resolve:
Art. 1º - A Matrícula é o ato formal que vincula o estudante ao estabelecimento de ensino.
Art. 2º - A Matrícula é requerida pelo interessado ou por seus pais ou responsáveis, quando menor de 18 anos e deferida pela direção da escola, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, em conformidade com a legislação vigente.
Artigo 3º - Em caso de impedimento do interessado ou de seus pais ou responsáveis a Matrícula poderá ser requerida por procurador legalmente instituído.
Artigo 4º - O responsável pelo estudante que não possuir guarda regularizada deve ser orientado a obtê-la, mas até que esse processo

seja efetivado, o referido responsável poderá efetivar a matrícula do estudante mediante:

preenchimento de documento no qual afirma ser o responsável pelo estudante, bem como se responsabiliza pelo acompanhamento da vida escolar do mesmo;
Entrega da fotocópia do Registro Geral (RG) pessoal para ser arquivada na instituição.

§ 1º – Somente esse responsável poderá retirar o estudante da instituição ou autorizar por escrito outrem a retirá-lo, realizar rematrícula, solicitar transferência, participar de processos eletivos, entre outras atividades escolares.
Artigo 5º - As demais normas para matrícula na Rede Municipal de Ensino de Piraquara estão estabelecidas no Regimento Escolar de cada instituição de ensino.
Artigo 6º - Esta instrução entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 13 de outubro de 2016.

CARLA JULIANE SANTOS VILAR
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:3080B779

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2016

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ (CISPAR)**, por meio de sua Pregoeira e respectiva Equipe de Apoio, torna público que no **dia 26 de outubro de 2016, às 14:00h nas dependências** do **Centro de Referência em Saneamento Ambiental (CRSA), localizado na Rua Pioneiro Miguel Jordão Martinez, 677, Parque Industrial Mário Bulhões da Fonseca, CEP 87.065-660, no Município de Maringá**, Estado do Paraná**,** fará realizar abertura da sessão de licitação na modalidade**PREGÃO,** na forma **presencial,** do tipo **menor preço global,** objetivando o **contratação de empresa especializada em prestação de serviço de qualificação para os seguintes equipamentos: 01 (um) CG/MS Focus/ITQ e 01 (um) LC/MS Accela AS/Surveyor MSQ para o laboratório CISPAR.** O limite máximo estimado de preços é o de R$ 15.750,00 (quinze mil setecentos e cinqüenta reais), sendo que o julgamento será por preço global.
O edital em sua íntegra está à disposição dos interessados na sede do CISPAR, bem como no site
www.cismae.com.br.
Telefone para contatos e esclarecimentos: (44) 3123-2800 / 3123-2812 ou pelo e-mail:
adm.cismae@gmail.com.

Jussara, 13 de outubro de 2016.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:2E9A66F5

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2016

Considerando as necessidades do Laboratório do Cispar de promover a contratação de serviços e adquirir produtos conforme abaixo especificados, considerando que, conforme declaração de exclusividade emitida pelo Conselho Regional dos Representantes Comerciais do Estado de São Paulo, somente a empresa abaixo referida está habilitada e autorizada, no Brasil, para prestar os serviços referidos e adquirir os produtos mencionados, considerando a configuração da situação ao disposto no art. 25, caput, I da Lei Federal n° 8.666/93, declaro INEXIGÍVEL a licitação, por inviabilidade de competição atual, no valor total de R$ 12.262,11 (doze mil duzentos e sessenta e dois reais e onze centavos), em favor de NOVA ANALÍTICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 67.774.679/0001-47, situada na Rua Assungui, 432 – Bosque da Saúde, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.
Figura como objeto do ato de inexigibilidade o seguinte:

OBJETO: Aquisição 01 (um) septo de silicone BTO, tipo HT, com diâmetro de 17 mm, 01 (uma) lã de vidro desativado para liner, 10g, para injetores Split/Splitles, 01 (um) liner de borossilicato para injeção no modo splitless, 01 (um) insert para vial de 2mL, 01 (uma) anilha 100% grafite encapsulada para GC Thermo, 01 (uma anilha de grafite/vespel para linha de transferência dos instrumentos DSQ, DSQ II, PolarisQ e ITQ, 01 (um) O-ring de Viton, cor preta, diâmetro interno 3,0mm, espessura 1,0 mm, 02 (dois) filamento para GC-MS, ION TRAP e 01 (um) probe de ESI capilar para simples quadrupolo MSQ Plus (LC-MS), 01 (um) aplicador com algodão, 01 (um) ESI ceramic sleeve e 01 (um) ORING, 47.22IDX3.53THK para o laboratório do Cispar

Fica o ato de inexigibilidade devidamente RATIFICADO e APROVADO em todos os seus termos e atos.

Maringá, 07 de outubro de 2016.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Presidente

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:10FF4406

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 133/2016

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a Prestação de serviço de análise de contagem de cianobactérias em 10 (dez) amostras de água superficial para o laboratório do CISPAR, por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 2.737,10 (dois mil setecentos e trinta e sete reais e dez centavos)** em favor da empresa **Bioagri Ambiental LTDA.,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob Nº 04.830.624/0016-73, com endereço na Rua Pioneiro Miguel Jordão Martinez, 349, Parque Industrial Mário Bulhões, no Município de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87.065-660, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 13 de outubro de 2016.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Presidente

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:8A39C9E9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO N° 37/2016-PMQ

Objeto: Aquisição de medicamentos
Situação: Deserto
Data: 14/09/2016

Publicado por:
Luiz Carlos Lechinoski
Código Identificador:CF3C0360

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 276/2016
O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal e no art. 37, inciso I da Lei Municipal nº. 419/98 de 10/02/98,
RESOLVE
Art. 1º Fica exonerado, MAIKON DIEGO RAKSA, portador do RG nº. 10.941.574-0/PR, do cargo de Diretor do Departamento de Receitas, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 13 de outubro de 2016.

Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

NILCE MLENEK
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:CB7B7509

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

DECRETO Nº 963, DE 04 DE OUTUBRO DE 2016

Altera número de vagas de estacionamento exclusivo para veículos destinados ao transportes de pessoas portadoras de necessidades especiais e idosas.

O Prefeito do Município de Quitandinha, no uso de suas atribuições, com base nos termos da Resolução nº 304, de 18 de dezembro de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN,
D E C R E T A:
Art. 1º As vagas de estacionamento nas vias públicas da cidade de uso exclusivo de veículos destinados ao transporte de pessoas portadoras de necessidades especiais e idosas são as seguintes:
I - para pessoas portadoras de necessidades especiais:
a) uma vaga em frente ao nº 238 da Rua José de Sá Ribas;
b) uma vaga em frente ao nº 301 da Rua Pedro Zolner;
c) uma vaga em frente ao nº 330 da Av. Fernandes Andrade, e
d) uma vaga em frente ao nº 1323 da Av. Fernandes Andrade.
II - para pessoas idosas:
a) uma vaga em frente ao nº 238 da Rua José de Sá Ribas;
b) uma vaga em frente ao nº 301 da Rua Pedro Zolner;
c) uma vaga em frente ao nº 330 da Av. Fernandes Andrade, e
d) uma vaga em frente ao nº 1323 da Av. Fernandes Andrade.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Quitandinha, em 04 de outubro de 2016

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

JOSIAS DA ROCHA
Secretário de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:8E14B1F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO N°44/2016-PMQ – SISTEMA ELETRONICO

Objeto: Registro de preços para eventuais aquisições de materiais de enfermagem, odontologia e equipamentos hospitalares.
Local: www.bll.org.br
Data limite de cadastramento das propostas: 28 de outubro de 2016, às 08:15 horas. **Data de inicio dos lances:** 28 de outubro de 2016, às 08:30 horas. Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes **Informações e integra do edital**: Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-36231231, Fax 41-36232118,
licitação@quitandinha.pr.gov.br.

Quitandinha, 13 de outubro de 2016.

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luiz Carlos Lechinoski
Código Identificador:21A1D014

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
ATA DA 1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE A ELABORAÇÃO DO PLANO DE ARBORIZAÇÃO URBANA DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE – PR.

Aos 15 dias do mês de Setembro de 2.016, às 14h, no Plenário da Câmara Municipal de Rancho Alegre D'oeste Estado do Paraná, foi dado início à Audiência Pública a respeito do Plano de Arborização Urbana do Município. A mesa da audiência foi composta pela Excelentíssima Promotora der Justiça da Comarca de Goioerê – PR, Dra. Juliana Weber, Excelentíssima Senhora Angela Maria Fiorotto, Presidente da Câmara Municipal, Excelentíssima Prefeita Municipal Suely Alves Pereira Silva, o Senhor Pedro Ribeiro, representando a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Vale do Piquiri da cidade de Goioerê – PR, o representante do Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial, o Senhor Valdeir Batista da Silva, o representante do Instituo Ambiental do Paraná – IAP da cidade de Campo Mourão PR, o Senhor Ricardo C. Santos, representante da COHAPAR de Campo Mourão – PR, o Senhor Sebastião Carlos Mauro, representando da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Vale do Piquiri da cidade de Goioerê a Engenheira Agrônoma Andressa Basaglia, o representa da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste PR, o Arquiteto e Urbanista o Senhor Eduardo Apolinário. Na abertura houve agradecimento às demais autoridades presentes, bem como toda a comunidade Ranchoalegrense. Inicialmente a palavra é passada a

Presidente da Câmara a Exmª. Senhora Angela Maria Fiorotto, onde faz seus agradecimentos, e cita a grande importância do Plano de Arborização para o Município e os benefício que acontecerá após a implantação do Plano de Arborização para os moradores, passada a palavra o Sr. Pedro Ribeiro da da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Vale do Piquiri da cidade de GoioFundação de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Vale do Piquiri da cidade de Goioerê – PR,onde saúda a todos e cita a integração do homem junto ao meio ambiente, dizendo que as árvores trazem mais qualidades a cidade e seus moradores, a palavra é passada a Promotora de Justiça da cidade de Goioerê – PR, a Dra. Juliana Weber, que agradeceu a presença de todos, dizendo que é muito importante a presença da comunidade na Audiência Pública, e é com a participação o envolvimento da comunidade que são tomadas as decisões, e que a população poderá estar contribuindo com a elaboração do Plano de Arborização do Município. Passando a palavra para a Engenheira Agrônoma da da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Vale do Piquiri da cidade de Goioerê - PR, onde a mesma agradeceu por fazer parte do estudo e levantamento das árvores do Município. A audiência foi conduzida pela Promotora de Justiça a Dra. Juliana Weber, onde iniciou com a pergunta, das variedades de árvores existentes no Município e quais a variedades que poderão ser substituídas, a Engenheira Agrônoma Andressa, salientou a população sobre a substituição da espécie fícus predominante no Município, que destrói calçadas, tem suas raízes expostas, é prejudicial a cidade, e claro com sua substituição gradativa, para não impactar o Município com sua erradicação de uma vez, outra espécies que serão proibidas, murta,frutíferas,deixando a população presente aberta as discussão e opinião. O Senhor Ricardo do IAP de Campo Mourão – PR, cita que seja por quadra a substituição, e que o custo da retirada de uma árvore de porte grande para substituição terá um custo elevado para o Município, e que é preciso ter uma estratégia de absorção paras este custo, se será o munícipe ou o Município. Em questão da substituição da árvore que será erradicada o Senhor Ricardo do IAP, pergunta também, quem fornecerá está muda ao munícipe? Se é viável ao Município ter um viveiro, com um custo de local, funcionário, compra de sementes e o cultivo desta muda até o tamanho entre 1,20 metros á 1,50 metros que pode chegar dependendo da variedade para alcançar esse tamanho de 8 meses a 1 ano. Colocado em discussão pela Promotora Juliana Weber, junto com a população e autoridades ali presente do Município, chegaram a uma conclusão que não seria viável a o Município tem um viveiro de mudas, e com os custos do viveiro, seria possível adquirir através de uma empresa a aquisição de cerca de 600 mudas, prontas, priorizando assim o mais rápido possível a substituição da árvore condenada. Seguindo assim a Audiência fica assim o OBJETIVO: Um Departamento especifico com Lei ,para avaliação, substituição de espécies, época de poda, espécie autorizada para plantio, em área residencial, mista,comercial, industrial, praças e Avenidas. Em loteamentos residenciais, comerciais, mistos e industriais, será elaborado plano de arborização e executados pelo proprietário dos loteamentos acima citados antes da ocupação dos mesmos. Relação de árvores específicas que serão autorizadas para plantio, entre elas, Residencial: Oiti, Quaresmeira, Pata de Vaca, Reseda, Chuva de ouro (Acássia), Hibisco; Comercial: Porte médio Alto fora da rede elétrica, Acácia, Ipê, Canela, Tipuana, Sibipiruna; Porte médio baixo: (em baixo da rede elétrica), Oiti, Quaresmeira, Pata de Vaca, Manacá da Serra, Reseda, Chuva de Ouro (Acássia), Ipê(amarelo, roxo, branco), Magnolia; área industrial porte média alta (fora da rede elétrica): Acácia, Ipê, Canela, Tipuana, Sibipiruna, área industrial porte médio baixo (fora rede elétrica): Oiti, Chorão, quaresmeira, pata de vaca, manacá da serra, reseda, chuva de ouro (Acássia), ipê, magnólia, Praças e Avenidas(canteiros centrais): flamboyant, Pau Brasil, cedro, pau-jacaré, peroba, e obedecer os eixos propostos pelos órgãos competentes, tipo distância do meio fio, acessibilidade. Plano contempla, nestes casos de estreitas calçadas, iluminação, postes, distâncias mínimas conforme normas técnicas. Foi colocado também pelo Senhor Milton Sergio Melo, Funcionário Público Municipal, que para aprovação do habite-se será necessário o plantio da árvore exigida conforme local da construção, e que seja feita assim que elaborado o Plano de Arborização Municipal, cartilha explicativa para entrega aos construtores e futuros moradores. Ficou estipulado também que todo profissional que faz podas em árvores terá que ter o curso, e fazer seu cadastro na Prefeitura Municipal para o exercício de podas, plantio, e preservação da árvore, como época de podas, em conversa também, ficou bem claro junto a população na Audiência, que toda poda radical será proibida, e será responsabilizado o profissional que fez a poda e caso não localizar o profissional que fez a poda a responsabilidade será do proprietário do imóvel onde foi efetuado a poda radical. Na Audiência Pública o Senhor Adão Primo, Comerciante do Município, sugeriu que fosse criado um Fundo Municipal do Meio Ambiente, pois essas árvores que serão substituídas podem ser vendidas, para empresas que utilizam-se das mesmas para carvão e que esse valores arrecadados possa ser revertidos para equipamentos para associação de coletores de recicláveis de Rancho Alegre D'oeste – PR, ou na aquisição de novas mudas, e caso o morador adote um árvore, que diminuirá automaticamente os custos para o Município, o morador tenha uma porcentagem de abatimento em algum tipo de imposto Municipal, fica assim também estipulado pela Audiência Pública e todos concordaram que toda substituição de árvore será feito pelo morador através de requerimento por escrito.Ficou orientado pelo Ministério Público, representada pelo Promotora de Justiça de Goioerê – PR, Dra. Juliana Weber, que o Município elabore o Plano de Arborização do Município e junte esse ao Plano Diretor e que a arborização deve ser vista como patrimônio, a mesma encerrou a Audiência, agradecendo a participação de todos e que a população deve participar com mais afinco as Audiências Públicas, pois são feitas para participação da população decidir através de sugestões o que é melhor para eles, que o Município tem suas obrigações e deveres assim como os moradores. E vendo que nada mais havia a tratar o Dra. Juliana Weber, Promotora de Justiça, agradeceu a todos pela presença e deu por encerrada esta Audiência Pública, e solicitou que seja lavrada a presente ATA que depois de lida será assinada e encaminhada para devida publicação.

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:4155D136

CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2016

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº8.666/93, bem como de acordo com o que reza o inciso XXVI, art. 27 do Regimento Interno, tendo em vista a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitações designada através da Portaria nº 030/06/2015 de 20 de novembro de 2015, bem como parecer favorável da Assessoria Jurídica, **HOMOLOGA**, nesta data, a referida decisão constante da ata anexa, objeto do Processo Licitatório na Modalidade de Tomada de Preços nº 001/2016, a qual destina-se a **contratação de empresa especializada em obras de engenharia para o fornecimento de materiaIs e execução das obras de reforma, adequação e ampliação do prédio/anexo da CÂMARA Municipal de RANCHO ALEGRE D'OESTE**, considerando vencedora da licitação a empresa **J TURCATTO CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, **CNPJ 13.027.589/0001-63,** pelo valor total de **R$ 87.132,35 (oitenta e sete mil, cento e trinta e dois reais e trinta e cinco centavos)**.

Rancho Alegre D'Oeste-PR, 10 de outubro de 2016.

ANGELA MARIA FIOROTTO
Presidente

JOSÉ MARIA DA COSTA FARIAS
Vice-Presidente

REINALDO FRANCISCO DIAS
1º Secretário

AMARILDO JOSÉ DA SILVA
2º Secretário

Publicado por:
Ivanildo Divino Ferreira
Código Identificador:CC9599C0

CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2016

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº8.666/93, bem como de acordo com o que reza o inciso XXVI, art. 27 do Regimento Interno, através do presente termo, **ADJUDICA**, a presente licitação, referente ao Processo Licitatório na Modalidade de Tomada de Preços nº 001/2016, o qual destina-se a **contratação de empresa especializada em obras de engenharia para o fornecimento de materiaIs e execução das obras de reforma, adequação e ampliação do prédio/anexo da CÂMARA Municipal de RANCHO ALEGRE D'OESTE**, conforme especificações do Edital, tendo como Vencedora a empresa **J TURCATTO CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, **CNPJ 13.027.589/ 0001-63,** pelo valor de **R$ 87.132,35 (oitenta e sete mil, cento e trinta e dois reais e trinta e cinco centavos)**, consoante ata de abertura, habilitação e julgamento.

Rancho Alegre D'Oeste-PR, 10 de outubro de 2016.

ANGELA MARIA FIOROTTO
Presidente

JOSÉ MARIA DA COSTA FARIAS
Vice-Presidente

REINALDO FRANCISCO DIAS
1º Secretário

AMARILDO JOSÉ DA SILVA
2º Secretário

Publicado por:
Ivanildo Divino Ferreira
Código Identificador:6D365C2D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
OITAVO EXTRATO DE TERMO ADITVO 194-2011

OITAVO EXTRATO DE TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 194/2011
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL e SERRANA ENGENHARIA LTDA

Cláusula Primeira
Fica prorrogado o vencimento do contrato contido na clausula sétima, ficando o vencimento até o dia 31/10/2016, embasado no Art. 57, da Lei 8.666/93.

Clausula Segunda
Fica acrescido em 7,1% (sete virgula um por cento) o valor total contido na clausula terceira, embasado no § 1° Art. 65, da Lei 8.666/93.

Clausula Terceira
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato 194/2011.

ASSINATURA: 13 de outubro de 2016.

FORO: Comarca de Rebouças

(A) SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

(A) ODAIR JOSÉ MANNRICH
Representante

Publicado por:
Marlon Lourenço de Souza
Código Identificador:FED8EEEE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2016

A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul comunica que fará a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL nº 036/2016**, que tem por objeto aquisição de *mobiliários, equipamentos hospitalares e equipamentos eletro eletrônicos* destinados ao CAPS, conforme especificações contidas no Anexo I – do Edital. **DATA, HORÁRIO E LOCAL DE ABERTURA: 28/10/2016 Às 8h30min,** NO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL PR, RUA HORACY SANTOS nº 222, CENTRO. Demais informações poderão ser obtidas através do telefone (041) 3973-8048, email:
licitarbs@gmail.com

Rio Branco do Sul, 13 de outubro de 2016.

JOZIANE DE C. S. ALBUQUERQUE
Pregoeira

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:57814429

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2016

A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul comunica que fará a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL nº 037/2016**, que tem por objeto aquisição de *Impressoras* destinados a alguns setores desta Prefeitura, e Secretaria Municipal de Saúde , conforme especificações contidas no Anexo I – do Edital. **DATA, HORÁRIO E LOCAL DE ABERTURA: 27/10/2016 Às 8h30min,** NO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL PR, RUA HORACY SANTOS nº 222, CENTRO. Demais informações poderão ser obtidas através do telefone (041) 3973-8048, email:
licitarbs@gmail.com

Rio Branco do Sul, 13 de outubro de 2016.

JOZIANE DE C. S. ALBUQUERQUE
Pregoeira

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:3CA35AFF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 556/2016

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 004, de 16 de janeiro de 2015, do Concurso Público Municipal, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 014, de 20/03/2015,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, a partir de 11 de outubro de 2016, ***Luana Eduarda de Andrade,*** com matrícula nº 2552-6/1, para o cargo de Professor PB40, por 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Rio Negro, 11 de outubro de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:E70A9BE0

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 557/2016

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 004, de 16 de janeiro de 2015, do Concurso Público Municipal, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 014, de 20/03/2015,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, a partir de 11 de outubro de 2016, ***Milena Cristine Domiciano,*** com matrícula nº 2553-4/1, para o cargo de Professor PB40, por 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Rio Negro, 11 de outubro de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:19769DAF

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 558/2016

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 044/2015, do Concurso Público Municipal, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 059/2015,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, a partir de 10 (dez) de outubro de 2016, ***Juliana Schuster Semmer Krambeck***, matrícula nº 2554-2/1, para o cargo de Médico Clínico Geral - ESF, por 40 (quarenta) horas semanais, nível 20 (vinte), lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Rio Negro, 11 de outubro de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:802E8D61

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 37/2016 - PMR. PROCESSO Nº 346/2016

O Município de Rolândia torna público que procederá a INEXIGIBILIDADE nº 037/2016, de acordo com as seguintes condições:
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Objeto: Prestação de Serviço para a primeira Revisão com Peças e mão de obra do veículo nº 230 VTR Renault Máster.
Prazo de Execução: 02 (dois) dias.
Valor: R$ 920,00 (novecentos e vinte reais)
Pagamento: Mediante apresentação da Nota Fiscal
Dotação Orçamentária/Recursos:
09 - Secretaria Municipal de Saúde,
11 - Fundo Municipal de Saúde, 103010009.2.047.3390.39.00.00 - Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica.
Favorecido: FORMULA COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA
CNPJ nº 01.304.124/0008-08
Fundamento: Artigo 25, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 13 de outubro de 2016

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:7BBAEBAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 004/2016

Objeto: Objeto a execução, sob regime de empreitada por preço global, para a reconstrução da Estrada dos Pioneiros.

Homologo a presente CONCORRÊNCIA em favor da empresa conforme os dados da tabela abaixo, para que a adjudicação nela procedida, produza seus efeitos jurídicos e legais:

Vencedor:	Valor Total em R$:
KRB CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	2.978.407,38

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Rolândia, Quinta-Feira, 13 de outubro de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:16F8022C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2016 - PMR.

Processo nº 353/2016.

Objeto: Registro de preços para eventual prestação de serviços de impressão, com protocolo de entrega, do seguinte item:

Item	Qt. Estimada	Unid.	Especificação - Eventual prestação de serviços por pessoa jurídica, de impressão, com protocolo de entrega, conforme descrito no Item 2 do Edital, do item abaixo:	Prazo de entrega
1	60.000	SER.	Impressão de gama de Carnês no formato 210x90 mm, capa e contracapa e papel colorido offset 90 g. e parcelas em papel branco 75 g., impressos a laser P&B simples. Acabamento: grampeados e lombados. Carnês de IPTU, com capa, contracapa, 1 protocolo de entrega, 1 cota única e 7 parcelas.	Em até 10 (dez) dias, contados a partir do envio do arquivo final

Tipo: Menor Preço por Item.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Entrega dos envelopes: Até às 13:00 horas do dia 27/OUTUBRO/2016.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 27/OUTUBRO/2016, às 13:30 horas.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário 12:00 às 18:00 horas, através do site:
www.rolandia.pr.gov.br, e-mail:
licitacao@rolandia.pr.gov.br ou telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616.

Rolândia, 13 de outubro de 2016.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:2354D00A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 173/2016
REF. LICITAÇÃO PREGÃO Nº 55/2016.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** C. S. TEIXEIRA - ME;

Objeto: Aquisição de Longarinas para o Auditório do Centro Cultural Airton Garcia da Silva.

Valor: R$ 31.640,00 (Trinta e Um Mil, Seiscentos e Quarenta Reais).

Prazo de Execução: 10/01/2017.

Prazo de Vigência: 10/01/2017.

Data da Assinatura: 13/10/2016.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:4FED369A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2016

O Município de Santa Lúcia, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, comunica que realizará licitação, na modalidade **Pregão Presencial para REGISTRO DE PREÇOS** do tipo **Menor Preço Por item**, ***exclusivo para Microempreendedor Individual, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte do âmbito regional,*** objetivando **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PAPELARIA E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA:** Aquisição de material de papelaria e equipamentos de informática para aplicação de incentivo do Programa Estadual de Qualificação dos Conselhos Municipais de Saúde do Paraná - PQCMS, de forma parcelada, de acordo com as necessidades do Município, no **valor máximo de R$ 8.379,51 (Oito Mil, Trezentos e Setenta e Nove Reais e Cinqüenta e Um Centavos),** por um período de **180 Dias,** conforme especificações constantes do presente edital.

A sessão de processamento do presente Processo Licitatório **Pregão** será realizada na Sede da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, localizada na Avenida do Rosário, nº 228, centro, Município de Santa Lúcia - Pr, CEP 85.795-000, Sala de Reuniões, no **dia 27 de outubro de 2016, às 09:00 horas,** e será processada/regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar (Federal) 123/2006 , de 14/12/2006 e alterações posteriores, Lei Complementar (federal) nº 147, de 07 de agosto de 2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no Departamento de Licitações e Contratos, localizado na Avenida do Rosário, 228, Paço Municipal - CEP: 85795000 - Bairro: Centro, Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, das 07:45h00 às 12h00 horas e das 13h15 às 17h00, nos dias úteis, e no *site* do Município -
www.santalucia.pr.gov.br, no *link* -
Licitações - Transparência, bem como solicitado pelo e-mail:
compras@santalucia.pr.gov.br.
Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia-PR, 13 de outubro de 2016.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito

ENEDILSON PEREIRA DE ASSIS
Pregoeiro

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:C4DBB2CA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
DECRETO Nº. 113 DE 13 DE OUTUBRO DE 2016.

Homologa o Processo de Licitação Pregão Presencial 061/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o PROCESSO DE LICITAÇÃO 087/2016, modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 061/2016, de acordo com Ata de Abertura e Julgamento do referido pregão, exarada pela Pregoeira Srª. Renata, designada pela Portaria Municipal nº. 014/2016.
Parágrafo único – Os itens do objeto licitado ficam homologados conforme a seguir indicado:

Para a empresa **CARDOSO & GELLER LTDA - ME –** o item 07 - totalizando **R$ 4.543,50 (quatro mil quinhentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos);**
Para a empresa **M. LUZANI COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI – ME –** os itens 01, 03 e 09 - totalizando **R$ 3.783,00 (três mil setecentos e oitenta e três reais);**
Para a empresa **TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA - ME –** os itens 05, 06 e 12 - totalizando **R$ 2.455,71 (dois mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e setenta e um centavos);**
Para a empresa **V.F. ALIMENTOS LTDA - ME –** os itens 02, 04, 08, 10 e 11 - totalizando **R$ 3.002,06 (três mil e dois reais e seis centavos).**

Art. 2º - Fica o Departamento competente do Poder Executivo Municipal, autorizado a expedir a documentação necessária para a plena consolidação do ato administrativo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogam – se as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 13 de outubro de 2016.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:C5476914

GABINETE PREFEITO
DECRETO Nº 114, DE 13 DE OUTUBRO DE 2016.

Dispõe sobre medidas visando contenção de despesas na Administração Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de manter o equilíbrio das contas públicas, dando cumprimento aos limites fixados pela Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000,

Considerando a necessidade de estabelecer diretrizes para os órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal adotarem medidas efetivas de controle, contenção e redução das Despesas Públicas para garantir cumprimento de obrigações e o regular encerramento do mandato;

Considerando a necessidade de promover a racionalização dos gastos, limitando-os ao essencial para o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, objetivando não haver descontinuidade na execução dos programas sociais e demais ações prioritárias do Município;

Considerando a crise fiscal e financeira instalada no País, caracterizada por um cenário de recessão econômica, de inflação e juros altos, retração do produto interno bruto e queda de receitas transferidas da União e Estado para os Municípios, especialmente a redução do FPM e ICMS, além da estimativa de queda dos tributos municipais;

Considerando finalmente, a transparência, o controle, o equilíbrio fiscal, como requisito próprio de governabilidade democrática, eficiência e preservação da legalidade e interesse público;

DECRETA:

Art. 1º Fica determinada a redução do expediente de todos os trabalhos administrativos para atendimento ao público para 06 (seis) horas ininterruptas, nos termos do Art. 8º, inciso I, da Lei Municipal nº 651, de 07 de outubro de 2011, **determinado no horário das 07:00 horas da manhã às 13:00 horas da tarde, no período de 17 de outubro de 2016 à 31 de dezembro de 2016**, com exceção dos serviços públicos essenciais, compreendidos dentre estes os serviços de saúde, coleta de lixo, CRAS, CREAS e Conselho Tutelar.

Parágrafo único. Durante o período disposto no *caput* deste artigo os servidores poderão ser convocados para o desempenho de serviços necessários em jornada normal de trabalho, não configurando para tanto serviço extraordinário as horas que não excedam ao limite diário estabelecido para o cargo.

Art. 2º Ficam suspensas a partir da vigência deste decreto e até o final deste exercício, as seguintes despesas:

I – aquisição de novos equipamentos e material permanente com recursos próprios;
II – realização de horas extraordinárias de trabalho, pelos servidores do Poder Executivo Municipal;
III – novas nomeações de servidores para cargos efetivos, em comissão e convocações para regime suplementar de trabalho;
IV – a concessão de diárias, passagens e as participações em cursos e outros eventos, exceto os autorizados expressamente, em caráter excepcional, pelo Prefeito Municipal, bem como nos casos em que o Chefe do Poder Executivo deva representar o Município em eventos ou compromissos oficiais.

Art. 3º Fica determinada a redução em, no mínimo 20% (vinte por cento), em relação à média dos gastos efetuados mensalmente até a presente data, no que se refere a:

I – água;
II – energia elétrica;
III – telefonia;
IV – combustíveis e outros materiais de consumo;
V – serviços de terceiros prestados por pessoa física e jurídica;

Art.4º Além das medidas emergenciais tratadas pelos Artigos 1º e 2º deste Decreto, os órgãos da Administração Municipal deverão observar, permanentemente, os seguintes procedimentos:

I – restringir a utilização das ligações telefônicas (fixo e móvel) à estrita necessidade do serviço público;
III – limitar a impressão de documentos e suas reproduções à quantidade absolutamente necessária; e
IV – racionalizar e otimizar a utilização dos veículos da frota do Município.

Art. 5º Fica determinado aos gestores de cada Secretaria a redução das despesas, devendo para tanto cada secretário elaborar as metas para redução de despesas, sem prejuízo do atendimento à coletividade.

Art. 6º Fica vedada, no âmbito do Poder Executivo Municipal, até o final deste exercício, a prática de qualquer ato que importe no aumento da despesa com pessoal, exceto se para cumprimento de ordem judicial ou atendimento de serviço essencial e de excepcional interesse público.

Art. 7º Fica proibido o uso de veículos públicos nos finais de semana, sábado e domingo e feriados, à exceção das ambulâncias e demais veículos da saúde, coleta de lixo, atendimento social, Conselho Tutelar e uso emergencial.

Art.8º Além das medidas previstas neste Decreto, outras que se mostrem necessárias poderão ser adotadas para fins de limitação de gastos e contenção de despesas.

Art. 9º Os casos de excepcional interesse público, quando comprovada a necessidade, poderão ser autorizados pelo chefe do Poder Executivo Municipal.

Art.10 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 13 de outubro de 2016.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Teixeira Toledo
Código Identificador:92E8E67C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2016

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2016
OBJETO: Contratação de Empresa para Confecção de Camisetas e Aquisição de Squeeze para Campanha Outubro Rosa e Novembro Azul. Com Recurso do APSUS.

ADJUDICADA: AMÉLIA KAVA DOS SANTOS - ME
CNPJ: 09.015.977/0001-57

VALOR DE: R$: 1.499,00(um mil quatrocentos e noventa e nove reais).
ADJUDICADA: OFICIO 2 PAPELARIA LTDA - ME
CNPJ: 04.026.757/0001-05
VALOR DE: R$: 1.390,00 (um mil trezentos e noventa reais).
VALOR TOTAL DO CERTAME: R$ 2.889,00 (dois mil oitocentos e oitenta e nove reais).

Sapopema, 10 de outubro de 2016.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:A0A981B3

ADMINISTRAÇÃO GERAL
4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 273 /2015 TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SR.GIMERSON DE JESUS SUBTIL,*** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº 689.440.1129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Tomada de preços N.º 05/2015**

CONTRATADO: CONCRETUS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema/PR. Parque industrial II, Lote 06 - CEP: 84.290-000 - Bairro: Reta Grande, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 15.496.206/0001-21 neste ato representada pela Sr. Luiz Roque Farias, portadora do RG, sob o n.º 3.206.795-6 e CPF sob o n.º 338.311.739-15, , residente e domiciliada na cidade de Sapopema/PR.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 273/2015, até o dia 28/10/2016.

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 28 de setembro de 2016.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:313A9E25

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2016

OBJETO: Locação de Veiculo tipo (ônibus) para realizar o Transporte de Alunos no Bairro Reta Grande, no Município de Sapopema-Pr, por o período de 10 (dez) dias.
A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapopema, Torna Pública a DISPENSA de Licitação, da Forma do Artigo 24 da Lei Nº 8.666/93 e suas Alterações Posteriores.

ADJUDICADA:

EMPRESA: MAURO APARECIDO RODRIGUES 67978371972
CNPJ: 20.175.630/0001-04
VALOR DE R$: 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).
CONTRATO: Nº 321/2016

VIGENCIA: 30 (trinta) dias.

Sapopema, 10 de outubro de 2016.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:74350200

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 98/2016

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 98/2016

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, MATERIAL PERMANENTE E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE CAMISETAS COLETES E JAQUETAS, PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SAPOPEMA-PR, CONFORME O DESCRITIVO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILANCIA EM SAUDE – VIGIASUS NO ESTADO DO PARANÁ**. Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto as empresas **LETTECH IND. E COMERCIO DE EQUIP. DE INFORMATICA LTDA ME**, com o valor de R$: 5.745,50 (cinco mil setecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos), **AMELIA KAVA DOS SANTOS**, com o valor de R$: 3.686,68 (três mil seiscentos e oitenta e seis reais e sessenta e oito centavos), **OFICIO 2 PAPELARIA LTDA EPP** com o valor de R$: 4.474,55 (quatro mil quatrocentos e setenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), **BRUNA ANTUNES NODA EIRELI ME**, com o valor de R$: 6.498,50 (seis mil quatrocentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos), **ADIR ALVES BUENO E BUENO LTDA ME**,com o valor de R$: 1.618,40 (um mil seissentos e dezoito reais e quareta centavos), sendo o valor total do certame R$: 37.710,79 (trinta e sete mil setecentos e dez reais e setenta e nove centavos).
VIGENCIA: até 31/12/2016.
CONTRATO: 314/2016, 315/2016, 316/2016, 317/2016 e 318/2016.

Sapopema PR, 05 de outubro de 2016.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:B0A20338

ADMINISTRAÇÃO GERAL
REAVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇO N.º 01/2016

Comunicamos aos interessados que se acha aberta a Licitação, a seguir:

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 01/2016.

OBJETO: **contratação de empresa para Prestação de serviços de impermeabilização, construção e abertura de valas sanitárias e fornecimento de Manta Geomembrana em PEAD**, **incluindo-se: 1- mobilização e desmobilização de equipamentos; 2 – Escavação, carga, transporte DMT 200m, 6.014,25 m3; 3 – espalhamento e compactação de material 1º categoria (aterro), 2100,00 m3; 4 - espalhamento e compactação de material 1º categoria (proteção mecânica), 440,00 m3; 5 espalhamento e compactação de material 1º categoria (bota fora), 2.840,00 m3; 6 – fornecimento e espalhamento de areia – e=10cm, 110,00 m3; 7 – manta PEAD 1,0mm, 3.000,00 m3; 8 – ancoragem da manta PEAD – 240 m; 9 – drenagem completa da trincheira.**

DATA, HORÁRIO E LOCAL PARA A ABERTURA DOS ENVELOPES:
Dia 31/10/2016 ás 14:00 hs, na Sede do CIAS, na Prefeitura Municipal de Curiúva/Pr.

O Edital completo poderá ser obtido diretamente na Sede do CIAS no endereço acima citado, bem como quaisquer informações através do telefone (43) - 35451222.

Curiúva, 10 de outubro de 2016.

AMADEU DE JESUS DA SILVA
Presidente do CIAS

SIRINEU MOREIRA DAVID DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:899D679B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1070/2016

Súmula:- Concede ferias regulamentares ao servidor EDÉZIO DE SOUZA, conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 86 DA LEI Nº. 10/92 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS).

RESOLVE:-
Art. 1º - Conceder ao servidor **EDÉZIO DE SOUZA**, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Abastecimento, matrícula funcional de nº. 1764-1, lotado na Secretaria Municipal de Transporte e Viação, Departamento de Serviços Rodoviários, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 01/08/2015 a 31/07/2016.

Art. 2º - Revoga as disposições em contrario.

Município de Senges, 13 de outubro de 2016.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

AREUDO DE SOUZA MIRANDA
Sec. Mun. Transporte e Viação

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:4AC01939

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1069/2016

Súmula:- Concede ferias regulamentares as servidoras lotadas na Secretaria Municipal de Saude, conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 86 DA LEI Nº. 10/92 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS).

RESOLVE:-
Art. 1º - Conceder as servidoras abaixo relacionadas, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, de acordo com os períodos aquisitivos abaixo especificados:-

NOME	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
Rozimeire Aparecida da S Oliveira	Depto de Saúde	01/02/2013 a 31/01/2014
Fabiana Ap Soares de Proença	Depto de Saúde	01/02/2013 a 31/01/2014
Guilherme Queiroz Copeti	Depto de Saúde	09/09/2014 a 08/09/2015
Niuceia Romualdo dos Santos	Depto Administrativo	03/04/2015 a 03/04/2016

Art. 2º - Revoga as disposições em contrario.

Município de Senges, 13 de outubro de 2016.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

ROSELI MARCELINO DE PAULA
Secretaria Municipal de Saude

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:EB77D679

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1266/2016

Súmula:- Concede licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora ÉRICA APARECIDA LUCIANO. conforme especifica.

A PREEFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO PROTOCOLO Nº 5144 de 10/10/2016.

D E C R E T A

Art. 1º. - Fica concedida, à servidora **ÉRICA APARECIDA LUCIANO**, matrícula funcional de nº. 1641-1, ocupante do cargo efetivo de Zelador, nível 02, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, de acordo com o disposto no artigo 92 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sengés.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos legais a data de 06/10/2016.

Município de Senges, 13 de outubro de 2016.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

ROSILENA BARBOSA
Diretora Depto Educação
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:0DC8D46A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 290/2016 - PREGÃO Nº 105/2016

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Presidente Tancredo Neves, 240, inscrito no CNPJ/MF nº 75.793.786/0001-40, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.
CONTRATADO: "A. P. FERRAREZE COMERCIO", CNPJ nº 11.489.046/0001.32, com sede AVENIDA AMAZONAS, 772**,** nº **CIANORTE** – PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). MAGNER MICHEL MOREIRA, CPF: 021.406.339-97, carteira de Identidade 59367447, residente e domiciliado a AVENIDA AMAZONAS, n° 772, CIANORTE - PR

OBJETO: Registro de Preços para uma eventual aquisição de mobiliários em geral, eletrodomésticos, processamento de dados, para atendimento as Centros de Educação Infantil e Escolas Municipais.
VALOR: Receberá o CONTRATADO pela aquisição ora contratados a importância de R$ 15.333,00 (QUINZE MIL E TREZENTOS E TRINTA E TRES Reais), valor esse que será pago em em ate 30/60 dias apos a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal.
PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 13/10/2016, com vencimento até 13/10/2017, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.
FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 13/10/2016.

Prefeitura do Município de Terra Boa
VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:94430E70

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 291/2016 - PREGÃO Nº 105/2016

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Presidente Tancredo Neves, 240, inscrito no CNPJ/MF nº 75.793.786/0001-40, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.
CONTRATADO: "I. SILVA - EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO", CNPJ nº 09.230.568/0001.73, com sede RUA PREF DEVETE DE PAULA XAVIER, 1348**, CAMPO MOURAO** – PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). IVO DA SILVA, CPF: 414.132.969-04, carteira de Identidade 30157710, residente e domiciliado a RUA PREFEITO DEVETE DE PAULA XAVIER, n° 1348, CAMPO MOURAO - PR
OBJETO: Registro de Preços para uma eventual aquisição de mobiliários em geral, eletrodomésticos, processamento de dados, para atendimento as Centros de Educação Infantil e Escolas Municipais.
VALOR: Receberá o CONTRATADO pela aquisição ora contratados a importância de R$ 9.835,00 (NOVE MIL E OITOCENTOS E TRINTA E CINCO Reais), valor esse que será pago em em ate 30/60 dias apos a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal.
PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 13/10/2016, com vencimento até 13/10/2017, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.
FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 13/10/2016.

Prefeitura do Município de Terra Boa
VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:BC7A4A8B

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 292/2016 - PREGÃO Nº 105/2016

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Presidente Tancredo Neves, 240, inscrito no CNPJ/MF nº 75.793.786/0001-40, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.
CONTRATADO: "JV EMPREENDIMENTOS LTDA", CNPJ nº 10.359.275/0001.70, com sede AV JOAO CARRRARO, 378**,** PORTO RICO – PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). JULIANA DE ALMEIDA FARIAS KOSHIBA, CPF: 077.668.709-32, carteira de Identidade 102945492, residente e domiciliado a RUA JOÃO MANGIALARDO, n° 417, PORTO RICO - PR
OBJETO: Registro de Preços para uma eventual aquisição de mobiliários em geral, eletrodomésticos, processamento de dados, para atendimento as Centros de Educação Infantil e Escolas Municipais.
VALOR: Receberá o CONTRATADO pela aquisição ora contratados a importância de R$ 11.841,00 (ONZE MIL E OITOCENTOS E QUARENTA E HUM Reais), valor esse que será pago em em ate 30/60 dias apos a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal.
PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 13/10/2016, com vencimento até 13/10/2017, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.
FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 13/10/2016.

Prefeitura do Município de Terra Boa
VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:CF7E3695

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 293/2016 - PREGÃO Nº 105/2016

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Presidente Tancredo Neves, 240, inscrito no CNPJ/MF nº 75.793.786/0001-40, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.
CONTRATADO: "PR TELECOM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI -", CNPJ nº 11.784.531/0001.39, com sede AVENIDA AMÉRICO BELAY, 882**, MARINGA** – PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). MARCELO AUGUSTO PAPA, CPF: 146.531.868-20, carteira de Identidade 20712906, residente e domiciliado a RUA BELEM, n° 101, MARINGA - PR
OBJETO: Registro de Preços para uma eventual aquisição de mobiliários em geral, eletrodomésticos, processamento de dados, para atendimento as Centros de Educação Infantil e Escolas Municipais.
VALOR: Receberá o CONTRATADO pela aquisição ora contratados a importância de R$ 15.224,30 (QUINZE MIL E DUZENTOS E VINTE E QUATRO Reais E TRINTA Centavos), valor esse que será pago em em ate 30/60 dias apos a entrega dos produtos e apresentaçao da nota fiscal.
PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 13/10/2016, com vencimento até 13/10/2017, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.
FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 13/10/2016.

Prefeitura do Município de Terra Boa
VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:DA200856

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 294/2016 - PREGÃO Nº 105/2016

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Presidente Tancredo Neves, 240, inscrito no CNPJ/MF nº 75.793.786/0001-40, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: "COMERCIAL PAIÇANDU LTDA - ME", CNPJ nº 14.028.158/0001.84, com sede RUA ALBERTO SANTOS DUMONT, 838**, PAIÇANDU** – PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). REGINALDO TODAO GARCIA, CPF: 024.656.109-29, carteira de Identidade 69498949, residente e domiciliado a RUA ANTONIO GALHARDO, n° 288, PAIÇANDU - PR
OBJETO: Registro de Preços para uma eventual aquisição de mobiliários em geral, eletrodomésticos, processamento de dados, para atendimento as Centros de Educação Infantil e Escolas Municipais.
VALOR: Receberá o CONTRATADO pela aquisição ora contratados a importância de R$ 5.467,00 (CINCO MIL E QUATROCENTOS E SESSENTA E SETE Reais), valor esse que será pago em em ate 30/60 dias apos a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal.
PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 13/10/2016, com vencimento até 13/10/2017, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.
FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 13/10/2016.

Prefeitura do Município de Terra Boa
VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:B4ECEDD4

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 295/2016 - PREGÃO Nº 105/2016

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Presidente Tancredo Neves, 240, inscrito no CNPJ/MF nº 75.793.786/0001-40, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.
CONTRATADO: "ACS DE ALMEIDA COMERCIO E SERVIÇOS ME", CNPJ nº 20.934.892/0001.05, com sede RUA MATO GROSSO, 2187**,** CAMPO MOURAO – PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). ANDREIA CARDEAL SANTANA DE ALMEIDA, CPF: 023.073.499-52, carteira de Identidade 63882755, residente e domiciliado a RUA TEODORO METCHKO, n° 1047, CAMPO MOURAO - PR
OBJETO: Registro de Preços para uma eventual aquisição de mobiliários em geral, eletrodomésticos, processamento de dados, para atendimento as Centros de Educação Infantil e Escolas Municipais.
VALOR: Receberá o CONTRATADO pela aquisição ora contratados a importância de R$ 155,00 (CENTO E CINQUENTA E CINCO Reais), valor esse que será pago em em ate 30/60 dias apos a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal.
PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 13/10/2016, com vencimento até 13/10/2017, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.
FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 13/10/2016.

Prefeitura do Município de Terra Boa
VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:236C03D6

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 296/2016 - PREGÃO Nº 105/2016

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Presidente Tancredo Neves, 240, inscrito no CNPJ/MF nº 75.793.786/0001-40, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.
CONTRATADO: "FAST ELETRONICO LTDA - ME", CNPJ nº 13.401.444/0001.80, com sede AV BRASIL, 433**,** ENGENHEIRO BELTRAO – PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). DANILO PEREIRA MARTINS, CPF: 055.037.669-03, carteira de Identidade 97084246, residente e domiciliado a RUA TRIANGULO AUSTRAL, n° 441, QUINTA DO SOL - PR
OBJETO: Registro de Preços para uma eventual aquisição de mobiliários em geral, eletrodomésticos, processamento de dados, para atendimento as Centros de Educação Infantil e Escolas Municipais.
VALOR: Receberá o CONTRATADO pela aquisição ora contratados a importância de R$ 2.197,00 (DOIS MIL E CENTO E NOVENTA E SETE Reais), valor esse que será pago em em ate 30/60 dias apos a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal.
PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 13/10/2016, com vencimento até 13/10/2017, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.
FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 13/10/2016.

Prefeitura do Município de Terra Boa
VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:394E9B92

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 297/2016 - PREGÃO Nº 105/2016

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Presidente Tancredo Neves, 240, inscrito no CNPJ/MF nº 75.793.786/0001-40, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.
CONTRATADO: "M L TEIXEIRA INFORMATICA ME", CNPJ nº 20.050.438/0001.91, com sede AV SILVIO ALVES, 1382**,** PAIÇANDU – PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). MALVINO LUCAS TEIXEIRA, CPF: 069.347.339-83, carteira de Identidade 99970103, residente e domiciliado a AV SILVIO ALVES, n° 1382, PAIÇANDU - PR
OBJETO: Registro de Preços para uma eventual aquisição de mobiliários em geral, eletrodomésticos, processamento de dados, para atendimento as Centros de Educação Infantil e Escolas Municipais.
VALOR: Receberá o CONTRATADO pela aquisição ora contratados a importância de R$ 4.814,00 (QUATRO MIL E OITOCENTOS E QUATORZE Reais), valor esse que será pago em em ate 30/60 dias apos a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal.
PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 13/10/2016, com vencimento até 13/10/2017, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.
FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 13/10/2016.

Prefeitura do Município de Terra Boa
VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:8FE3237F

LICITAÇÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2016, DE 13 DE OUTUBRO DE 2016.

A Prefeitura Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo

menor preço, Unitário, nos termos da Lei Federal nº 8666/93, Lei Federal nº 10520/2002, e alterações pertinentes objetivando a seleção e Contratação de empresa para aquisição de eletrodomésticos, processamento de dados, equipamentos hospitalares e mobiliários para atendimento a emenda parlamentar de nº 09343691000/1140-06, conforme anexo I, que fica fazendo parte integrante deste Edital.
Melhores informações e o edital completo poderão ser obtidos através do telefone: 44-3641-8000 ramal 231.

Município de Terra Boa, 13 de outubro de 2016.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:99D23098

LICITAÇÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2016, DE 13 DE OUTUBRO DE 2016.

A Prefeitura Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, GLOBAL, nos termos da Lei Federal nº 8666/93, Lei Federal nº 10520/2002, e alterações pertinentes objetivando a seleção e Contratação de empresa para aquisição de peças e serviços para a retifica do caminhão Ford Cargo 1317, do Pátio Municipal, conforme anexo I, que fica fazendo parte integrante deste Edital.
Melhores informações e o edital completo poderão ser obtidos através do telefone: 44-3641-8000 ramal 231.

Município de Terra Boa, 13 de outubro de 2016.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:A170A460

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 557/2016

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º ALTERA o Art. 2º da Portaria Nº240/2016, que Prorroga Licença para Tratamento de Saúde da servidora efetiva a Senhora **SANDRA APARECIDA DA ROCHA ERPEN**.

"Art. 2º - A prorrogação de que trata o Artigo 1º será do dia 1º/04/2016 a 27/09/2016."

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 13 de outubro de 2016.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:7A39723A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº558/2016

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 158 da Lei complementar nº 001/2005, de 15 de junho de 2005, que estabelece o Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Terra boa e com base na Perícia Médica realizada por Junta Médica Oficial,

RESOLVE

Art. 1º PRORROGAR a Licença para Tratamento de Saúde da Senhora **SANDRA APARECIDA DA ROCHA ERPEN,** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente Administrativo.

Art. 2º A Prorrogação da Licença que trata o Artigo 1º será de **30/09/2016** a **28/12/2016.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30/09/2016.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 13 de outubro de 2016.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:55AE262B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº559/2016

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER 15 (quinze) dias de férias ao Senhor **ANTÔNIO CARLOS CARNEIRO JUNIOR,** servidor desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Endemias do Programa Saúde da Família, na Modalidade Emprego Público, referente ao período aquisitivo de 2015/2016.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **13/10/2016** a **27/10/2016.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 13 de outubro de 2016.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:AD9C5DCA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº560/2016

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 158 da Lei complementar nº 001/2005, de 15 de junho de 2005, que estabelece o Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Terra boa e com base na Perícia Médica realizada por Junta Médica Oficial,
RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde a Senhora **PAULA FERNANDA RODOLFO,** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Limpeza e Alimentação.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será de **18/10/2016** a **31/12/2016.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 13 de outubro de 2016.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:F8647581

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO 1987

75.793.786/0001-40
DECRETO N° 1987/2016

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2016

ASSUNTO - O(a) Ordenador(a) de despesa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n° 1360/2015

DECRETA
Art 1° - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2016 a importância de R$ 469.653,00 (QUATROCENTOS E SESSENTA E NOVE MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA E TRES Reais), das dotações descritas a seguir:

FICHA	002609	03.001.000.0004.0122.0002.2010.0000.33919700000000.00000935	
UNIDADE	03001	CHEFIA DE GABINETE	
PROJ/ATIV.	2010	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
ELEMENTO	33919700000000	APORTE PARA COB DO DÉFICIT ATUARIAL RPPS	
VÍNCULO	935	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PAC I	R$ 7,00
FICHA	002648	12.001.000.0015.0452.0002.2086.0000.33903900000000.00000511	
UNIDADE	12001	GABINETE DO SECRETÁRIO	
PROJ/ATIV.	2086	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
ELEMENTO	33903900000000	OUTROS SERV DE TCROS - PESSOA JURÍDICA	
VÍNCULO	511	Taxas - Prestação de Serviços	R$ 2.500,00
FICHA	004883	03.001.000.0004.0122.0002.2010.0000.33903000000000.00000000	
UNIDADE	03001	CHEFIA DE GABINETE	
PROJ/ATIV.	2010	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
ELEMENTO	33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 7.500,00
FICHA	005699	03.001.000.0004.0122.0002.2010.0000.33919700000000.00000000	
UNIDADE	03001	CHEFIA DE GABINETE	
PROJ/ATIV.	2010	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
ELEMENTO	33919700000000	APORTE PARA COB DO DÉFICIT ATUARIAL RPPS	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 44.000,00
FICHA	005703	03.001.000.0004.0122.0002.2010.0000.33919700000000.00000934	
UNIDADE	03001	CHEFIA DE GABINETE	
PROJ/ATIV.	2010	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
ELEMENTO	33919700000000	APORTE PARA COB DO DÉFICIT ATUARIAL RPPS	
VÍNCULO	934	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PAIF / SCFV	R$ 229,00
FICHA	015240	08.004.000.0026.0782.0002.2044.0000.33903000000000.00000000	
UNIDADE	08004	DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
PROJ/ATIV.	2044	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO	
ELEMENTO	33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 35.000,00
FICHA	015570	08.004.000.0026.0782.0002.2044.0000.33903900000000.00000000	
UNIDADE	08004	DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
PROJ/ATIV.	2044	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO	
ELEMENTO	33903900000000	OUTROS SERV DE TCROS - PESSOA JURÍDICA	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 25.000,00
FICHA	015687	08.004.000.0026.0782.0002.2044.0000.33903900000000.00000504	
UNIDADE	08004	DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
PROJ/ATIV.	2044	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO	
ELEMENTO	33903900000000	OUTROS SERV DE TCROS - PESSOA JURÍDICA	
VÍNCULO	504	OUTROS ROYALTIES/COMP. FIN./PATR.N.PREV.	R$ 7.500,00
FICHA	016510	09.001.000.0012.0361.0002.2049.0000.31911300000000.00000104	
UNIDADE	09001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROJ/ATIV.	2049	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
ELEMENTO	31911300000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
VÍNCULO	104	25% SOBRE DEMAIS IMP.VINC.EDUC-EX.CORREN	R$ 4.761,00
FICHA	016901	09.001.000.0012.0361.0002.2049.0000.33903600000000.00000000	
UNIDADE	09001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROJ/ATIV.	2049	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
ELEMENTO	33903600000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P.FISICA	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 38.811,00
FICHA	017063	09.001.000.0012.0361.0002.2049.0000.33903900000000.00000000	
UNIDADE	09001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROJ/ATIV.	2049	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
ELEMENTO	33903900000000	OUTROS SERV DE TCROS - PESSOA JURÍDICA	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 12.500,00
FICHA	017661	09.001.000.0012.0361.0002.2049.0000.33919700000000.00000104	
UNIDADE	09001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROJ/ATIV.	2049	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
ELEMENTO	33919700000000	APORTE PARA COB DO DÉFICIT ATUARIAL RPPS	
VÍNCULO	104	25% SOBRE DEMAIS IMP.VINC.EDUC-EX.CORREN	R$ 1.925,00
FICHA	019525	09.001.000.0012.0361.0042.2052.0000.33903900000000.00000107	
UNIDADE	09001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROJ/ATIV.	2052	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	
ELEMENTO	33903900000000	OUTROS SERV DE TCROS - PESSOA JURÍDICA	
VÍNCULO	107	SALARIO EDUCAÇÃO	R$ 12.488,00
FICHA	026345	10.001.000.0010.0301.0075.2063.0000.31911300000000.00000495	
UNIDADE	10001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROJ/ATIV.	2063	MANUT. DOS SERV. ADMINISTRAÇÃO GERAL	
ELEMENTO	31911300000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
VÍNCULO	495	PROGRAMAS DO PAB (FIXO E VARIÁVEL)	R$ 6.100,00
FICHA	026861	10.001.000.0010.0301.0075.2063.0000.33903900000000.00000000	
UNIDADE	10001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROJ/ATIV.	2063	MANUT. DOS SERV. ADMINISTRAÇÃO GERAL	
ELEMENTO	33903900000000	OUTROS SERV DE TCROS - PESSOA JURÍDICA	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 50.000,00
FICHA	027807	10.001.000.0010.0301.0075.2063.0000.33919700000000.00000495	

UNIDADE	10001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROJ/ATIV.	2063	MANUT. DOS SERV. ADMINISTRAÇÃO GERAL	
ELEMENTO	33919700000000	APORTE PARA COB DO DÉFICIT ATUARIAL RPPS	
VÍNCULO	495	PROGRAMAS DO PAB (FIXO E VARIÁVEL)	R$ 1.800,00
FICHA	028014	10.001.000.0010.0301.0075.2064.0000.33903000000000.00000000	
UNIDADE	10001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROJ/ATIV.	2064	MANUT. SERV. ADMINIST. HOSPITALAR	
ELEMENTO	33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 40.000,00
FICHA	029084	10.001.000.0010.0301.0075.2065.0000.33903600000000.00000495	
UNIDADE	10001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROJ/ATIV.	2065	MANUT. DOS SERV. ATEND. ODONTOLOGICO	
ELEMENTO	33903600000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P.FISICA	
VÍNCULO	495	PROGRAMAS DO PAB (FIXO E VARIÁVEL)	R$ 6.950,00
FICHA	029602	10.001.000.0010.0301.0075.2066.0000.33903000000000.00000321	
UNIDADE	10001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROJ/ATIV.	2066	MANUT. DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	
ELEMENTO	33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	
VÍNCULO	321	CONVÊNIO APSUS	R$ 50.000,00
FICHA	029671	10.001.000.0010.0301.0075.2066.0000.33903000000000.00000495	
UNIDADE	10001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROJ/ATIV.	2066	MANUT. DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	
ELEMENTO	33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	
VÍNCULO	495	PROGRAMAS DO PAB (FIXO E VARIÁVEL)	R$ 35.000,00
FICHA	030775	10.001.000.0010.0301.0075.2067.0000.31901300000000.00000495	
UNIDADE	10001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROJ/ATIV.	2067	ENCARGOS COM FOPAG - EMPREGO PÚBLICO PSF	
ELEMENTO	31901300000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
VÍNCULO	495	PROGRAMAS DO PAB (FIXO E VARIÁVEL)	R$ 36.000,00
FICHA	037394	11.002.000.0008.0122.0003.2077.0000.33903900000000.00000000	
UNIDADE	11002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
PROJ/ATIV.	2077	MANUT. DAS ATIV. DA DIVISÃO - BENEFICIOS EVENTUAIS	
ELEMENTO	33903900000000	OUTROS SERV DE TCROS - PESSOA JURÍDICA	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 1.750,00
FICHA	042407	09.001.000.0012.0365.0041.2058.0000.44905200000000.00000135	
UNIDADE	09001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROJ/ATIV.	2058	MANUT. E DESENV. DO CMEI CRIANÇA FELIZ	
ELEMENTO	44905200000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
VÍNCULO	135	CONVÊNIO F.N.D.E. (BRASIL CARINHOSO)	R$ 2.325,00
FICHA	042412	09.001.000.0012.0365.0041.2055.0000.33903900000000.00000000	
UNIDADE	09001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROJ/ATIV.	2055	MANUT. DA FROTA DE VEÍCULOS ESCOLARES	
ELEMENTO	33903900000000	OUTROS SERV DE TCROS - PESSOA JURÍDICA	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 10.750,00
FICHA	042468	11.002.000.0008.0244.0003.2081.0000.33903000000000.00000936	
UNIDADE	11002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
PROJ/ATIV.	2081	MANUTENÇÃO DO CRAS	
ELEMENTO	33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	
VÍNCULO	936	QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO - IGD/BF-IGD/SUAS	R$ 2.000,00
FICHA	042476	10.001.000.0010.0301.0075.2063.0000.31911300000000.00000510	
UNIDADE	10001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROJ/ATIV.	2063	MANUT. DOS SERV. ADMINISTRAÇÃO GERAL	
ELEMENTO	31911300000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
VÍNCULO	510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	R$ 28.257,00
FICHA	042478	12.001.000.0015.0452.0002.2086.0000.33903000000000.00000511	
UNIDADE	12001	GABINETE DO SECRETÁRIO	
PROJ/ATIV.	2086	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
ELEMENTO	33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	
VÍNCULO	511	Taxas - Prestação de Serviços	R$ 6.500,00

Art 2° - Para cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos de Anulação de Dotação: R$469.653,00 (quatrocentos e sessenta e nove mil e seiscentos e cinquenta e tres reais) das dotações descritas a seguir:

FICHA	002655	02.001.000.0004.0122.0002.2005.0000.31900500000000.00000000	
UNIDADE	02001	CHEFIA DE GABINETE	
PROJ/ATIV.	2005	ASSESSORAMENTO SUPERIOR	
ELEMENTO	31900500000000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS RPPS	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 250,00
FICHA	002707	02.001.000.0004.0122.0002.2005.0000.33901400000000.00000000	
UNIDADE	02001	CHEFIA DE GABINETE	
PROJ/ATIV.	2005	ASSESSORAMENTO SUPERIOR	
ELEMENTO	33901400000000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 7.500,00
FICHA	002963	02.001.000.0004.0122.0002.2005.0000.33909100000000.00000000	
UNIDADE	02001	CHEFIA DE GABINETE	
PROJ/ATIV.	2005	ASSESSORAMENTO SUPERIOR	
ELEMENTO	33909100000000	SENTENÇAS JUDICIAIS	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 250,00
FICHA	003014	02.001.000.0004.0122.0004.2002.0000.33903000000000.00000000	
UNIDADE	02001	CHEFIA DE GABINETE	
PROJ/ATIV.	2002	COMEMORACOES FESTIVAS E RECEPCOES OFICIAIS	
ELEMENTO	33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 2.500,00
FICHA	003200	02.001.000.0004.0122.0004.2003.0000.33903900000000.00000000	
UNIDADE	02001	CHEFIA DE GABINETE	
PROJ/ATIV.	2003	SERV.RELACOES PUBLICAS E DIV.OFICIAIS DO MUNICIPIO	
ELEMENTO	33903900000000	OUTROS SERV DE TCROS - PESSOA JURÍDICA	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 106.250,00
FICHA	003317	02.001.000.0004.0122.0004.2004.0000.33903000000000.00000000	
UNIDADE	02001	CHEFIA DE GABINETE	
PROJ/ATIV.	2004	FAIXAS, PAINEIS E SIMILARES	
ELEMENTO	33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 2.500,00
FICHA	003386	02.001.000.0004.0122.0004.2004.0000.33903600000000.00000000	
UNIDADE	02001	CHEFIA DE GABINETE	
PROJ/ATIV.	2004	FAIXAS, PAINEIS E SIMILARES	
ELEMENTO	33903600000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P.FISICA	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 50,00
FICHA	003440	02.001.000.0004.0122.0004.2004.0000.33903900000000.00000000	
UNIDADE	02001	CHEFIA DE GABINETE	
PROJ/ATIV.	2004	FAIXAS, PAINEIS E SIMILARES	
ELEMENTO	33903900000000	OUTROS SERV DE TCROS - PESSOA JURÍDICA	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 2.000,00
FICHA	003557	02.002.000.0004.0122.0002.2006.0000.31900500000000.00000000	
UNIDADE	02002	GABINETE DO ASSESSOR	
PROJ/ATIV.	2006	ASSESSORIA DE GABINETE	
ELEMENTO	31900500000000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS RPPS	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 250,00
FICHA	003609	02.002.000.0004.0122.0002.2006.0000.31901600000000.00000000	
UNIDADE	02002	GABINETE DO ASSESSOR	
PROJ/ATIV.	2006	ASSESSORIA DE GABINETE	
ELEMENTO	31901600000000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS-PESSOAL CIVIL	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 250,00
FICHA	003624	02.002.000.0004.0122.0002.2006.0000.33903000000000.00000000	
UNIDADE	02002	GABINETE DO ASSESSOR	
PROJ/ATIV.	2006	ASSESSORIA DE GABINETE	
ELEMENTO	33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 1.000,00
FICHA	003693	02.002.000.0004.0122.0002.2006.0000.33903600000000.00000000	
UNIDADE	02002	GABINETE DO ASSESSOR	
PROJ/ATIV.	2006	ASSESSORIA DE GABINETE	
ELEMENTO	33903600000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P.FISICA	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 500,00
FICHA	003747	02.002.000.0004.0122.0002.2006.0000.33903900000000.00000000	
UNIDADE	02002	GABINETE DO ASSESSOR	
PROJ/ATIV.	2006	ASSESSORIA DE GABINETE	
ELEMENTO	33903900000000	OUTROS SERV DE TCROS - PESSOA JURÍDICA	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 1.000,00
FICHA	003864	02.002.000.0004.0122.0002.2006.0000.44905200000000.00000000	
UNIDADE	02002	GABINETE DO ASSESSOR	
PROJ/ATIV.	2006	ASSESSORIA DE GABINETE	
ELEMENTO	44905200000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 500,00
FICHA	003906	02.002.000.0004.0122.0002.2007.0000.31900500000000.00000000	

UNIDADE	02002	GABINETE DO ASSESSOR	
PROJ/ATIV.	2007	ASSESSORIA TÉCNICA E DE APOIO INSTITUCIONAL	
ELEMENTO	31900500000000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS RPPS	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 250,00
FICHA	003958	02.002.000.0004.0122.0002.2007.0000.31901600000000.00000000	
UNIDADE	02002	GABINETE DO ASSESSOR	
PROJ/ATIV.	2007	ASSESSORIA TÉCNICA E DE APOIO INSTITUCIONAL	
ELEMENTO	31901600000000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS-PESSOAL CIVIL	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 250,00
FICHA	003973	02.002.000.0004.0122.0002.2007.0000.33903000000000.00000000	
UNIDADE	02002	GABINETE DO ASSESSOR	
PROJ/ATIV.	2007	ASSESSORIA TÉCNICA E DE APOIO INSTITUCIONAL	
ELEMENTO	33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 200,00
FICHA	004042	02.002.000.0004.0122.0002.2007.0000.33903600000000.00000000	
UNIDADE	02002	GABINETE DO ASSESSOR	
PROJ/ATIV.	2007	ASSESSORIA TÉCNICA E DE APOIO INSTITUCIONAL	
ELEMENTO	33903600000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P.FISICA	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 250,00
FICHA	004096	02.002.000.0004.0122.0002.2007.0000.33903900000000.00000000	
UNIDADE	02002	GABINETE DO ASSESSOR	
PROJ/ATIV.	2007	ASSESSORIA TÉCNICA E DE APOIO INSTITUCIONAL	
ELEMENTO	33903900000000	OUTROS SERV DE TCROS - PESSOA JURÍDICA	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 200,00
FICHA	004213	02.002.000.0004.0122.0002.2007.0000.44905200000000.00000000	
UNIDADE	02002	GABINETE DO ASSESSOR	
PROJ/ATIV.	2007	ASSESSORIA TÉCNICA E DE APOIO INSTITUCIONAL	
ELEMENTO	44905200000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 200,00
FICHA	004255	02.002.000.0004.0122.0002.2008.0000.31900500000000.00000000	
UNIDADE	02002	GABINETE DO ASSESSOR	
PROJ/ATIV.	2008	ATIVIDADE DE ASSESSORIA JURÍDICA	
ELEMENTO	31900500000000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS RPPS	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 100,00
FICHA	004286	02.002.000.0004.0122.0002.2008.0000.31901100000000.00000511	
UNIDADE	02002	GABINETE DO ASSESSOR	
PROJ/ATIV.	2008	ATIVIDADE DE ASSESSORIA JURÍDICA	
ELEMENTO	31901100000000	VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
VÍNCULO	511	Taxas - Prestação de Serviços	R$ 9.000,00
FICHA	004307	02.002.000.0004.0122.0002.2008.0000.31901600000000.00000000	
UNIDADE	02002	GABINETE DO ASSESSOR	
PROJ/ATIV.	2008	ATIVIDADE DE ASSESSORIA JURÍDICA	
ELEMENTO	31901600000000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS-PESSOAL CIVIL	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 50,00
FICHA	004450	02.002.000.0004.0122.0002.2008.0000.33903900000000.00000000	
UNIDADE	02002	GABINETE DO ASSESSOR	
PROJ/ATIV.	2008	ATIVIDADE DE ASSESSORIA JURÍDICA	
ELEMENTO	33903900000000	OUTROS SERV DE TCROS - PESSOA JURÍDICA	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 10.500,00
FICHA	004614	02.002.000.0004.0122.0002.2009.0000.32902100000000.00000000	
UNIDADE	02002	GABINETE DO ASSESSOR	
PROJ/ATIV.	2009	INDENIZ., CUSTAS JUDICIAIS DESAPROP. E PRECATÓRIOS	
ELEMENTO	32902100000000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 1.000,00
FICHA	004734	02.002.000.0004.0122.0002.2009.0000.33909100000000.00000000	
UNIDADE	02002	GABINETE DO ASSESSOR	
PROJ/ATIV.	2009	INDENIZ., CUSTAS JUDICIAIS DESAPROP. E PRECATÓRIOS	
ELEMENTO	33909100000000	SENTENÇAS JUDICIAIS	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 5.000,00
FICHA	004739	02.002.000.0004.0122.0002.2009.0000.46907100000000.00000000	
UNIDADE	02002	GABINETE DO ASSESSOR	
PROJ/ATIV.	2009	INDENIZ., CUSTAS JUDICIAIS DESAPROP. E PRECATÓRIOS	
ELEMENTO	46907100000000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 1.000,00
FICHA	004743	03.001.000.0004.0122.0002.2010.0000.31900500000000.00000000	
UNIDADE	03001	CHEFIA DE GABINETE	
PROJ/ATIV.	2010	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
ELEMENTO	31900500000000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS RPPS	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 1.500,00
FICHA	004774	03.001.000.0004.0122.0002.2010.0000.31901100000000.00000510	
UNIDADE	03001	CHEFIA DE GABINETE	
PROJ/ATIV.	2010	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
ELEMENTO	31901100000000	VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
VÍNCULO	510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	R$ 9.257,00
FICHA	004952	03.001.000.0004.0122.0002.2010.0000.33903000000000.00000504	
UNIDADE	03001	CHEFIA DE GABINETE	
PROJ/ATIV.	2010	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
ELEMENTO	33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	
VÍNCULO	504	OUTROS ROYALTIES/COMP. FIN./PATR.N.PREV.	R$ 7.500,00
FICHA	005021	03.001.000.0004.0122.0002.2010.0000.33903000000000.00000510	
UNIDADE	03001	CHEFIA DE GABINETE	
PROJ/ATIV.	2010	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
ELEMENTO	33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	
VÍNCULO	510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	R$ 19.000,00
FICHA	005791	03.001.000.0004.0122.0084.2012.0000.33904700000000.00000000	
UNIDADE	03001	CHEFIA DE GABINETE	
PROJ/ATIV.	2012	CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP	
ELEMENTO	33904700000000	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 18.200,00
FICHA	005821	03.001.000.0025.0752.0018.2011.0000.33903000000000.00000000	
UNIDADE	03001	CHEFIA DE GABINETE	
PROJ/ATIV.	2011	MANUT. DA ATIV. DO CONS. DE ENERGIA ELÉTRICA	
ELEMENTO	33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 100,00
FICHA	005890	03.001.000.0025.0752.0018.2011.0000.33903600000000.00000000	
UNIDADE	03001	CHEFIA DE GABINETE	
PROJ/ATIV.	2011	MANUT. DA ATIV. DO CONS. DE ENERGIA ELÉTRICA	
ELEMENTO	33903600000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P.FISICA	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 100,00
FICHA	005944	03.001.000.0025.0752.0018.2011.0000.33903900000000.00000000	
UNIDADE	03001	CHEFIA DE GABINETE	
PROJ/ATIV.	2011	MANUT. DA ATIV. DO CONS. DE ENERGIA ELÉTRICA	
ELEMENTO	33903900000000	OUTROS SERV DE TCROS - PESSOA JURÍDICA	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 41.550,00
FICHA	006178	03.002.000.0004.0122.0002.2013.0000.31900500000000.00000000	
UNIDADE	03002	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
PROJ/ATIV.	2013	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO	
ELEMENTO	31900500000000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS RPPS	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 250,00
FICHA	006188	03.002.000.0004.0122.0002.2013.0000.31901100000000.00000000	
UNIDADE	03002	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
PROJ/ATIV.	2013	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO	
ELEMENTO	31901100000000	VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 10.000,00
FICHA	006230	03.002.000.0004.0122.0002.2013.0000.31901600000000.00000000	
UNIDADE	03002	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
PROJ/ATIV.	2013	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO	
ELEMENTO	31901600000000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS-PESSOAL CIVIL	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 1.000,00
FICHA	006245	03.002.000.0004.0122.0002.2013.0000.33903000000000.00000000	
UNIDADE	03002	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
PROJ/ATIV.	2013	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO	
ELEMENTO	33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 2.000,00
FICHA	006314	03.002.000.0004.0122.0002.2013.0000.33903600000000.00000000	
UNIDADE	03002	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
PROJ/ATIV.	2013	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO	
ELEMENTO	33903600000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P.FISICA	

VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 2.000,00
FICHA	006579	03.002.000.0004.0122.0002.2015.0000.31901600000000.00000000	
UNIDADE	03002	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
PROJ/ATIV.	2015	MANUT. DAS ATIV. DE CADASTRO E APOIO	
ELEMENTO	31901600000000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS-PESSOAL CIVIL	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 250,00
FICHA	006584	03.003.000.0004.0122.0002.2016.0000.31900500000000.00000000	
UNIDADE	03003	DIVISAO DE COMPRAS E LICITACAO	
PROJ/ATIV.	2016	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO	
ELEMENTO	31900500000000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS RPPS	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 1.000,00
FICHA	006636	03.003.000.0004.0122.0002.2016.0000.31901600000000.00000000	
UNIDADE	03003	DIVISAO DE COMPRAS E LICITACAO	
PROJ/ATIV.	2016	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO	
ELEMENTO	31901600000000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS-PESSOAL CIVIL	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 250,00
FICHA	006710	03.003.000.0004.0122.0002.2016.0000.33903600000000.00000000	
UNIDADE	03003	DIVISAO DE COMPRAS E LICITACAO	
PROJ/ATIV.	2016	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO	
ELEMENTO	33903600000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P.FISICA	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 250,00
FICHA	006923	03.004.000.0004.0122.0002.2017.0000.33903000000000.00000000	
UNIDADE	03004	DIV.DE COMUN.ARQUIVOS E SERVICOS GERAIS	
PROJ/ATIV.	2017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO	
ELEMENTO	33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 1.000,00
FICHA	006992	03.004.000.0004.0122.0002.2017.0000.33903600000000.00000000	
UNIDADE	03004	DIV.DE COMUN.ARQUIVOS E SERVICOS GERAIS	
PROJ/ATIV.	2017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO	
ELEMENTO	33903600000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P.FISICA	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 250,00
FICHA	007046	03.004.000.0004.0122.0002.2017.0000.33903900000000.00000000	
UNIDADE	03004	DIV.DE COMUN.ARQUIVOS E SERVICOS GERAIS	
PROJ/ATIV.	2017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO	
ELEMENTO	33903900000000	OUTROS SERV DE TCROS - PESSOA JURÍDICA	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 2.000,00
FICHA	007163	03.004.000.0004.0122.0002.2017.0000.44905200000000.00000000	
UNIDADE	03004	DIV.DE COMUN.ARQUIVOS E SERVICOS GERAIS	
PROJ/ATIV.	2017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO	
ELEMENTO	44905200000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 1.000,00
FICHA	008370	04.002.000.0004.0122.0014.2021.0000.33903500000000.00000000	
UNIDADE	04002	DIVISAO DE TRIBUTACAO E FISCALIZACAO	
PROJ/ATIV.	2021	MANUT. SERV. DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
ELEMENTO	33903500000000	SERVICOS DE CONSULTORIA	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 1.860,00
FICHA	008375	04.002.000.0004.0122.0014.2021.0000.33903600000000.00000000	
UNIDADE	04002	DIVISAO DE TRIBUTACAO E FISCALIZACAO	
PROJ/ATIV.	2021	MANUT. SERV. DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
ELEMENTO	33903600000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P.FISICA	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 2.750,00
FICHA	014607	08.002.000.0026.0782.0016.2041.0000.44905100000000.00000000	
UNIDADE	08002	DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
PROJ/ATIV.	2041	SINALIZAÇÃO E CONTROLE DE VIAS PÚBLICAS	
ELEMENTO	44905100000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 7.500,00
FICHA	015198	08.003.000.0015.0452.0018.2043.0000.44905200000000.00000000	
UNIDADE	08003	DIVISÃO DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E VIGILÂNCIA	
PROJ/ATIV.	2043	MANUT.SERV.LIMP.PÚBL.COLETA E RECICL. LIXO	
ELEMENTO	44905200000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 1.513,00
FICHA	015516	08.004.000.0026.0782.0002.2044.0000.33903600000000.00000000	
UNIDADE	08004	DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
PROJ/ATIV.	2044	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO	
ELEMENTO	33903600000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P.FISICA	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 12.500,00
FICHA	016005	08.004.000.0026.0782.0088.2045.0000.33903000000000.00000000	
UNIDADE	08004	DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
PROJ/ATIV.	2045	CASCALHAMENTO DE ESTRADAS MUNICIPAIS	
ELEMENTO	33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 1.500,00
FICHA	016390	09.001.000.0012.0361.0002.2049.0000.31900500000000.00000104	
UNIDADE	09001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROJ/ATIV.	2049	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
ELEMENTO	31900500000000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS RPPS	
VÍNCULO	104	25% SOBRE DEMAIS IMP.VINC.EDUC-EX.CORREN	R$ 500,00
FICHA	016826	09.001.000.0012.0361.0002.2049.0000.33903000000000.00000107	
UNIDADE	09001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROJ/ATIV.	2049	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
ELEMENTO	33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	
VÍNCULO	107	SALARIO EDUCAÇÃO	R$ 12.488,00
FICHA	020349	09.001.000.0012.0361.0047.2054.0000.33903000000000.00000000	
UNIDADE	09001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROJ/ATIV.	2054	ENCARGOS C/ TRANSPORTE DE ESTUDANTES	
ELEMENTO	33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 1.188,00
FICHA	020472	09.001.000.0012.0361.0047.2054.0000.33903900000000.00000000	
UNIDADE	09001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROJ/ATIV.	2054	ENCARGOS C/ TRANSPORTE DE ESTUDANTES	
ELEMENTO	33903900000000	OUTROS SERV DE TCROS - PESSOA JURÍDICA	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 10.000,00
FICHA	021530	09.001.000.0012.0365.0041.2056.0000.31901100000000.00000104	
UNIDADE	09001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROJ/ATIV.	2056	MANUT. E DESENV. DO CMEI TIA MARIA CARMEM FERNANDE	
ELEMENTO	31901100000000	VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
VÍNCULO	104	25% SOBRE DEMAIS IMP.VINC.EDUC-EX.CORREN	R$ 5.686,00
FICHA	021551	09.001.000.0012.0365.0041.2056.0000.31901600000000.00000104	
UNIDADE	09001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROJ/ATIV.	2056	MANUT. E DESENV. DO CMEI TIA MARIA CARMEM FERNANDE	
ELEMENTO	31901600000000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS-PESSOAL CIVIL	
VÍNCULO	104	25% SOBRE DEMAIS IMP.VINC.EDUC-EX.CORREN	R$ 250,00
FICHA	021775	09.001.000.0012.0365.0041.2056.0000.33903200000000.00000104	
UNIDADE	09001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROJ/ATIV.	2056	MANUT. E DESENV. DO CMEI TIA MARIA CARMEM FERNANDE	
ELEMENTO	33903200000000	MATERIAL, BEM OU SERV. PARA DIS. GRAT.	
VÍNCULO	104	25% SOBRE DEMAIS IMP.VINC.EDUC-EX.CORREN	R$ 250,00
FICHA	023981	09.001.000.0012.0365.0041.2059.0000.33903900000000.00000135	
UNIDADE	09001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROJ/ATIV.	2059	MANUT. E DESENV. DO CMEI PEQUENO POLEGAR	
ELEMENTO	33903900000000	OUTROS SERV DE TCROS - PESSOA JURÍDICA	
VÍNCULO	135	CONVÊNIO F.N.D.E. (BRASIL CARINHOSO)	R$ 2.325,00
FICHA	027212	10.001.000.0010.0301.0075.2063.0000.33903900000000.00000495	
UNIDADE	10001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROJ/ATIV.	2063	MANUT. DOS SERV. ADMINISTRAÇÃO GERAL	
ELEMENTO	33903900000000	OUTROS SERV DE TCROS - PESSOA JURÍDICA	
VÍNCULO	495	PROGRAMAS DO PAB (FIXO E VARIÁVEL)	R$ 3.000,00
FICHA	028961	10.001.000.0010.0301.0075.2065.0000.33903000000000.00000495	
UNIDADE	10001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROJ/ATIV.	2065	MANUT. DOS SERV. ATEND. ODONTOLOGICO	
ELEMENTO	33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	
VÍNCULO	495	PROGRAMAS DO PAB (FIXO E VARIÁVEL)	R$ 15.000,00
FICHA	030721	10.001.000.0010.0301.0075.2067.0000.31901100000000.00000495	
UNIDADE	10001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROJ/ATIV.	2067	ENCARGOS COM FOPAG - EMPREGO PÚBLICO PSF	
ELEMENTO	31901100000000	VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
VÍNCULO	495	PROGRAMAS DO PAB (FIXO E VARIÁVEL)	R$ 64.850,00
FICHA	030763	10.001.000.0010.0301.0075.2067.0000.31901300000000.00000321	
UNIDADE	10001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROJ/ATIV.	2067	ENCARGOS COM FOPAG - EMPREGO PÚBLICO PSF	
ELEMENTO	31901300000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
VÍNCULO	321	CONVÊNIO APSUS	R$

			50.000,00
FICHA	030846	10.001.000.0010.0301.0075.2067.0000.33903900000000.00000495	
UNIDADE	10001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROJ/ATIV.	2067	ENCARGOS COM FOPAG - EMPREGO PÚBLICO PSF	
ELEMENTO	33903900000000	OUTROS SERV DE TCROS - PESSOA JURÍDICA	
VÍNCULO	495	PROGRAMAS DO PAB (FIXO E VARIÁVEL)	R$ 500,00
FICHA	031252	10.001.000.0010.0301.0075.2068.0000.33903000000000.00000495	
UNIDADE	10001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROJ/ATIV.	2068	MANUT. DAS ATIV. DO PROG. SAÚDE DA FAMÍLIA	
ELEMENTO	33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	
VÍNCULO	495	PROGRAMAS DO PAB (FIXO E VARIÁVEL)	R$ 2.500,00
FICHA	036728	11.002.000.0008.0122.0003.2074.0000.33903600000000.00000934	
UNIDADE	11002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
PROJ/ATIV.	2074	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
ELEMENTO	33903600000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P.FISICA	
VÍNCULO	934	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PAIF / SCFV	R$ 229,00
FICHA	039517	11.002.000.0008.0244.0003.2090.0000.33903000000000.00000936	
UNIDADE	11002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
PROJ/ATIV.	2090	MANUT. DAS ATIV. DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊN	
ELEMENTO	33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	
VÍNCULO	936	QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO - IGD/BF-IGD/SUAS	R$ 500,00
FICHA	039640	11.002.000.0008.0244.0003.2090.0000.33903600000000.00000936	
UNIDADE	11002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
PROJ/ATIV.	2090	MANUT. DAS ATIV. DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊN	
ELEMENTO	33903600000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P.FISICA	
VÍNCULO	936	QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO - IGD/BF-IGD/SUAS	R$ 1.000,00
FICHA	039811	11.002.000.0008.0244.0003.2090.0000.33903900000000.00000936	
UNIDADE	11002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
PROJ/ATIV.	2090	MANUT. DAS ATIV. DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊN	
ELEMENTO	33903900000000	OUTROS SERV DE TCROS - PESSOA JURÍDICA	
VÍNCULO	936	QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO - IGD/BF-IGD/SUAS	R$ 500,00
FICHA	040307	11.002.000.0008.0244.0003.2092.0000.33909300000000.00000935	
UNIDADE	11002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
PROJ/ATIV.	2092	MANUT. DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
ELEMENTO	33909300000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	
VÍNCULO	935	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PAC I	R$ 7,00

Art 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 28/09/2016.

Terra Boa, 28 de Setembro de 2016.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:10D7DEFD

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO 1988

75.793.786/0001-40
DECRETO N° 1988/2016

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2016

ASSUNTO - O(a) Ordenador(a) de despesa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n° 1360/2015

DECRETA

Art 1° - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2016 a importância de R$ 17.716,90 (DEZESSETE MIL E SETECENTOS E DEZESSEIS Reais E NOVENTA Centavos), das dotações descritas a seguir:

FICHA	036953	11.002.000.0008.0122.0003.2074.0000.33903900000000.00000934	
UNIDADE	11002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
PROJ/ATIV.	2074	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
ELEMENTO	33903900000000	OUTROS SERV DE TCROS - PESSOA JURÍDICA	
VÍNCULO	934	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PAIF / SCFV	R$ 5.600,00
FICHA	037187	11.002.000.0008.0122.0003.2074.0000.44905200000000.00000934	
UNIDADE	11002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
PROJ/ATIV.	2074	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
ELEMENTO	44905200000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
VÍNCULO	934	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PAIF / SCFV	R$ 6.692,00
FICHA	042407	09.001.000.0012.0365.0041.2058.0000.44905200000000.00000135	
UNIDADE	09001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROJ/ATIV.	2058	MANUT. E DESENV. DO CMEI CRIANÇA FELIZ	
ELEMENTO	44905200000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
VÍNCULO	135	CONVÊNIO F.N.D.E. (BRASIL CARINHOSO)	R$ 5.424,90

Art 2° - Para cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos de Excesso de Arrecadação : R$17.716,90 (dezessete mil e setecentos e dezesseis reais e noventa centavos) das dotações descritas a seguir:

RECEITA	417229999040000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PAIF / SCFV	R$ 12.292,00
VÍNCULO	00000934		
RECEITA	417610211000000	CONVÊNIO F.N.D.E. (BRASIL CARINHOSO)	R$ 5.424,90
VÍNCULO	00000135		

Art 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 28/09/2016.

Terra Boa, 28 de Setembro de 2016.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:91DD0983

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO 1989

75.793.786/0001-40
DECRETO N° 1989/2016

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2016

ASSUNTO - O(a) Ordenador(a) de despesa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n° 1360/2015

DECRETA

Art 1° - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2016 a importância de R$ 30.100,52 (TRINTA MIL E CEM Reais E CINQUENTA E DOIS Centavos), das dotações descritas a seguir:

FICHA	002612	08.002.000.0015.0451.0018.2036.0000.44905100000000.00000780	
UNIDADE	08002	DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
PROJ/ATIV.	2036	URBANIZ. E AJARD. DE PRAÇAS, PARQUES, JARDINS E BO	
ELEMENTO	44905100000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	
VÍNCULO	780	CONV. REESTRUTURAÇÃO E REFORMA DO BOSQUE	R$ 12.659,90
FICHA	031918	10.001.000.0010.0301.0075.2068.0000.33903900000000.00000510	
UNIDADE	10001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROJ/ATIV.	2068	MANUT. DAS ATIV. DO PROG. SAÚDE DA FAMÍLIA	
ELEMENTO	33903900000000	OUTROS SERV DE TCROS - PESSOA JURÍDICA	
VÍNCULO	510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	R$ 2.000,00

FICHA	034606	10.001.000.0010.0304.0075.2070.0000.33903900000000.00000497	
UNIDADE	10001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROJ/ATIV.	2070	SERV. EPIDEM. CONT. DOENÇAS E VIGIL. EM SAÚDE	
ELEMENTO	33903900000000	OUTROS SERV DE TCROS - PESSOA JURÍDICA	
VÍNCULO	497	VIGILANCIA EM SAUDE	R$ 5.400,00
FICHA	042477	10.001.000.0010.0301.0075.2063.0000.33919700000000.00000510	
UNIDADE	10001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROJ/ATIV.	2063	MANUT. DOS SERV. ADMINISTRAÇÃO GERAL	
ELEMENTO	33919700000000	APORTE PARA COB DO DÉFICIT ATUARIAL RPPS	
VÍNCULO	510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	R$ 8.440,62
FICHA	042479	11.002.000.0008.0243.0003.2080.0000.33903600000000.00000935	
UNIDADE	11002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
PROJ/ATIV.	2080	MANUT. DAS ATIV. DO ABRIGO PROVISÓRIO DO MENOR	
ELEMENTO	33903600000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P.FISICA	
VÍNCULO	935	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PAC I	R$ 1.600,00

Art 2° - Para cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos de Superávit Financeiro: R$30.100,52 (trinta mil e cem reais e cinquenta e dois centavos) das dotações descritas a seguir:

VÍNCULO	00000497	VIGILANCIA EM SAUDE	R$ 5.400,00
VÍNCULO	00000510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	R$ 10.440,62
VÍNCULO	00000780	CONV. REESTRUTURAÇÃO E REFORMA DO BOSQUE	R$ 12.659,90
VÍNCULO	00000935	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PAC I	R$ 1.600,00

Art 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 28/09/2016.

Terra Boa, 28 de Setembro de 2016.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:7B5EE619

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO 1990

75.793.786/0001-40
DECRETO N° 1990/2016

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2016

ASSUNTO - O(a) Ordenador(a) de despesa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n° 1360/2015

DECRETA

Art 1° - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2016 a importância de R$ 14.305,62 (QUATORZE MIL E TREZENTOS E CINCO Reais E SESSENTA E DOIS Centavos), das dotações descritas a seguir:

FICHA	042467	10.001.000.0010.0301.0075.1009.0000.44905100000000.00000501	
UNIDADE	10001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROJ/ATIV.	1009	CONST. E AMPL. E HOSPITAL E POSTOS DE SAÚDE	
ELEMENTO	44905100000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	
VÍNCULO	501	ALIENAÇÃO DE BENS - LEILÃO	R$ 14.305,62

Art 2° - Para cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos de Excesso de Arrecadação : R$14.305,62 (quatorze mil e trezentos e cinco reais e sessenta e dois centavos) das dotações descritas a seguir:

RECEITA	422150200000000	ALIENAÇÃO DE BENS - LEILÃO	R$ 14.305,62
VÍNCULO	00000501		

Art 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 04/10/2016.

Terra Boa, 04 de Outubro de 2016.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:1D638368

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO 1991

75.793.786/0001-40
DECRETO N° 1991/2016

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2016

ASSUNTO - O(a) Ordenador(a) de despesa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n° 1360/2015

DECRETA

Art 1° - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2016 a importância de R$ 82.023,00 (OITENTA E DOIS MIL E VINTE E TRES Reais), das dotações descritas a seguir:

FICHA	002648	12.001.000.0015.0452.0002.2086.0000.33903900000000.00000511	
UNIDADE	12001	GABINETE DO SECRETÁRIO	
PROJ/ATIV.	2086	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
ELEMENTO	33903900000000	OUTROS SERV DE TCROS - PESSOA JURÍDICA	
VÍNCULO	511	Taxas - Prestação de Serviços	R$ 2.700,00
FICHA	005791	03.001.000.0004.0122.0084.2012.0000.33904700000000.00000000	
UNIDADE	03001	CHEFIA DE GABINETE	
PROJ/ATIV.	2012	CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP	
ELEMENTO	33904700000000	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 506,00
FICHA	008022	04.001.000.0004.0122.0014.2020.0000.33903900000000.00000000	
UNIDADE	04001	GABINETE DO SECRETARIO	
PROJ/ATIV.	2020	MANUTUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
ELEMENTO	33903900000000	OUTROS SERV DE TCROS - PESSOA JURÍDICA	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 15.000,00
FICHA	012573	08.002.000.0015.0451.0002.2035.0000.33903000000000.00000000	
UNIDADE	08002	DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
PROJ/ATIV.	2035	MANUT. MELHORIA E REF. DE CEMITÉRIOS MUNICIPAIS	
ELEMENTO	33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 7.450,00
FICHA	017663	09.001.000.0012.0361.0002.2049.0000.44905200000000.00000000	
UNIDADE	09001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROJ/ATIV.	2049	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
ELEMENTO	44905200000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 3.692,00
FICHA	020024	09.001.000.0012.0361.0042.2053.0000.33903200000000.00000110	
UNIDADE	09001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROJ/ATIV.	2053	AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR	
ELEMENTO	33903200000000	MATERIAL, BEM OU SERV. PARA DIS. GRAT.	
VÍNCULO	110	MDE - MERENDA ESCOLAR	R$ 1.821,00
FICHA	021781	09.001.000.0012.0365.0041.2056.0000.33903200000000.00000110	
UNIDADE	09001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	

PROJ/ATIV.	2056	MANUT. E DESENV. DO CMEI TIA MARIA CARMEM FERNANDE	
ELEMENTO	33903200000000	MATERIAL, BEM OU SERV. PARA DIS. GRAT.	
VÍNCULO	110	MDE - MERENDA ESCOLAR	R$ 429,00
FICHA	027994	10.001.000.0010.0301.0075.2064.0000.33901400000000. 00000000	
UNIDADE	10001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROJ/ATIV.	2064	MANUT. SERV. ADMINIST. HOSPITALAR	
ELEMENTO	33901400000000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 500,00
FICHA	031567	10.001.000.0010.0301.0075.2068.0000.33903900000000. 00000000	
UNIDADE	10001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROJ/ATIV.	2068	MANUT. DAS ATIV. DO PROG. SAÚDE DA FAMÍLIA	
ELEMENTO	33903900000000	OUTROS SERV DE TCROS - PESSOA JURÍDICA	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 8.050,00
FICHA	031801	10.001.000.0010.0301.0075.2068.0000.33903900000000. 00000495	
UNIDADE	10001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROJ/ATIV.	2068	MANUT. DAS ATIV. DO PROG. SAÚDE DA FAMÍLIA	
ELEMENTO	33903900000000	OUTROS SERV DE TCROS - PESSOA JURÍDICA	
VÍNCULO	495	PROGRAMAS DO PAB (FIXO E VARIÁVEL)	R$ 33.458,00
FICHA	042416	10.001.000.0010.0301.0075.2064.0000.31901100000000. 00000000	
UNIDADE	10001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROJ/ATIV.	2064	MANUT. SERV. ADMINIST. HOSPITALAR	
ELEMENTO	31901100000000	VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 8.417,00

Art 2° - Para cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos de Anulação de Dotação: R$82.023,00 (oitenta e dois mil e vinte e tres reais) das dotações descritas a seguir:

FICHA	003588	02.002.000.0004.0122.0002.2006.0000.31901100000000. 00000511	
UNIDADE	02002	GABINETE DO ASSESSOR	
PROJ/ATIV.	2006	ASSESSORIA DE GABINETE	
ELEMENTO	31901100000000	VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
VÍNCULO	511	Taxas - Prestação de Serviços	R$ 1.700,00
FICHA	004286	02.002.000.0004.0122.0002.2008.0000.31901100000000. 00000511	
UNIDADE	02002	GABINETE DO ASSESSOR	
PROJ/ATIV.	2008	ATIVIDADE DE ASSESSORIA JURÍDICA	
ELEMENTO	31901100000000	VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
VÍNCULO	511	Taxas - Prestação de Serviços	R$ 1.000,00
FICHA	007205	03.005.000.0004.0122.0002.2018.0000.31900500000000. 00000000	
UNIDADE	03005	DIV.DE REG.CONTROLE E MANUT.DE BENS PATRIMONIAIS	
PROJ/ATIV.	2018	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO	
ELEMENTO	31900500000000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS RPPS	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 250,00
FICHA	007215	03.005.000.0004.0122.0002.2018.0000.31901100000000. 00000000	
UNIDADE	03005	DIV.DE REG.CONTROLE E MANUT.DE BENS PATRIMONIAIS	
PROJ/ATIV.	2018	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO	
ELEMENTO	31901100000000	VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 10.000,00
FICHA	007257	03.005.000.0004.0122.0002.2018.0000.31901600000000. 00000000	
UNIDADE	03005	DIV.DE REG.CONTROLE E MANUT.DE BENS PATRIMONIAIS	
PROJ/ATIV.	2018	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO	
ELEMENTO	31901600000000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS-PESSOAL CIVIL	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 250,00
FICHA	007502	03.005.000.0004.0122.0002.2018.0000.44905200000000. 00000000	
UNIDADE	03005	DIV.DE REG.CONTROLE E MANUT.DE BENS PATRIMONIAIS	
PROJ/ATIV.	2018	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO	
ELEMENTO	44905200000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 1.500,00
FICHA	007613	03.006.000.0004.0122.0002.2019.0000.33903600000000. 00000000	
UNIDADE	03006	DIVISAO DE PROCESSAMENTO DE DADOS	
PROJ/ATIV.	2019	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO	
ELEMENTO	33903600000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P.FISICA	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 250,00
FICHA	007667	03.006.000.0004.0122.0002.2019.0000.33903900000000. 00000000	
UNIDADE	03006	DIVISAO DE PROCESSAMENTO DE DADOS	
PROJ/ATIV.	2019	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO	
ELEMENTO	33903900000000	OUTROS SERV DE TCROS - PESSOA JURÍDICA	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 1.000,00
FICHA	007784	03.006.000.0004.0122.0002.2019.0000.44905200000000. 00000000	
UNIDADE	03006	DIVISAO DE PROCESSAMENTO DE DADOS	
PROJ/ATIV.	2019	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO	
ELEMENTO	44905200000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 1.000,00
FICHA	007826	04.001.000.0004.0122.0014.2020.0000.31900500000000. 00000000	
UNIDADE	04001	GABINETE DO SECRETARIO	
PROJ/ATIV.	2020	MANUTUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
ELEMENTO	31900500000000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS RPPS	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 250,00
FICHA	007878	04.001.000.0004.0122.0014.2020.0000.31901600000000. 00000000	
UNIDADE	04001	GABINETE DO SECRETARIO	
PROJ/ATIV.	2020	MANUTUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
ELEMENTO	31901600000000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS-PESSOAL CIVIL	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 250,00
FICHA	008139	04.001.000.0004.0122.0014.2020.0000.33909100000000. 00000000	
UNIDADE	04001	GABINETE DO SECRETARIO	
PROJ/ATIV.	2020	MANUTUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
ELEMENTO	33909100000000	SENTENÇAS JUDICIAIS	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 1.250,00
FICHA	008234	04.002.000.0004.0122.0014.2021.0000.31900500000000. 00000000	
UNIDADE	04002	DIVISAO DE TRIBUTACAO E FISCALIZACAO	
PROJ/ATIV.	2021	MANUT. SERV. DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
ELEMENTO	31900500000000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS RPPS	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 250,00
FICHA	008286	04.002.000.0004.0122.0014.2021.0000.31901600000000. 00000000	
UNIDADE	04002	DIVISAO DE TRIBUTACAO E FISCALIZACAO	
PROJ/ATIV.	2021	MANUT. SERV. DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
ELEMENTO	31901600000000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS-PESSOAL CIVIL	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 250,00
FICHA	008588	04.003.000.0004.0123.0009.2022.0000.31900500000000. 00000000	
UNIDADE	04003	DEPART. DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE	
PROJ/ATIV.	2022	MANUT. SERV.CONTÁBEIS, FINANC. E ORÇAMENTÁRIOS	
ELEMENTO	31900500000000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS RPPS	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 250,00
FICHA	008948	05.001.000.0022.0661.0002.2023.0000.31900500000000. 00000000	
UNIDADE	05001	GABINETE DO SECRETARIO	
PROJ/ATIV.	2023	MANUT. DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
ELEMENTO	31900500000000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS RPPS	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 250,00
FICHA	009000	05.001.000.0022.0661.0002.2023.0000.31901600000000. 00000000	
UNIDADE	05001	GABINETE DO SECRETARIO	
PROJ/ATIV.	2023	MANUT. DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
ELEMENTO	31901600000000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS-PESSOAL CIVIL	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 100,00
FICHA	009005	05.001.000.0022.0661.0002.2023.0000.33903000000000. 00000000	
UNIDADE	05001	GABINETE DO SECRETARIO	
PROJ/ATIV.	2023	MANUT. DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
ELEMENTO	33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 1.000,00
FICHA	009074	05.001.000.0022.0661.0002.2023.0000.33903600000000. 00000000	
UNIDADE	05001	GABINETE DO SECRETARIO	
PROJ/ATIV.	2023	MANUT. DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
ELEMENTO	33903600000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P.FISICA	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 250,00
FICHA	009128	05.001.000.0022.0661.0002.2023.0000.33903900000000. 00000000	
UNIDADE	05001	GABINETE DO SECRETARIO	
PROJ/ATIV.	2023	MANUT. DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
ELEMENTO	33903900000000	OUTROS SERV DE TCROS - PESSOA JURÍDICA	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 250,00
FICHA	009287	05.002.000.0022.0661.0002.2024.0000.33903000000000. 00000000	
UNIDADE	05002	MANUT. DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO	
PROJ/ATIV.	2024	MANUT. DEPTO. DE TRABALHO E PROFISSIONALIZAÇÃO	
ELEMENTO	33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 250,00

FICHA	009356	05.002.000.0022.0661.0002.2024.0000.33903600000000.00000000	
UNIDADE	05002	MANUT. DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO	
PROJ/ATIV.	2024	MANUT. DEPTO. DE TRABALHO E PROFISSIONALIZAÇÃO	
ELEMENTO	33903600000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P.FISICA	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 250,00
FICHA	009410	05.002.000.0022.0661.0002.2024.0000.33903900000000.00000000	
UNIDADE	05002	MANUT. DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO	
PROJ/ATIV.	2024	MANUT. DEPTO. DE TRABALHO E PROFISSIONALIZAÇÃO	
ELEMENTO	33903900000000	OUTROS SERV DE TCROS - PESSOA JURÍDICA	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 2.000,00
FICHA	009527	05.002.000.0022.0661.0002.2024.0000.44905200000000.00000000	
UNIDADE	05002	MANUT. DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO	
PROJ/ATIV.	2024	MANUT. DEPTO. DE TRABALHO E PROFISSIONALIZAÇÃO	
ELEMENTO	44905200000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 250,00
FICHA	009569	05.003.000.0015.0451.0026.1003.0000.44903000000000.00000000	
UNIDADE	05003	DIVISAO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
PROJ/ATIV.	1003	IMPLANTAÇÃO DO PARQUE INDUSTRIAL	
ELEMENTO	44903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 1.000,00
FICHA	009570	05.003.000.0015.0451.0026.1003.0000.44905100000000.00000000	
UNIDADE	05003	DIVISAO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
PROJ/ATIV.	1003	IMPLANTAÇÃO DO PARQUE INDUSTRIAL	
ELEMENTO	44905100000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 1.000,00
FICHA	009597	05.003.000.0015.0451.0026.1003.0000.44906100000000.00000000	
UNIDADE	05003	DIVISAO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
PROJ/ATIV.	1003	IMPLANTAÇÃO DO PARQUE INDUSTRIAL	
ELEMENTO	44906100000000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 1.000,00
FICHA	009603	05.003.000.0022.0661.0002.2025.0000.33903000000000.00000000	
UNIDADE	05003	DIVISAO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
PROJ/ATIV.	2025	MANUT.ATIV.PLAN.FORM. A INDUST. COM. E TURISMO	
ELEMENTO	33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 250,00
FICHA	009672	05.003.000.0022.0661.0002.2025.0000.33903600000000.00000000	
UNIDADE	05003	DIVISAO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
PROJ/ATIV.	2025	MANUT.ATIV.PLAN.FORM. A INDUST. COM. E TURISMO	
ELEMENTO	33903600000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P.FISICA	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 250,00
FICHA	009726	05.003.000.0022.0661.0002.2025.0000.33903900000000.00000000	
UNIDADE	05003	DIVISAO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
PROJ/ATIV.	2025	MANUT.ATIV.PLAN.FORM. A INDUST. COM. E TURISMO	
ELEMENTO	33903900000000	OUTROS SERV DE TCROS - PESSOA JURÍDICA	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 500,00
FICHA	009843	05.003.000.0022.0661.0002.2026.0000.33903000000000.00000000	
UNIDADE	05003	DIVISAO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
PROJ/ATIV.	2026	APOIO A CURSOS PROFISSIONALIZANTES	
ELEMENTO	33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 500,00
FICHA	009912	05.003.000.0022.0661.0002.2026.0000.33903600000000.00000000	
UNIDADE	05003	DIVISAO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
PROJ/ATIV.	2026	APOIO A CURSOS PROFISSIONALIZANTES	
ELEMENTO	33903600000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P.FISICA	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 500,00
FICHA	009966	05.003.000.0022.0661.0002.2026.0000.33903900000000.00000000	
UNIDADE	05003	DIVISAO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
PROJ/ATIV.	2026	APOIO A CURSOS PROFISSIONALIZANTES	
ELEMENTO	33903900000000	OUTROS SERV DE TCROS - PESSOA JURÍDICA	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 1.500,00
FICHA	010137	05.003.000.0022.0661.0002.2027.0000.33903900000000.00000000	
UNIDADE	05003	DIVISAO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
PROJ/ATIV.	2027	APOIO A IMPLANTAÇÃO E INSTALAÇÃO DE INDUSTRIAS	
ELEMENTO	33903900000000	OUTROS SERV DE TCROS - PESSOA JURÍDICA	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 2.000,00
FICHA	010254	06.001.000.0020.0122.0002.2028.0000.31900500000000.00000000	
UNIDADE	06001	GABINETE DO SECRETARIO	
PROJ/ATIV.	2028	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO	
ELEMENTO	31900500000000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS RPPS	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 250,00
FICHA	010306	06.001.000.0020.0122.0002.2028.0000.31901600000000.00000000	
UNIDADE	06001	GABINETE DO SECRETARIO	
PROJ/ATIV.	2028	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO	
ELEMENTO	31901600000000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS-PESSOAL CIVIL	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 100,00
FICHA	010567	06.001.000.0020.0122.0002.2028.0000.44905200000000.00000000	
UNIDADE	06001	GABINETE DO SECRETARIO	
PROJ/ATIV.	2028	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO	
ELEMENTO	44905200000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 165,00
FICHA	030721	10.001.000.0010.0301.0075.2067.0000.31901100000000.00000495	
UNIDADE	10001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROJ/ATIV.	2067	ENCARGOS COM FOPAG - EMPREGO PÚBLICO PSF	
ELEMENTO	31901100000000	VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
VÍNCULO	495	PROGRAMAS DO PAB (FIXO E VARIÁVEL)	R$ 33.458,00
FICHA	039208	11.002.000.0008.0244.0003.2082.0000.33903600000000.00000000	
UNIDADE	11002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
PROJ/ATIV.	2082	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA	
ELEMENTO	33903600000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P.FISICA	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 250,00
FICHA	039379	11.002.000.0008.0244.0003.2082.0000.44905100000000.00000000	
UNIDADE	11002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
PROJ/ATIV.	2082	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA	
ELEMENTO	44905100000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 500,00
FICHA	039448	11.002.000.0008.0244.0003.2090.0000.33903000000000.00000000	
UNIDADE	11002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
PROJ/ATIV.	2090	MANUT. DAS ATIV. DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊN	
ELEMENTO	33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 500,00
FICHA	039586	11.002.000.0008.0244.0003.2090.0000.33903600000000.00000000	
UNIDADE	11002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
PROJ/ATIV.	2090	MANUT. DAS ATIV. DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊN	
ELEMENTO	33903600000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P.FISICA	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 250,00
FICHA	039694	11.002.000.0008.0244.0003.2090.0000.33903900000000.00000000	
UNIDADE	11002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
PROJ/ATIV.	2090	MANUT. DAS ATIV. DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊN	
ELEMENTO	33903900000000	OUTROS SERV DE TCROS - PESSOA JURÍDICA	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 500,00
FICHA	040380	11.002.000.0008.0244.0003.2093.0000.33903600000000.00000000	
UNIDADE	11002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
PROJ/ATIV.	2093	MANUTENÇÃO DA CAPELA MORTUÁRIA	
ELEMENTO	33903600000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P.FISICA	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 250,00
FICHA	040434	11.002.000.0008.0244.0003.2093.0000.33903900000000.00000000	
UNIDADE	11002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
PROJ/ATIV.	2093	MANUTENÇÃO DA CAPELA MORTUÁRIA	
ELEMENTO	33903900000000	OUTROS SERV DE TCROS - PESSOA JURÍDICA	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 1.250,00
FICHA	040551	11.002.000.0008.0244.0003.2093.0000.44905100000000.00000000	
UNIDADE	11002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
PROJ/ATIV.	2093	MANUTENÇÃO DA CAPELA MORTUÁRIA	
ELEMENTO	44905100000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 500,00
FICHA	040620	11.003.000.0008.0243.0003.6001.0000.33903000000000.00000000	
UNIDADE	11003	FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	
PROJ/ATIV.	6001	MANUT. ATIV. FUNDO CRIANÇA E ADOLESCÊNCIA	
ELEMENTO	33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 500,00
FICHA	040689	11.003.000.0008.0243.0003.6001.0000.33903600000000.00000000	
UNIDADE	11003	FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	
PROJ/ATIV.	6001	MANUT. ATIV. FUNDO CRIANÇA E ADOLESCÊNCIA	
ELEMENTO	33903600000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P.FISICA	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 250,00
FICHA	040743	11.003.000.0008.0243.0003.6001.0000.33903900000000.00000000	
UNIDADE	11003	FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	
PROJ/ATIV.	6001	MANUT. ATIV. FUNDO CRIANÇA E ADOLESCÊNCIA	
ELEMENTO	33903900000000	OUTROS SERV DE TCROS - PESSOA JURÍDICA	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 1.000,00

FICHA	040860	11.004.000.0016.0482.0057.2087.0000.31900500000000.00000000	
UNIDADE	11004	DIVISÃO DE HABITAÇÃO	
PROJ/ATIV.	2087	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO	
ELEMENTO	31900500000000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS RPPS	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 250,00
FICHA	040870	11.004.000.0016.0482.0057.2087.0000.31901100000000.00000000	
UNIDADE	11004	DIVISÃO DE HABITAÇÃO	
PROJ/ATIV.	2087	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO	
ELEMENTO	31901100000000	VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 2.500,00
FICHA	040891	11.004.000.0016.0482.0057.2087.0000.31901600000000.00000000	
UNIDADE	11004	DIVISÃO DE HABITAÇÃO	
PROJ/ATIV.	2087	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO	
ELEMENTO	31901600000000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS-PESSOAL CIVIL	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 250,00
FICHA	040896	11.004.000.0016.0482.0057.2087.0000.33903000000000.00000000	
UNIDADE	11004	DIVISÃO DE HABITAÇÃO	
PROJ/ATIV.	2087	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO	
ELEMENTO	33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 500,00
FICHA	040965	11.004.000.0016.0482.0057.2087.0000.33903600000000.00000000	
UNIDADE	11004	DIVISÃO DE HABITAÇÃO	
PROJ/ATIV.	2087	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO	
ELEMENTO	33903600000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P.FISICA	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 250,00
FICHA	041136	11.004.000.0016.0482.0057.2087.0000.44905200000000.00000000	
UNIDADE	11004	DIVISÃO DE HABITAÇÃO	
PROJ/ATIV.	2087	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO	
ELEMENTO	44905200000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 500,00
FICHA	041581	12.001.000.0015.0452.0002.2086.0000.44905200000000.00000000	
UNIDADE	12001	GABINETE DO SECRETÁRIO	
PROJ/ATIV.	2086	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
ELEMENTO	44905200000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 500,00
FICHA	041651	12.002.000.0015.0451.0022.1025.0000.44903000000000.00000000	
UNIDADE	12002	DIVISÃO DE OBRAS E EDIFICAÇÕES	
PROJ/ATIV.	1025	CONST. DE PISTA DE SKATE E PATINAÇÃO	
ELEMENTO	44903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 1.250,00
FICHA	041652	12.002.000.0015.0451.0022.1025.0000.44905100000000.00000000	
UNIDADE	12002	DIVISÃO DE OBRAS E EDIFICAÇÕES	
PROJ/ATIV.	1025	CONST. DE PISTA DE SKATE E PATINAÇÃO	
ELEMENTO	44905100000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 1.250,00
FICHA	041679	12.002.000.0015.0451.0058.1007.0000.44903000000000.00000000	
UNIDADE	12002	DIVISÃO DE OBRAS E EDIFICAÇÕES	
PROJ/ATIV.	1007	AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS	
ELEMENTO	44903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 1.250,00
FICHA	041680	12.002.000.0015.0451.0058.1007.0000.44905100000000.00000000	
UNIDADE	12002	DIVISÃO DE OBRAS E EDIFICAÇÕES	
PROJ/ATIV.	1007	AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS	
ELEMENTO	44905100000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 1.250,00

Art 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 05/10/2016.

Terra Boa, 05 de Outubro de 2016.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:59052FC3

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO 1992

75.793.786/0001-40
DECRETO N° 1992/2016

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2016

ASSUNTO - O(a) Ordenador(a) de despesa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n° 1360/2015

DECRETA

Art 1° - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2016 a importância de R$ 52.520,00 (CINQUENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS E VINTE Reais), das dotações descritas a seguir:

FICHA	027095	10.001.000.0010.0301.0075.2063.0000.33903900000000.00000322	
UNIDADE	10001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROJ/ATIV.	2063	MANUT. DOS SERV. ADMINISTRAÇÃO GERAL	
ELEMENTO	33903900000000	OUTROS SERV DE TCROS - PESSOA JURÍDICA	
VÍNCULO	322	CONVÊNIO MÃE PARANAENSE	R$ 2.520,00
FICHA	028641	10.001.000.0010.0301.0075.2064.0000.33903900000000.00000496	
UNIDADE	10001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROJ/ATIV.	2064	MANUT. SERV. ADMINIST. HOSPITALAR	
ELEMENTO	33903900000000	OUTROS SERV DE TCROS - PESSOA JURÍDICA	
VÍNCULO	496	ATENC.MEDIA/ALTA COMPL.AMBULAT.E HOSP	R$ 35.000,00
FICHA	042470	09.001.000.0012.0361.0042.2052.0000.33903900000000.00000134	
UNIDADE	09001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROJ/ATIV.	2052	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	
ELEMENTO	33903900000000	OUTROS SERV DE TCROS - PESSOA JURÍDICA	
VÍNCULO	134	CONVÊNIO F.N.D.E (ESCOLA NOVA)	R$ 15.000,00

Art 2° - Para cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos de Superávit Financeiro: R$52.520,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos e vinte reais) das dotações descritas a seguir:

VÍNCULO	00000134	CONVÊNIO F.N.D.E (ESCOLA NOVA)	R$ 15.000,00
VÍNCULO	00000322	CONVÊNIO MÃE PARANAENSE	R$ 2.520,00
VÍNCULO	00000496	ATENC.MEDIA/ALTA COMPL.AMBULAT.E HOSP	R$ 35.000,00

Art 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 05/10/2016.

Terra Boa, 05 de Outubro de 2016.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:92313078

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
DECRETO LEGISLATIVO Nº 4/16

DISPÕE SOBRE HOMENAGEM PELO "DIA DO PROFESSOR".

ZILIOTTO DALDIN, Presidente da Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno:

D E C R E T A:

Art. 1º. Atendendo disposto na Lei nº 3106/2003, o Poder Legislativo Municipal concede homenagem pela passagem do **Dia do Professor** relativo ao ano de 2015, as seguintes Professoras:
Senhora ARLETE REBEIKA, com mais tempo de serviço junto ao Quadro Próprio do Magistério Municipal-(Admissão 06/08/1986).
Senhora PATRICIA CRISTINA NOGUEIRA DA ROCHA com nomeação mais recente junto ao Quadro Próprio do Magistério Municipal-(Admissão agosto/2016).
Parágrafo Único: As informações referente as professoras foram repassadas pela Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, juntamente com os Anexos I e II.

Sala das Sessões, 10 de outubro de 2016.

ANEXO I

ARLETE REBEIKA
Formada no Magistério, pelo Colégio Estadual Túlio de França, no curso de Pedagogia, pela Universidade Castelo Branco, possuindo habilitação em Educação Especial. Pós – graduada em Gestão Escolar e Psicopedagogia Clínica.
Começou a trabalhar no Município em 06 de agosto de 1986, na Escola Fruma Ruthemberg, atualmente atua na Secretaria de Educação (SEMED) como Pedagoga no atendimento das Salas de Recursos Multifuncionais.

ANEXO II

PATRICIA CRISTINA NOGUEIRA DA ROCHA

DADOS PESSOAIS

- FILIAÇÃO: Luís Otávio Scheffer da Rocha e Célia Cristina Nogueira da Rocha
- DATA DE NASCIMENTO: 21/11/1981
- NATURALIDADE : União da Vitória - PR
- NACIONALIDADE: Brasileira
- ESTADO CIVIL: Casada

ESCOLARIDADE
- Superior : FACE – União da Vitória " Licenciatura em Informática " ;
- Segundo Grau: MAGISTÉRIO - Escola de Educação Básica Prof°Balduíno Cardoso;
COLTEC - Colégio Técnico de U. da Vitória
- Ginasial: Escola Estadual José de Anchieta;
- Primário: Escola Estadual José de Anchieta.

CURSOS EXTRA-CURRICULARES

- OXON LANGUAGE CENTER
Inglês - Básico 400 horas (02/1992 a 12/1995)
Inglês - Intermediário - 200 horas (02/1996 a 12/1997)

–INTER COMMUNICATION
Inglês Básico (2004)
Inglês Pré-Intermediário (2005)

– CROSSOVER LANGUAGE SCHOOL
Inglês Intermediário (2006-2007)
Inglês Intermediário Superior – (cursando)

-VIBRATTO MUSICAL CENTER
Curso de Órgão Eletrônico Minami

CERTIFICADOS
– Certificado Internacional - University of Cambridge
Inglês - Reading Level One
Inglês - Listening Level One

- Oxon Language Center
Inglês - Level Basic
Inglês - Level Intermediate

-Vibratto Colégio Musical
Órgão Eletrônico - Estágio 6 (Curso Completo)

- In Off Dance Theatre Company
Oficina Livre de Interpretação Teatral

- Caras e Bocas
Oficina Livre de Interpretação Teatral

- Carteira da Ordem dos Músicos do Brasil

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM MAGISTÉRIO

Estágio como Professora do Jardim I da Educação Infantil no Centro Educacional Municipal Odete Conti de 06 de fevereiro de 2009 até 30 de abril de 2009.
Professora do 5º ano e 4º ano no Colégio Visão Educação Infantil, Fundamental e Médio, de 01 de abril de 2010 até 20 de janeiro de 2016.
Professora do 3º ano no Colégio Santos Anjos de 01 de fevereiro de 2016 até 19 de agosto de 2016.

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM INGLÊS

Professora de Inglês, desde março de 2006 até os dias atuais, na Escola de Línguas Crossover (para crianças e adultos).
Professora de Inglês na Skill Escola de Idiomas de fevereiro de 2007 até julho de 2007.
Professora de Inglês na Escola Oxon Language School (para crianças a partir de 3 anos até adultos) na cidade de Bituruna – PR de 01 de maio de 2009 há 30 de junho de 2009.
Professora de Inglês no Colégio Visão para o Ensino Médio, de 01 de setembro de 2010 até os dias atuais.
Professora de Inglês no Sesc da cidade de União da Vitória - PR para adolescentes e adultos de agosto de 2012 até dezembro de 2014.
Professora de Inglês no Colégio Visão para Educação Infantil e Séries Iniciais de fevereiro de 2011 até dezembro de 2014.

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM INFORMÁTICA

Professora de informática no período de fevereiro de 2000 até dezembro de 2005, na Escola Coração de Maria para os alunos do Ensino Fundamental e Educação Infantil (Jardim I, II e III).

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM MÚSICA
Professora particular de musicalização, teclado e flauta doce para crianças, adolescentes e adultos desde junho de 2004.

ATIVIDADES PROFISSIONAIS

– Empresa: Dissenha SA Ind. e Comércio - Período: 05/05/1997 à 29/10/97 - Cargo: Estágio Escolar - Descrição das Atividades: Serviços na área de informática .

– Empresa: Marcia Regina Arendt M.E - Período: 01/03/1998 a 05/06/1998 - Cargo: Estágio Escolar - Descrição das Atividades: Serviços Administrativo (Xerox).

– Empresa: Escola Coração de Maria - Período: 07/02/2000 à 20/12/2005 - Cargo: Professora de Informática.

– Empresa: Crossover Language School - Período: 24/03/2006 à 31/01/2009 - Cargo: Professora de Inglês.

– Empresa: CEMEI Odete Conti - Período: 06/02/2009 à 30/04/2009 - Cargo: Estágio como Professora do Jardim I.

– Empresa: Oxon Language School - Período: 01/05/2009 à 30/06/2009 - Cargo: Professora de Inglês.

– Empresa: Colégio Visão - Período: 01/04/2010 até 20/01/16 - Cargo: Professora (4º ano Ens. Fund. I).

– Empresa: Sesc/Senac - Período: 06/05/2013 até dezembro de 2014 - Cargo: Professora de Inglês.

– Empresa: Colégio Santos Anjos - Período: 01/02/16 até 19/08/16 - Cargo: Professora (3º ano do Ens. Fund. I).

Pensamento: Ser professor é se doar por inteiro com a mor e dedicação a outros seres humanos que passam a fazer parte de sua vida por completo.

ZILIOTTO DALDIN (PSB)
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:5646F5E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 401/2016

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica retificado o Art. 1º do Decreto nº 67/2016, de 17 de fevereiro de 2016, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica nomeado por habilitação em **CONCURSO PÚBLICO, EDITAL 01/2015,** para o **CARGO DE AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, REFERENTE A 2ª CHAMADA,** conforme **DECRETO 202/2015,** nos termos que fundamentam este Decreto, a pessoa abaixo identificada conforme a respectiva data:

CLASS.	NOME	INICIO
8º	RUAN CARLO PRESTUPA	23/02/2016

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

União da Vitória, 10 de outubro de 2016.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:686D808D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 402/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDENCIAS.

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória, e considerando a autorização contida no art. 7º da Lei n. 4585/2015, de 18 de dezembro de 2015 e artigo 38 da Lei 4519/2015

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica suplementado o orçamento do município para o exercício de 2016, no valor de R$ 208.000,00 (Duzentos e oito mil reais) conforme discriminação abaixo;
ÓRGÃO – 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATIVIDADE 2.020 – Manutenção Serv. Transporte Escolar

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1138	3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção (131)	208.000,00
TOTAL CRÉDITO			**208.000,00**

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito adicional de que trata o presente decreto, serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação ocorrido no exercício na respectiva fonte.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 10 de outubro de 2016.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:FD78FACB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 403/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDENCIAS.

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória, e considerando a autorização contida no art. 7º da Lei n. 4585/2015, de 18 de dezembro de 2015 e artigo 38 da Lei 4519/2015 de 07.07.2015;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica suplementado o orçamento próprio da UNIUV para o exercício de 2016, no valor de R$ 439.000,00 (Quatrocentos trinta e nove mil reais), conforme discriminação abaixo;

ÓRGÃO – 13 – UNIUV			
UNIDADE – 01 – UNIUV			
ATIVIDADE – 2.048 – Manutenção Ensino Superior em União da Vitória			
FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3076	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	284.000,00
3076	3.3.91.97.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial	155.000,00
TOTAL CRÉDITO			**439.000,00**

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito adicional de que trata o presente decreto, serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro do exercício 2015 na respectiva fonte.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 10 de outubro de 2016.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:DB7AA06B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 407/2016

PRORROGA O PRAZO PARA PAGAMENTO DO REFIS – PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL NO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica estendido o prazo de adesão ao PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL – REFIS, instituído pela Lei Ordinária Municipal no 4624/2016, até a data de 30 de novembro de 2016.
I - A opção pelo ingresso no REFIS deverá ser formalizada junto ao Setor de Tributação do Município até a data de 30 de novembro de 2016;
II - passa a ter novo vencimento no dia 30 de novembro de 2016, sem alteração dos demais determinados pela Lei Municipal 4624/2016;
III - a anistia do valor correspondente a MULTA e JUROS permanece nos mesmos percentuais do artigo 3º da Lei Municipal 4624/2016;
Art. 2º Os contribuintes com processos administrativos ainda não julgados e que tenham requerido formalmente o REFIS no prazo legal, terão resguardados os direitos previstos na Lei Municipal 4624/2016.
Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 11 de outubro de 2016.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:4044B7C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITORIA I
TERMO ADITIVO DE CONTRATO REF. PREGÃO PRESENCIAL N° 51/2015 PROCESSO LICITATÓRIO N° 105/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ
OBJETO DO ADITAMENTO: Prazo de Vigência/Execução**.**
TERMO ADITIVO I – SEQUENCIAL 3596
CONTRATO N° 229/2015 – SEQUENCIAL 3001
CONTRATADO: BUSINESS EDITORA E PUBLICAÇÃO DE INFORMATIVOS LTDA EPP.
OBJETO DO ADITAMENTO: Contratação de uma empresa para confecção de impressos destinados a suprir às necessidades da Prefeitura de União da Vitória- PR, de acordo com as especificações contidas no Anexo I Termo de Referência deste Edital..
VIGENCIA: O prazo de vigência/execução do Termo de Contrato n.° 229/2015 SEQUENCIAL 3001. fica prorrogado, a contar do período de 21/08/2016 e a terminar em 31/12/2016.
DATA DE ASSINATURA: 19/08/2016
FUNDAMENTO LEGAL: *Artigo 57º, Inciso §I da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.*
Foro: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 13 de Outubro de 2016.

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:8A435383

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITORIA I
TERMO ADITIVO DE CONTRATO REF. PREGÃO PRESENCIAL N° 51/2015 PROCESSO LICITATÓRIO N° 105/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ
OBJETO DO ADITAMENTO: Prazo de Vigência/Execução**.**
TERMO ADITIVO I – SEQUENCIAL 3595
CONTRATO N° 228/2015 – SEQUENCIAL 3000
CONTRATADO: GRAFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA.
OBJETO DO ADITAMENTO: Contratação de uma empresa para confecção de impressos destinados a suprir às necessidades da Prefeitura de União da Vitória- PR, de acordo com as especificações contidas no Anexo I Termo de Referência deste Edital..
VIGENCIA: O prazo de vigência/execução do Termo de Contrato n.° 228/2015 SEQUENCIAL 3000, fica prorrogado, a contar do período de 21/08/2016 e a terminar em 31/12/2016.
DATA DE ASSINATURA: 19/08/2016
FUNDAMENTO LEGAL: *Artigo 57º, Inciso §I da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.*
Foro: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 13 de Outubro de 2016.

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:25F7849E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DECRETO Nº 1.148, 01 DE JULHO DE 2016.

"Abre Créditos Adicionais Suplementares ao orçamento vigente e dá outas providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, em especial a autorizada pela Lei Municipal n.º 1863/2015, de 05 de novembro de 2015,

D E C R E T A:

Art.1º - *Ficam abertos créditos adicionais suplementares no valor de R$ 3.279.560,00 (três milhões, duzentos e setenta e nove mil e quinhentos e sessenta reais) ao orçamento vigente, nas dotações orçamentárias:*

Órgão	02		SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DE GABINETE	
Unidade	01		GABINETE DO SECRETÁRIO DE CHEFIA DE GABINETE	
Atividade	05.153.0008.2.003		Manutenção da Junta de Alistamento militar	
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00
Órgão	04		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS	

Unidade	01		GABINETE DO SECRETÁRIO DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
Atividade	02.062.0002.2.010		Manutenção da Secretaria de Assuntos Jurídicos	
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
Órgão	07		SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
Unidade	01		GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA	
Atividade	04.122.0004.2.025		Encargos com Restituições	
Rubrica	3.3.90.93	0000	Indenizações e Restituições	10.000,00
Órgão	08		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
Unidade	01		GABINETE DO SECRETÁRIO DE OBRAS	
Atividade	04.122.0004.2.029		Manutenção do Gabinete do Secretário de Obras	
Rubrica	3.3.90.30	0000	Material de Consumo	10.000,00
Unidade	02		DEPARTAMENTO DE OBRAS	
Atividade	14.451.0032.2.034		Manutenção de Vias Urbanas	
Rubrica	3.3.90.30	0000	Material de Consumo	490.000,00
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	594.100,00
Rubrica	3.3.90.39	0510	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	320.600,00
Rubrica	3.3.90.39	0511	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	237.730,00
Órgão	09		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade	01		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Atividade	10.301.0015.2.046		Encargos com Piso de Atenção Básica	
Rubrica	3.3.90.30	0495	Material de Consumo	8.000,00
Rubrica	3.3.90.39	0495	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00
Atividade	10.301.0015.2.047		Manutenção do Programa CAPS	
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	74.000,00
Atividade	10.301.0015.2.048		Serviços de Saúde Pública	
Rubrica	3.3.90.39	0303	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	40.000,00
Rubrica	3.3.90.48	0303	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	30.000,00
Atividade	10.304.0016.2.053		Serviços de Vigilância Sanitária	
Rubrica	3.1.90.11	0497	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	54.000,00
Órgão	10		SECRETARIA MUN. DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Unidade	01		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Atividade	08.244.0010.2.056		Coordenação do Serviço Social	
Rubrica	3.3.90.30	0000	Material de Consumo	15.000,00
Rubrica	3.3.90.33	0000	Passagens e Despesas com Locomoção	65.000,00
Atividade	08.244.0010.2.061		Manutenção do CREAS	
Rubrica	3.3.90.39	0935	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00
Atividade	15.452.0026.2.059		Serviços de Cemitérios e Funerárias	
Rubrica	3.3.90.39	0511	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	25.000,00
Unidade	02		FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
Atividade	08.243.0013.6.072		Conv.com a Assoc. Meninos e Meninas de Rua – 4 Pinheiros	
Rubrica	3.3.50.41	0935	Contribuições	11.000,00
Órgão	11		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
Atividade	12.361.0018.2.080		Manutenção do Departamento de Educação	
Rubrica	3.1.90.16	1103	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	26.000,00
Rubrica	3.3.90.30	0104	Material de Consumo	14.000,00
Rubrica	3.3.90.39	0104	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
Atividade	12.361.0018.2.082		Fundeb 40%	
Rubrica	3.3.90.33	0102	Passagens e Despesas com Locomoção	464.500,00
Rubrica	3.3.90.36	0102	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
Atividade	12.361.0018.2.083		Manutenção do Ensino Fundamental	
Rubrica	3.3.90.30	0104	Material de Consumo	10.000,00
Rubrica	3.3.90.32	0103	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	135.000,00
Rubrica	3.3.90.39	0104	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	13.000,00
Atividade	12.361.0021.2.092		Manutenção do Transporte Escolar	
Rubrica	3.3.90.33	0107	Passagens e Despesas com Locomoção	126.000,00
Rubrica	3.3.90.33	0148	Passagens e Despesas com Locomoção	15.000,00
Atividade	12.365.0019.2.087		Manutenção de Centros de Educação Infantil - Creches	
Rubrica	3.3.90.33	0104	Passagens e Despesas com Locomoção	92.130,00
Rubrica	3.3.90.39	0104	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	205.000,00
Unidade	02		DEPARTAMENTO DE CULTURA	
Atividade	13.392.0023.2.095		Manutenção de Bibliotecas Públicas	
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.000,00
Órgão	12		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
Atividade	27.812.0034.2.098		Manutenção das Atividades Esportivas	
Rubrica	3.3.90.30	0000	Material de Consumo	3.000,00
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
Órgão	14		SECRET.MUNIC.DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
Unidade	01		GABINETE DO SECRETÁRIO DE IND., COMÉRCIO E TURISMO	
Atividade	26.691.0031.2.113		Manut.do Gabinete do Secretário de Ind. Comércio e Turismo	
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.000,00
Órgão	17		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	
Atividade	04.122.0004.2.039		Manutenção do Departamento de Planejamento	
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.000,00
Órgão	18		SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
Atividade	15.452.0025.2.022		Manutenção do Departamento de Urbanismo	
Rubrica	3.3.90.30	0000	Material de Consumo	1.000,00
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	12.000,00
Órgão	19		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO	
Atividade	18.541.0027.2.108		Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente	
Rubrica	3.3.90.30	0000	Material de Consumo	5.500,00
Atividade	20.605.0030.2.102		Serviços de Meio Ambiente	
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	60.000,00

Art.2º - *Para cobertura das despesas decorrentes dos créditos adicionais suplementares abertos no Artigo 1.º, fica indicado o cancelamento de dotações orçamentárias no valor de R$ 3.279.560,00 (três milhões, duzentos e setenta e nove mil e quinhentos e sessenta reais), de acordo com o inciso III, do § 1º, do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme se demonstra:*

Órgão	02		SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DE GABINETE	
Unidade	01		GABINETE DO SECRETÁRIO DE CHEFIA DE GABINETE	
Atividade	02.122.0007.2.002		Serviços de Supervisão e Coordenação Superior	
Rubrica	3.1.90.11	0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.000,00
Atividade	05.153.0008.2.003		Manutenção da Junta de Alistamento Militar	
Rubrica	3.3.90.30	0000	Material de Consumo	1.000,00
Rubrica	4.4.90.52	0000	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
Unidade	02		CONTROLADORIA MUNICIPAL	
Atividade	04.125.0004.2.004		Manutenção da Controladoria Municipal	
Rubrica	3.1.90.11	0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.000,00
Órgão	03		SECRET.MUNIC.DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNIC.SOCIAL	
Unidade	01		GABINETE DO SECRETÁRIO DE GOVERNO	
Atividade	04.122.0004.2.006		Manutenção do Gabinete do Secretário de Governo	
Rubrica	3.3.90.30	0000	Material de Consumo	5.000,00
Órgão	04		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
Unidade	01		GABINETE DO SECRETÁRIO DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
Atividade	02.062.0002.2.010		Manutenção da Secretaria de Assuntos Jurídicos	
Rubrica	3.1.90.11	0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	5.000,00
Órgão	05		SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS	
Unidade	01		GABINETE DO SECRETÁRIO DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS	
Atividade	04.122.0004.2.012		Manutenção do Gabinete do Secretário de Assuntos Estratégicos	
Rubrica	3.1.90.11	0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	16.000,00
Órgão	06		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE ADMNISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA	
Atividade	04.122.0004.2.014		Manutenção do Departamento de Administração	
Rubrica	3.1.90.11	0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	312.350,00
Rubrica	3.3.90.33	0000	Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00
Rubrica	4.4.90.52	0000	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
Atividade	04.122.0004.2.016		Serviços de Compras, Material e Patrimônio	
Rubrica	3.1.91.13	0000	Obrigações Patronais	5.000,00
Órgão	07		SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
Unidade	01		GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA	
Atividade	04.123.0003.2.023		Serviços de Administração Financeira	
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
Órgão	08		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
Unidade	01		GABINETE DO SECRETÁRIO DE OBRAS	
Atividade	04.122.0004.2.029		Manutenção do Gabinete do Secretário de Obras	
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
Órgão	09		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade	01		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Atividade	10.301.0015.2.046		Encargos com Piso de Atenção Básica	
Rubrica	3.1.90.11	0495	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	58.000,00
Atividade	10.301.0015.2.048		Serviços de Saúde Pública	
Rubrica	3.3.90.32	0303	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	30.000,00
Rubrica	3.3.90.39	0303	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	40.000,00
Rubrica	3.3.90.39	0510	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	170.600,00
Atividade	10.301.0015.2.049		Manutenção do Posto 24 Horas	
Rubrica	3.1.90.11	0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.000,00
Atividade	10.301.0016.2.040		Programa de Agente Comunitário de Saúde	
Rubrica	3.1.91.13	0000	Obrigações Patronais	20.000,00
Atividade	10.302.0015.1.052		Equipamentos da Unidade de Saúde	
Rubrica	4.4.90.52	0000	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
Atividade	10.305.0016.2.055		Serviços de Controle de Doenças Epidemiológicas	
Rubrica	3.3.90.30	0497	Material de Consumo	54.000,00
Órgão	10		SECRETARIA MUN. DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Unidade	01		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Atividade	08.241.0012.2.064		Convênio com a Assoc. Espírita-Nosso Lar do Idoso	
Rubrica	3.3.50.41	0000	Contribuições	25.000,00
Atividade	08.244.0010.2.065		Manutenção das Atividades do Idoso	
Rubrica	3.3.90.39	0935	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
Atividade	08.244.0010.2.056		Coordenação do Serviço Social	
Rubrica	3.1.90.13	0000	Obrigações Patronais	60.000,00
Rubrica	3.1.90.16	0000	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	5.000,00
Atividade	08.244.0010.2.061		Manutenção do CREAS	
Rubrica	3.1.91.13	0000	Obrigações Patronais	5.000,00
Rubrica	3.3.90.30	0935	Material de Consumo	7.000,00
Atividade	08.244.0010.2.066		Convênio Encontro com Deus	
Rubrica	3.3.50.41	0000	Contribuições	20.000,00
Atividade	15.452.0026.2.059		Serviços de Cemitérios e Funerárias	
Rubrica	3.3.90.39	0511	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
Unidade	02		FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
Atividade	08.243.0013.6.073		Manutenção das Atividades da Casa de Passagem	
Rubrica	4.4.90.52	0935	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
Atividade	08.243.0013.6.075		Manutenção do Fundo da Criança e do Adolescente	
Rubrica	3.3.90.39	0935	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.000,00
Atividade	08.243.0013.6.075		Manutenção do Fundo da Criança e do Adolescente	
Rubrica	3.3.50.41	0000	Contribuições	10.000,00
Órgão	11		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
Atividade	12.361.0018.2.080		Manutenção do Departamento de Educação	
Rubrica	3.1.90.11	0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	311.750,00
Rubrica	3.1.91.13	0103	Obrigações Patronais	161.000,00
Rubrica	3.3.90.30	0000	Material de Consumo	10.000,00
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	12.000,00

Rubrica	4.4.90.52	0000	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
Atividade	12.361.0018.2.082		Fundeb 40%	
Rubrica	3.3.90.30	0102	Material de Consumo	150.000,00
Rubrica	3.3.90.33	0000	Passagens e Despesas com Locomoção	150.000,00
Rubrica	3.3.90.39	0102	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	314.500,00
Rubrica	4.4.90.52	0102	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
Atividade	12.361.0018.2.084		Manutenção do Salário Educação	
Rubrica	3.3.90.39	0107	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	126.000,00
Atividade	12.361.0018.2.085		Manutenção da Educação Especial	
Rubrica	3.1.90.11	0104	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	334.130,00
Rubrica	4.4.90.52	0104	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
Atividade	12.361.0021.2.092		Manutenção do Transporte Escolar	
Rubrica	3.3.90.30	0000	Material de Consumo	10.000,00
Rubrica	3.3.90.33	0000	Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00
Rubrica	3.3.90.33	0148	Passagens e Despesas com Locomoção	15.000,00
Rubrica	4.4.90.52	0000	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
Atividade	12.365.0019.2.087		Manutenção de Centros de Educação Infantil - Creches	
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00
Unidade	02		DEPARTAMENTO DE CULTURA	
Atividade	13.392.0023.2.095		Manutenção de Biblioteca Pública	
Rubrica	3.3.90.30	0000	Material de Consumo	1.000,00
Atividade	13.392.0023.2.096		Manutenção de Atividades Culturais	
Rubrica	3.3.90.33	0000	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
Rubrica	3.3.90.36	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
Órgão	12		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
Atividade	27.812.0034.2.098		Manutenção das Atividades Esportivas	
Rubrica	3.1.90.11	0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.000,00
Rubrica	3.3.90.36	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00
Atividade	27.812.0034.2.099		Manutenção das Atividades de Lazer	
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
Rubrica	4.4.90.52	0000	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
Órgão	13		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
Atividade	20.606.0030.2.103		Serviços de Agricultura	
Rubrica	3.1.90.13	0000	Obrigações Patronais	4.600,00
Rubrica	3.1.90.16	0000	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	3.000,00
Rubrica	3.3.90.30	0000	Material de Consumo	10.000,00
Atividade	20.608.0030.2.101		Serviços de Promoção Animal	
Rubrica	3.3.90.30	0000	Material de Consumo	2.000,00
Órgão	14		SECRET.MUNIC.DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
Unidade	01		GABINETE DO SECRETÁRIO DE IND., COMÉRCIO E TURISMO	
Atividade	22.661.0031.1.112		Desapropriação para Implantação do Parque Industrial	
Rubrica	4.4.90.61	0000	Aquisição de Imóveis	3.000,00
Atividade	26.691.0031.2.113		Manut.do Gabinete do Secretário de Ind. Comércio e Turismo	
Rubrica	3.1.90.13	0000	Obrigações Patronais	4.000,00
Órgão	16		SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO	
Unidade	01		GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO	
Atividade	04.122.0004.2.122		Manutenção dos Serviços de Identificação	
Rubrica	3.1.90.11	0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	69.400,00
Rubrica	3.1.90.13	0000	Obrigações Patronais	10.000,00
Rubrica	3.1.91.13	0000	Obrigações Patronais	33.000,00
Órgão	17		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	
Atividade	04.122.0004.2.039		Manutenção do Departamento de Planejamento	
Rubrica	3.3.90.30	0000	Material de Consumo	3.000,00
Órgão	18		SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
Atividade	15.452.0025.2.022		Manutenção do Departamento de Urbanismo	
Rubrica	3.1.90.11	0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.000,00
Rubrica	3.1.90.13	0000	Obrigações Patronais	10.000,00
Rubrica	4.4.90.52	0000	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
Órgão	19		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO	
Atividade	17.512.0029.2.104		Serviço de Limpeza e Coleta de Lixo	
Rubrica	3.3.90.39	0510	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	150.000,00
Rubrica	3.3.90.39	0511	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	282.730,00
Atividade	18.541.0027.2.108		Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente	
Rubrica	3.1.90.16	0000	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	5.500,00
Atividade	20.605.0030.2.102		Serviços de Meio Ambiente	
Rubrica	3.1.90.11	0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	15.000,00
Rubrica	3.1.91.13	0000	Obrigações Patronais	5.000,00
Rubrica	3.3.90.30	0000	Material de Consumo	45.000,00

Art.3º - Este decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, 01 de julho de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:A2027B4C

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DECRETO Nº 1078, 23 DE DEZEMBRO 2015

"Abre Créditos Adicionais Suplementares ao orçamento vigente e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, em especial a autorizada pela Lei Municipal n.º 1821/2014, de 19 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art.1º - *Ficam abertos créditos adicionais suplementares no valor de R$ 1.698.973,51 (um milhão, seiscentos e noventa e oito mil e novecentos e setenta e três reais e cinquenta e um centavos), ao orçamento vigente, nas dotações orçamentárias:*

Órgão	06		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA	
Atividade	04.122.0004.2.014		Manutenção do Departamento de Administração	
Rubrica	3.1.90.13	0000	Obrigações Patronais	212.185,17
Rubrica	3.3.90.39	0510	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	111.850,00
Rubrica	3.3.90.39	0511	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	25.700,00
Órgão	07		SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
Unidade	01		GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA	
Atividade	04.123.0003.2.023		Serviços de Administração Financeira	
Rubrica	3.3.90.39	0511	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	54.800,00
Órgão	08		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
Unidade	01		GABINETE DO SECRETÁRIO DE OBRAS	
Atividade	04.122.0004.2.029		Manutenção do Gabinete do Secretário de Obras	
Rubrica	3.3.90.39	0757	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	616,33
Unidade	02		DEPARTAMENTO DE OBRAS	
Atividade	15.451.0032.2.034		Manutenção de Vias Urbanas	
Rubrica	3.3.90.39	0510	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	143.100,00
Atividade	15.452.0032.2.035		Manutenção de Ruas e Avenidas – Royalties e CIDE	
Rubrica	3.3.90.39	0504	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	24.900,00
Atividade	26.782.0032.2.038		Manutenção de Estradas Vicinais – Royalties e CIDE	
Rubrica	3.3.90.39	0504	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	38.400,00
Órgão	09		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade	01		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Atividade	10.301.0015.2.042		Programa Saúde da Família	
Rubrica	3.1.90.11	0495	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	27.800,00
Atividade	10.301.0015.2.048		Serviços de Saúde Pública	
Rubrica	3.1.90.11	0303	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	81.650,00
Atividade	10.301.0016.2.040		Programa de Agente Comunitário de Saúde	
Rubrica	3.1.90.11	0495	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	33.990,00
Atividade	10.304.0016.2.053		Serviços de Vigilância Sanitária	
Rubrica	3.1.90.11	0497	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	99.000,00
Órgão	10		SECRETARIA MUN. DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Unidade	01		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Atividade	08.244.0010.2.056		Coordenação do Serviço Social	
Rubrica	3.3.90.30	0935	Material de Consumo	15.000,00
Atividade	08.244.0010.2.061		Manutenção do CREAS	
Rubrica	3.1.90.11	0935	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	68.400,00
Rubrica	3.3.90.30	0801	Material de Consumo	10.960,00
Atividade	09.244.0010.2.060		Manut.do Centro de Referência de Assit.Social - CRAS	
Rubrica	3.1.90.11	0934	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	13.000,00
Unidade	02		FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
Atividade	08.243.0013.6.074		Manutenção do PETI	
Rubrica	3.3.90.30	0832	Material de Consumo	122,01
Órgão	11		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
Atividade	12.361.0018.2.080		Manutenção do Departamento de Educação	
Rubrica	3.1.90.11	0103	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	49.300,00
Atividade	12.361.0018.2.082		Fundeb 40%	
Rubrica	3.1.90.11	0102	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	63.300,00
Atividade	12.361.0018.2.083		Manutenção do Ensino Fundamental	
Rubrica	3.1.90.11	0104	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	494.000,00
Rubrica	3.3.90.30	0104	Material de Consumo	22.500,00
Atividade	12.361.0018.2.084		Manutenção do Salário Educação	
Rubrica	3.3.90.39	0107	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	108.400,00

Art.2º - *Para cobertura dos créditos adicionais suplementares abertos no Artigo 1º, ficam indicados: o cancelamento de dotações orçamentárias de R$ 1.342.875,17 (um milhão, trezentos e quarenta e dois mil e oitocentos e setenta e cinco reais e dezessete centavos); o superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior de R$ 112.000,00 (cento e doze mil reais); e o excesso de arrecadação das fontes de recursos de R$ 244.098,34 (duzentos e quarenta e quatro mil, noventa e oito reais e trinta e quatro centavos).De acordo com os incisos I, II e III, do § 1º, do Artigo 43, Lei Federal nº 4.320/64, conforme se demonstra:*

Órgão	06		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA	
Atividade	04.122.0004.2.014		Manutenção do Departamento de Administração	
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	212.185,17
Órgão	07		SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
Unidade	01		GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA	
Atividade	04.123.0003.2.023		Serviços de Administração Financeira	
Rubrica	3.1.90.11	0510	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.000,00
Rubrica	3.1.90.13	0510	Obrigações Patronais	22.095,00
Rubrica	3.1.91.13	0510	Obrigações Patronais	100,00

Órgão	08		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
Unidade	02		DEPARTAMENTO DE OBRAS	
Atividade	15.452.0032.2.035		Manutenção de Ruas e Avenidas – Royalties e CIDE	
Rubrica	3.3.90.30	0504	Material de Consumo	63.300,00
Órgão	09		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade	01		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Atividade	10.301.0015.2.042		Programa Saúde da Família	
Rubrica	3.3.90.39	0495	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	61.790,00
Atividade	10.301.0015.2.048		Serviços de Saúde Pública	
Rubrica	3.1.91.13	0303	Obrigações Patronais	72.830,00
Rubrica	3.3.90.36	0303	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	8.820,00
Atividade	10.304.0016.2.053		Serviços de Vigilância Sanitária	
Rubrica	3.3.90.30	0510	Material de Consumo	910,00
Órgão	10		SECRETARIA MUN. DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Unidade	01		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Atividade	08.244.0010.2.061		Manutenção do CREAS	
Rubrica	3.3.90.39	0935	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00
Órgão	11		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
Atividade	12.361.0018.2.082		Fundeb 40%	
Rubrica	3.1.91.13	0102	Obrigações Patronais	63.300,00
Atividade	12.361.0018.2.083		Manutenção do Ensino Fundamental	
Rubrica	3.3.90.30	0103	Material de Consumo	13.100,00
Rubrica	3.3.90.32	0103	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	36.200,00
Atividade	12.361.0018.2.084		Manutenção do Salário Educação	
Rubrica	3.3.90.30	0107	Material de Consumo	300,00
Rubrica	3.3.90.32	0107	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	600,00
Rubrica	3.3.90.36	0107	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
Rubrica	4.4.90.51	0107	Obras e Instalações	1.000,00
Rubrica	4.4.90.52	0107	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
Atividade	12.361.0021.2.092		Manutenção do Transporte Escolar	
Rubrica	3.3.90.33	0107	Passagens e Despesas com Locomoção	104.500,00
Atividade	12.365.0019.2.087		Manutenção de Centros de Educação Infantil - Creches	
Rubrica	3.1.90.11	0104	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	22.500,00
Rubrica	3.1.91.13	0104	Obrigações Patronais	124.400,00
Rubrica	3.3.90.33	0104	Passagens e Despesas com Locomoção	143.700,00
Rubrica	3.3.90.39	0104	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	207.000,00
Atividade	12.366.0020.2.091		Manutenção de Ensino de Jovens e Adultos	
Rubrica	3.1.90.11	0104	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	18.900,00
Órgão	19		SECRET. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO	
Atividade	17.512.0029.2.104		Serviços de Limpeza e Coleta de Lixo	
Rubrica	3.3.90.39	0510	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.025,00
Rubrica	3.3.90.39	0511	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	80.500,00
Projeto	18.541.0027.1.106		Projeto a Cargo do Fundo de Programas Florestais	
Rubrica	4.4.90.51	0510	Obras e Instalações	100,00
Rubrica	4.4.90.52	0510	Equipamentos e Material Permanente	100,00
Projeto	18.541.0027.1.107		Projeto a Cargo do Fundo Municipal de Meio Ambiente	
Rubrica	4.4.90.51	0510	Obras e Instalações	100,00
Rubrica	4.4.90.52	0510	Equipamentos e Material Permanente	100,00
Rubrica	4.4.90.61	0510	Aquisição de Imóveis	100,00
Atividade	18.541.0027.2.108		Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente	
Rubrica	3.3.90.30	0510	Material de Consumo	30.880,00
Rubrica	3.3.90.32	0510	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	100,00
Rubrica	3.3.90.33	0510	Passagens e Despesas com Locomoção	100,00
Rubrica	3.3.90.36	0510	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00
Rubrica	3.3.90.39	0510	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.170,00
Rubrica	4.4.90.51	0510	Obras e Instalações	100,00
Rubrica	4.4.90.52	0510	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
Atividade	18.541.0027.2.109		Manutenção do Fundo de Programas Florestais	
Rubrica	3.3.90.30	0510	Material de Consumo	100,00
Rubrica	3.3.90.39	0510	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100,00
Atividade	18.541.0027.2.110		Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente	
Rubrica	3.3.90.30	0510	Material de Consumo	6.640,00
Rubrica	3.3.90.32	0510	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	100,00
Rubrica	3.3.90.36	0510	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	100,00
Rubrica	3.3.90.37	0510	Locação de Mão de Obra	100,00
Rubrica	3.3.90.39	0510	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	8.330,00
Rubrica	4.4.90.52	0510	Equipamentos e Material Permanente	100,00
Projeto	18.541.0027.1.111		Projeto a Cargo do Fundo Municipal de Meio Ambiente	
Rubrica	3.3.90.30	0510	Material de Consumo	100,00
Rubrica	3.3.90.39	0510	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100,00
Rubrica	4.4.90.51	0510	Obras e Instalações	100,00
Rubrica	4.4.90.52	0510	Equipamentos e Material Permanente	100,00

SUPERÁVIT FINANCEIRO DO RECURSO	**VALOR**
0497	**99.000,00**
0934	**13.000,00**

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO RECURSO	**VALOR**
0510	**164.000,00**
0757	**616,33**
0801	**10.960,00**
0832	**122,01**
0935	**68.400,00**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, 23 de dezembro de 2015.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:1759CF8D

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DECRETO Nº 1.057, 01 DE DEZEMBRO DE 2015.REPUBLICADO POR INCORREÇÕES

"Abre Créditos Adicionais Suplementares ao orçamento Vigente e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, em especial a autorizada pela Lei Municipal n.º 1821/2014, de 19 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art.1º- *Ficam abertos créditos adicionais suplementares no valor de R$ 1.855.313,83 (um milhão, oitocentos e cinquenta e cinco mil e trezentos e treze reais e oitenta e três centavos) ao orçamento vigente, nas dotações orçamentárias:*

Órgão	03		SECRET.MUNIC.DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNIC.SOCIAL	
Unidade	01		GABINETE DO SECRETÁRIO DE GOVERNO	
Atividade	04.131.0004.2.008		Serviços de Divulgação	
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.260,00
Atividade	06.182.0009.2.009		Manutenção da Defesa Civil	
Rubrica	3.1.91.13	0000	Obrigações Patronais	2.360,00
Órgão	04		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
Unidade	01		GABINETE DO SECRETÁRIO DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
Atividade	02.062.0002.2.010		Manutenção da Secretaria de Assuntos Jurídicos	
Rubrica	3.1.90.11	0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	8.000,00
Rubrica	3.1.90.13	0000	Obrigações Patronais	6.960,00
Órgão	06		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA	
Atividade	04.122.0004.2.014		Manutenção do Departamento de Administração	
Rubrica	3.1.91.13	0000	Obrigações Patronais	28.335,00
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.805,00
Atividade	04.122.0004.2.016		Serviços de Compras, Material e Patrimônio	
Rubrica	3.1.90.11	0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.120,00
Rubrica	3.1.90.13	0000	Obrigações Patronais	50,00
Atividade	04.122.0004.2.017		Manutenção do Departamento de Informática	
Rubrica	3.1.90.11	0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	960,00
Atividade	09.273.0004.2.019		Encargos com o Pasep	
Rubrica	3.3.90.47	0000	Obrigações Tributárias e Contributivas	4.000,00
Órgão	07		SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
Unidade	01		GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA	
Atividade	04.123.0003.2.023		Serviços de Administração Financeira	
Rubrica	3.1.90.11	0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	36.250,00
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.100,00
Atividade	28.843.0000.0.027		Serviços da Dívida Pública	
Rubrica	3.2.90.21	0000	Juros Sobre a Dívida por Contrato	34.050,00
Atividade	28.845.0000.0.028		Serviços da Dívida com RPPS	
Rubrica	4.6.91.71	0000	Principal da Dívida por Contrato	666.000,00
Órgão	08		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
Unidade	02		DEPARTAMENTO DE OBRAS	
Atividade	15.452.0032.2.035		Manutenção de Ruas e Avenidas – Royalties, CIDE	
Rubrica	3.3.90.39	0504	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	158.940,00
Órgão	09		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade	01		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Atividade	10.301.0015.2.042		Programa Saúde da Família	
Rubrica	3.1.90.11	0303	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	17.500,00
Atividade	10.301.0015.2.048		Serviços de Saúde Pública	
Rubrica	3.1.91.13	0303	Obrigações Patronais	65.000,00
Rubrica	3.3.90.30	0303	Material de Consumo	18.000,00
Atividade	10.304.0016.2.053		Serviços de Vigilância Sanitária	
Rubrica	3.1.90.11	0510	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.200,00
Órgão	10		SECRETARIA MUN. DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Unidade	01		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Atividade	08.244.0010.2.056		Coordenação do Serviço Social	
Rubrica	3.1.90.11	0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.090,00
Rubrica	3.1.90.13	0000	Obrigações Patronais	13.240,00
Rubrica	3.1.91.13	0000	Obrigações Patronais	11.680,00
Atividade	15.452.0026.2.059		Serviços de Cemitérios e Funerárias	
Rubrica	3.3.90.39	0511	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.428,72
Unidade	02		FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
Atividade	08.244.0013.2.076		Manutenção do Conselho Tutelar	
Rubrica	3.1.90.13	0000	Obrigações Patronais	1.360,00
Atividade	08.243.0013.6.075		Manutenção do Fundo da Criança e do Adolescente	
Rubrica	3.1.90.11	0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	100,00
Órgão	11		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
Atividade	12.361.0018.2.080		Manutenção do Departamento de Educação	
Rubrica	3.1.90.11	0103	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	14.200,00

Rubrica	3.1.90.13	0103	Obrigações Patronais	66.400,00
Atividade	12.361.0018.2.081		Fundeb 60%	
Rubrica	3.1.90.11	0101	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	191.500,00
Rubrica	3.1.91.13	0101	Obrigações Patronais	3.650,00
Atividade	12.361.0018.2.082		Fundeb 40%	
Rubrica	3.1.91.13	0102	Obrigações Patronais	23.850,00
Atividade	12.361.0018.2.083		Manutenção do Ensino Fundamental	
Rubrica	3.1.90.11	0104	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	134.800,00
Atividade	12.365.0019.2.087		Manutenção de Centros de Educação Infantil - Creches	
Rubrica	3.1.91.13	0104	Obrigações Patronais	25.400,00
Rubrica	3.3.90.39	0104	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	57.350,00
Órgão	16		SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO	
Unidade	01		GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO	
Atividade	04.122.0004.2.122		Manutenção dos Serviços de Identificação	
Rubrica	3.1.90.11	0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	21.950,00
Rubrica	3.1.90.13	0000	Obrigações Patronais	1.670,00
Rubrica	3.1.91.13	0000	Obrigações Patronais	6.210,00
Atividade	04.122.0004.2.124		Manutenção da Vigilância Monitorada	
Rubrica	3.1.90.11	0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	48.000,00
Rubrica	3.1.90.13	0000	Obrigações Patronais	3.475,00
Rubrica	3.1.91.13	0000	Obrigações Patronais	5.475,00
Órgão	17		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	
Atividade	04.122.0004.2.039		Manutenção do Departamento de Planejamento	
Rubrica	3.1.90.11	0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	9.490,00
Órgão	19		SECRETARIA MUNIC.DE MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO	
Atividade	17.512.0029.2.104		Serviços de Limpeza e Coleta de Lixo	
Rubrica	3.3.90.39	0510	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	8.796,13
Rubrica	3.3.90.39	0511	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	86.988,98
Atividade	18.541.0027.2.108		Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente	
Rubrica	3.1.90.11	0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	25.800,00
Rubrica	3.1.91.13	0000	Obrigações Patronais	4.520,00

Art.2º - *Para cobertura dos créditos adicionais suplementares abertos no Artigo 1.º, fica indicado o cancelamento de dotações orçamentárias no valor de R$ 1.855.313,83 (um milhão, oitocentos e cinquenta e cinco mil e trezentos e treze reais e oitenta e três centavos), de acordo com o inciso III, do § 1º, do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme se demonstra:*

Órgão	02		SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DE GABINETE	
Unidade	01		GABINETE DO SECRETÁRIO DE CHEFIA DE GABINETE	
Atividade	04.122.0007.2.002		Serviços de Supervisão e Coordenação Superior	
Rubrica	3.1.90.11	0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	40.008,77
Rubrica	3.3.90.30	0000	Material de Consumo	2.600,00
Atividade	05.153.0008.2.003		Manutenção da Junta de Alistamento Militar	
Rubrica	3.1.90.11	0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	6.450,00
Rubrica	3.3.90.36	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	500,00
Rubrica	4.4.90.52	0000	Equipamentos e Material Permanente	500,00
Unidade	02		GABINETE DO SECRETÁRIO DE GOVERNO	
Atividade	04.125.0004.2.004		Manutenção da Controladoria Municipal	
Rubrica	3.1.90.16	0000	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	500,00
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
Órgão	03		SECRET.MUNIC.DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNIC.SOCIAL	
Unidade	01		GABINETE DO SECRETÁRIO DE GOVERNO	
Atividade	04.122.0004.2.005		Manutenção da Ouvidoria	
Rubrica	3.3.90.30	0000	Material de Consumo	1.000,00
Atividade	04.122.0004.2.006		Manutenção do Gabinete do Secretário de Governo	
Rubrica	3.1.90.11	0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	29.301,00
Atividade	04.131.0004.2.007		Serviços de Comunicação Social e Relações Públicas	
Rubrica	3.3.90.30	0000	Material de Consumo	960,00
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	7.230,00
Atividade	06.182.0009.2.009		Manutenção da Defesa Civil	
Rubrica	3.1.90.11	0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	31.198,32
Rubrica	3.3.90.30	0000	Material de Consumo	2.500,00
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.650,00
Rubrica	4.4.90.52	0000	Equipamentos e Material Permanente	150,00
Órgão	04		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
Unidade	01		GABINETE DO SECRETÁRIO DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
Atividade	02.062.0002.2.010		Manutenção da Secretaria de Assuntos Jurídicos	
Rubrica	3.3.90.30	0000	Material de Consumo	2.600,00
Atividade	28.846.0000.0.011		Encargos com Precatórios e Ações	
Rubrica	3.3.90.91	0000	Sentenças Judiciais	2.000,00
Órgão	06		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA	
Atividade	04.122.0004.2.014		Manutenção do Departamento de Administração	
Rubrica	3.1.90.11	0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	250.003,91
Rubrica	3.1.90.16	0000	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	20.997,21
Rubrica	3.3.90.30	0000	Material de Consumo	5.205,00
Atividade	04.122.0004.2.250		Indenizações da Administração	
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	32.326,43
Órgão	07		SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
Unidade	01		GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA	
Atividade	04.123.0003.2.023		Serviços de Administração Financeira	
Rubrica	3.1.90.11	0511	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	34.820,15
Rubrica	3.1.91.13	0000	Obrigações Patronais	3.000,00
Rubrica	3.3.90.31	0000	Premiações Culturais,Artíst.,Científ.,Desport.e Outras	1.100,00
Órgão	08		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
Unidade	01		GABINETE DO SECRETÁRIO DE OBRAS	

Atividade	04.122.0004.2.029		Manutenção do Gabinete do Secretário de Obras	
Rubrica	3.1.90.11	0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	126.583,13
Rubrica	3.1.91.13	0000	Obrigações Patronais	5.500,00
Unidade	02		DEPARTAMENTO DE OBRAS	
Atividade	15.452.0032.2.035		Manutenção de Ruas e Avenidas – Royalties, CIDE	
Rubrica	3.3.90.30	0504	Material de Consumo	158.940,00
Atividade	26.785.0005.2.036		Manutenção de Equipamentos Pesados Rodoviários	
Rubrica	3.3.90.30	0000	Material de Consumo	44.439,12
Rubrica	4.4.90.52	0000	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
Órgão	09		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade	01		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Atividade	10.301.0015.1.045		Construção, Ampliação e Reformas de Unid.de Saúde	
Rubrica	4.4.90.52	0000	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
Atividade	10.301.0015.2.048		Serviços de Saúde Pública	
Rubrica	3.1.90.11	0303	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	17.500,00
Rubrica	3.3.90.39	0303	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	18.000,00
Atividade	10.301.0016.2.041		Programa Saúde Bucal	
Rubrica	3.1.90.11	0303	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	65.000,00
Atividade	10.301.0015.2.047		Manutenção do Programa CAPS	
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	36.000,00
Órgão	10		SECRETARIA MUN. DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Unidade	01		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Atividade	08.241.0012.2.065		Manutenção das Atividades do Idoso	
Rubrica	3.3.90.30	0000	Material de Consumo	1.000,00
Atividade	08.244.0010.2.056		Coordenação do Serviço Social	
Rubrica	3.1.90.16	0000	Outros Despesas Variáveis – Pessoal Civil	5.410,00
Atividade	08.244.0010.2.068		Manutenção do Centro da Juventude	
Rubrica	3.1.90.13	0000	Obrigações Patronais	2.700,00
Rubrica	3.1.90.16	0000	Outros Despesas Variáveis – Pessoal Civil	4.100,00
Rubrica	3.1.91.13	0000	Obrigações Patronais	5.000,00
Rubrica	3.3.90.30	0000	Material de Consumo	3.000,00
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	26.960,00
Atividade	09.244.0010.2.060		Manutenção do Centro de Ref.de Assist. Social - CRAS	
Rubrica	3.1.91.13	0000	Obrigações Patronais	4.600,00
Rubrica	3.3.90.36	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.400,00
Rubrica	4.4.90.52	0000	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
Atividade	14.422.0010.2.057		Manutenção do Centro Jurídico Pro Cidadão	
Rubrica	3.1.90.13	0000	Obrigações Patronais	2.000,00
Rubrica	3.3.90.30	0000	Material de Consumo	1.000,00
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	25.000,00
Atividade	15.452.0026.1.058		Ampliação de Cemitérios	
Rubrica	4.4.90.61	0511	Aquisição de Imóveis	2.250,00
Atividade	15.452.0026.2.059		Serviços de Cemitérios e Funerárias	
Rubrica	3.1.90.11	0511	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	600,00
Rubrica	3.1.90.13	0511	Obrigações Patronais	900,00
Rubrica	3.1.90.16	0511	Outros Despesas Variáveis – Pessoal Civil	300,00
Rubrica	3.1.91.13	0511	Obrigações Patronais	400,00
Rubrica	3.3.90.30	0511	Material de Consumo	47,55
Rubrica	3.3.90.36	0511	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
Unidade	02		FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
Atividade	08.243.0013.6.073		Manutenção das Atividades da Casa de Passagem	
Rubrica	3.3.90.30	0000	Material de Consumo	3.000,00
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	59.900,00
Atividade	08.243.0013.6.075		Manutenção do Fundo da Criança e do Adolescente	
Rubrica	3.1.90.11	0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.000,00
Rubrica	3.3.90.36	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00
Órgão	11		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
Atividade	12.306.0018.2.078		Manutenção da Merenda Escolar	
Rubrica	3.1.90.11	0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.260,00
Rubrica	3.3.90.32	0511	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	100,00
Atividade	12.306.0019.2.088		Manutenção da Merenda Escolar - Creches	
Rubrica	3.3.90.32	0000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	7.050,00
Atividade	12.361.0018.2.080		Manutenção do Departamento de Educação	
Rubrica	3.3.90.30	0103	Material de Consumo	29.800,00
Atividade	12.361.0018.2.081		Funde 60%	
Rubrica	3.1.90.16	0101	Outros Despesas Variáveis – Pessoal Civil	5.000,00
Rubrica	3.1.90.94	0101	Indenizações e Restituições Trabalhistas	70.000,00
Atividade	12.361.0018.2.082		Fundeb 40%	
Rubrica	3.1.90.11	0102	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	61.200,00
Rubrica	3.1.90.13	0102	Obrigações Patronais	10.000,00
Rubrica	3.1.90.16	0102	Outros Despesas Variáveis – Pessoal Civil	6.000,00
Rubrica	3.1.90.94	0102	Indenizações e Restituições Trabalhistas	7.000,00
Rubrica	4.4.90.52	0102	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
Atividade	12.361.0018.2.083		Manutenção do Ensino Fundamental	
Rubrica	3.3.90.30	0103	Material de Consumo	36.600,00
Atividade	13.361.0018.2.085		Manutenção da Educação Especial	
Rubrica	3.1.90.11	0104	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	149.000,00
Atividade	12.361.0021.2.092		Manutenção do Transporte Escolar	
Rubrica	3.3.90.30	0000	Material de Consumo	5.000,00
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
Atividade	12.365.0019.2.087		Manutenção de Centros de Educação Infantil - Creches	
Rubrica	3.1.90.11	0104	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	25.400,00
Rubrica	3.1.90.13	0104	Obrigações Patronais	35.800,00
Rubrica	3.3.90.30	0104	Material de Consumo	13.000,00
Rubrica	3.3.90.32	0104	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	200,00
Rubrica	3.3.90.33	0104	Passagens e Despesas com Locomoção	400,00
Rubrica	4.4.90.52	0104	Equipamentos e Material Permanente	7.950,00
Atividade	12.365.0019.2.089		Manut.de Centros de Educ.Infantil–Creches–Fundeb 60%	

Rubrica	3.1.90.11	0101	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	27.500,00
Atividade	12.365.0019.2.090		Manut.de Centros de Educ.Infantil–Creches–Fundeb 40%	
Rubrica	3.1.90.11	0102	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	7.300,00
Rubrica	3.1.91.13	0102	Obrigações Patronais	5.000,00
Unidade	02		DEPARTAMENTO DE CULTURA	
Atividade	13.392.0023.2.096		Manutenção de Atividades Culturais	
Rubrica	3.1.90.11	0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	5.000,00
Órgão	12		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
Atividade	27.812.0034.1.097		Construção, Reforma e Ampliação de Centros Esportivos	
Rubrica	4.4.90.52	0000	Equipamentos e Material Permanente	2.700,00
Atividade	27.812.0034.2.098		Manutenção das Atividades Esportivas	
Rubrica	3.1.90.11	0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.350,00
Rubrica	3.3.90.36	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	15.000,00
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
Órgão	14		SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
Unidade	01		GAB.DO SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
Atividade	23.695.0034.1.114		Construção do Centro de Recepção do Turismo	
Rubrica	4.4.90.51	0000	Obras e Instalações	20.400,00
Órgão	15		SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO	
Atividade	16.482.0028.2.120		Serviços Habitacionais	
Rubrica	3.1.90.11	0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	21.600,00
Órgão	16		SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO	
Unidade	01		GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO	
Atividade	04.122.0004.2.122		Manutenção dos Serviços de Identificação	
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.335,00
Atividade	26.782.0024.2.123		Manutenção do Detran Municipal	
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	4.000,00
Atividade	04.122.0004.2.124		Manutenção da Vigilância Monitorada	
Rubrica	3.3.90.30	0000	Material de Consumo	5.000,00
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	4.000,00
Órgão	17		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	
Atividade	04.122.0004.2.039		Manutenção do Departamento de Planejamento	
Rubrica	3.3.90.30	0000	Material de Consumo	5.000,00
Rubrica	3.3.90.35	0000	Serviços de Consultoria	2.000,00
Órgão	18		SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
Atividade	15.452.0025.2.022		Manutenção do Departamento de Urbanismo	
Rubrica	3.3.90.30	0000	Material de Consumo	3.000,00
Órgão	19		SECRETARIA MUNIC.DE MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO	
Atividade	17.512.0029.2.104		Serviços de Coleta de Lixo e Abastecimento	
Rubrica	3.3.71.70	0511	Rateio pela Participação em Consórcio Público	50.000,00
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00
Atividade	18.541.0027.2.108		Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente	
Rubrica	3.3.90.30	0510	Material de Consumo	8.796,13
Rubrica	3.3.90.39	0510	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.200,00
Rubrica	3.3.50.41	0000	Contribuições	20.242,11

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, 01 de dezembro de 2015.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:D513D2BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS ADITIVOS CONTRATUAIS

ADITIVOS CONTRATUAIS							
Nº Aditivo Ano 2016	Contratada/Detentora	Ata/Contrato	Processo de licitação	Finalidade	Data de assinatura	Valor anterior Vigência anterior	Valor Atual Vigência atual
1º	BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME	52/2016	TP 01/2016	PRAZO DE EXECUÇÃO	04/10/2016	03/10/2016	02/12/2016
3º	BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME	54/2015	TP 02/2015	PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA	04/10/2016	05/10/2016	15/12/2016
1º	ALL COPY COMERCIO DE MATERIAIS PRA ESCRITÓRIO LTDA	92/2015	PREGÃO 44/2015	VIGENCIA, VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO	05/10/2016	05/10/2016 R$ 8.520,00	31/12/2016 R$ 10.841,13
1º	MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO RADULSKI LTDA	95/2015	PREGÃO 46/2015	VIGENCIA, VALOR	05/10/2016	05/10/2016 R$ 20.999,50	31/12/2016 R$ 26.241,05
1°	LUIZ CARLOS DOS SANTOS TOLEDO LTDA	96/2015	PREGÃO 46/2015	VIGENCIA, VALOR	05/10/2016	05/10/2016 R$ 39.010,00	31/12/2016 R$ 48.756,50
1°	PAULO DA SILVA DUARTE EXTINTORES	80/2016	PREGÃO N° 25/2016	ACRESCIMO DE QUANTIDADES	11/10/2016	R$ 9.683,72	R$ 10.353,11

Publicado por:
Luiz Carlos Lechinoski
Código Identificador:2466E13F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2016-PMQ PREGÃO Nº 35/2016-PMQ

Detentor da Ata: JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA

CNPJ n° 85.081.446/0001-40

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001	1	1636	FILME RADIOLOGICO DE BASE VERDE GBX-2 30X40 COM 100 FOLHAS	Fuji Film	caixa	20,00	257,50	5.150,00
LOTE: 001	2	1637	FILME RADIOLOGICO DE BASE VERDE GBX-2 18X24 COM 100 FOLHAS	Fuji Film	caixa	15,00	92,00	1.380,00
LOTE: 001	3	1638	FILME RADIOLOGICO DE BASE VERDE GBX-2 35X43 COM 100 FOLHAS	Fuji Film	caixa	15,00	323,00	4.845,00
LOTE: 001	4	1639	FILME RADIOLOGICO DE BASE VERDE GBX-2 35X35 COM 100 FOLHAS	Fuji Film	caixa	15,00	262,00	3.930,00
LOTE: 001	5	1646	FILME RADIOLOGICO DE BASE VERDE GBX-2 24X30 COM 100 FOLHAS	Fuji Film	caixa	15,00	153,00	2.295,00
LOTE: 002	1	10749	REVELADOR AUTOMATICO PARA RX, 38 LITROS, SENDO KIT PARA 02 REPAROS 19L DE 19 LITROS	DCP	unid	20,00	350,00	7.000,00
LOTE: 002	2	10750	FIXADOR AUTOMATICO PARA RX, 38 LITROS, SENDO KIT PARA DOIS REPAROS DE 19 LITROS	DCP	unid	15,00	160,00	2.400,00
TOTAL								27.000,00

Total Geral: R$ 27.000,00 (Vinte e Sete Mil Reais)

Vigência:10/10/2017

Data de Assinatura:11/10/2016

LUIZ CARLOS LECHINOSKI
Pregoeiro

ROGERIO RONALDO RAKSA
Gestor do Contrato

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Município de Quitandinha

JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA
Detentor da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Luiz Carlos Lechinoski
Código Identificador:ADA115C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato 2016	Contratada (o)	Processo	Objeto	Data de Homologação	Data de assinatura	Vigência	Valor total – R$
88	CENTRO DE TREINAMENTO PROFISSIONAL DE QUITANDINHA LTDA ME	DISPENSA DIRETA N° 24/2016	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MINISTRAR CURSO DE MONTAGEM E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES	05/10/2016	05/10/2016	6 MESES	R$ 700,00
89	RENAULT DO BRASIL S.A	PREGÃO N° 33/2016	VEICULO TIPO SEDAN	11/10/2016	11/10/2016	31/12/2016	R$ 42.179,00
90	CARLA FACHI ELETRONICOS ME	PREGÃO N° 34/2016	IMPLANTAÇÃO E LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO EM SAÚDE	11/10/2016	11/10/2016	10/10/2017	R$ 51.410,00

Publicado por:
Luiz Carlos Lechinoski
Código Identificador:6C4AF744

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2016

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade ***Pregão PRESENCIAL*** nº ***55/2016***, que teve como objeto ***AQUISIÇÃO DE LONGARINAS: Aquisição de Longarinas para o Auditório do Centro Cultural Airton Garcia da Silva..***

Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, ficou classificada a empresa: **C. S. TEIXEIRA - ME.**

C. S. TEIXEIRA - ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	LONGARINA COM 03 LUGARES ESTOFADA Estrutura de aço/ferro pintado, c/ 3 assentos e encosto, estofados, recapados c/ courvim, na cor preta. Longarina Diretor Executiva espaldar médio/baixo em courvim sem costura, em madeira compensada de 12mm e espuma injetada com 45mm de altura tendo o seu assento e encostro interligado por uma lâmina de união pitada em epóxi, com contra capa de proteção em polipropileno. Estrutura dupla com pintura epóxi na cor preto. Braços injetados intercalados. Dimensões: Largura: 1600 mm; Assento: 465 mm; Encosto: 425 mm; Braço: 285 mm.	MARTIFLEX	UN	56,00	565,00	31.640,00
TOTAL							31.640,00

Sendo estes os itens adjudicados aos participantes, o valor total do certame resultou em R$ 31.640,00 (Trinta e Um Mil, Seiscentos e Quarenta Reais), conforme ata da Sessão Pública, ficando a empresa vencedora CONVOCADA a comparecer no Setor de Licitações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 13/10/2016.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:A8CA99AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO I AO CONTRATO N.º 029/2016 PROCESSO LICITATÓRIO N. 021/2016 - INEXIGIBILIDADE N. 003/2016 - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2016

PARTES:- MUNICÍPIO DE SENGÉS - PR e **LUIZ CARLOS GIRO**

OBJETO:- Este termo aditivo tem por fim acrescer o quantitativo do item 12, que é parte do objeto do contrato, e consequentemente alterar valor total estimado do contrato em mais R$1.190,00 (um mil e cento e noventa reais, nos termos do art. 65, inciso I, b, § 1º e § 2º da Lei 8.666/93.

DO OBJETO:*O caput da Cláusula Primeira passa a ter a seguinte redação:* Constitui objeto do presente instrumento o fornecimento de Gêneros Alimentícios de forma parcelada, com vistas ao atendimento das necessidades da merenda escolar Gerenciada pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Sengés, para o período compreendido entre a assinatura do contrato até 16/12/2016, conforme descritos no anexo II (Projeto de Venda).

ITEM	QUANT	UNIDADE DE MEDIDA	Descrição do PRODUTO	Valor Unitário	Valor Total R$
12	12.300	KG	Laranja	1,19	14.637,00
13	300	KG	Laranja Lima	1,23	369,00
TOTAL					15.006,00

DO PREÇO E DA FORMA PAGAMENTO:-*O § da Cláusula Nona passa a ter a seguinte redação:* "**§ 1º.** Estima-se apenas para fins contratuais o valor global de R$ 15.006,00 (quinze mil e seis reais) referente aos itens 12 e 13 do Edital, de acordo com os preços unitários fixados na Cláusula Primeira."

RATIFICAÇÃO:- Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.

FORO:- Comarca de Sengés - PR

Assinado em Sengés, em 07 de Outubro de 2016.

ELIETTI JORGE
P/ Contratante

LUIZ CARLOS GIRO
Contratado

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:E9F263E9